



VISTA ALEGRE

1824



RELATÓRIO
& CONTAS

2020



ÍNDICE

RELATÓRIO E CONTAS SEPARADAS	3
RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO	65
LISTA DOS TITULARES DAS PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS.....	194
ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2019, ELABORADO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 245º-A DO CVM	196
RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	208
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	332
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS INDIVIDUAIS.....	336
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS.....	342

VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA

(Sociedade Aberta)

Rua Nova da Trindade nº 1 r/c esqdo - 1200-301 Lisboa

Contribuinte 500 978 654 ▪ Capital Social 121.927.317,04 Euros C. R. Comercial Lisboa 466

Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Separadas

31 de DEZEMBRO de 2020

(IFRS)

ÍNDICE

ÍNDICE	2
RELATÓRIO DE GESTÃO	3
EXERCÍCIO DE 2020	3
CONTAS SEPARADAS	3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	12
DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA	12
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	13
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	15
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	16
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019	16
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	17
1. INFORMAÇÃO GERAL	17
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E BASES DE APRESENTAÇÃO	20
3. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS	29
4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	30
5. EMPRESAS DO GRUPO	34
6. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	36
7. INVESTIMENTOS FINANCEIROS EM SUBSIDIÁRIAS	36
8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	40
9. IMPOSTOS DIFERIDOS	41
10. CONTAS A RECEBER E OUTRAS	42
11. CAPITAL, AÇÕES PRÓPRIAS, PRÊMIOS DE EMISSÃO DE AÇÕES E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES	43
12. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	45
13. INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS EMPRÉSTIMOS	45
14. CONTAS A PAGAR E OUTRAS	48
15. PROVISÕES	49
16. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	50
17. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	50
18. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	51
19. CUSTOS COM O PESSOAL	51
20. OUTROS CUSTOS E PERDAS E OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	52
21. RESULTADOS FINANCEIROS	52
22. CONTINGÊNCIAS	52
23. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	53
24. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	55
25. EVENTOS SUBSEQUENTES	57
26. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	62

Relatório de Gestão

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2020

Contas Separadas

Senhores Acionistas,

1. Introdução

Nos termos do contrato social e da legislação vigente, o Conselho de Administração da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“Empresa”, “Sociedade” ou “VAA”), com o presente documento, vem relatar a forma como decorreram os negócios sociais durante o exercício económico de 2020.

Para o efeito, elaborámos e aqui estamos a submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o presente Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que incluem: a Demonstração da Posição Financeira, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, todas referentes ao exercício económico, coincidente com o ano civil, de 2020, bem como os correspondentes Anexos. Incluímos, também, a Relação das ações detidas pelos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (art.º 447º, nº 5 do CSC), a Lista dos acionistas que detêm uma participação no capital da Sociedade superior a 10% (art.º 448º, nº 4 do CSC), e a Lista das participações qualificadas (art.º 6º do Regulamento CVM nº 11/2000 com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento CVM nº 24/2000).

2. Envolvente Macroeconómica

Em 2020, a atividade económica em Portugal e no resto do mundo foi profundamente afetada pela propagação do vírus SARS-CoV-2, pelas medidas de contenção da pandemia e pelo impacto sobre o comportamento dos agentes económicos.

Neste enquadramento, projeta-se uma queda do PIB de 8,1% em 2020, seguida de um crescimento de 3,9% em 2021, 4,5% em 2022 e 2,4% em 2023. A queda da atividade em 2020 reflete a redução da procura interna e das exportações, destacando-se o contributo muito negativo das exportações de serviços (-4,8pp), em particular dos serviços relacionados com o turismo. A atividade deverá retomar o nível pré-pandemia no final de 2022.

Projeta-se que as importações de bens e serviços se tenham reduzido 14,4% em 2020 e que venham a aumentar 8,8% em 2021, 9,1% em 2022 e 5,1% em 2023. À semelhança das exportações, as importações de bens recuperarão mais rapidamente do que as de serviços, que se mantêm muito condicionadas pela evolução do turismo.

O saldo da balança corrente e de capital tornou-se negativo em 2020, registando -0,6% do PIB, interrompendo um ciclo de excedentes externos registados desde a anterior crise.

Neste contexto, as perspetivas económicas permanecem rodeadas de elevada incerteza, estando muito dependentes da evolução da pandemia e da rapidez e eficácia da vacinação em larga escala, que condicionam a retoma da economia. Contudo, tomando como referência as projeções mais recentes do Eurosistema, a economia portuguesa deverá crescer acima da área do euro no período 2022-23, o que traduz uma retoma do processo gradual de convergência real.

No contexto europeu, após uma queda projetada do PIB de 7,5% em 2020, uma dinâmica de crescimento de 3,6% em 2021 e de 3,3% em 2022 (dados OCDE), reposicionará o PIB de volta ao seu nível pré-pandémico no final de 2022. Surtos de vírus persistentes e medidas de contenção que os acompanham continuarão a dificultar a atividade até que a vacina seja amplamente implementada e possa sustentar os impactos nas economias. O consumo privado e o investimento serão os mais afetados pela incerteza generalizada e pela baixa confiança. O desemprego deve aumentar até meados de 2021, aproximando-se de taxas de dois dígitos, e começar a cair gradualmente apenas depois disso. O apoio fiscal e a atividade moderada manterão a dívida pública de Maastricht acima de 100% do PIB. O ritmo esperado da recuperação económica é diferenciado entre países, refletindo, entre outros fatores, o peso na estrutura produtiva dos setores mais afetados pelo distanciamento social e o alcance e duração da resposta de política económica. As condições financeiras globais, em particular na zona Euro, permanecerão favoráveis, num quadro de orientação acomodatória da política monetária e de medidas de apoio à liquidez. O panorama nos países chave, no contexto europeu, denota matizes de contornos distintos.

3. Estrutura do Grupo

Apresenta-se abaixo a estrutura do Grupo Vista Alegre Atlantis em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Empresas	Sede	Percentagem de Participação	
		2020	2019
Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	Ílhavo	Mãe	Mãe
Bordalgest, SA	Lisboa	100,00%	100,00%
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	Sátão	100,00%	100,00%
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	Caldas da Rainha	86,14%	86,14%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Mexicova, SA	Cidade do México	100,00%	100,00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Ria Stone II, SA	Ílhavo	100,00%	-
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	Delhi	50,00%	50,00%
VA - Vista Alegre España, SA	Madrid	100,00%	100,00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação, SA	S. Paulo	98,03%	89,93%
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	Maputo	99,00%	99,00%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	Londres	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre France, SAS	Paris	100,00%	100,00%
Vista Alegre USA Corporation	Nova York	100,00%	100,00%

O Grupo Vista Alegre é constituído por 18 empresas, estando dividido por 5 áreas de negócio (porcelana, faiança, grés forno, grés mesa e cristal e vidro manual):

- ✓ Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas. As suas participadas desenvolvem as atividades de produção, distribuição e venda de artigos de porcelana, cristal e vidro manual, grés de mesa e de forno e faiança, com os canais de distribuição horeca, retalho e private label.
- ✓ Vista Alegre Atlantis, SA, sociedade de direito português que detém uma parte significativa da atividade produtora do Grupo (porcelana, cristal, louça de forno, e vidro manual), e a cadeia de lojas nacionais.
- ✓ Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, SA, sociedade de direito português que detém uma unidade fabril em Sátão (Viseu) que dispõe de mais de 15.000 m² de área produtiva, num layout otimizado, que representa uma referência a nível nacional no fabrico de louça de mesa e de forno.
- ✓ Bordalgest, SA, sociedade de direito português que detém a sociedade Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA.
- ✓ Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA. sociedade de direito português que no âmbito do Grupo Vista Alegre passa a autonomizar como área de negócio a faiança (tableware, giftware e edições especiais). A VAA passou a deter unidades produtivas em Portugal situadas em Caldas da Rainha e Aradas nesta área de negócio.

- ✓ Vista Alegre España, SA, sociedade de direito espanhol que, naquele país, exerce as atividades de distribuidor e retalhista sendo detentora de 37 pontos de venda nas lojas El Corte Inglés, além das duas lojas próprias.
- ✓ Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA, sociedade de direito português, detentora da fábrica de Aradas/Aveiro.
- ✓ Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, sociedade de direito português, dona do edifício da Esgueira/Taboeira/Aveiro, no qual a VAA exerce a atividade industrial de produção de louça de forno.
- ✓ VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA, sociedade de direito brasileiro com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, sendo detida em 97,57% pela Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, 0,46% pela Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA e 1,97% por um parceiro local. Esta empresa foi constituída em julho de 2011, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos da Vista Alegre.
- ✓ Vista Alegre Atlantis UK LTD, sociedade de direito inglês com sede em Kent, constituída em fevereiro de 2012 com o objetivo de reforçar a presença do Grupo neste mercado.
- ✓ Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA, sociedade de direito português com sede em Ílhavo, constituída em junho de 2012, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.
- ✓ Ria Stone II, SA, sociedade de direito português com sede em Ílhavo, constituída em dezembro de 2020, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.
- ✓ Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda., sociedade em Moçambique, com sede em Maputo, constituída em dezembro de 2012, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos de porcelana, de faiança e afins, de cristais e vidros para o lar, permitindo assim ter uma presença local neste país.
- ✓ Vista Alegre USA Corporation é uma empresa americana sedeada em Nova Iorque, onde se encontra instalado um showroom, sendo o primeiro espaço da marca nos Estados Unidos da América.
- ✓ VAA I.I. – Sociedade Imobiliária S.A. é uma empresa sedeada em Portugal e sendo a sua atividade na área imobiliária e do turismo.
- ✓ Shree Sharda Vista Alegre Private Limited é uma empresa sedeada na Índia e sendo a sua atividade comercial do Grupo naquele país (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).
- ✓ Vista Alegre France, SAS, é uma sociedade de direito francês que tem como principal atividade a comercialização de peças de porcelana, faiança e conexas, peças de cristal e vidro e artigos de decoração, operações de importação e exportação de artigos da mesma natureza das peças referenciadas acima; e de todas as atividades com fins relacionados.
- ✓ Mexicova, SA, é uma empresa sedeada no México e sendo a sua atividade comercial do Grupo naquele país (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).

4. Atividade da Empresa

A VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA só exerce atividade industrial e comercial indiretamente, por via das suas participadas, pelo que nos dispensamos de efetuar aqui a sua descrição, uma vez que no relatório de gestão que acompanha as contas consolidadas é feita a análise evolutiva e a apreciação dos negócios do Grupo.

Em 2020 esta Empresa apresentou um resultado líquido negativo de 3.497.173 Euros, negativos.

Em janeiro de 2014, foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA e a Vista Alegre Atlantis, SA (VAA, SA), em que a SGPS se compromete a prestar serviços técnicos de administração e gestão à VAA, SA, subsidiária na qual detém a totalidade do capital social. O valor desta prestação de serviços foi de 720.000 Euros, em 2020 e 2019.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor das responsabilidades com pensões de reforma é relativa a uma provisão relacionada com complementos de reforma de um ex-administrador do Grupo Vista Alegre. A provisão diz respeito ao complemento de pensão de reforma de um ex-administrador, com base no cálculo atuarial efetuado pela entidade Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. Em dezembro de 2014 o Supremo Tribunal de Justiça validou a atribuição da pensão de reforma ao ex-administrador. A partir de fevereiro de 2018 a pensão de reforma foi reduzida ao abrigo de determinadas disposições legais. Esta decisão encontra-se suportada nos assessores legais do Grupo Vista Alegre.

Em 31 de dezembro de 2020, a VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA apresenta nas suas contas um ajustamento por imparidade nas suas participações financeiras no valor de 78.502.577,56 euros. No cálculo deste ajustamento foi tida em consideração a situação financeira de cada uma das sociedades participadas, com base nas previsões de atividades previstas pelos respetivos Conselhos de Administração.

Em 31 de agosto de 2018 a Vista Alegre adquiriu as sociedades Cerutil e Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro. Estas aquisições tiveram como objetivo fortalecer o posicionamento no contexto do setor e das empresas concorrentes, conferindo ao Grupo Vista Alegre maior dimensão, diversificação e proporcionar a exploração da marca centenária “Bordallo Pinheiro”.

Em consequência do processo de reestruturação acima descrito e que incluiu a aquisição da Cerutil e da Bordalo Pinheiro, a dívida líquida da VAA SGPS ao Grupo Visabeira assumiu um montante significativo, de cerca de 26,9 milhões de euros.

Estas operações tiveram como objetivo a concentração de todas as participações no setor da cerâmica na VAA, reforçar o posicionamento do Grupo no contexto do setor e das empresas concorrentes, conferindo à VAA maior dimensão, diversificação e proporcionar a exploração da marca centenária “Bordallo Pinheiro”.

A 9 de Outubro de 2018 concluiu-se o processo de reverse stock split que se baseou no reagrupamento das 1.524.091.460 ações representativas do capital social da sociedade, mediante a aplicação de um coeficiente de reagrupamento de 1:10, correspondendo a cada 10 (dez) ações 1 (uma) nova ação, com arredondamento por excesso para o número inteiro mais próximo.

A 22 de Outubro de 2019 concretizou-se um processo de emissão de obrigações garantidas no valor de 45.000.000 de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024 e obrigações garantidas no valor de 5.000.000 de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024, todas colocadas apenas junto de investidores institucionais.

Em 12 de Dezembro de 2019, foi realizado um aumento de capital social da VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., por novas entradas em dinheiro, com supressão de direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 de euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 de euros para 134.120.048,00 de euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado.

Importa igualmente referir que, conforme comunicado ao mercado publicado em 30 de junho de 2020, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o Covenant Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA em relação aos Períodos Relevantes que terminam em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2020 passe a ser de 6x (Nota 20).

O ano de 2020 foi um ano atípico, marcado pela pandemia de Covid-19, que mudou o panorama económico e empresarial um pouco por todo o mundo. A VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A e as suas participadas também sofreram os com os efeitos desta pandemia e os seus impactos estão descritos na nota 25 “Impactos da pandemia de Covid-19”.

5. Proposta de aplicação de resultados

Nos termos da lei, propomos que o prejuízo apurado de -2.135.977 euros, decorrentes da atividade da Empresa tenha a seguinte aplicação:

Descrição Valor	Valor
Resultados Transitados	-3.497.172,73

6. Perspetivas

O primeiro trimestre de 2021 foi marcado pela continuação da Pandemia da Covid-19. Esta Pandemia, disseminada internacionalmente, impacta de modo relevante a economia mundial e os mercados financeiros, pelo que se torna imprescindível considerar os impactos decorrentes do Covid-19.

A Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA permanecerá atenta e cuidadosa perante os riscos que poderão surgir para a área de negócio das suas subsidiárias, quer em termos operacionais, de investimento ou financeiros.

Estamos convictos de que com prevenção, serenidade e em conjugação de esforços com os nossos parceiros, como sejam os nossos Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Comunidades locais, estamos preparados para enfrentar este desafio.

Remetemos ainda para as considerações divulgadas na Nota 25 “Impactos da pandemia de Covid-19” incluída no Anexo das às demonstrações financeiras, a qual resume as principais medidas tomadas pelo Conselho de Administração em resposta aos impactos desta situação.

7. Atividade desenvolvida pelos Membros Não-Executivos do Conselho de Administração

Nas reuniões com os administradores executivos, que têm tido uma regularidade quase sempre mensal, os membros do Conselho de Administração não executivos foram informados das deliberações mais relevantes para a Sociedade tomadas em Comissão Executiva e de toda a informação relacionada, tendo sido nas reuniões do Conselho de Administração que têm sido tomadas as decisões com maior impacto na Sociedade, como sejam as relativas à estratégia e ao planeamento dos negócios, aos financiamentos e garantias e aos grandes investimentos.

No exercício das suas funções, os membros do Conselho de Administração não executivos não se depararam com nenhum constrangimento.

8. Nota final

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, os signatários, individualmente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas referente ao exercício de 2020 foi elaborado em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, do ativo e do passivo, da situação financeira e do resultado do emitente e que o Relatório de Gestão (lido em conjunto com o relatório de Gestão que acompanha as contas consolidadas) expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Na Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias, as contas a pagar comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações do Grupo, nomeadamente o seu fundo de maneiio e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva das Empresas do Grupo. A gestão do risco financeiro está descrita na nota 23 do anexo.

Ílhavo, 30 de abril de 2021

O Conselho de Administração

Eng.º Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques
Presidente do Conselho de Administração

Eng.º Paulo Jorge Lourenço Pires
Vice-Presidente

Eng.º João Manuel Pisco de Castro
Vogal

Dr.ª Alexandra da Conceição Lopes
Vogal

Dr.ª Alda Alexandra Abrantes Costa
Vogal

Eng.º Teodorico Figueiredo Pais
Vogal

Dr. Paulo José Antunes Soares
Vogal

Dr. Nuno Miguel Ferreira De Assunção Barra
Vogal

Dr. Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho
Vogal

Dr.ª. Cristina Isabel Sousa Lopes
Vogal

Dr. Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz
Vogal

Professora Celine Abecassis Moedas
Vogal

Embaixador Mário Godinho de Matos
Vogal

Cassiano Pereira
Contabilista Certificado

Demonstrações Financeiras

Demonstrações da Posição Financeira

em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Rubricas	Notas	31-12-2020	31-12-2019
		IFRS	IFRS
Ativo Não Corrente:			
Investimentos financeiros em subsidiárias	7	190.484.593	192.130.773
Investimentos financeiros - outros	6, 7	112.587	110.741
Ativos fixos Tangíveis	8	155.531	171.777
Impostos diferidos	9	163.506	165.535
Total do Ativo Não Corrente		190.916.218	192.578.827
Ativo Corrente:			
Contas a receber e outras	6, 10	52.123.393	46.520.899
Estado e outros entes públicos	16	1.000	55.528
Caixa e equivalentes de caixa	6	133.958	6.369.965
Total do Ativo Corrente		52.258.351	52.946.392
TOTAL DO ATIVO		243.174.569	245.525.218
Capital Próprio:			
Capital social	11, 24	134.120.048	134.120.048
Ações próprias	11	-1.854	-1.854
Prestações suplementares	11	38.181.653	38.181.653
Prêmios de emissão	11	24.280.229	24.280.229
Resultados transitados	12	-8.283.991	-20.123.977
Resultado líquido do exercício		-3.497.173	11.839.985
Total do Capital Próprio		184.798.912	188.296.085
Passivo Não Corrente:			
Empréstimos	6, 13	50.027.548	49.416.309
Provisão para pensões de reforma	15	726.695	735.713
Total do Passivo Não Corrente		50.754.243	50.152.022
Passivo Corrente:			
Empréstimos	6, 13	1.017.591	1.141.983
Contas a pagar e outras	6, 14	6.558.676	5.921.933
Estado e outros entes públicos	16	45.148	13.197
Total do Passivo Corrente		7.621.414	7.077.112
TOTAL DO PASSIVO		58.375.657	57.229.134
CAPITAL PRÓPRIO + PASSIVO		243.174.569	245.525.218

Demonstrações dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Rubricas	Notas	31-12-2020	31-12-2019
Prestações de serviços	17	720.194	720.000
Vendas e Prestações de Serviços		720.194	720.000
Fornecimentos e serviços externos	18	-499.706	-180.928
Custos com o pessoal	19	-802.013	-683.305
Amortizações	8	-16.246	-16.246
Provisões	15	-42.349	-49.964
Outros custos e perdas operacionais	20	-99.212	-132.772
Imparidade de ativos não amortizáveis - (perdas)/reversões	7	-1.694.334	10.736.670
Outros proveitos e ganhos operacionais	20	3.757	11.054
Resultado operacional		-2.429.908	10.404.507
Resultado financeiro	21	-1.400.220	972.949
Resultado antes de impostos		-3.830.129	11.377.456
Imposto sobre o rendimento	9	332.956	462.529
Resultado do exercício		-3.497.173	11.839.985
Número de ações ordinárias emitidas deduzido das ações próprias		167.650.060	152.534.414
Resultado básico por ação (euros por ação)		-0,02	0,08
Resultado diluído por ação (euros por ação)		-0,02	0,08

Demonstrações do Rendimento Integral

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	31-12-2020	31-12-2019
Resultado do exercício	-3.497.173	11.839.985
Outro Rendimento Integral	0	0
Rendimento Integral Total do exercício	0	0
Rendimento Integral Total atribuível a:		
Acionistas	-3.497.173	11.839.985
	-3.497.173	11.839.985

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Rubricas	Capital	Prémios de emissão	Ações próprias	Prestações Suplementares	Resultados acumulados	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2019	121.927.317	22.064.591	-1.854	38.181.653	-20.123.977	162.047.731
Aumento de Capital	12.192.731	2.215.638				14.408.369
Rendimento Integral Total						
Resultado Líquido do exercício					11.839.985	11.839.985
Total	12.192.731	2.215.638	0	0	11.839.985	26.248.354
Saldo em 31 de dezembro de 2019	134.120.048	24.280.229	-1.854	38.181.653	-8.283.991	188.296.085

Rubricas	Capital	Prémios de emissão	Ações próprias	Prestações Suplementares	Resultados acumulados	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2020	134.120.048	24.280.229	-1.854	38.181.653	-8.283.991	188.296.085
Rendimento Integral Total						
Resultado Líquido do exercício					-3.497.173	-3.497.173
Total	0	0	0	0	-3.497.173	-3.497.173
Saldo em 31 de dezembro de 2020	134.120.048	24.280.229	-1.854	38.181.653	-11.781.164	184.798.912

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Rubricas	31-12-2020		31-12-2019	
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS:				
Recebimentos de clientes	577.449		888.855	888.855
Pagamentos a fornecedores	-830.268		-2.156.958	-2.156.958
Pagamentos ao pessoal	-749.969		-562.384	-562.384
Fluxos gerados pelas operações		-1.002.788		-1.830.487
Outros pagamentos/recebimentos operacionais	241.555		-482.749	
Fluxos gerados pelas atividades operacionais		-761.233		-2.313.236
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos e adiantamentos concedidos	54.420.307		58.951.500	
Dividendos	0		2.200.000	
Juros e proveitos similares	0		16.464	
		54.420.307		61.167.964
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos concedidos	-58.032.819		-90.256.000	
		-58.032.819		-90.256.000
Fluxos gerados pelas atividades de investimento		-3.612.512		-29.088.036
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos	12.090.007		51.250.000	
Juros e similares	739.782		0	
Aumentos de capital, prest.supl. (Nota 11)	0		15.240.914	
		12.829.789		66.490.914
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	-11.842.002		-28.967.212	
Amortização de contratos de locação financeira	-20.933		-20.198	
Juros e similares	-2.829.116	-14.692.050	-1.392.998	-30.380.408
Fluxos gerados pelas atividades de financiamento		-1.862.261		36.110.506
4. VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		-6.236.007		4.709.234
5. EFEITO DAS DIFERENÇAS CAMBIAIS		0		2.699
6. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES INICIAIS (Nota 6)		6.369.965		1.658.032
7. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES FINAIS (Nota 6)		133.958		6.369.965

	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos à ordem	133.958	6.369.965
	133.958	6.369.965

Notas às Demonstrações Financeiras

Os valores encontram-se expressos em euros

1. Informação Geral

A VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. adiante designada por VAA, SGPS, S.A. (“Empresa”, “Sociedade” ou “VAA”) foi constituída em 1980, sob a forma de sociedade por quotas, com a firma denominada Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, Lda.. A Empresa tinha por objeto o exercício da indústria de porcelanas e outros produtos cerâmicos. Esta atividade era já exercida desde 1824 por outra empresa do Grupo Vista Alegre, a qual, naquela data e por razões de reestruturação, decidiu autonomizar determinadas áreas de negócio. A partir de finais de 1987, a Empresa passou a estar cotada nas Bolsas de Valores de Lisboa e Porto.

Atualmente denominada VAA - SGPS, S.A., tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas, as quais consistem na produção, distribuição e venda de artigos de porcelana, faiança, louça de forno, cristal e vidro manual, através de uma rede própria de retalho, de retalhistas e distribuidores independentes. A VAA - SGPS, S.A., tem a sua sede no Lugar da Vista Alegre, 3830-292, Ílhavo. A Empresa tem as suas ações cotadas na Bolsa de Valores do mercado oficial da *Euronext Lisbon*.

Em janeiro de 2009 a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. foi informada, nos termos e para os efeitos do artigo 175º do CVM, pela Caixa-Banco de Investimento, SA e pelo Banco Millennium BCP Investimento, SA, em nome e representação da Cerutil-Cerâmicas Utilitárias, SA, que esta havia decidido lançar uma Oferta Pública de Aquisição Geral das ações representativas do capital social da VAA – SGPS, S.A..

No final de todas as negociações e cedências de créditos, a Cerutil-Cerâmicas Utilitárias, SA, ficou com 92.042.696 ações o que representa 63,46% do Capital Social da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA.

Posteriormente, em julho de 2010, registou-se o aumento de capital de 11.603.199,20 euros para 92.507.861,92 euros, compreendendo a emissão de 1.011.308.284 ações ordinárias, escriturais e ao portador, com o valor nominal de 0,08 euros cada, das quais:

- 125.000.000 ações foram subscritas através de oferta particular pelo Fundo de Capital de Risco AICEP Capital Global Grandes Projetos de Investimento;
- 562.500.000 ações foram subscritas pela CERUTIL-Cerâmicas Utilitárias, S.A. e realizadas na modalidade de entradas em espécie através da conversão de créditos da CERUTIL sobre a VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA. no montante de 45.000.000 euros;
- e as demais 323.808.284 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição reservada a acionistas, no exercício dos respetivos direitos de preferência. No final do processo, a Cerutil reforçou a sua posição passando a deter 76,47%.

O Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A., entende que, na situação do Grupo Vista Alegre Atlantis, a operação de aumento de capital foi um fator chave para o sucesso da reestruturação empresarial que se lhe seguiu. A entrada de fundos visou repor o equilíbrio financeiro do Grupo, dotando a sua estrutura com capacidade de solver os seus compromissos e permitindo o necessário investimento de expansão e substituição.

Em 16 de outubro de 2013, por contrato de compra e venda de ações celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., a GRUPO VISABEIRA, S.A. adquiriu, nessa data, ao referido Banco, um total de 51.761.957 ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A. passando, em consequência dessa aquisição, a GRUPO VISABEIRA, S.A. a ser diretamente titular desse número de ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA – SGPS, S.A.. Em 2017 a percentagem de ações representativas passou para 3,640% (2016: 4,798%).

Em 22 dezembro de 2017, registou-se um aumento de capital de 92.507.861,92 euros para 121.927.317,04 euros, compreendendo a emissão de 367.743.189 ações ordinárias, escriturais, nominativas, com o valor nominal de 8 cêntimos cada, das quais:

- 10.600.331 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição com subscrição reservada a acionistas da VAA – SGPS, S.A., no exercício dos respetivos direitos de preferência (tendo sido suprimido o direito legal de preferência dos acionistas Visabeira Indústria SGPS, S.A., Grupo Visabeira, S.A., FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento, Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Fundo de Capital de Risco Grupo CGD – Caixa Capital e limitado o direito de preferência da acionista CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (“CERUTIL”) na subscrição das ações de tranche do aumento a realizar em dinheiro) (“Tranche A”);

- 357.142.858 ações foram subscritas pela CERUTIL e realizadas na modalidade de entradas em espécie através da conversão de créditos da CERUTIL sobre a VAA, SGPS, S.A. no montante de 50.000.000,12 Euros (“Tranche B”).

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 14º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. recebeu comunicação de que, nos termos de dois contratos de compra e venda de ações celebrados em 27 de dezembro de 2017, a VISABEIRA INDÚSTRIA SGPS, S.A. adquiriu à sociedade CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., 1.252.453.447 ações representativas do capital social da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., após tais transações, a VISABEIRA INDÚSTRIA SGPS, S.A. passou a ser diretamente titular de 82,27% do capital social e direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Através de um contrato de compra e venda de ações celebrado a 28 de dezembro de 2017, a VISABEIRA INDÚSTRIA SGPS, S.A. adquiriu, fora de bolsa, à sociedade Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., 125.000.000 ações representativas de 8,20% do capital social da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., após tais transações, passou a ser diretamente titular de

1.378.923.847 ações, representativas de 90,48% do capital social e direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

No seguimento do programa de reorganização da VAA, que incluiu a operação de aumento de capital efetuada em dezembro de 2017, a VAA deu seguimento a este processo com a aquisição recente da Cerutil e da Bordalo Pinheiro (através da Bordalgest, a qual é detida na sua totalidade pela Cerutil e tem, por sua vez, uma participação de 83,99% na Bordalo Pinheiro), bem como com a alienação da VA Grupo - Vista Alegre Participações, S.A. em 31 de agosto de 2018, tendo assim concluído em setembro de 2018 o referido programa de reorganização.

Estas operações tiveram como objetivo a concentração de todas as participações no setor da cerâmica na VAA, SGPS, S.A., reforçar o posicionamento da Empresa e do Grupo no contexto do setor e das empresas concorrentes, conferindo à VAA maior dimensão, diversificação e proporcionar a exploração da marca centenária “Bordallo Pinheiro”.

A 9 de Outubro de 2018 concluiu-se o processo de reverse stock split que se baseou no reagrupamento das 1.524.091.460 ações representativas do capital social da Sociedade, mediante a aplicação de um coeficiente de reagrupamento de 1:10, correspondendo a cada 10 (dez) ações 1 (uma) nova ação, com arredondamento por excesso para o número inteiro mais próximo.

A 22 de Outubro de 2019 concretizou-se um processo de emissão de obrigações garantidas no valor de 45.000.000 de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024 e obrigações garantidas no valor de 5.000.000 de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024, todas colocadas apenas junto de investidores institucionais (nota 13).

Em 12 de Dezembro de 2019, foi realizado um aumento de capital social da VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., por novas entradas em dinheiro, com supressão de direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 de euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 de euros para 134.120.048,00 de euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado. Esta operação de aumento de capital gerou igualmente um prémio de emissão no montante de 3.048.183 euros (Nota 11).

Não obstante a Visabeira Indústria, SGPS, S.A. manter a titularidade de 137.965.420 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre na sequência do referido acima, em resultado do aumento de capital (com o objetivo, entre outros, de diversificação da base acionista da VAA) e de a Visabeira Indústria não ter subscrito quaisquer novas ações nesse âmbito, a sua participação qualificada na VAA foi reduzida para 82,29% do capital social e direitos de voto da VAA, tendo por referência o capital social de 134.120.048,00 euros representado por 167.650.060 ações pós Aumento de Capital.

O capital social da Visabeira Indústria SGPS, S.A. é detido na totalidade (100%) pela Grupo Visabeira, S.A. (com sede na Rua do Palácio do Gelo, n.º 1, Palácio do Gelo Shopping, Piso 3, Viseu, com o capital social de 115.125.630,00 de Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502.263.628), pelo que os direitos de

voto da Visabeira Indústria SGPS, S.A. são também imputáveis à Grupo Visabeira, S.A., a qual, por sua vez, detém, também, diretamente 5,548,417 ações representativas de 3,31% do capital social e dos direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Importa ainda referir que 98,25% do capital social e dos direitos de voto da GRUPO VISABEIRA, S.A. é detido diretamente pela sociedade NCFGEST, S.A., com sede em Repeses, Distrito e Concelho de Viseu, com o capital social de 138.015.658,80 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508.959.756, pelo que os direitos de voto representativos do capital social da VAA referidos nos parágrafos anteriores são também imputáveis à NCFGEST, S.A..

O Grupo VAA detém 6 unidades produtivas em Portugal, três situadas em Ílhavo, uma nas Caldas da Rainha, uma em Alcobaça e uma no Sátão (Viseu); e vende maioritariamente em países da zona Euro, em especial em Portugal, Espanha, Alemanha, França e Itália.

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas e autorizadas para emissão na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2021.

Conforme comunicado ao mercado publicado em 30 de junho de 2020, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o Covenant Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA em relação aos Períodos Relevantes que terminam em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2020 passe a ser de 6x (Nota 13).

2. Resumo das principais políticas contabilísticas e bases de apresentação

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

2.1 Base de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, posteriormente alterado pelo Dec. Lei nº98/2015 de 2 de junho, estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”), bem como Interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretations Committee” (“IFRIC”) e pelos respetivos órgãos antecessores, em vigor em 1 de janeiro de 2020.

As demonstrações financeiras separadas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia.

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da Vista Alegre SGPS, SA utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e os valores dos ativos e passivos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 3.

O Conselho de Administração procedeu à análise da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Importa referir que o impacto da recente pandemia provocada pelo vírus “COVID-19” se encontra avaliado e considerado na Nota de “Impactos da pandemia de Covid-19” (Nota 25), nomeadamente em relação aos respetivos efeitos à data atual na situação financeira e atividade do Grupo Vista Alegre, encabeçado pela Empresa. Na referida Nota estão igualmente referidas algumas das medidas tomadas pelo Conselho de Administração para fazer face a este evento extraordinário. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considera adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras (Nota 26).

Importa igualmente referir que, conforme comunicado ao mercado publicado em 30 de junho de 2020, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o Covenant Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA em relação aos Períodos Relevantes que terminam em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2020 passe a ser de 6x (Nota 13).

2.2 Principais critérios valorimétricos

2.2.1 Ativos fixos tangíveis

A Vista Alegre SGPS, SA é detentora de uma Capela, classificada como monumento nacional, para a qual não é possível determinar com fiabilidade qualquer custo corrente ou justo valor.

O valor referente a ativos fixos tangíveis é referente à reabilitação dessa Capela. O custo de aquisição inclui todos os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os restantes ativos fixos tangíveis são inicialmente mensurados ao custo de aquisição, e subsequentemente deduzidos de depreciações e perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui todos os dispêndios diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a Empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes são reconhecidos como um gasto no exercício em que sejam incorridos.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados, sendo as depreciações dos restantes bens calculadas sobre os valores de aquisição, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal. As taxas anuais aplicadas refletem satisfatoriamente a vida útil económica dos bens, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas:

	31-12-2020	31-12-2019
Edifícios e outras construções	3-50	3-50
Equipamento de transporte	4-8	4-8

O processo de depreciação inicia-se no mês em que o bem está disponível para entrar em funcionamento.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de amortização são revistos e ajustados, se necessário, na data das demonstrações financeiras. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

2.2.2 Instrumentos financeiros

2.2.2.1 Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Os investimentos em partes de capital de empresas subsidiárias e associadas são mensurados de acordo com o estabelecido na IAS 27, ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os dividendos são registados como um ganho na demonstração dos resultados, na data da sua atribuição.

Adicionalmente, sempre que os investimentos financeiros individuais evidenciem indícios de imparidade, os mesmos são sujeitos a testes de imparidade.

2.2.2.2 Investimentos

Reconhecimento

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pela Empresa na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber.

As alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

(i) Ativos financeiros ao custo amortizado: inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais;

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade); a) no caso de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda; b) no caso de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a Empresa não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral;

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Mensuração

A Empresa mensura inicialmente os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas de imparidade. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em “Juros obtidos”, nos rendimentos financeiros.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no Capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo após o desreconhecimento do investimento.

Perdas por imparidade

A Empresa avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes” e “Outras dividas de terceiros” e aos Ativos de contratos com clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimento históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas entidades, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível (“on demand”); ii) se o saldo a receber tem baixo risco; ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses.

Nos casos em que o valor a receber é imediatamente exigível e a entidade relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento é próxima de 0% e por isso a imparidade é considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível é avaliado qual o risco de crédito da entidade relacionada e se este for “baixo” ou se o prazo for inferior a 12 meses, então a Empresa apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, a Empresa aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, é calculada uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

Desreconhecimento de ativos financeiros

A Empresa desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Empresa tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

2.2.2.3 Dívidas de terceiros

As rubricas de “Clientes” e “Outras dívidas de terceiros” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade.

2.2.2.4 Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

2.2.2.5 Dívidas a terceiros

As dívidas a terceiros que não vencem juros são registadas pelo seu valor nominal, exceto nas situações em que se considera material o efeito da atualização financeira.

2.2.2.6 Instrumentos de capital próprio e distinção entre passivos financeiros

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação. São considerados pela Empresa instrumentos de capital próprio aqueles em que o suporte contratual da transação evidencie que a Empresa detém um interesse residual num conjunto de ativos após dedução de um conjunto de passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitidos pela Empresa são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição, como uma redução ao capital próprio.

Os ganhos ou perdas ocorridas na alienação das ações próprias são registados em “Reservas e resultados transitados”, não sendo considerado nos resultados do exercício em que ocorrem.

2.2.2.7 Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.2.3 Capital próprio

- ***Capital social:***

Todo o capital social é representado por ações ordinárias que são classificadas no capital próprio.

- ***Reserva legal:***

De acordo com a legislação comercial portuguesa, pelo menos 5% do resultado líquido anual, apurado nas contas separadas da Empresa, tem que ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do Capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de

liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no Capital social.

2.2.4 Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é calculado com base no resultado tributável da Empresa, de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade do balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e dos passivos e a respetiva base de tributação. Não é calculado imposto diferido sobre as diferenças de reconhecimento inicial de um ativo e um passivo quando a mesma não afeta nem o resultado contabilístico nem o fiscal. A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como a Empresa espera, à data das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data do balanço.

Em 2014 o Grupo Vista Alegre passou a ser incluído no perímetro fiscal do Grupo Visabeira, no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

O montante do imposto a incluir quer no imposto corrente quer no imposto diferido, que resulte das transações ou eventos reconhecidos nas reservas, é registado diretamente nessas mesmas rubricas, não afetando o resultado do exercício.

São reconhecidos impostos diferidos ativos sempre que existe razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data da demonstração da posição financeira e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

2.2.5 Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data (valor esperado do exfluxo a incorrer), tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas. Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa futuros necessários para liquidar a obrigação, a mesma é registada pelo valor atual dos mesmos. A taxa de desconto utilizada na atualização financeira acima referida corresponde à taxa média do financiamento da Empresa à data de relato.

Reestruturação: as provisões para reestruturação só são reconhecidas pela Empresa quando exista um plano formal e detalhado de reestruturação e o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Contratos onerosos: as obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. É considerado que existe um contrato oneroso quando a Empresa está perante uma situação em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam que sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

As provisões são revistas e atualizadas na data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

2.2.6 Reconhecimento do rédito

a) Prestações de Serviços

O rédito compreende o justo valor das prestações de serviços. Em janeiro de 2014, foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA e a Vista Alegre Atlantis, SA (VAA, SA), em que a VAA, SGPS, S.A. se compromete a prestar serviços técnicos de administração e gestão à VAA, SA, em cujo capital social detém 100% dos direitos de voto.

b) Resultados financeiros líquidos

Os resultados financeiros líquidos representam essencialmente juros de empréstimos obtidos deduzidos de juros de aplicações financeiras e ganhos e perdas cambiais. Os custos e proveitos financeiros são reconhecidos em resultados numa base de acréscimo durante o período a que dizem respeito.

Adicionalmente, os dividendos recebidos de empresas participadas são contabilizados como resultados financeiros. Os dividendos são reconhecidos no momento em que o direito de recebimento do acionista é estabelecido.

2.2.7 Especialização dos exercícios

As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas

e despesas geradas são registadas nas rubricas da demonstração da posição financeira nas rubricas de “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes”, respetivamente.

2.2.8 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (“adjusting events”) são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (“non adjusting events”), se materiais, são divulgados no Anexo às demonstrações financeiras.

2.2.9 Benefícios a empregados

2.2.9.1 Provisões para pensões de reforma – plano de benefícios definidos

A VAA, SGPS é responsável por um esquema de pensões atribuído a um ex-administrador (atualmente em idade de reforma), na forma de um plano de benefícios definidos, sendo que este acordo define o montante de benefício de pensão que aquele ex-administrador irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

O passivo reconhecido na demonstração da posição financeira relativamente ao plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação dos benefícios definidos à data das demonstrações financeiras. As obrigações do plano de benefícios definidos são calculadas anualmente por atuários independentes, utilizando o método da unidade de crédito projetada (“Projected Unit Credit Method”). O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais.

A Empresa mantém uma provisão para fazer faces a estas responsabilidades.

2.2.9.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. A Empresa reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam

concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, eles são descontados para o seu valor atual.

2.2.9.3 Férias, subsídio de férias e prémios

O Código do Trabalho aprovado pela lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis 105/2009, de 14 de Setembro e 53/2011, de 14 de Outubro, estabeleceu no nº 3 do artigo 238º, as condições em que o direito a férias, a vencer no início de cada ano, deveria ser majorado até 25 dias. A Lei n.º 23/2012, de 25 de junho revogou esta norma, passando o direito a férias a ter a duração máxima de 22 dias. O Tribunal Constitucional veio a declarar, mais tarde, a inconstitucionalidade de algumas normas desta lei, designadamente a majoração do direito a férias, quando esta majoração já tivesse sido acolhida em sede de contratação coletiva.

2.2.9.4 Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

Em Portugal, com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entraram em vigor no dia 1 de outubro os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento.

Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.
- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

3. Estimativas contabilísticas importantes e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS, o Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A. utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras separadas são como segue:

a) Análise de imparidade

A VAA, SGPS, S.A. testa se existe ou não imparidade das participações financeiras e dos outros ativos, de acordo com a política contabilística indicada nas notas. Os valores recuperáveis das participações financeiras são determinados com base no cálculo dos respetivos valores de uso. Esses cálculos exigem o uso de estimativas.

b) Cálculo das responsabilidades associadas a planos de benefícios definidos

4. Alterações de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2020 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior, apresentada nos comparativos.

Relativamente a novas normas e interpretações, ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações:

1- Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	1-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 –	1-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de

Definição de material		material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.
Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	1-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions”	1-june-20	Esta emenda introduz um expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

As alterações às referências à Estrutura Conceptual das normas IFRS (aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020) contêm mudanças em várias normas, cujas referências à Estrutura Conceptual foram atualizadas.

A aplicação destas alterações às normas de contabilidade a partir de 1 de janeiro de 2020 não teve efeitos relevantes nas presentes demonstrações financeiras separadas.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 –Fase 2 - reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	1-jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023.

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2020, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

3- Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.

<p>Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020</p>	<p>1-jan-22</p>	<p>Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato - Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41
--	-----------------	--

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

5. Empresas do Grupo

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as empresas subsidiárias da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA (detidas diretamente ou indiretamente), suas respectivas sedes e percentagem da participação detidas, podem ser resumidas como segue:

Empresas	Sede	Percentagem de Participação	
		2020	2019
Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	Ílhavo	Mãe	Mãe
Bordalgest, SA	Lisboa	100,00%	100,00%
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	Sátão	100,00%	100,00%
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	Caldas da Rainha	86,14%	86,14%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Mexicova, SA	Cidade do México	100,00%	100,00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Ria Stone II, SA	Ílhavo	100,00%	-
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	Delhi	50,00%	50,00%
VA - Vista Alegre España, SA	Madrid	100,00%	100,00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação, SA	S. Paulo	98,03%	89,93%
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	Maputo	99,00%	99,00%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	Londres	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre France, SAS	Paris	100,00%	100,00%
Vista Alegre USA Corporation	Nova York	100,00%	100,00%

6. Classes de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros, de acordo com as políticas contábilísticas descritas na Nota 2 acima, foram classificados como se segue:

Ativos financeiros	Valor no Balanço	
	31-12-2020	31-12-2019
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Investimentos financeiros - disponíveis para venda	112.587	110.741
Empréstimos e contas a receber		
Contas a receber de clientes e outros devedores	52.123.393	46.520.899
Caixa e equivalentes de caixa	133.958	6.369.965
Total	52.369.939	53.001.605
Passivos financeiros		
Empréstimos obtidos		
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro variável	2.054.848	1.825.773
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro fixa	48.990.291	48.732.519
Contas a pagar		
Contas a pagar a fornecedores e outros credores	6.558.676	5.921.933
Total	57.603.815	56.480.225

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a VAA, SGPS, S.A. não tinha negociado qualquer instrumento financeiro derivado.

O justo valor de Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes e outros devedores e Contas a pagar a fornecedores e outros credores é próximo dos respetivos valores escriturados devido à sua maturidade de curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a posição de liquidez da Empresa detalha-se como segue:

	Empréstimos obtidos	Empréstimos de partes relacionadas
Saldo em 31 de dezembro de 2019	50.558.291	0
Fluxo de caixa:		
Recebimentos provenientes de empréstimos obtidos	2.000.000	10.090.000
Pagamentos provenientes de empréstimos obtidos	-1.770.933	-10.092.002
Custo amortizado	259.782	0
Saldo em 31 de dezembro de 2020	51.047.141	-2.002

7. Investimentos Financeiros em Subsidiárias e Outros Instrumentos Financeiros

Esta rubrica inclui as participações sociais em empresas do Grupo Vista Alegre e empréstimos concedidos a estas, além de outros Investimentos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa detinha as seguintes participações em empresas subsidiárias (detidas diretamente e indiretamente), estando no quadro abaixo igualmente apresentados os principais indicadores financeiros em 31 de dezembro de 2020:

	País	% Participação	Total do Ativo	Capitais Próprios s/ resultados líquidos	Volume de Negócios	Resultados Líquidos
Bordalgest, SA	PT	100,00%	5.444.223	1.329.693	0	82.768
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	PT	100,00%	6.568.729	1.726.489	0	17.743
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	PT	100,00%	17.527.538	5.314.464	9.879.393	-403.456
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	PT	86,14%	19.789.441	7.156.553	7.341.417	365.653
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	PT	100,00%	3.170.846	2.604.745	0	30.220
Mexicova, SA	MX	100,00%	357.476	-19.126	61.684	16.086
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	PT	100,00%	49.049.061	23.202.344	25.403.724	3.177.585
Ria Stone II, SA	PT	100,00%	50.000	50.000	0	0
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	IN	50,00%	389.652	116.285	0	0
VA - Vista Alegre España, SA	ES	100,00%	4.199.689	-883.592	4.111.178	183.556
VAA Brasil - Comércio, Importação e Exportação, SA	BR	98,03%	1.583.728	1.774.920	1.458.766	-1.607.343
VAA I.L. – Sociedade Imobiliária, SA	PT	100,00%	57.682	41.823	0	-1.178
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	MZ	99,00%	348.005	106.387	130.031	-117.664
Vista Alegre Atlantis UK LTD	UK	100,00%	1.477	-325.891	0	-11.227
Vista Alegre Atlantis, SA	PT	100,00%	145.711.771	35.552.931	72.612.711	-3.580.096
Vista Alegre France, SAS	FR	100,00%	886.191	-339.222	646.832	-280.966
Vista Alegre USA Corporation	USA	100,00%	1.003.782	-948.962	1.849.079	-402.176

As participações sociais diretamente detidas em empresas do Grupo Vista Alegre e os empréstimos concedidos, estão mensuradas ao custo de aquisição, deduzido das respetivas imparidades. A composição desta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

Investimentos Financeiros - Empresas Subsidiárias					Valor no balanço	
Participadas	% Participação	Custo	Empréstimos concedidos	Imparidades	31-12-2020	31-12-2019
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	100,00%	48.500.000	0	6.065.870	42.434.130	48.500.000
Vista Alegre Atlantis, SA	100,00%	160.457.329	0	33.761.433	126.695.896	124.625.575
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	100,00%	8.854.399	2.025.523	7.391.295	3.488.627	3.488.627
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	100,00%	32.204.319	0	30.474.913	1.729.406	2.758.331
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	100,00%	5.743.567	1.276.107	0	7.019.674	7.019.674
Ria Stone II, SA	100,00%	50.000	0	0	50.000	0
VAA I.L. – Sociedade Imobiliária, SA	100,00%	50.000	0	0	50.000	50.000
Total Portugal		255.859.614	3.301.630	77.693.512	181.467.732	186.442.208
VA - Vista Alegre España, SA	100,00%	6.030.973	3.185.050	0	9.216.023	5.887.728
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	99,00%	76.000	459.031	377.756	157.275	157.275
Mexicova, SA	100,00%	6.664	0	0	6.664	6.664
Vista Alegre Atlantis UK LTD	100,00%	125	0	338.978	-338.853	-338.853
Vista Alegre France, SAS	100,00%	30.000	0	0	30.000	30.000
Vista Alegre USA Corporation	100,00%	38.084	0	92.332	-54.248	-54.248
Total Subsidiárias		262.041.460	6.945.711	78.502.578	190.484.593	192.130.774

O movimento desta rubrica no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

Imparidades de Investimentos Financeiros				
Participadas	% Participação	31-12-2019	Imparidade / Reversão em 2020	31-12-2020
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	100,00%	48.500.000	-6.065.870	42.434.130
Vista Alegre Atlantis, SA	100,00%	124.625.575	2.070.320	126.695.896
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	100,00%	3.488.627	0	3.488.627
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	100,00%	2.758.331	-1.028.925	1.729.406
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	100,00%	7.019.674	0	7.019.674
Ria Stone II, SA	100,00%	0	0	50.000
VAA I.L. – Sociedade Imobiliária, SA	100,00%	50.000	0	50.000
Total Portugal		186.442.208	-5.024.475	181.467.732
VA - Vista Alegre España, SA	100,00%	5.887.728	3.328.295	9.216.023
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	99,00%	157.275	0	157.275
Mexicova, SA	100,00%	6.664	0	6.664
Vista Alegre Atlantis UK LTD	100,00%	-338.853	0	-338.853
Vista Alegre France, SAS	100,00%	30.000	0	30.000
Vista Alegre USA Corporation	100,00%	-54.248	0	-54.248
Total Subsidiárias		192.130.774	-1.696.180	190.484.593
Outros investimentos financeiros		110.741	1.846	112.587
Total Geral		192.241.515	-1.694.334	190.597.180

Em 2020 foi constituída a firma Ria Stone II, SA, sociedade de direito português com sede em Ílhavo, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.

Testes de imparidade

Nos exercícios de 2020 e 2019, os métodos e pressupostos utilizados nas análises de imparidade aos investimentos em subsidiárias, os quais, no entendimento do Conselho de Administração, são os que mais se adequam à conjuntura atual, são como segue:

Pressupostos teste de imparidade 2020	Portugal	Brasil	Espanha	E.U.A.	Moçambique	França
Método utilizado	método dos cash flows atualizados					
Base utilizada	Projeção de resultados para os próximos 5 anos					
Crescimento vendas em N+1 (2021)	5,69%	-48,58%	5,00%	7,30%	141,05%	10,00%
CAGR vendas 2021-2025	3,53%	19,40%	3,98%	5,80%	3,98%	7,92%
Taxa crescimento na perpetuidade	1,52%	3,25%	1,69%	2,22%	5,50%	1,61%
WACC utilizada na perpetuidade	5,30%	12,01%	4,97%	3,67%	17,10%	3,66%

Pressupostos teste de imparidade 2019	Portugal	Brasil	Espanha	E.U.A.	Moçambique	França
Método utilizado	método dos cash flows atualizados					
Base utilizada	Projeção de resultados para os próximos 5 anos					
Crescimento vendas em N+1 (2020)	12,00%	5,00%	5,00%	14,20%	16,30%	20,00%
CAGR vendas 2020-2024	6,20%	8,80%	6,30%	7,00%	5,10%	15,00%
Taxa crescimento na perpetuidade	1,90%	3,49%	1,77%	2,29%	5,50%	1,69%
WACC utilizada na perpetuidade	6,02%	15,08%	5,93%	4,68%	17,49%	4,64%

As subsidiárias foram avaliadas através da metodologia dos *cash flow* livres descontados com base em *business plans* abrangendo um período de 5 anos, considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano, desenvolvidos pelos responsáveis daquelas subsidiárias e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade das subsidiárias (e respetivas unidades geradoras de caixa), que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, sendo razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência da Empresa.

As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e custo de capital alheio do Grupo Vista Alegre, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações soberanas dos países em causa a dez anos, conforme o mercado em particular. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado de cada unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e em indicadores publicados em bases de dados internacionais.

A quantificação dos pressupostos foi efetuada tendo por base dados históricos bem como a experiência do Conselho de Administração da Empresa e das suas subsidiárias. Contudo, tais pressupostos poderão ser afetados por fenómenos de natureza política, económica ou legal que neste momento são imprevisíveis.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em resultado das análises de imparidade efetuadas, com base nas metodologias e pressupostos acima referidos, o Conselho de Administração procedeu à criação de imparidades em investimentos financeiros no montante de 1.694.334 euros.

A rubrica de outros investimentos financeiros é constituída por pequenos investimentos em empresas que não são consideradas empresas associadas, tendo sido classificados como ativos financeiros disponíveis para venda.

Os ativos financeiros disponíveis para venda foram mensurados ao custo por se tratarem de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente.

A composição da rubrica de outros investimentos financeiros em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

Outros investimentos financeiros	31-12-2020	31-12-2019
Imerys Ceramics Portugal, SA	59.675	57.829
VAA - Empreendimentos Turísticos, SA	45.089	45.089
Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	5.986	5.986
Outras participações	1.838	1.838
	112.587	110.741

Adicionalmente, o movimento nesta rubrica no exercício de 2020 foi como segue:

31 de dezembro de 2019	110.741
Imparidades/Reversões - participações de capital noutras empresas	1.846
31 de dezembro de 2020	112.587

Durante o exercício de 2020 foram registadas imparidades e reversões de imparidades para as participações financeiras em outras empresas, no montante total de 1.846 Euros.

8. Ativos Fixos Tangíveis

Em 2020 e 2019, a Empresa apresenta um valor de 155.531 Euros e 171.777 Euros, respetivamente, de ativos fixos tangíveis assim distribuídos:

	Edifícios	Equipamento Transporte	Total
Exercício 2020			
Valor líquido inicial	86.227	85.550	171.777
Aquisições			0
Amortizações do exercício	-2.373	-13.873	-16.246
Valor líquido final	83.854	71.677	155.531

	Edifícios	Equipamento Transporte	Total
Exercício 2019			
Valor líquido inicial	88.601	99.423	188.023
Aquisições			0
Amortizações do exercício	-2.373	-13.873	-16.246
Valor líquido final	86.227	85.550	171.777

9. Impostos sobre o rendimento e Impostos diferidos

Durante os exercícios de 2020 e 2019 o movimento ocorrido na rubrica “Impostos diferidos” foi como segue:

Diferenças Temporárias	Base	Ativos	Passivos	Efeito Líquido	Impacto DR Dr/(Cr)
Saldo 01 de Janeiro 2019	737.116	165.851		165.851	
Movimento do ano líquido					
Benefícios de reforma	-1.403	-316		-316	316
				-316	316
Saldo em 31 de dezembro de 2019					
Benefícios de reforma - sem fundo constituído	735.713	165.535		165.535	
		165.535	0	165.535	
Movimento do ano líquido					
Benefícios de reforma	-9.018	-2.029		-2.029	2.029
		-2.029	0	-2.029	2.029
Saldo em 31 de dezembro de 2020					
Benefícios de reforma - sem fundo constituído	726.695	163.506		163.506	
		163.506	0	163.506	

Adicionalmente, o imposto sobre o rendimento dos exercícios de 2020 e 2019 foi apurado como segue:

Impacto na DR - Imposto sobre o rendimento

	31-12-2020	31-12-2019
Imposto corrente	334.985	462.845
Imposto diferido	-2.029	-316
	332.956	462.529

O Grupo Vista Alegre, do qual faz parte a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., encontra-se desde 2014 incluído no perímetro fiscal do Grupo Visabeira, ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades.

No quadro abaixo apresentamos a reconciliação entre a taxa nominal e efetiva de imposto sobre o rendimento no exercício de 2020 e 2019:

	31-12-2020	31-12-2019
Resultados antes de impostos	-3.830.129	11.377.456
Taxa nominal de imposto sobre os lucros	21%	21%
Taxa de imposto - 21%	804.327	-2.389.266
Diferenças permanentes:		
- Dividendos	0	462.000
- Correções de anos anteriores	-12.704	0
- Variações patrimoniais	0	174.834
- Reversão de imparidades	-356.198	2.254.902
- Outros	-90.648	-32.143
Tributação autónoma	-9.793	-7.483
Total imposto corrente	334.986	462.846
Imposto diferido	-2.029	-316
Imposto do exercício	332.956	462.529
Taxa efectiva	-9%	4%

10. Contas a receber e outras

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe desta rubrica era como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Cientes e acréscimos de rendimentos	1.549.643	801.000
Devedores e despesas antecipadas	50.573.750	45.719.898
	52.123.393	46.520.899

	31-12-2020	31-12-2019
Clientes e partes relacionadas (Nota 24):		
Vista Alegre Atlantis, S.A.	171.400	60.600
Faianças da Capoa, LDA	619	619
	172.019	61.219
Devedores e despesas antecipadas		
Outras operações Grupo e partes relacionadas (Nota 24)		
Cerexport, S.A.	28.945	471.603
Cerutil, S.A.	3.785.447	4.152.108
NCFGest, S.A. (RETGS)	342.331	0
Grupo Visabeira, S.A. (RETGS)	470.328	470.328
Ria Stone, SA	26.916	11.180
Vista Alegre Atlantis, S.A.	45.277.295	39.656.181
Visabeira Industria, SGPS, S.A	8.520	8.520
Vista Alegre Atlantis UK LTD	52.545	51.423
Vista Alegre USA Corporation	785	785
VAA I.I.- Sociedade Imobiliária, S.A.	16.561	15.061
Vista Alegre France, S.A.S	715.998	431.409
Vista Alegre Espana, S.A.	905.000	905.000
Outros extra Grupo e partes relacionadas	320.704	286.082
Total contas a receber e outras	52.123.393	46.520.899

Os saldos de “Outras operações Grupo e partes relacionadas” estão na sua maioria relacionados com valores de empréstimos a empresas participadas.

11. Capital, ações próprias, prêmios de emissão de ações e prestações suplementares

O capital social autorizado é de 167.650.060 ações ordinárias e escriturais com valor nominal de € 0,80 por ação, e encontra-se totalmente realizado.

	Nº de ações (milhares)	ordinárias VN	ordinárias Prémio	próprias VN	próprias Prémio	Total
Em 31 de dezembro de 2008/2009	145.040.000	29.008.000	0	-1.000	-1.000	29.006.000
Em 30 de junho de 2010	145.040.000	11.603.000	0	-1.000	-1.000	11.601.000
Em 31 de dezembro de 2016	1.156.348.000	92.507.840	0	-1.000	-1.000	92.505.840
Em 31 de dezembro de 2017	1.524.091.463	121.927.317	22.064.591	-1.000	-1.000	143.989.908
Em 31 de dezembro de 2018	152.409.146	121.927.317	24.280.229	-1.000	-1.000	146.205.546
Em 31 de dezembro de 2019	167.650.060	134.120.048	25.112.774	-1.000	-1.000	159.230.822
Em 31 de dezembro de 2020	167.650.060	134.120.048	25.112.774	-1.000	-1.000	159.230.822

Em 12 de Dezembro de 2019, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA efetuou a realização de aumento de capital social por novas entradas em dinheiro, com supressão de direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 euros para 134.120.048,00 euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado, no contexto

do qual teve lugar a seguinte transação relevante para efeitos do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014:

- Para efeitos da liquidação física das novas ações a emitir pela Sociedade na sequência da subscrição integral em 5 de dezembro de 2019 do Aumento de Capital, a Visabeira Indústria SGPS, S.A., entregou ao agente liquidador, no dia 9 de dezembro de 2019, 15.240.914 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA na sua titularidade, com vista à sua transmissão aos investidores que subscreveram ações da Vista Alegre no âmbito do Aumento de Capital;
- Verificada a liquidação física da referida oferta de subscrição, a Visabeira Indústria, SGPS, S.A. ficou sub-rogada no direito de receber as 15.240.914 novas ações representativas do capital social e direitos de voto da VAA por esta emitidas na sequência do Aumento de Capital objeto de registo comercial em 11 de dezembro de 2019, a serem entregues pela Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA à Visabeira Indústria, SGPS, SA uma vez emitidas e admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon e em resultado do que esta voltará a ser titular de 137.965.420 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA;
- Não obstante a Visabeira Indústria, SGPS, SA manter a titularidade de 137.965.420 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre na sequência do referido acima, em resultado do Aumento de Capital (com o objetivo, entre outros, de diversificação da base acionista da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA) e de a Visabeira Indústria, SGPS, SA não ter subscrito quaisquer novas ações nesse âmbito, a sua participação qualificada na VAA é reduzida para 82,29% do capital social e direitos de voto da VAA, tendo por referência o capital social de 134.120.048,00 euros representado por 167.650.060 ações pós Aumento de Capital.

Adicionalmente, o referido aumento de capital resultou em entradas em dinheiro no montante total de 15.240.914 euros, tendo assim determinado um prémio de emissão de 3.048.183 euros, valor que permitiu atingir um montante acumulado de 24.280.229 euros de prémios de emissão. Foram igualmente reportados custos com todo o processo de aumento de capital com assessoria legal e financeira, entre outras, no montante de, aproximadamente, 833.000 euros, os quais foram deduzidos ao montante do aumento de capital.

São assim imputáveis à sociedade Grupo Visabeira, S.A. 85,60% do capital social e dos direitos de voto da Vista Alegre, correspondentes a 143.513.837 ações representativas do capital social da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, após o Aumento de Capital e a transferência de ações referida anteriormente.

Esta participação qualificada na Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA é ainda imputável à sociedade NCFGEST, S.A. (84,1%) e a Fernando Campos Nunes (uma vez que este detém a totalidade do capital social e direitos de voto da NCFGEST, S.A.).

Em 31 de dezembro de 2019, a Empresa mantinha em carteira 110 ações próprias, valorizadas ao preço de 0,80 euros cada. O prémio pago foi de 1,687 euros por ação. O montante total pago para aquisição das ações, foi de 1.854 euros e foi deduzido ao capital próprio.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2019, existiam prestações suplementares efetuadas pelo acionista Visabeira Indústria, SGPS, S.A. no montante de 38.181.653 euros. Estas prestações suplementares não poderão ser reembolsadas ao acionista se, após essa operação, os capitais próprios individuais da Empresa ficarem inferiores à soma do capital social e da reserva legal.

12. Reservas e Resultados transitados

O movimento ocorrido nas rubricas “Reservas” e “Resultados transitados” nos exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	Resultados Anos Anteriores	Outras Reservas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2019	-53.990.505	17.404.799	-36.585.706
Resultado do exercício anterior	16.461.728	0	16.461.728
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-37.528.776	17.404.799	-20.123.977
Resultado do exercício do ano anterior	11.839.985	0	11.839.986
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-25.688.791	17.404.799	-8.283.991

13. Dívidas a instituições de crédito e outros empréstimos

Os empréstimos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tinham a seguinte expressão:

	31-12-2020	31-12-2019
Passivo não corrente		
Empréstimos bancários	49.990.291	49.357.519
Leasings	37.257	58.790
	50.027.548	49.416.309
Passivo corrente		
Empréstimos bancários	1.000.000	1.125.000
Leasings	17.591	16.983
	1.017.591	1.141.983
	51.045.139	50.558.292

Os empréstimos bancários, têm as seguintes características e o seguinte calendário de vencimento:

Instituições de Crédito	Taxa de juro em 31-12-2019	Total Valor nominal	2021	2022	2023	2024 e seguintes
Obrigações - Investidores Institucionais	4,50%	44.091.262	0	0	0	44.091.262
<i>Valor nominal</i>		<i>45.000.000</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>45.000.000</i>
<i>Custo amortizado</i>		<i>-908.738</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>-908.738</i>
Obrigações - Banco BPI	3,50%	4.899.029	0	1.224.757	1.224.757	2.449.515
<i>Valor nominal</i>		<i>5.000.000</i>	<i>0</i>	<i>1.250.000</i>	<i>1.250.000</i>	<i>2.500.000</i>
<i>Custo amortizado</i>		<i>-100.971</i>	<i>0</i>	<i>-25.243</i>	<i>-25.243</i>	<i>-50.485</i>
Banco do Brasil	3,50%	2.000.000	1.000.000	1.000.000	0	0
Leasings	3,50%	54.848	17.591	16.983	17.590	2.684
Total Geral		51.045.139	1.017.591	2.241.740	1.242.347	46.543.461

Banco do Brasil: Empréstimo no valor de 2 milhões de euros, destinado ao reforço de tesouraria, reembolso anual de 1 milhão euros com vencimento em outubro de 2022 e com vinculação de recebimentos de créditos de clientes pertencentes ao Grupo Vista Alegre.

Empréstimo obrigacionista no valor de 50 milhões de euros emitido em duas tranches: i) uma tranche emitida no MARF (Mercado Alternativo de Renta Fija” (Madrid, Espanha) no valor de 45 milhões de euros, tomada por vários investidores institucionais, com início em 21/10/2019 por 5 anos e com bullet total em outubro de 2024 e ii) uma segunda tranche no valor de 5 milhões de euros com início em 21/10/2019 e vencimento em 21/10/2024 com liquidações anuais constantes (25%) de capital a partir de 31 de janeiro de 2020, subscrita pelo Banco BPI.

As garantias e outras condições para o empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019 e revistas em junho de 2020:

Garantias (Security Agreement):

- A Vista Alegre Atlantis SGPS, SA constituiu penhor das ações e direitos (4.550.000,00 ações com um valor nominal de 1 euro cada, representando 100% do capital social da Ria Stone) da Ria Stone
- O penhor sobre as ações foi concedido como um penhor mercantil nos termos do Código Comercial e a Lei Penhor Mercantil.
- A Vista Alegre Atlantis SGPS, SA cedeu como garantia para o pontual cumprimento das obrigações, todo e qualquer direito a receber em dinheiro ou quaisquer outros ativos da Ria Stone, incluindo juros (acumulados ou capitalizados), como resultado da prestação de prestações acessórias, prestações suplementares, suprimentos, outros empréstimos subordinados, outras formas de património, quase-património ou outras formas de financiamento em dinheiro ou espécie fornecidos à Ria Stone, conforme o caso, efetuados após a data de celebração do acordo.

- A Vista Alegre Atlantis SGPS, SA constituiu um penhor comercial, nos termos do Código Comercial e da Lei penhor mercantil, sobre os direitos dos saldos existentes a crédito na conta bancária da Ria Stone.
- As sociedades Bordalgest, SA.; Cerexport – Cerâmica de Exportação, SA; Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA; Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA; Faianças da Capôa – Indústria Cerâmica, SA; Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA; Vista Alegre Atlantis, SA garantem, conjunta e solidariamente o cumprimento pontual de todas as obrigações garantidas pela Vista Alegre Atlantis SGPS, SA..

As garantias concedidas ao abrigo deste contrato são criadas conjuntamente sendo interligadas entre si e é determinado que os valores recuperáveis estão limitados à quantia máxima de 60.000.000,00 euros.

Compromissos (Outros):

A Vista Alegre Atlantis SGPS, SA obriga-se, em conformidade com o estipulado no contrato do Empréstimo Obrigacionista a cumprir com determinadas condições financeiras, a apurar periodicamente com base nas suas demonstrações financeiras consolidadas como segue:

- i. A relação Dívida Líquida / EBITDA é igual ou inferior a:

2019	31/12/2019: 3.75x
2020	30/06/2020: 6.00X
	31/12/2020: 6.00X
2021	30/06/2021: 3.00x
	31/12/2021: 3.00x
2022	30/06/2022: 2.75x
	31/12/2022: 2.75x
2023	30/06/2023: 2.50x
	31/12/2023: 2.50x

Importa referir que, conforme comunicado ao mercado publicado em 30 de junho de 2020, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o *Covenant* Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA em relação aos Períodos Relevantes que terminam em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2020 passe a ser de 6x. Este rácio retoma os valores anteriores já a partir de 30 de junho de 2021.

ii. Que o seu Património Líquido sobre o Património Líquido mais a Dívida Total Consolidada é igual ou superior a 23 (vinte e três) por cento.

- **Garantir que nenhum dividendo ou remuneração em ações**, sob qualquer forma (incluindo reembolso de empréstimos aos acionistas e redução de capital) é proposto pelo Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A se a relação Dívida Líquida / EBITDA for igual ou superior a:

2019	31/12/2019: 3.75x
2020	30/06/2020: 6.00X
	31/12/2020: 6.00X
2021	30/06/2021: 3.00x
	31/12/2021: 3,00x
2022	30/06/2022: 2.75x
	31/12/2022: 2,75x
2023	30/06/2023: 2.50x
	31/12/2023: 2,50x

14. Contas a pagar e outras

A rubrica “Contas a pagar e outras” em 31 de dezembro de 2020 e 2019 era como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Passivo corrente		
Fornecedores	52.642	449.842
Fornecedores empresas relacionadas (Nota 24)	1.553.268	473.388
Empresas associadas e relacionadas (Nota 24)	2.971.884	2.097.204
Credores e Acréscimos de custos	1.980.882	2.901.499
	6.558.676	5.921.933

A rubrica de “credores e acréscimos de custos – passivo corrente” decompõe-se como se segue:

Credores e Acréscimos de custos	31-12-2020	31-12-2019
Acréscimos de gastos	1.216.213	2.130.303
Outros credores	764.669	771.195
	1.980.882	2.901.499

O detalhe dos acréscimos de gastos em 31 dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

Acréscimos de gastos	31-12-2020	31-12-2019
Juros	1.022.053	1.368.480
Outros	194.161	761.823
	1.216.213	2.130.303

A variação do acréscimo para juros decorre do montante de juros a pagar associados ao empréstimo obrigacionista.

A maturidade dos saldos desta rubrica de “Fornecedores” decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

Fornecedores	Meses				Total	Total	Total
	0 - 6	6 - 12	12 - 18	> 18	Vencidas	Não Vencidas	
2019	208.064	205.822	226	9.236	423.349	26.493	449.842
2020	35.648	7.392	175	7.774	50.990	1.652	52.642

15. Provisões

Provisão para pensões de reforma

O detalhe e movimento desta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldo inicial 01 de janeiro	735.713	737.116
Reforço/(reversão) da provisão	42.349	49.964
Pagamentos efetuados	-51.367	-51.367
	726.695	735.713

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das responsabilidades com pensões de reforma é relativo a uma provisão relacionada com complementos de reforma de um ex-administrador do Grupo Vista Alegre no montante de 727 mil Euros (em 31 dezembro de 2019: 736 mil euros).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa mantém uma provisão reconhecida, que diz respeito às responsabilidades com um complemento de pensão de reforma de um ex-administrador do Grupo Vista Alegre, com base em cálculo atuarial efetuado pela entidade Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., no montante de, aproximadamente, 727 mil euros e 736 mil euros, respetivamente. Em dezembro de 2014, o Supremo Tribunal de Justiça condenou a VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A., ao pagamento de um complemento de pensão de reforma vitalício a um ex-administrador no valor global anual de 230.923,38 euros, a pagar em 12 prestações mensais no valor de 19.243,62 euros cada, atualizável anualmente de acordo com o índice oficial de inflação, já tendo sido pagas, as quantias devidas até fevereiro de 2018, em conformidade com o acordo então celebrado entre as partes.

A partir de fevereiro de 2018, considerando a análise e posição dos assessores legais do Grupo Vista Alegre, o montante do complemento de pensão de reforma mensal atribuída ao referido ex-administrador foi reduzido (de 20,8 mil euros para 7,5 mil euros) ao abrigo de determinadas disposições legais, nomeadamente a disposição que veda às sociedades comerciais a atribuição de pensões de reforma aos seus administradores de montante superior ao do vencimento do administrador com funções executivas que aufera a remuneração mais elevada.

Durante o exercício de 2018, foram entregues pelo referido ex-administrador, requerimentos executivos relativos ao pagamento da diferença entre o montante a que a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. foi condenada a pagar e o montante efetivamente pago a partir de fevereiro de 2018, tendo a Empresa apresentado de seguida, oposição, aguardando agora pela decisão judicial.

Em 31 de dezembro de 2020, o tribunal da Relação de Lisboa proferiu um acórdão julgando improcedente o recurso de apelação apresentado, pelo que foi entreposto recurso para o Supremo Tribunal de Justiça na qual com efeitos à data de reporte o processo se encontra a aguardar que a “formação de juízes” decida da admissibilidade ou não da revista excecional do processo.

A provisão constituída em 31 de dezembro de 2020 no montante de, aproximadamente, 727 mil euros, é a melhor estimativa do Conselho de Administração da Empresa relativamente aos dispêndios futuros com o complemento de reforma daquele ex-administrador.

Adicionalmente, a Empresa mantém um depósito caução para fazer face ao processo legal em curso, no montante de 294 mil euros.

16. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe desta rúbrica é como segue:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento	1.000	0	1.000	0
Retenções IRS/IRC efectuadas a terceiros	0	0	11.120	0
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0	26.362	43.408	0
Contribuições para a Segurança Social	0	18.786	0	13.197
	1.000	45.148	55.528	13.197

17. Prestações de serviços

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe desta rúbrica é como segue:

	Nota	31-12-2020	31-12-2019
Prestações de serviços	24	720.194	720.000
		720.194	720.000

18. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe desta rúbrica é como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Material de escritório	5	0
Publicidade	0	49.001
Outros serviços	90.564	17.034
Seguros	54.162	51.145
Contencioso e notariado	1.040	1.979
Viaturas	673	688
Despesas de representação	640	0
Deslocações	1.332	1.526
Trabalhos Especializados	351.263	59.556
Energia e outros fluidos	26	0
	499.706	180.928

19. Custos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe desta rúbrica é como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Remunerações da Administração e órgãos sociais	653.244	551.167
Encargos com remunerações da Administração e órgãos sociais	142.673	128.784
Outros Gastos com pessoal	6.096	3.354
Total	802.013	683.305
	31-12-2020	31-12-2019
Número médio de administradores remunerados	13	12

20. Outros custos e perdas e outros proveitos e ganhos operacionais

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe desta rubrica é como segue:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Custos	Proveitos	Custos	Proveitos
Custos e proveitos relativos a anos anteriores	12.370	0	0	0
Multas e penalidades/benefícios contratuais	75	0	0	0
Comissões e outras despesas bancárias	8.574	0	10.978	0
Impostos	40.090	0	65.017	0
Diferenças de câmbio	4.884	1.974	5.020	9.695
Offering	0	0	42.500	0
Outros custos e proveitos operacionais	33.219	1.783	9.257	1.359
	99.212	3.757	132.772	11.054

A rubrica de proveitos “Offering” em 2019, corresponde ao montante dos encargos suportados pela Empresa e que foram redebitados à empresa-mãe Visabeira Indústria, SGPS, S.A., em virtude de a mesma ter estado igualmente envolvida no processo de aumento e dispersão de capital da VAA, SGPS, S.A. que ocorreu em finais de 2018 e que acabaria por ser abandonado.

21. Resultados financeiros

Os resultados financeiros nos exercícios de 2020 e 2019 tiveram a seguinte origem e expressão:

	31-12-2020	31-12-2019
Juros com empréstimos	-2.769.324	-1.966.833
Dividendos	0	2.200.000
Juros obtidos	1.369.104	739.782
	-1.400.220	972.949

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existem custos com empréstimos capitalizados em imobilizado.

Em 2019 o montante reconhecido como dividendos foi atribuído e pago pela subsidiária Cerutil, S.A..

22. Contingências

A Vista Alegre Atlantis, SGPS possui passivos contingentes respeitantes a garantias bancárias e de outra natureza e outras contingências relacionadas com o seu negócio. Não se espera que existam perdas significativas decorrentes dos passivos contingentes.

O montante dos compromissos financeiros que figuram na Demonstração da Posição Financeira com garantias e cauções prestadas é de 51 milhões de Euros e 45,6 milhão de Euros em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente.

23. Gestão do Risco Financeiro

Na Empresa Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias, as contas a pagar comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações da Empresa, nomeadamente o seu fundo de maneiio e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva das Empresas do Grupo.

A VAA, SGPS, S.A. está exposta ao risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.

- **Risco de mercado**

O risco de mercado é o risco do justo valor dos cash-flows futuros flutuar em função de alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba três tipos de risco: risco de taxa de juro, risco cambial, e outros riscos de preços.

- **Risco de Câmbio**

A VAA, SGPS, S.A. não está exposta ao risco de câmbio, de forma significativa, na medida em que as suas receitas são expressas em Euros, bem como os passivos financeiros.

Nas contas comerciais a receber e a pagar, existem saldos expressos em moeda diferente do Euro, nomeadamente libras e dólares americanos, mas sem expressão relevante, como discriminado de seguida:

Contas comerciais e outras:

<u>Montante</u>	<u>Moeda</u>
43.840	GBP
1.000	USD

- **Risco de liquidez**

A VAA, SGPS, S.A. efetua uma gestão do risco de liquidez de forma a garantir o financiamento dos ativos por prazos de maturidade e a taxas apropriadas e a liquidação atempada dos seus compromissos financeiros.

O risco de liquidez para a VAA, SGPS, S.A. não é significativo, uma vez que as contas a receber e a pagar são na sua quase totalidade provenientes de operações com partes relacionadas.

O risco de liquidez é o risco que a Empresa e o Grupo por si encabeçado venha a encontrar dificuldades para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. Este risco, é o maior risco a que a Empresa e o Grupo por si encabeçado tem vindo a ser exposto. A Empresa, estando inserida no Grupo VAA, melhorou substancialmente as suas condições financeiras na sequência das alterações verificadas na estrutura acionista do Grupo, e da evolução positiva das suas operações, sendo que as operações de emissão de um empréstimo obrigacionista e um aumento de capital em 2019 contribuíram fortemente para a melhoria da solidez financeira do Grupo Vista Alegre. A tesouraria e os investimentos são geridos por uma organização global e centralizada, que permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, evitando uma exposição a variações que possam afetar os resultados das empresas.

A Vista Alegre está obrigada ao cumprimento dos covenants financeiros no quadro da emissão do empréstimo obrigacionista de valor nominal de 50 milhões de euros contratado em outubro de 2019. No ano de 2020 a Empresa negociou a alteração do covenant financeiro de endividamento - Dívida Líquida sobre Ebitda para um limite máximo de 6,0x. Tendo por referência o impacto do Covid19 na geração de Ebitda do Grupo Vista Alegre no ano 2020 e que também se faz sentir nos primeiros meses de 2021 em resultado das medidas de confinamento impostas, a Empresa irá promover igualmente, em linha com o ocorrido no ano de 2020, uma nova alteração do limite máximo daquele rácio financeiro contratual, tanto para efeitos da aferição em 30 de junho de 2021 como em 31 de dezembro de 2021, tendo em consideração que a expectativa do Conselho de Administração quanto à capacidade de o Grupo atingir o rácio financeiro atualmente fixado para aqueles períodos (3x) é remota.

- **Risco de fluxos de caixa**

A gestão global e centralizada dos investimentos e da tesouraria de todas as empresas do Grupo, permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, não existindo exposição a variações que possam afetar os resultados.

- **Risco de taxa de juro**

O financiamento externo foi contratado à taxa de juro indexada à Euribor nas várias maturidades. As taxas Euribor iniciaram em outubro de 2008 uma descida em consequência dos sucessivos cortes na taxa diretora do Banco Central Europeu, em resposta à crise financeira internacional, o que levou a que as mesmas tenham registado uma tendência de queda ao longo dos últimos anos, sendo que em 2015 atingiu valores negativos, tal como se tem vindo a manter até 2020. Por outro lado, a Empresa mantém em vigor vários empréstimos remunerados a uma taxa de juro fixa e variável com as suas participadas. No caso dos financiamentos, indexados a uma remuneração fixa, a empresa não está sujeita ao risco de variação a taxa de juro no curto prazo. De referir contudo, que a taxa pode ser revista anualmente pela empresa que concede o empréstimo, de modo a fazer refletir ajustamentos decorrentes de alterações de mercado e no seu próprio custo de financiamento. Caso a taxa de juro média suportada tivesse em 2020 sido superior (inferior) em 0,5 p.p., os custos financeiros líquidos, teriam aumentado (reduzido) em aproximadamente 16 mil euros.

Acresce referir que a Vista Alegre, SGPS, SA emitiu em 2019 obrigações garantidas no valor de 45 milhões de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024, bem como obrigações garantidas no valor de 5 milhões de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024. Por esta via, a Empresa assegurou uma cobertura da exposição às variações da taxa de juro para 49% do total da dívida financeira.

24. Transações com partes relacionadas

As entidades que, a 31 de dezembro de 2020 detinham uma participação qualificada na VAA, SGPS, S.A. eram:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações		(em euros)
	Nº de ações	% dos direitos de voto	Valor contabilístico
Grupo Visabeira, SGPS, SA (1)			
Directamente (Carteira própria)	5.548.417	3,31%	4.438.733,60
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.770	82,29%	110.372.616,00
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	143.514.187	85,60%	114.811.349,60
Investidores institucionais	15.240.914	9,09%	12.192.731,20
Total imputável aos investidores institucionais	15.240.914	9,09%	12.192.731,20
Caixa Geral de Depósitos, SA:			
Directamente (Carteira própria)	4.188.830	2,50%	3.351.064,00
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987.364	0,59%	789.891,20
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5.176.194	3,09%	4.140.955,20
Free Float	3.718.655	2,22%	2.974.924,00
Sub-totais	167.649.950	100,00%	134.119.960,00
Ações Próprias	110	0,00%	88,00
Total ações Vista Alegre Atlantis	167.650.060	100,00%	134.120.048,00

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a VISABEIRA INDUSTRIA, SGPS, S.A., é totalmente detida pela Grupo Visabeira, S.A., em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, S.A., titula 98,25%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes.

Foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

Remuneração dos Órgãos Sociais

	31-12-2020	31-12-2019
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	601.877	499.800
Pensões de reforma pagas a antigos administradores	51.367	51.367
	653.244	551.167

Os saldos ativos e passivos de partes relacionadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são os seguintes:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldos ativos		
Prestações suplementares		
Vista Alegre España, S.A.	3.185.050	3.185.050
Faianças da Capôa-Ind.Cerâmica, S.A.	2.025.523	2.025.523
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A.	1.276.107	1.276.107
Vista Alegre Atlantis Moçambique, LDA	459.031	459.031
Outras operações		
Vista Alegre Atlantis UK LTD	52.545	51.423
Cerutil, S.A.	3.785.447	4.152.108
Cerexport, S.A.	28.945	471.603
Vista Alegre Atlantis, S.A.	45.277.295	39.656.181
Visabeira Indústria, SGPS, S.A.	8.520	8.520
VAA I.I.- Sociedade Imobiliária, S.A.	16.561	15.061
Vista Alegre USA Corporation	785	785
Faianças da Capôa-Ind.Cerâmica, S.A.	342.331	0
Grupo Visabeira, S.A. (RETGS)	470.328	470.328
Vista Alegre Espana, S.A.	905.000	905.000
Vista Alegre França, S.A.S	715.998	431.409
	58.549.466	53.108.130
Saldos Passivos		
Cerexport, S.A.	139	34
Vista Alegre Atlantis,SA.	19.139	22.500
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A.	2.500.000	1.637.320
Faianças da Capoa-Ind.Cerâmica,S.A.	484.402	460.372
Cerutil, S.A.	132.746	0
Empreendimentos Turisticos Montebelo, SA	232	0
Movida - Empreendimentos Turisticos, Lda	0	615
Creative Shots - Agência de Vomunicação, S.A.	61.500	0
Visabeira Indústria, SGPS S.A.	893.179	14.302
Grupo Visabeira, S.A.	431.435	431.300
Visabeira Infraestruturas. LDA	2.380	4.149
	4.525.152	2.570.592

Transações com partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019:

	31-12-2020		31-12-2019		Dividendos com partes relacionadas (PROVETOS)
	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVETOS)	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVETOS)	
Empresas do Grupo VA					
Cerexport, SA - Juros	0	8.919	105	8.472	0
Vista Alegre Atlantis, SA - Juros	0	1.210.015	1.919	702.390	0
Vista Alegre Atlantis, SA.	0	720.097	22.500	720.050	0
Vista Alegre França - Juros	0	19.916	0	11.681	0
Ria Stone, SA - Juros	41.467	27.012	520.190	0	0
Faianças da Capôa-Ind.Cerâmica.SA- Juros	11.645	0	12.638	0	0
Cerutil-Cer. Utilitária, SA. - Juros	4.657	103.338	132.746	2.845	2.200.000
Grupo Visabeira					
Empreendimentos Turísticos Montebelo, SA	232	0	0	0	0
Grupo Visabeira, SA	43	0	0	0	0
Visabeira Infraestruturas. LDA	2.254	0	2.097	0	0
Zambeze - restauração, SA	640	0	0	28	0
Visabeira Indústria, SGPS, SA - Juros	154.638	0	724.332	8.520	0
Visabeira Indústria, SGPS, SA	39.520	0	102.500	0	0
Movida, SA	0	0	500	0	0
Total	255.096	2.089.298	1.519.527	1.453.986	2.200.000

25. Impactos da pandemia de Covid-19

Em março de 2020, o novo coronavírus (cuja doença é denominada por Covid-19) foi declarado pandémico pela Organização Mundial da Saúde (OMS). O isolamento social profilático foi posto em prática em diversos países, o que contribuiu para o abrandamento da economia global bem como para a redução da procura por bens de cerâmica, nomeadamente nos principais mercados onde a Vista Alegre opera, nomeadamente em Portugal e restantes países europeus.

Como resultado deste cenário imprevisível, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA adotou um conjunto de ações com o objetivo de mitigar o impacto da pandemia na sua posição financeira, que incluíram uma redução de custos e investimentos e um aumento da liquidez financeira. A Administração da Vista Alegre acredita que possui recursos adequados para continuar as suas operações a longo prazo, e como tal, o princípio da continuidade é aplicado na preparação das demonstrações financeiras separadas e consolidadas.

Com o surgimento, propagação e infeção do novo coronavírus (Covid-19), foram tomadas diversas medidas de contenção do vírus com impactos estimados muito significativos na economia portuguesa, assim como noutras economias, nomeadamente, limitações aos direitos de deslocação e encerramento de diversas instalações e estabelecimentos.

Como consequência das medidas de confinamento nas populações, as pessoas e empresas foram e estão a ser obrigadas a adaptarem-se a uma nova realidade, transformando quer a forma de trabalhar, quer a forma como socializamos.

Na incerteza desta ameaça, é fundamental que as empresas delineiem e implementem, em tempo oportuno, planos de contingência estruturados e eficientes que garantam a proteção do colaborador e a continuidade do negócio ou que, pelo menos, atenuem os efeitos daí decorrentes.

Nas empresas participadas da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, o maior impacto a nível financeiro verificado foi ao nível das vendas, o qual registou uma quebra acentuada no canal de retalho devido ao encerramento das lojas físicas um pouco por todo o mundo. O canal Private Label – que assenta na produção e comercialização de peças relativas a projetos de clientes – teve um bom comportamento de vendas, principalmente no segmento de Grés Forno, onde se verificou um crescimento neste canal.

Com a deslocalização das vendas físicas para o canal online, este teve um aumento exponencial de vendas. Para a Vista Alegre, a procura no canal online tem sido bastante elevada desde o início da pandemia. No entanto, as equipas da Vista Alegre foram capazes de se adaptar rapidamente e assimilar a digitalização. Os negócios tornaram-se mais digitais, acelerando transformações, procurando sempre satisfazer as necessidades dos clientes. Todos os canais digitais cresceram substancialmente com a emergência da Covid-19, atingindo valores recorde e, conseqüentemente, requerendo uma resposta rápida para adaptar a capacidade de resposta aos clientes.

O Grupo Vista Alegre Atlantis, assegurou a contratualização de duas encomendas importantes para o 2º semestre de 2020, no valor de 16,2 milhões de euros. Numa altura de bastantes incertezas no mercado global, a Vista Alegre, manteve a colaboração com grandes insígnias mundiais, de que são exemplo, as operações contratualizadas.

Outro impacto significativo da pandemia da Covid-19 foi a estrutura laboral e de recursos humanos que tiveram de se adaptar a uma nova forma de trabalho. Os sucessivos estados de emergência em Portugal obrigaram as várias unidades do Grupo a adotar medidas de prevenção e apoio à atividade como o “lay-off” simplificado e de redução temporária do período normal de trabalho semanal (PNT). Estas medidas levaram à adoção do teletrabalho, em departamentos/funções possíveis de aplicar e no qual os colaboradores do Grupo se adaptaram muito bem. Numa altura em que ainda permanecemos num segundo confinamento, continuamos a dar ênfase a essas medidas de prevenção e apoio à atividade como referido na Nota 26.

A nossa principal preocupação é naturalmente a saúde e o bem-estar de todos os nossos colaboradores. Com o intuito de reforçar a proteção dos nossos colaboradores e a continuidade do nosso negócio, desde cedo ativámos um conjunto de medidas de proteção: trabalho remoto, medidas de proteção individual no local de trabalho, restrição de viagens e visitantes, restrição na participação em eventos e reuniões, e medidas de reforço de higienização nas nossas instalações.

Estamos também empenhados em apoiar os nossos clientes durante a atual crise de saúde pública. Num momento em que muitos portugueses estão a alterar os seus hábitos e rotinas e a trabalhar de forma remota, manter os nossos clientes próximos, é o principal objetivo da Vista Alegre.

26. Eventos subsequentes

Posteriormente a 31 de dezembro de 2020, ocorreram os seguintes eventos relacionados com o Grupo Vista Alegre que merecem referência pela sua relevância neste anexo:

Conforme publicado ao mercado no dia 05 de fevereiro de 2021, o agravamento da situação epidemiológica no país, a par da suspensão das atividades de comércio a retalho da Vista Alegre e encerramento dos respetivos estabelecimentos, determinaram igualmente a implementação, por parte de algumas das subsidiária da VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A., de medidas de prevenção e de resposta à situação.

A propagação do nível de contágios registado na unidade industrial do Satão da Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A., no segmento grés forno, levou a uma redução de 60% do período normal de trabalho de 97,8% dos seus colaboradores (cfr. alínea a) do artigo 5º do Decreto-lei nº 46-A/2020 de 30 de julho, conforme alterado), a vigorar durante o mês de fevereiro, findo o qual foram reavaliadas as regras de funcionamento desta unidade produtiva.

Na unidade produtiva da Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. em Ílhavo, no segmento grés mesa, 1,82% dos colaboradores estiveram, no mês de fevereiro, em redução de 30% do seu período normal de trabalho (ao abrigo do diploma legal em referência), não sendo afetada a capacidade produtiva e o volume de encomendas/entregas ao cliente IKEA.

Estas medidas acrescem às iniciativas já levadas a cabo pela Vista Alegre Atlantis S.A., nos segmentos de porcelana e cristal, e pela Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A., no segmento da faiança, em face da suspensão da atividade da rede de retalho nacional da VAA (encerramento de lojas). Estas subsidiárias recorreram às medidas de “lay-off” simplificado (cfr. alínea a) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 10-G/2020, de 26 de março, conforme alterado) e de redução temporária do período normal de trabalho semanal (PNT) (cfr. alínea a) do artigo 5º do referido Decreto-Lei nº 46-A/2020, de 30 de julho, conforme alterado), tendo assim lugar a suspensão temporária de contratos de trabalho de 12,5% dos trabalhadores da Vista Alegre Atlantis S.A. e 1,75% dos trabalhadores da Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (todos trabalhadores afetos à rede de lojas), estando os demais trabalhadores destas subsidiárias a prestar trabalho a tempo inteiro ou com redução temporária do PNT (i.e. 14,02% dos trabalhadores da Vista Alegre Atlantis S.A. e 4,20% dos trabalhadores da Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A.).

As medidas que têm vindo a ser adotadas contribuem para a preservação da saúde dos trabalhadores e para a manutenção dos respetivos postos de trabalho, dando igualmente lugar a uma redução de gastos operacionais ao nível da VAA e das suas subsidiárias.

A VAA irá continuar a monitorizar, com a prudência que este ambiente de incerteza requer, os impactos da atual situação de calamidade pública decorrente do COVID-19, bem como a adotar as medidas relevantes para promover a continuidade dos seus negócios, na medida possível neste contexto, e a resiliência e sustentabilidade do Grupo, em particular por via dos ajustamentos

temporários à produção da VAA que possam vir a ser necessários, caso se prolongue a suspensão da atividade comercial das lojas em Portugal, salvo nos canais online, e em função da evolução da situação pandémica e do seu quadro legal em Portugal e noutras geografias em que a VAA atua.

A 04 de março de 2021, foi publicado na CMVM que a Vista Alegre já tem assegurado novos contratos de fornecimento totalizando mais de 20 milhões de euros para o segundo, terceiro e quarto trimestre de 2021. Estes valores juntam-se à existente e dinâmica carteira de encomendas da sua vasta rede de distribuição que tem demonstrado muita atividade.

A Europa é o destino principal destes novos fornecimentos com destaque para França, Alemanha e os Países Escandinavos, mas a destacar ainda que uma parte significativa (25%) destina-se ao continente Asiático.

A Vista Alegre destaca ainda a demonstração de resiliência das suas filiais USA, Brasil, Espanha e França que estão com crescimentos significativos dos seus negócios de retalho.

A dificuldade e redução de vendas continua a ser o facto de a rede de lojas próprias em Portugal continuar encerrada e um fortíssimo abrandamento a nível global das vendas ao canal de Hotéis e restaurantes. Nestes canais o Grupo espera uma recuperação já no início do segundo trimestre.

Estes novos contratos de fornecimento juntamente com a normal carteira de encomendas, representam uma base importante para o Grupo poder manter uma atividade com bons níveis de ocupação.

Nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e do artigo 248.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“VAA” ou “Sociedade”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

1 – O atual estado epidemiológico do País continua a determinar a manutenção, por parte de algumas das subsidiárias da VAA, de medidas de prevenção e resposta à situação de pandemia.

2 – A prossecução das medidas de controlo do nível de contágios registado na unidade industrial do Satão da Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A., no segmento grés forno, continuam a determinar a redução temporária do período normal de trabalho semanal (PNT) de 40% em relação a 98,15% dos seus colaboradores (cfr. alínea a) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 46-A/2020 de 30 de julho, conforme alterado), durante o mês de março, findo o qual serão novamente reavaliadas as regras de funcionamento desta unidade produtiva.

3 – Mantendo-se o atual contexto de suspensão da atividade da rede de retalho nacional da VAA (salvo no canais online), e de incerteza quanto ao plano de reabertura da atividade comercial, a Vista Alegre Atlantis S.A., nos segmentos de porcelana e cristal, e a Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A., no segmento da faiança, decidiram prorrogar as medidas de “lay-off” simplificado (cfr. alínea a) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 10-G/2020, de 26 de março, conforme alterado) e de redução temporária do PNT (conforme diploma legal em referência), tendo assim lugar a prorrogação da suspensão

temporária de contratos de trabalho de parte dos respetivos trabalhadores comunicada no passado dia 05 de fevereiro, passando a abranger, no mês de março, cerca de 10,81% dos trabalhadores da Vista Alegre Atlantis S.A. e 1,64% dos trabalhadores da Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (todos trabalhadores afetos à rede comercial), estando os demais trabalhadores destas subsidiárias a prestar trabalho a tempo inteiro ou com redução temporária do PNT (i.e. 45% dos trabalhadores da Vista Alegre Atlantis S.A. e 1,97% dos trabalhadores da Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. estão com redução do PNT).

5 – A unidade produtiva da Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A., em Ílhavo, no segmento grés mesa, retomou em pleno o seu regime de laboração desde o dia 1 de março.

6 - A VAA irá continuar a monitorizar, com a prudência que o atual contexto requer, os impactos decorrentes da COVID-19, bem como a adotar as medidas relevantes para promover a continuidade dos seus negócios e a resiliência e sustentabilidade do Grupo.

A 05 de abril de 2021, foi publicado na CMVM as últimas medidas de prevenção e apoio à atividade, no qual a evolução favorável do quadro epidemiológico do País, determinou, ainda que com alguma cautela, o reajustamento parcial das medidas de prevenção e resposta à situação de pandemia que têm vindo a ser adotadas por algumas das subsidiárias da VAA.

Em linha com o faseamento do plano de desconfinamento em curso, e a reabertura parcial da atividade da rede de retalho nacional da VAA, na Vista Alegre Atlantis S.A., nos segmentos de porcelana e cristal, apenas uma percentagem residual de trabalhadores, de cerca de 0,48%, permanecerá, durante o mês de abril de 2021, em regime de suspensão temporária de contratos de trabalho, (cfr. alínea a) do nº 1 do artigo 3º e do nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 10-G/2020, de 26 de março, conforme alterado), ao invés dos cerca de 10,81% verificado no mês de março, sendo que 83,16% dos trabalhadores da referida unidade se encontram a prestar trabalho a tempo inteiro ou com redução temporária do período normal de trabalho (PNT) inferior a 12,5% (cfr. alínea a) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 46-A/2020 de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6-C/2021 de 15 de janeiro).

Nas unidades industriais das Caldas da Rainha da Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A., no segmento da faiança, e do Satão da Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A., no segmento grés forno, a totalidade dos colaboradores encontram-se a prestar trabalho a tempo inteiro ou com redução temporária do PNT (i.e. cerca de 3,33% dos trabalhadores da Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro S.A. e 90,23% dos trabalhadores da Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. estão com uma redução do PNT de apenas 12,5%).

O grau de incerteza associado ao levantamento faseado das medidas de confinamento em curso, impõe a necessidade de uma contínua monitorização por parte da VAA dos impactos decorrentes da COVID-19 que daí possam advir, adotando, em cada momento, as medidas relevantes para promover a continuidade dos seus negócios e a resiliência e sustentabilidade do Grupo.

Tendo por referência o impacto do Covid19 na geração de Ebitda do Grupo Vista Alegre no ano 2020 e que também se faz sentir nos primeiros meses de 2021 em resultado das medidas de confinamento

impostas, a Empresa irá promover, em linha com o ocorrido no ano de 2020, uma nova alteração do limite máximo daquele rácio financeiro contratual, tanto para efeitos da aferição em 30 de junho de 2021 como em 31 de dezembro de 2021, tendo em consideração que a expectativa do Conselho de Administração quanto à capacidade de o Grupo atingir o rácio financeiro atualmente fixado para aqueles períodos (3x) é remota

27. Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de abril 2021.

Ílhavo, 30 de abril de 2021



VISTA ALEGRE

1824



RELATÓRIO
& CONTAS

2020



ÍNDICE

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. ENVOLVENTE MACRO ECONÓMICA	4
3. UNIVERSO DA CONSOLIDAÇÃO	6
4. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE	8
5. RESULTADOS	9
6. INVESTIMENTOS	10
7. ANÁLISE DO DESEMPENHO NÃO FINANCEIRO	10
7.1. INTRODUÇÃO	10
7.2. ENQUADRAMENTO	10
A. DESCRIÇÃO DO MODELO EMPRESARIAL DO GRUPO	10
B. MISSÃO	11
C. GOVERNANCE DA SUSTENTABILIDADE	12
D. VISÃO ESTRATÉGICA	12
E. VALORES	12
F. RESULTADOS ECONÓMICOS	12
7.3. POLÍTICAS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE	13
7.4. GESTÃO DE RISCOS	14
7.5. ÁREAS ESPECÍFICAS DE ATUAÇÃO	14
A. QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA	14
B. AS PESSOAS	16
C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	17
D. COMUNICAÇÃO	19
E. RESPONSABILIDADE SOCIAL	22
7.6. COMPROMISSOS PARA O FUTURO	23
A. OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	23
B. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – TASK FORCE ON CLIMATE-RELATED FINANCIAL DISCLOSURE (TCDF)	24
8. PERSPETIVAS	24
9. DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 246, Nº 1, ALÍNEA C) DO CVM	26
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	27
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	32
1. INFORMAÇÃO GERAL	32
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	35
3. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS	60
4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	61
5. EMPRESAS DO GRUPO INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO	65
6. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS	66
7. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	71
8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	73
9. GOODWILL	76
10. ATIVOS INTANGÍVEIS	80
11. IMPARIDADES	81
12. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	81
13. INVESTIMENTOS FINANCEIROS	83
14. DIREITOS DE USO E LOCAÇÕES OPERACIONAIS (IFRS 16)	84
15. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	86
16. INVENTÁRIOS	89
17. CONTAS A RECEBER E OUTRAS	90
18. CAPITAL SOCIAL, AÇÕES PRÓPRIAS, PRÉMIOS DE EMISSÃO E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES	91
19. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	92
20. FINANCIAMENTOS OBTIDOS	92
21. CONTAS A PAGAR E OUTRAS	98
22. PROVISÕES	99
23. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	105
24. SUBSÍDIOS	105
25. RÉDITO	107



26.	GASTOS COM O PESSOAL	107
27.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	108
28.	OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS OPERACIONAIS	109
29.	RESULTADOS FINANCEIROS	110
30.	RESULTADOS POR AÇÃO	110
31.	CONTINGÊNCIAS	111
32.	COMPROMISSOS	112
33.	GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	112
34.	SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	116
35.	EVENTOS SUBSEQUENTES	119
	ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	124
	PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	124
	LISTA DOS TITULARES DAS PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	130

Relatório Consolidado de Gestão

Senhores Acionistas,

1. Introdução

Nos termos do contrato social e da legislação vigente, o Conselho de Administração da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“Empresa”, “Sociedade” ou “VAA”), com o presente documento, vem relatar a forma como decorreram os negócios sociais durante o exercício económico de 2020.

Para o efeito, elaborámos e aqui estamos a submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o presente Relatório Consolidado de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas que incluem: a Demonstração Consolidada da Posição Financeira, as Demonstrações Consolidadas dos Resultados por Naturezas e do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa, todas referentes ao exercício económico, coincidente com o ano civil, de 2020, bem como o correspondente Anexo. Incluímos, também, a Relação das ações detidas pelos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (art.º 447º, nº 5 do CSC), a Lista dos acionistas que detêm uma participação no capital da sociedade superior a 10% (art.º 448º, nº 4 do CSC), e a Lista das participações qualificadas (art.º 6º do Regulamento CVM nº 11/2000 com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento CVM nº 24/2000).

2. Envolve Macro Económica

Em 2020, a atividade económica em Portugal e no resto do mundo foi profundamente afetada pela propagação do vírus SARS-CoV-2, pelas medidas de contenção da pandemia e pelo impacto sobre o comportamento dos agentes económicos.

Neste enquadramento, projeta-se uma queda do PIB de 8,1% em 2020, seguida de um crescimento de 3,9% em 2021, 4,5% em 2022 e 2,4% em 2023. A queda da atividade em 2020 reflete a redução da procura interna e das exportações, destacando-se o contributo muito negativo das exportações de serviços (-4,8pp), em particular dos serviços relacionados com o turismo. A atividade deverá retomar o nível pré-pandemia no final de 2022.

Projeta-se que as importações de bens e serviços se tenham reduzido 14,4% em 2020 e que venham a aumentar 8,8% em 2021, 9,1% em 2022 e 5,1% em 2023. À semelhança das exportações, as importações de bens recuperarão mais rapidamente do que as de serviços, que se mantêm muito condicionadas pela evolução do turismo.

O saldo da balança corrente e de capital tornou-se negativo em 2020, registando -0,6% do PIB, interrompendo um ciclo de excedentes externos registados desde a anterior crise.



Neste contexto, as perspetivas económicas permanecem rodeadas de elevada incerteza, estando muito dependentes da evolução da pandemia e da rapidez e eficácia da vacinação em larga escala, que condicionam a retoma da economia. Contudo, tomando como referência as projeções mais recentes do Eurosistema, a economia portuguesa deverá crescer acima da área do euro no período 2022-23, o que traduz uma retoma do processo gradual de convergência real.

No contexto europeu, após uma queda projetada do PIB de 7,5% em 2020, uma dinâmica de crescimento de 3,6% em 2021 e de 3,3% em 2022 (dados OCDE), reposicionará o PIB de volta ao seu nível pré-pandémico no final de 2022. Surtos de vírus persistentes e medidas de contenção que os acompanham continuarão a dificultar a atividade até que a vacina seja amplamente implementada e possa sustentar os impactos nas economias. O consumo privado e o investimento serão os mais afetados pela incerteza generalizada e pela baixa confiança. O desemprego deve aumentar até meados de 2021, aproximando-se de taxas de dois dígitos, e começar a cair gradualmente apenas depois disso. O apoio fiscal e a atividade moderada manterão a dívida pública de Maastricht acima de 100% do PIB. O ritmo esperado da recuperação económica é diferenciado entre países, refletindo, entre outros fatores, o peso na estrutura produtiva dos setores mais afetados pelo distanciamento social e o alcance e duração da resposta de política económica. As condições financeiras globais, em particular na zona Euro, permanecerão favoráveis, num quadro de orientação acomodatória da política monetária e de medidas de apoio à liquidez. O panorama nos países chave, no contexto europeu, denota matizes de contornos distintos.



3. Universo da Consolidação

Apresenta-se abaixo a estrutura do Grupo Vista Alegre em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Empresas	Sede	Percentagem de Participação	
		2020	2019
Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	Ílhavo	Mãe	Mãe
Bordalgest, SA	Lisboa	100,00%	100,00%
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	Sátão	100,00%	100,00%
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	Caldas da Rainha	86,14%	86,14%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Mexicova, SA	Cidade do México	100,00%	100,00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Ria Stone II, SA	Ílhavo	100,00%	-
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	Delhi	50,00%	50,00%
VA - Vista Alegre España, SA	Madrid	100,00%	100,00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação, SA	S. Paulo	98,03%	89,93%
VAA I.L. – Sociedade Imobiliária, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	Maputo	99,00%	99,00%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	Londres	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre France, SAS	Paris	100,00%	100,00%
Vista Alegre USA Corporation	Nova York	100,00%	100,00%

O Grupo Vista Alegre é constituído por 18 empresas, estando dividido por 5 áreas de negócio (porcelana, faiança, grés forno, grés mesa e cristal e vidro manual):

- ✓ Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas. As suas participadas desenvolvem as atividades de produção, distribuição e venda de artigos de porcelana, cristal e vidro manual, grés de mesa e de forno e faiança, com os canais de distribuição horeca, retalho e *private label*.
- ✓ Vista Alegre Atlantis, SA, sociedade de direito português que detém uma parte significativa da atividade produtora do Grupo (porcelana, cristal, louça de forno, e vidro manual), e a cadeia de lojas nacionais.
- ✓ Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, SA, sociedade de direito português que detém uma unidade fabril em Sátão (Viseu) que dispõe de mais de 15.000 m² de área produtiva, num layout otimizado, que representa uma referência a nível nacional no fabrico de louça de mesa e de forno.
- ✓ Bordalgest, SA, sociedade de direito português que detém a sociedade Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA.



- ✓ Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA. sociedade de direito português que no âmbito do Grupo Vista Alegre passa a autonomizar como área de negócio a faiança (*tableware*, *giftware* e edições especiais). A VAA passou a deter unidades produtivas em Portugal situadas em Caldas da Rainha e Aradas nesta área de negócio.
- ✓ Vista Alegre España, SA, sociedade de direito espanhol que, naquele país, exerce as atividades de distribuidor e retalhista sendo detentora de 37 pontos de venda nas lojas El Corte Inglés, além das duas lojas próprias.
- ✓ Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA, sociedade de direito português, detentora da fábrica de Aradas/Aveiro.
- ✓ Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, sociedade de direito português, dona do edifício da Esgueira/Taboeira/Aveiro, no qual a VAA exerce a atividade industrial de produção de louça de forno.
- ✓ VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA, sociedade de direito brasileiro com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, sendo detida em 97,57% pela Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, 0,46% pela Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA e 1,97% por um parceiro local. Esta empresa foi constituída em julho de 2011, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos da Vista Alegre.
- ✓ Vista Alegre Atlantis UK LTD, sociedade de direito inglês com sede em Kent, constituída em fevereiro de 2012 com o objetivo de reforçar a presença do Grupo neste mercado.
- ✓ Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA, sociedade de direito português com sede em Ílhavo, constituída em junho de 2012, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.
- ✓ Ria Stone II, SA, sociedade de direito português com sede em Ílhavo, constituída em dezembro de 2020, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.
- ✓ Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda., sociedade em Moçambique, com sede em Maputo, constituída em dezembro de 2012, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos de porcelana, de faiança e afins, de cristais e vidros para o lar, permitindo assim ter uma presença local neste país.
- ✓ Vista Alegre USA Corporation é uma empresa americana sedeada em Nova Iorque, onde se encontra instalado um showroom, sendo o primeiro espaço da marca nos Estados Unidos da América.
- ✓ VAA I.I. – Sociedade Imobiliária S.A. é uma empresa sedeada em Portugal e sendo a sua atividade na área imobiliária e do turismo.
- ✓ Shree Sharda Vista Alegre Private Limited é uma empresa sedeada na Índia e sendo a sua atividade comercial do Grupo naquele país (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).
- ✓ Vista Alegre France, SAS, é uma sociedade de direito francês que tem como principal atividade a comercialização de peças de porcelana, faiança e conexas, peças de cristal e vidro e artigos de decoração, operações de importação e exportação de artigos da mesma natureza das peças referenciadas acima; e de todas as atividades com fins relacionados.
- ✓ Mexicova, SA, é uma empresa sedeada no México e sendo a sua atividade comercial do Grupo naquele país (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).



4. Evolução da Atividade

O Grupo Vista Alegre atingiu um volume de negócios a dezembro de 110 milhões de euros e um EBITDA de 16 milhões de euros. O mercado externo representou 78,7% do volume de negócios da Vista Alegre, com 86,9 milhões de euros de vendas, representando um incremento de 6.2 p.p. face ao período homólogo. Este aumento é justificado pelo crescimento do volume de negócios nos mercados europeus, nomeadamente em França, Holanda e Itália, países com maiores crescimentos.

Vendas Consolidadas por Segmentos e Mercados

Segmentos	mil €								
	jan a dez 2020			jan a dez 2019			Variação (%)		
	MI	ME	Total	MI	ME	Total	MI	ME	Total
Porcelana e Complementares	14.364	15.439	29.803	21.358	27.607	48.966	-33%	-44%	-39%
Faiança	3.970	4.149	8.119	5.052	3.832	8.884	-21%	8%	-9%
Grés Forno	858	34.634	35.492	1.063	21.391	22.454	-19%	62%	58%
Grés Mesa	743	24.556	25.299	706	25.517	26.223	5%	-4%	-4%
Cristal e Vidro	3.572	8.095	11.667	4.812	8.758	13.570	-26%	-8%	-14%
Total	23.507	86.873	110.380	32.991	87.105	120.097	-29%	0%	-8%

A disseminação da pandemia Covid-19 a nível mundial marcou o ano 2020 e teve impactos negativos muito significativos em termos económicos, financeiros e no modo de vida da população. A partir do mês de março com o encerramento total das lojas de comércio e restauração, a nível nacional e internacional, acrescido do forte abrandamento do sector da hotelaria, repercutiu-se numa redução de vendas na Vista Alegre no canal de retalho e horeca.

A Vista Alegre, mantém a colaboração com grandes insígnias mundiais, de que são exemplo, as operações contratualizadas ao longo do ano.

Uma das operações destina-se a um grande retalhista francês, e resulta de uma parceria já de longa data com a marca Zwilling, conhecida pelas suas facas de elevada qualidade e pelos acessórios de produtos para a cozinha.

A Vista Alegre, que tem sido reiteradamente premiada nos grandes eventos e concursos mundiais de design, é cada vez mais reconhecida como motor das novas tendências de mercado e um player internacional ao nível de grandes projetos nas áreas do design de produto e lifestyle. O ano 2020, não foi exceção e a Vista Alegre contou 17 prémios internacionais, atribuídos pelas mais conceituadas entidades internacionais, em várias categorias, de produtos de mesa, decorativos, iluminação, mobiliário. Destaca-se a coleção “Cocar” (Vista Alegre) nos Architecture Master Prize; a coleção “Vortex by Ross Lovegrove” (Vista Alegre) nos German Innovation Awards; a coleção “Duality” (Vista Alegre) que foi duplamente premiada (nos German Design Award 2021 e nos Good Design Awards); a coleção “E2H – Lighting Collection by Ross Lovegrove” também mereceu destaque com um prémio nos IF Design Awards.



5. Resultados

Os resultados consolidados do exercício de 2020 do Grupo Vista Alegre foram fortemente afetados, nomeadamente a partir de março e até final do ano, com restrições severas ao comércio e circulação de pessoas que levaram à diminuição da procura e redução de encomendas. Apesar de todas as adversidades ao longo do ano, o volume de negócios fixou-se em 110 milhões de euros, com uma diminuição de apenas de 8,1% relativamente ao ano de 2019. De salientar que no segundo semestre de 2020 a Vista Alegre registou um crescimento no volume de negócios de 5,1 milhões de euros (+8,2%) face ao período homólogo, demonstrando assim uma assinalável resiliência e robustez do negócio, face ao período difícil que o mundo e a economia global atravessam.

O EBITDA fixou-se em 16 milhões de euros com uma quebra de 37% em relação ao período homólogo.

Resultados Consolidados

Rúbricas	31-12-2020	31-12-2019	M€	
			Variação Valor	%
Volume de Negócios	110,4	120,1	-9,7	-8%
E B I T D A	16,0	25,6	-9,6	-37%
<i>Margem EBITDA</i>	14,5%	21,3%		
Resultado Operacional	2,5	14,3	-11,8	-83%
<i>Margem Operacional</i>	2,2%	11,9%		
Resultado Antes Impostos	-2,2	8,8	-11,0	-125%
Imposto sobre o rendimento	-0,3	-1,3	1,1	
Resultados Líquidos	-2,5	7,5	-9,9	-133%

O Grupo registou um resultado operacional de 2,5 milhões de euros, inferior em 83% face ao período homólogo de 2019, e o resultado líquido do exercício teve um decréscimo de 133%, face ao mesmo período de 2019, situando-se negativo em 2,5 milhões de euros.

O Grupo adotou a norma IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, tendo aplicado o método retrospectivo modificado nas contas consolidadas, conforme permitido pelas disposições transitórias da norma. O impacto do efeito de transição desta nova norma reportada a 1 de janeiro de 2019, levou a um aumento do ativo e do passivo de aproximadamente 9,5 milhões de euros.

O EBITDA alcançado no exercício de 2020 é impactado positivamente pelo efeito da adoção da norma IFRS 16, melhorando em cerca de 2,1 milhões de euros relativamente às rendas das locações anteriormente contabilizadas na rubrica da demonstração dos resultados consolidados “fornecimentos e serviços externos” e que passaram a ser contabilizadas como amortizações do exercício e como encargos financeiros na demonstração consolidada dos resultados.

6. Investimentos

No exercício de 2020 os investimentos realizados cifram-se em cerca de 5,3 milhões de euros, nomeadamente na aquisição de equipamentos no segmento da porcelana, cristal e vidro e forno, realizados para potenciar uma maior eficiência operacional e a redução de custos, reforçando o posicionamento da Vista Alegre como detentora das fábricas tecnologicamente mais avançadas do mundo nos segmentos de mercado de cerâmica, cristal e vidro.

7. Análise do desempenho não financeiro

7.1. Introdução

A Vista Alegre apresenta um documento da sua Demonstração Não Financeira Consolidada, sendo tal informação transversal ao Grupo, que visa definir e implementar um conjunto de iniciativas para reforço das fundações da sustentabilidade do Grupo Vista Alegre, enquadrando e aprofundando as diversas iniciativas e políticas já em aplicação nalgumas das empresas do Grupo.

Ao longo dos anos a Vista Alegre tem vindo a incorporar, no conjunto das suas atividades, a vertente da Responsabilidade Social, intervindo junto da comunidade, de forma direta e indireta, fixando como objetivo permanente, apoiar e associar-se a polos dinamizadores de cultura, lazer, educação, desporto, saúde e bem-estar. Nesse sentido, a Vista Alegre e as suas empresas mantiveram em 2020 uma atitude pró-ativa e consistente, implementando esses objetivos em diversas ações e iniciativas.

Dando cumprimento às exigências do DL 89/2017, de 28 de Julho 2017 (Artigo 508-G) e para efeitos de apreciação geral pelos acionistas na assembleia geral anual, é intenção da Vista Alegre divulgar de uma forma mais célere e objetiva esta demonstração não financeira consolidada que contém informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do Grupo, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

Este documento final será disponibilizado no site da Vista Alegre, podendo qualquer esclarecimento ser solicitado à Sociedade através do endereço eletrónico geral@vistaalegre.com.

7.2. Enquadramento

a. Descrição do modelo empresarial do Grupo

O Grupo Vista Alegre define-se por uma estrutura societária, onde no topo prevalece a empresa mãe VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, sendo esta uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, como a sua forma legal a define, tem como objeto social a gestão de participações nas suas

empresas subsidiárias, abrangendo o âmbito de cada uma quanto às suas opções de compra e vendas e portfólio, abrange igualmente o exercício das funções acionistas que imprimem às sociedades participadas os seus princípios, os seus valores e um sentido estratégico coordenado.

A estrutura do Grupo Vista Alegre Atlantis em 31 de dezembro de 2020 está detalhada no ponto 3 deste relatório.

O modelo empresarial, mais que uma estrutura ou dinâmica de relações, deve ser compreendido no contexto das suas atividades e dos seus processos concretos. É matéria que resulta de forma desenvolvida do Relatório de Gestão, do Relatório de Governo Societário e de outros elementos de prestação de contas, para os quais se remete. A missão da Vista Alegre (ver alínea b)) é relevante na compreensão do modelo de governo, pelo que importa referir, ainda que de forma sumária, que a missão da Vista Alegre enquadra a realidade atual, mas transparece uma ambição maior: ser reconhecida como uma marca de excelência e prestígio, não só a nível nacional, mas também no plano internacional.

O Grupo Vista Alegre é constituído por 18 empresas, estando dividido por cinco áreas de negócio (Porcelana e complementares, Faiança, Grés Forno, Grés Mesa e Cristal e Vidro Manual), o modelo seguido vive inevitavelmente entre as vantagens da unidade e coordenação sob a liderança da Vista Alegre, havendo uma constante sinergia entre as diversas áreas, transmitindo assim um sentido de unidade de coordenação, retirando daqui todos os benefícios inerentes do sector da cerâmica e do cristal.

b. Missão

No decorrer dos mais de 190 anos da Vista Alegre, a visão estratégica da Empresa continua dedicada ao reconhecimento global da sua marca como uma das principais marcas mundiais de prestígio, qualidade e *design*. Neste sentido, tem reforçado a aposta na internacionalização e em relevantes parcerias estratégicas para criar valor acrescentado para clientes e acionistas, mantendo sempre uma forte ligação ao *design* e à cultura.

O rigor, a sofisticação e versatilidade, a par de um sábio equilíbrio entre tradição e modernidade são valores essenciais que a VAA tem procurado inculcar, para que estes sejam percebidos de forma intemporal através dos seus diferentes produtos.

Enquanto missão, a VAA procura dar uma resposta integral para satisfazer as necessidades dos seus variados mercados (*mesa, decoração, gift, hotelware*) com uma oferta que respeite os mais elevados padrões de qualidade, pautada por um relacionamento próximo e permanente com os seus clientes.

A marca regista em Portugal um índice de notoriedade espontânea superior a 95%, sendo identificada por especialistas como porcelana de alta qualidade e recorrentemente escolhida para servir altas individualidades de diversos países. De uma forma mais abrangente, a principal missão passa por conhecer, fabricar e comercializar peças de *Tableware, Giftware, Colecionismo e Corporate*, dominando sempre que possível o processo de fabrico e a cadeia de valor.

Como objetivos estratégicos, a Vista Alegre privilegia o crescimento sustentado, a internacionalização e diferenciação dos seus produtos. Partindo do conhecimento que tem dos seus processos de fabrico e mercados, a crescente aposta e incorporação de design nos seus produtos, são assim preponderantes para o rejuvenescimento e modernização da marca, promovendo a fidelização e alargamento da base de consumidores que também se assumem como objetivos estratégicos.

c. Governance da sustentabilidade

A redefinição de uma estrutura de gestão para o conjunto das atividades do Grupo na área da sustentabilidade, é um objetivo a atingir, que permita melhor enquadrar tudo o que é já feito a nível das empresas operacionais, desenvolver um plano de atividades integrado e projetar essa gestão para uma visão comum e conjunta que estabeleça novos patamares de ambição.

d. Visão estratégica

A Vista Alegre tem como visão estratégica, melhorar o desempenho global fortalecendo a internacionalização do Grupo Vista Alegre através de investimento em novos mercados globais, apresentando produtos inovadores e complementares através do estabelecimento de parcerias com entidades de renome e prestígio internacional:

- Associar elementos de contemporaneidade à marca Vista Alegre, preservando o prestígio de uma marca portuguesa única e global;
- Apostar em produtos de cristal no segmento de embalagens de luxo;
- Reforçar o desenvolvimento de produtos de hotelaria com aposta na importância estratégica desta área de negócio.

e. Valores

A Vista Alegre tem como valores intrínsecos a aposta constante no Empreendedorismo, Ambição, Dinamismo, Inovação, Melhoria Contínua e Celeridade.

f. Resultados económicos

O ano de 2020 foi um ano desafiante para a Vista Alegre, marcado pela pandemia do SARS-CoV-2 a nível global, mantendo a notoriedade da marca “Vista Alegre” no mundo. O 2º semestre de retoma da atividade com vendas mensais superiores aos períodos homólogos, o desenvolvimento de

processos de melhoria contínua e melhorias implementadas na eficiência operacional, bem como a aposta na inovação, marcaram o ano de 2020 de forma positiva.

No exercício de 2020 destaca-se um volume de negócios de 110 milhões de euros, com um EBITDA de 16 milhões de euros, atenuando assim as quebras provocadas pela pandemia do SARS-CoV-2 que atualmente atravessamos.

O mercado externo continua a ser o grande impulsionador desta boa performance, com 86,9 milhões de euros de vendas, representando atualmente 78,7% do volume de negócios da Vista Alegre. Este aumento é justificado pelo crescimento do negócio através do canal online. Na Europa destaca-se a França e Espanha com maiores crescimentos.

A atuação da Vista Alegre é guiada pela sustentabilidade dos seus resultados económicos. Esses resultados estão amplamente detalhados ao longo do Relatório e Contas do qual esta Informação de Sustentabilidade é parte integrante. Também a informação económica de cada empresa subsidiária poderá ser consultada nos respetivos Relatórios e Contas, que se encontram nos websites.

7.3. Políticas gerais de sustentabilidade

Para garantir a sua sustentabilidade, ética e responsabilidade ambiental, satisfazendo todas as partes interessadas (clientes, acionistas, fornecedores e sociedade), de forma equilibrada e, adotando o modelo de gestão da qualidade ISO 9001, assegurando que o foco no cliente é mantido em toda a organização, a Vista Alegre compromete-se a:

- Cumprir os requisitos e melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Definir, monitorizar e analisar de forma sistemática os indicadores e objetivos que concretizam esta política;
- Implementar uma política de recursos humanos que promova a motivação, a coesão e o desenvolvimento de competências dos colaboradores do Grupo, fomentando a melhoria contínua e a rentabilidade do negócio;
- Identificar recursos e necessidades tecnológicas;
- Assegurar a fidelização dos clientes, monitorizando continuamente a sua satisfação, assegurando elevados níveis de qualidade e serviço;
- Atrair novos clientes e novos mercados através de campanhas de marketing, presença em feiras internacionais e estabelecimento de parcerias com *designers* de renome mundial;
- Assegurar e desenvolver parcerias com fornecedores para a melhoria contínua dos nossos produtos e serviços.

A administração assumirá uma postura de elevada e consciente responsabilidade social, com um papel cada vez mais ativo e focado nas preocupações de índole social e ambiental, envolvendo neste propósito, colaboradores, fornecedores e clientes.

7.4. Gestão de riscos

A Vista Alegre realiza e divulga regularmente uma análise dos riscos que podem afetar a sua atividade, conforme consta nos Relatórios & Contas publicados.

No contexto da identificação dos tópicos materiais, o âmbito da análise de risco estendeu-se também às questões sociais e ambientais.

No que respeita ao risco regulatório, ciente das implicações que eventuais alterações no enquadramento legislativo comunitário e nacional possam ter na sua atividade, a Vista Alegre acompanha todos os processos legislativos e regulamentares ligados às suas atividades.

A Vista Alegre assume a existência também de riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas para as suas atividades. Esse contexto é continuamente trabalhado de perto nas atividades estratégicas e operacionais das empresas. Não obstante, a presença em foros associativos ou empresariais onde estes desafios são abordados foi definida como prioridade futura do Grupo.

A Vista Alegre participa em foros e trabalhos relativos às questões de governance, economia circular, ambiente, sustentabilidade, política industrial e outros, como forma de informar a sua análise de risco.

7.5. Áreas específicas de atuação

a. Qualidade, Ambiente e Segurança

A evolução ao nível da gestão das organizações tem conduzido a uma nova cultura que abrange não apenas a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos, como também aspetos ambientais, de segurança e saúde no trabalho e ainda sociais e éticos.

No atual contexto, a responsabilidade das organizações não se circunscreve à criação de riqueza, à proteção do ambiente e à redução dos riscos associados às suas atividades, áreas em que as exigências legais e de gestão são cada vez maiores. Trata-se da assunção crescente da sua responsabilidade social.

Neste sentido, no Grupo Vista Alegre, a gestão apoia-se num conjunto de procedimentos, normas e práticas, capazes de utilizar os recursos naturais de maneira ambientalmente responsável, evitando impactos irreversíveis. Esta nova conceção traz uma preocupação com a utilização de tecnologias limpas, a minimização do desperdício e a gestão sustentável dos recursos naturais.



Também no que respeita à Segurança e Saúde no trabalho, a certificação dos principais Sistemas de Gestão das empresas, em conjunto com as diversas ações de prevenção da sinistralidade e com a contínua aposta na formação dos colaboradores, permitiu uma otimização das condições de trabalho e do desempenho profissional, melhorando significativamente os índices nestas áreas.

Em síntese, para haver qualidade e excelência nos produtos/serviços e nas organizações é necessário melhorar continuamente os Sistemas de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança. Desta forma, em 2020 destacam-se um conjunto de atividades, no âmbito da melhoria contínua nas áreas da qualidade, ambiente e segurança que se sintetizam de seguida:

- ✓ Reforço dos compromissos com a sustentabilidade, através da aposta nas visitas de campo, formação, verificações de áreas e fornecedores, o que permitiu não só a continuação de um trabalho seguro e transparente para os clientes, mas também validar a fiabilidade dos fornecedores;
- ✓ Alargamento da implementação da metodologia Kaizen na Cerutil e na Bordalo Pinheiro, que tem vindo a permitir um maior envolvimento dos colaboradores nos processos da empresa. Esta metodologia permite, para além dos ganhos de produtividade, uma melhoria no bem-estar dos colaboradores, uma vez que permite melhorar o seu local de trabalho;
- ✓ Continuação da aposta na formação, que envolveu um total de 4.577 colaboradores, sendo de destacar a temática da segurança e saúde no trabalho, que representou 22% dos formandos;
- ✓ Melhoria contínua da capacidade de resposta em situações de emergência ambiental, através da realização de exercícios de acidente de natureza ambiental, que permitam uma atuação eficaz por parte dos colaboradores no caso da eventual ocorrência de acidentes de natureza ambiental;
- ✓ Monitorização contínua dos aspetos ambientais, cálculo dos respetivos impactos ambientais introduzidos no meio ambiente e reavaliação permanente das medidas de mitigação e minimização implementadas;
- ✓ Contínua otimização do sistema de Geolocalização nas viaturas, permitindo uma eficiente gestão dos recursos técnicos nas suas atividades diárias. Este sistema representa um passo importante na sustentabilidade da empresa, uma vez que permite ganhos evidentes quer na vertente económica, quer sobretudo na vertente ambiental;
- ✓ Preocupação na aquisição de equipamentos de trabalho, através da elaboração de cadernos de encargos para os principais grupos de materiais e equipamentos, priorizando os que se traduzem em menores impactes ambientais e que simultaneamente permitem garantir a segurança dos utilizadores;
- ✓ A comunicação do marketing passou a ser realizada em papel com certificação FSC, ou seja, a certificação FSC assegura que os produtos provêm de florestas bem geridas que oferecem benefícios ambientais, sociais e económicos;
- ✓ A VAA, SA em dezembro de 2020, obteve o estatuto AEO – Authorised Economic Operator – Customs simplifications / security and safety, a certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira

No que respeita ao Sistema de gestão da Qualidade da Vista Alegre, temos:

- ✓ Empresa certificada pelo ISO 9001 pela SGS ICS, sendo que em julho de 2018 houve a transição à atual revisão normativa (ISO 9001:2015);
- ✓ O planeamento e execução das auditorias internas constitui-se como ferramenta fundamental de avaliação ao funcionamento do Sistema de Gestão implementado, input importante na atividade anual de Revisão do Sistema, onde participam todos os gestores de processos da VAA.
- ✓ É membro do SEDEX, como fornecedor, plataforma onde clientes e fornecedores podem “encontrar-se” com a segurança de que questões de ética / responsabilidade social são asseguradas; resumidamente cada uma das unidades fabris da Vista Alegre, atualiza a sua autoavaliação e é submetida a auditorias, SMETA. O Intercâmbio de Dados Éticos de Fornecedores (SEDEX) é um sistema on-line projetado para ajudar as organizações a gerenciar os dados sobre práticas de trabalho em suas cadeias de suprimentos. Os membros têm o benefício de estarem aptos a publicar os seus relatórios de auditorias SMETA diretamente no sistema SEDEX para serem vistos por todos os clientes;
- ✓ Como requisito obrigatório do cliente IKEA, que nos adquire artigos em grés para ovenware – na unidade da Taboeira, realizamos anualmente uma avaliação de sustentabilidade segundo os parâmetros / critérios estabelecidos num aplicativo deste cliente. Na avaliação realizada, relativamente ao desempenho de 2020, obtivemos uma avaliação global de 61% (em 2019 de 63%).

b. As Pessoas

A Vista Alegre reconhece que privilegia como vetores fundamentais do seu posicionamento, o triângulo virtuoso que articula a qualidade dos seus serviços e produtos, a expansão geográfica das suas atividades e a dinâmica e rigor da sua atuação.

As pessoas, as suas competências, a sua valorização profissional e as suas capacidades, flexibilidade, mobilidade e adaptabilidade são peças chave que confluem no rigor e exigência como atitude individual.

Constitui importante desafio de toda a organização, na dispersão geográfica que caracteriza o Grupo, a eficaz administração do conhecimento, a otimizada gestão das equipas e a eficiente partilha da estratégia e valores do Grupo.

É por isso desígnio do Grupo e missão da sua gestão, a promoção das boas práticas, a sua articulação com a gestão das expectativas profissionais e pessoais das pessoas, e o alinhamento estratégico com a qualidade do desempenho e com o atingimento dos objetivos.

Neste enquadramento, a política de recursos humanos está orientada para a permanente melhoria contínua da produtividade e da satisfação do cliente. Na base desta atuação está o constante reforço



da qualificação dos Colaboradores, da sua valorização profissional e do desenvolvimento das suas competências.

O Grupo constitui-se como um empregador de referência, reconhecido no mercado pela sua capacidade de formação e capacitação de técnicos e na gestão de carreiras, promovendo oportunidades multissetoriais ao desenvolvimento de carreira de cada um dos seus colaboradores.

A Vista Alegre, com a sua característica identidade de companhia multiactividades e pluricontinental, valoriza e potencia as parcerias com instituições de ensino, universidades, escolas técnico profissionais e todas as organizações académicas com que articula e maximiza a promoção das melhores condições de sucesso para os jovens recém formados, desenhando à medida os melhores enquadramentos para a sua profícua integração na vida profissional.

c. Formação profissional

Num contexto profissional em constante mutação, a formação, nas suas diversas vertentes, é cada vez mais uma necessidade sentida pelos profissionais e fomentada pelas empresas do Grupo para valorização das suas competências e capacidades.

A Vista Alegre tem como clientes privilegiados o universo de empresas do Grupo e os respetivos prestadores de serviços e parceiros. Com este enquadramento, foram realizadas 47 ações de formação em 2020, atuando em diversas áreas de educação e formação, das quais se destacam as seguintes:

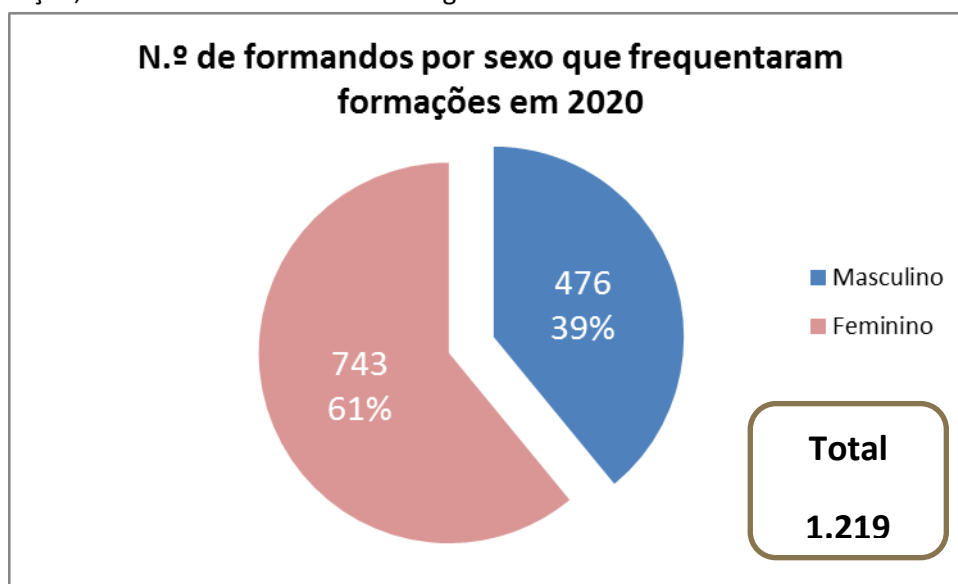
- Tecnologias de informação
- Gestão e administração
- Enquadramento na organização/empresa
- Informática na ótica do utilizador
- Eletrónica e automação
- Materiais (indústria do vidro e outros)
- Tecnologia de proteção do ambiente
- Segurança e higiene no trabalho
- Engenharia e técnicas afins
- Comércio

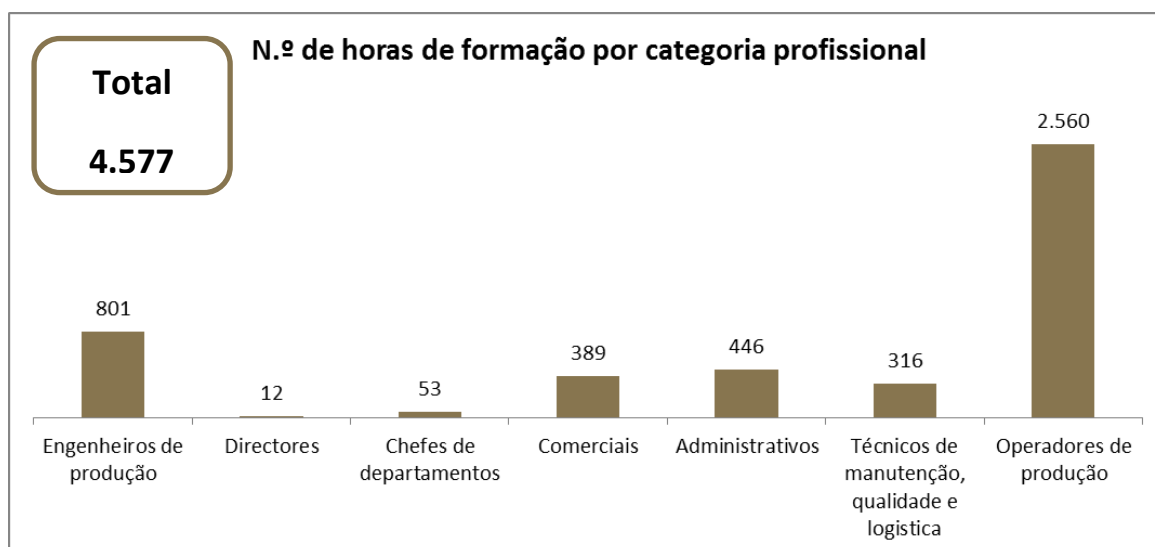


N.º de horas e formandos por acção de formação:

Formação	N.º de horas	Formandos
Comercial	210	21
Comportamental	180	2
Enquadramento / Gestão	548	880
Ensino Académico	561	11
HST / Ambiente	976	569
Manutenção	69	7
Qualidade/Melhoria Contínua	1.021	143
Tecnologias / procedimentos	988	307
Tecnologias de informação	24	1
Total	4.577	1.941

As 47 acções de formação realizadas em 2020 envolveram 1.219 formandos e 4.577 horas de formação, sendo estas distribuídas da seguinte forma:





A organização tem como principal meta a promoção de projetos de formação inovadores, de qualidade e de valor sustentável, que contribuam eficientemente para a maximização do potencial humano, suportando uma estratégia inequívoca de maximização dos padrões de serviço e de qualidade dos produtos.

Neste enquadramento, o ano de 2020 foi uma vez mais de consolidação da formação abrangendo as diversas áreas de negócio da Vista Alegre que se afirma como pilar fundamental do sucesso de cada uma das suas atividades.

Para 2021, a Vista Alegre prevê um aumento do número de ações de formação a realizar, que permitam responder à necessidade de qualificação de técnicos para os novos produtos e técnicas de fabrico, assim como a sua adequação aos novos desafios que se avizinham.

d. Comunicação

Fruto da sua notoriedade nacional e internacional, o Grupo Vista Alegre (Vista Alegre, Ria Stone, Bordallo Pinheiro, Cerutil e Casa Alegre), continuou a ter no atípico ano de 2020, uma forte vertente informativa, graças à intensa atividade que manteve na sua operação, apesar da pandemia provocada pela Covid-19.

As inúmeras parcerias que manteve com designers de reconhecido e incontornável mérito mundial, e os novos acordos firmados com nomes que estão a despontar no setor, contribuíram para que o nome do Grupo Vista Alegre continuasse a ser objeto de notícia em diferentes meios de comunicação social.

Um dos nomes que potenciou a comunicação foi o de Claudia Schiffer, ícone global do mundo da moda, que enquanto designer assinou coleções de cristal para a Vista Alegre e de faiança para a Bordallo Pinheiro. A coleção “Única”, constituída por 3 jarras em cristal e a coleção “Cloudy Butterflies”, formada por 11 peças de cerâmica, apresentadas nas principais feiras do setor – Maison

& Objet, em Paris, Ambiente, em Frankfurt e Homi, em Milão, despertaram em larga escala o interesse dos Órgãos de Comunicação Social, em Portugal e no estrangeiro.

Mereceu também destaque na comunicação social o crescimento da coleção Amazónia que foi lançada em parceria com a ONG brasileira Ecoarts Amazônia. As três novas peças decorativas, fruto do trabalho conjunto dos pintores da Manufatura da Vista Alegre e das índias da tribo Kayapó, continuaram a chamar a atenção para a riqueza cultural, social e ambiental da maior floresta tropical do mundo, revertendo parte da receita da coleção para o reflorestamento da zona de Mato Grosso, onde a Ecoarts atua.

Em termos de produto e novidades, o lançamento da coleção Têxtil da Vista Alegre pelo seu lado disruptivo e inovador, teve ampla divulgação em inúmeras revistas de lifestyle e nas generalistas. O tema também foi muito difundido nos jornais nacionais e regionais.

A nível interno, os dois passatempos lançados pela Vista Alegre - “Uma Família Alegre em Quarentena”, e pela Bordallo Pinheiro - “O Primeiro Dia do Fim do Isolamento”, - com o intuito de apoiar o Serviço Nacional de Saúde, em tempo de pandemia, motivaram grande fluxo noticioso através de inúmeros meios. Ambos os passatempos tiveram como mote o desafio lançado aos portugueses, em tempo do primeiro confinamento, para decorarem duas peças da Vista Alegre – uma caneca e uma moldura, – e uma sardinha da coleção Sardinha by Bordallo, da Bordallo Pinheiro. O produto da venda das peças reverteu para a aquisição de equipamentos hospitalares para o SNS. Quer o lançamento da iniciativa, quer a divulgação dos vencedores, geraram elevado número de notícias.

Outra matéria alvo de ampla divulgação foi a contratualização ao grupo Vista Alegre de mais duas encomendas importantes para o 2.º semestre de 2020, no valor de 16,2 milhões de euros. Uma das operações destina-se a um grande retalhista francês, e resulta de uma parceria já de longa data com a marca Zwilling, conhecida pelas suas facas de elevada qualidade e pelos acessórios de produtos para a cozinha. O outro contrato, protegido por um acordo de confidencialidade, foi estabelecido com uma marca presente em todo o mundo.

Outro tema de grande relevância noticiosa foi ao longo do ano a divulgação periódica dos resultados do Grupo Vista Alegre.

Em matéria de entrevistas televisivas, Nuno Terras Marques, Presidente do Conselho de Administração do Grupo Vista Alegre, foi entrevistado do programa “Tudo é Economia” da RTP 3, onde falou sobre a empresa, percurso, investimentos realizados e planeados e novos projetos nacionais e internacionais.

A parceria estabelecida entre a Vista Alegre e a RTP, que pelo terceiro ano consecutivo levou à produção do Troféu RTP da Canção premiado o vencedor do festival, foi outras das notícias publicadas em inúmeros meios, nomeadamente em revistas de televisão e não só. Aliás, o designer

da peça e a product management, participaram no programa “A Praça da Alegria” da RTP 1, onde foram entrevistados sobre a peça em cristal puro Vista Alegre.

Também a parceria assinada entre a Bordallo Pinheiro e a EPAL, com vista à criação e produção da “jarra gota de água” também contribuiu para que o grande público ouvisse, uma vez mais, falar da centenária fábrica de faianças fundada por Raphael Bordallo Pinheiro em 1884. Esta jarra insere-se numa campanha daquela empresa, apelando ao consumo de água da torneira, que será levada à mesa na peça bordalliana.

Outros dois temas que mereceram ampla divulgação prendem-se com o reconhecimento, uma vez mais, da Vista Alegre como a “marca de maior reputação” no setor indústria e a escolha como “Superbrand”.

Nesta resenha da vertente comunicacional do Grupo Vista Alegre, de salientar, também, a reportagem de que a empresa foi alvo por parte da brasileira Constance Zahn, a mais influente “wedding planner” do Brasil e da América Latina. A jornalista visitou a Vista Alegre com o intuito de mostrar, através do seu site, como é que se fabricam peças únicas de porcelana e cristal.

De notar, igualmente, as referências feitas à Bordallo Pinheiro por parte da revista National Geographic, em junho.

Em síntese, a Vista Alegre, que em 2020 assinalou 196 anos de ininterrupta atividade, o que a torna uma das companhias mais antigas do Mundo no que toca ao fabrico da porcelana, cristal e vidro e a coloca no top 5 do setor a nível global, difundiu largas dezenas de comunicados de imprensa, resultando em 2446 notícias.

Daquele número, 1014 notícias na imprensa escrita (jornais e revistas); 1255 notícias em plataformas online; 167 em televisão e 10 em estações de rádio. O retorno (AAV) foi estabelecido na ordem dos 25 milhões de euros.

O Grupo Vista Alegre esteve presente na antena da RTP, SIC, TVI, CMTV, PORTO CANAL, CENTRO TV e VISEU NOW, entre outros canais e plataformas. Na imprensa escrita e nos digitais, houve divulgação por parte do Expresso, Público, Sol, Jornal de Notícias, Diário de Notícias, Correio da Manhã, Negócios, Notícias ao Minuto, ECO, Sapo, Jornal Económico, Jornal i, Dinheiro Vivo, Observador, Diários de Viseu, Aveiro, Coimbra e Leiria, Diário As Beiras, Jornal do Centro, Via Rápida, Rua Direita, Jornal da Beira, Caras, Visão, Sábado, Exame, Nova Gente, LUX, NIT e Marketeer, entre dezenas de outras publicações e meios nacionais, regionais e locais.

No que concerne a estações de rádio, o Grupo Vista Alegre e as suas empresas, foram falados na Antena 1, Renascença, Observador, TSF, Comercial, Rádio Jornal do Centro, Rádio Clube do Interior, Emissora das Beiras e Rádio Terra Nova, entre outras que deram destaque à atividade empresarial.

A nível interno, a operação do Grupo Vista Alegre foi acompanhada e divulgada na Newsletter MyVisabeira, publicação digital interna do Grupo Visabeira, ao qual pertence o grupo cerâmico.

e. Responsabilidade social

A responsabilidade social do Grupo Vista Alegre resulta da integração voluntária das preocupações sociais e ambientais das suas diferentes operações na integração com clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores.

A responsabilidade social do Grupo Vista Alegre tem como base um código de ética que suporta vários conceitos sociais, os quais a Vista Alegre se compromete a seguir:

- ✓ Empenha-se em conduzir os seus negócios de forma a respeitar os direitos dos seus colaboradores, a satisfação dos atuais clientes e a conquista de outros, o desenvolvimento de novos e mais eficientes produtos, melhoria contínua dos processos, e a criação de valor para os seus acionistas;
- ✓ Remunera os seus colaboradores de forma justa, proporcionando remunerações e benefícios em conformidade com a legislação nacional, normas e diretivas europeias e internacionais e contratação coletiva aplicável;
- ✓ Pratica horários de trabalho de acordo com as disposições legais e contratuais aplicáveis de forma a equilibrar a vida profissional e tempos livres;
- ✓ Não pratica e repudia o trabalho infantil;
- ✓ Não pratica e repudia o trabalho forçado, não recorre a mão de obra institucionalizada no sistema prisional;
- ✓ Não pratica e repudia a corrupção, está firmemente empenhada em ser uma entidade responsável em todas as áreas da sua atividade e em reger a conduta dos negócios de uma forma honesta, ética e em conformidade com a lei;
- ✓ Respeita as regras legais referentes a férias, feriados, faltas, dispensas e licenças, em especial as relacionadas com a parentalidade;
- ✓ Promove a segurança no local e ambiente de trabalho proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis;
- ✓ Promove a saúde no local e ambiente de trabalho aplicando as normas legais em vigor sobre Saúde ocupacional;
- ✓ Permite e respeita a liberdade de associação e o exercício dos direitos sindicais no interior dos seus estabelecimentos;
- ✓ Não faz discriminação em função do género, raça, religião ou outras em que a diferença seja possível, quer seja durante os processos de recrutamento e seleção, quer seja no exercício da atividade profissional no decurso dos contratos de trabalho;
- ✓ Promove a empregabilidade de trabalhadores estrangeiros, aplicando as normas legais em vigor sobre trabalho de estrangeiros, respeitando as mesmas regras e direitos aplicáveis aos trabalhadores nacionais;
- ✓ Desenvolve as suas práticas disciplinares com o rigoroso cumprimento das regras processuais e do contraditório, previstas na lei;
- ✓ Promove a aprendizagem ao longo da vida quer no interior, quer no exterior da empresa;
- ✓ Promove a redução de utilização de energia e a eliminação dos desperdícios energéticos;



- ✓ Efetua uma separação rigorosa dos resíduos promovendo o seu tratamento e a sua valorização através de transportes e recetadores devidamente autorizados;
- ✓ Efetua a monitorização das suas fontes de emissão de poluentes de forma a promover a compatibilidade e sustentabilidade ambiental dos seus processos e produtos;
- ✓ Promove o tratamento das reclamações dos seus clientes de forma a continuamente melhorar os seus níveis de desempenho e serviço;
- ✓ Promove uma boa integração com o meio local envolvente, de forma a participar na resolução de problemas das populações locais;
- ✓ Promove o uso de marketing responsável na sua comunicação com o mercado;
- ✓ Promove a prática em condições de igualdade de tratamento com os seus clientes, parceiros e fornecedores com o objetivo de estabelecer relações de longo prazo;
- ✓ Não pratica e repudia o assédio ou abuso, promove o direito dos trabalhadores a denunciar e apresentar queixa sempre que tenham conhecimento de qualquer violação da legalidade ou deveres ou qualquer outra situação análoga que legitime a queixa/denúncia, assegurando a Empresa que a queixa/denúncia terá o devido seguimento. Para o efeito, os colaboradores deverão apresentar queixa/denúncia junto da direção de recursos humanos, verbalmente ou por escrito, ou recorrendo ao provedor do trabalhador através de e-mail, provedor@grupovisabeira.com.

7.6. Compromissos para o futuro

a. Os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, ratificados por quase todos os países, entre os quais Portugal, identificaram 17 temas prioritários que visam garantir um desenvolvimento sustentável.

Os ODS assumem explicitamente a importância das empresas e agentes económicos para que as suas metas sejam atingidas. A Vista Alegre assume a sua responsabilidade nesse processo e o compromisso para com a sociedade, pretendendo ser parte ativa na prossecução destes objetivos.

A Vista Alegre tem a perfeita noção de quais os objetivos a priorizar e onde concentrar os seus esforços, tendo sempre presentes as suas capacidades e a cadeia de valor das suas participadas.

No âmbito deste compromisso, baseando-nos na metodologia SDG Compass e tendo em conta a natureza da atividade da Vista Alegre, serão identificados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável considerados como prioritários.

b. Alterações climáticas – task force on climate-related financial disclosure (TCDF)

A TCFD incentiva as grandes empresas a conduzir análises de robustez e resiliência das suas estratégias face a um conjunto de cenários de alterações climáticas. No âmbito da sua análise e acompanhamento de riscos, a Vista Alegre está consciente da relevância deste projeto e acompanhará os seus desenvolvimentos durante os exercícios subsequentes.

8. Perspetivas

O Grupo Vista Alegre realizou nos últimos anos um reforço do investimento na modernização e aumento da capacidade produtiva das suas fábricas no segmento da cerâmica, vidro e cristal e grés, para assegurar uma estratégia de crescimento sustentável no posicionamento das suas marcas como marcas de referência mundial, nomeadamente com a Vista Alegre e a Bordallo Pinheiro. A Ria Stone, empresa de cerâmica dedicada à produção exclusiva para a marca IKEA, continuará a apostar no desenvolvimento da sua atividade assente no fomento das relações com este cliente, com vista a alargar a sua gama de produtos e incrementar o número de peças comercializadas, tornando-se num fabricante de referência mundial, sob marca de cliente.

Deste modo, o Grupo Vista Alegre manterá a sua estratégia de crescimento assente:

- no reforço do posicionamento das suas marcas como marcas de renome e marcadoras de tendências;
- na contínua aposta na inovação e em atividades de investigação e desenvolvimento com vista a melhorias nos processos produtivos que resultem na criação de produtos diferenciadores, competitivos e de elevado valor acrescentado;
- na realização de novas parcerias e reforço das que possui atualmente, quer seja com outras marcas de renome ou com a colaboração de artistas, designers, arquitetos, ilustradores, cineastas, escultores;
- na melhoria do relacionamento com o cliente através dos canais de venda ou do serviço pós-venda, com vista a uma maior fidelização;
- na manutenção do legado e ADN de marcas históricas como Vista Alegre e Bordallo Pinheiro.

A questão da sustentabilidade, não só financeira, mas também no uso de recursos e produtos desenvolvidos, tem vindo a tornar-se numa máxima no setor da indústria, pelo que se pretende ainda fomentar este vetor em todas as empresas que compõem esta área de negócio.

Resumindo, as perspectivas futuras passam pela dinâmica carteira de encomendas com novos contratos e fornecimento de peças e na manutenção dos contratos celebrados com marcas reconhecidas, sendo os principais:

- Contrato com o IKEA (Ria Stone) até 2026, sendo expectável um volume de negócios de 180 milhões de euros;
- Contrato com a Remy Martin (Cristal), renovável anualmente e sendo expectável um volume de negócios de 2,5 milhões de euros para 2021;
- Contrato de fornecimento de peças para o mercado europeu e asiático no montante de 20 milhões de euros.

O primeiro trimestre de 2021 continua marcado pela pandemia a nível global causada pelo coronavírus (“Covid-19”), no entanto a evolução favorável do quadro epidemiológico do País a que se tem assistido, traz boas perspectivas da retoma normal da atividade do Grupo para o segundo semestre.

A Vista Alegre irá promover, em linha com o ocorrido no ano de 2020, uma nova alteração do limite máximo do rácio financeiro (EBITDA/NET Debt) contratual do empréstimo obrigacionista, tanto para efeitos da aferição em 30 de junho de 2021 como em 31 de dezembro de 2021, tendo em conta o impacto que o Covid-19 teve na geração de EBITDA no ano 2020 e que também se faz sentir nos primeiros meses de 2021, fruto das restrições e medidas de confinamento impostas, sendo assim expectável que a Vista Alegre não tenha capacidade para atingir o rácio financeiro atualmente fixado para aqueles períodos.

Remetemos ainda para as considerações divulgadas na Nota 35 “Impactos da pandemia de Covid-19” incluída no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a qual resume as principais medidas tomadas pelo Conselho de Administração em resposta aos impactos estimados da pandemia.



9. Declaração nos termos do Artº 246, nº 1, alínea c) do CVM

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 246º, nº1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, individualmente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, do ativo e do passivo, da situação financeira e do resultado consolidado do emitente e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Ílhavo, 30 de abril de 2021

O Conselho de Administração



Demonstrações Financeiras Consolidadas
Demonstrações Consolidadas da Posição Financeira em 31 de
dezembro de 2020 e 2019

	Notas	31-12-2020	31-12-2019
mil €			
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	134.050	142.691
Goodwill	9	4.711	4.711
Propriedades de investimento	12	930	970
Ativos intangíveis	10	1.621	1.384
Investimentos financeiros	13	683	682
Ativos dos direitos de uso	2 e 14	7.506	7.546
Impostos diferidos	15	4.896	5.887
Total do ativo não corrente		154.397	163.871
Ativo corrente			
Inventários	16	43.008	41.770
Contas a receber e outras	17	13.214	21.727
Estado e outros entes públicos	23	1.353	2.152
Caixa e equivalentes de caixa		17.501	14.462
Total do ativo corrente		75.077	80.111
TOTAL DO ATIVO		229.473	243.981
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	18	134.120	134.120
Ações próprias	18	-2	-2
Prémios de emissão	18	24.280	24.280
Prestações suplementares	18	38.182	38.182
Reservas e resultados transitados	19	-128.785	-131.994
Resultado líquido do exercício		-2.507	7.226
Capital próprio excluindo interesses que não controlam		65.288	71.812
Interesses que não controlam		1.107	980
Total do capital próprio		66.395	72.792
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	20	77.366	68.370
Subsídios	24	6.663	6.768
Passivos de locação	2 e 14	5.349	5.745
Provisões	22	238	238
Provisões para pensões de reforma	22	1.138	1.194
Impostos diferidos	15	8.778	9.289
Total do passivo não corrente		99.532	91.604
Passivo corrente			
Financiamentos obtidos	20	20.562	29.971
Passivos de locação	2 e 14	2.475	1.787
Contas a pagar e outras	21	38.935	45.925
Estado e outros entes públicos	23	1.574	1.902
Total do passivo corrente		63.546	79.585
Total do passivo		163.078	171.189
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		229.473	243.981



Demonstrações Consolidadas dos Resultados por Naturezas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

		mil €	
Rubricas	Notas	31-12-2020	31-12-2019
Vendas e prestações de serviços	6 e 25	110.379	120.097
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	16	-41.498	-40.073
Variação da produção	16	1.521	4.319
Margem bruta		70.403	84.342
Trabalhos para a própria empresa	8	852	2.155
Fornecimentos e serviços externos	27	-20.226	-21.175
Gastos com o pessoal	26	-40.552	-42.190
Amortizações	8, 10 e 14	-13.166	-11.007
Imparidades	11	-465	323
Provisões do exercício	22	-42	25
Outros gastos e perdas operacionais	28	-1.016	-968
Imparidade de ativos fixos tangíveis depreciáveis	8 e 11	155	-632
Aumentos/(reduções) de justo valor	12	-40	0
Outros proveitos e rendimentos operacionais	28	6.554	3.414
Resultado operacional		2.456	14.287
Juros e gastos similares suportados	29	-4.803	-5.528
Juros e rendimentos similares obtidos	29	121	9
Resultado financeiro		-4.682	-5.519
Resultado antes de impostos		-2.226	8.769
Imposto sobre o rendimento	15	-260	-1.315
Resultado consolidado do exercício		-2.486	7.454
Atribuível:			
Acionistas		-2.507	7.226
Interesses que não controlam		21	228
Resultado por ação básico (€)	30	-0,0150	0,0474
Resultado por ação diluído (€)	30	-0,0150	0,0474



Demonstrações Consolidadas do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Notas	31-12-2020	31-12-2019
Resultado líquido consolidado do exercício (a)		-2.486	7.454
Outro rendimento integral:			
Quantias que não irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados			
Benefícios de reforma			
Ganhos e perdas atuariais (Nota 22)	22	-180	50
Impacto fiscal do efeito acima referido (Nota 15)	15	31	-10
Revalorização do exercício de ativos fixos			
Variação no justo valor dos ativos fixos tangíveis (Nota 8)	8	-3.629	1.189
Impacto fiscal do efeito acima referido (Nota 15)	15	844	-314
		-2.934	915
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados			
Ajustamentos de conversão cambial		676	-198
Diferenças de câmbio em investimentos líquidos em moeda estrangeira		-1.603	0
Outras regularizações		-236	-77
		-1.163	-275
Outro rendimento integral do exercício (b):		-4.097	640
Rendimento integral total do exercício (a) + (b)		-6.583	8.094
Rendimento integral total atribuível a:			
Acionistas		-6.524	7.893
Interesses que não controlam		-60	201
		-6.583	8.094



Demonstrações Consolidadas de Alterações no Capital Próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Rubricas	Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe						Interesses que não controlam	Total do capital próprio	
	Capital (nota 18)	Ações próprias (nota 18)	Prêmios de emissão (nota 18)	Prestações Suplementares (nota 18)	Reservas e resultados transitados (nota 19)	Resultado líquido do exercício			Total
Saldo em 01 de janeiro de 2019	121.927	-2	22.065	38.182	-139.938	7.276	49.510	780	50.290
Aumento de capital	12.193	0	2.216	0	0	0	14.408	0	14.408
Aplicação do Resultado líquido do exercício	0	0	0	0	7.276	-7.276	0	0	0
Rendimento integral total							0		0
Resultado líquido do exercício	0	0	0	0	0	7.226	7.226	228	7.454
Outro rendimento integral do exercício	0	0	0	0	667	0	667	-27	640
Total	134.120	-2	24.280	38.182	-131.994	7.226	71.812	980	72.792
Saldo em 31 de dezembro de 2019	134.120	-2	24.280	38.182	-131.994	7.226	71.812	980	72.792

Rubricas	Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe						Interesses que não controlam	Total do capital próprio	
	Capital (nota 18)	Ações próprias (nota 18)	Prêmios de emissão (nota 18)	Prestações Suplementares (nota 18)	Reservas e resultados transitados (nota 19)	Resultado líquido do exercício			Total
Saldo em 01 de janeiro de 2020	134.120	-2	24.280	38.182	-131.994	7.226	71.812	980	72.792
Aplicação do Resultado líquido do exercício	0	0	0	0	7.226	-7.226	0	0	0
Rendimento integral total									0
Resultado líquido do exercício	0	0	0	0	0	-2.507	-2.507	21	-2.486
Outro rendimento integral do exercício	0	0	0	0	-4.017	0	-4.017	-80	-4.097
Outras regularizações	0	0	0	0	0	0	0	186	186
Total	0	0	0	0	3.209	-9.733	-6.524	127	-6.397
Saldo em 31 de dezembro de 2020	134.120	-2	24.280	38.182	-128.785	-2.507	65.288	1.107	66.395



Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Rubricas	31-12-2020		31-12-2019	
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS:				
Recebimentos de clientes		125.054		130.898
Pagamentos a fornecedores		-76.009		-64.312
Pagamentos ao pessoal		-38.269		-42.209
Fluxos gerados pelas operações		10.775		24.377
Outros (pagamentos)/recebimentos operacionais		3.787		-392
Fluxos gerados pelas atividades operacionais		14.562		23.985
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Propriedades de Investimento	0		900	
Subsídios ao investimento	1.278		8.663	
		1.278		9.563
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos financeiros	0		-500	
Ativos intangíveis	-363		0	
Ativos fixos tangíveis	-7.591		-28.284	
		-7.954		-28.784
Fluxos gerados pelas atividades de investimento		-6.676		-19.221
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos	23.430		106.378	
Juros	121		0	
Aumentos de capital, prest.supl.	0		14.408	
		23.551		120.786
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	-23.090		-114.223	
Amortização de contratos de locação	-2.319		-2.925	
Juros e similares	-2.970	-28.379	-5.084	-122.231
Fluxos gerados pelas atividades de financiamento		-4.827		-1.445
4. VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		3.059		3.319
5. EFEITO DAS DIFERENÇAS CAMBIAIS		-20		-2
6. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES INICIAIS		14.462		11.145
8. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES FINAIS		17.501		14.462

	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos à ordem	17.497	14.453
Caixa	4	8
	17.501	14.462

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Os valores encontram-se expressos em milhares de euros, exceto nos casos indicados

1. Informação Geral

O Grupo Vista Alegre Atlantis (“Grupo”) é constituído pela VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (VAA - SGPS, S.A. ou “Empresa”) e empresas subsidiárias (“Grupo VAA”) (ver Nota 5). A VAA - SGPS, S.A., foi constituída em 1980, sob a forma de sociedade por quotas, com a firma Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, Lda. A Empresa tinha por objeto o exercício da indústria de porcelanas e outros produtos cerâmicos. Esta atividade era já exercida desde 1824 por outra empresa do Grupo, a qual, naquela data e por razões de reestruturação, decidiu autonomizar determinadas áreas de negócio. A partir de finais de 1987, a Empresa passou a estar cotada nas Bolsas de Valores de Lisboa e Porto.

Atualmente denominada VAA - SGPS, S.A., tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas, as quais consistem na produção, distribuição e venda de artigos de porcelana, faiança, louça de forno, cristal e vidro manual, através de uma rede própria de retalho, de retalhistas distribuidores independentes e vendas on-line. A VAA - SGPS, S.A., tem a sua sede no Lugar da Vista Alegre, 3830-292, Ílhavo. A Empresa tem as suas ações cotadas na Bolsa de Valores do mercado oficial da *Euronext Lisbon*.

Em janeiro de 2009, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. foi informada, nos termos e para os efeitos do artigo 175º do CVM, pela Caixa-Banco de Investimento, S.A. e pelo Banco Millennium BCP Investimento, S.A., em nome e representação da Cerutil-Cerâmicas Utilitárias, S.A., que esta havia decidido lançar uma Oferta Pública de Aquisição Geral das ações representativas do capital social da VAA – SGPS. S.A..

No final de todas as negociações e cedências de créditos, a Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, S.A. (“Cerutil”, entidade então inserida no Grupo Visabeira), ficou com 92.042.696 ações, o que representava 63,46% do Capital Social da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Posteriormente, em julho de 2010, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. viu o seu capital social aumentado de 11.603.199,20 euros para 92.507.861,92 euros, compreendendo a emissão de 1.011.308.284 ações ordinárias, escriturais e ao portador, com o valor nominal de 0,08 euros cada, das quais:

- 125.000.000 ações foram subscritas através de oferta particular pelo Fundo de Capital de Risco AICEP Capital Global Grandes Projetos de Investimento;
- 562.500.000 ações foram subscritas pela Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A.;

- e as demais 323.808.284 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição reservada a acionistas, no exercício dos respetivos direitos de preferência. No final do processo, a Cerutil reforçou a sua posição passando a deter 76,47%.

O Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A., entende que, na situação do Grupo Vista Alegre Atlantis, a operação de aumento de capital efetuado em 2019 foi um fator chave para o sucesso da reestruturação empresarial que se lhe seguiu. A entrada de fundos visou repor o equilíbrio financeiro do Grupo, dotando a sua estrutura com capacidade de solver os seus compromissos e permitindo o necessário investimento de expansão e substituição.

Em 16 de outubro de 2013, por contrato de compra e venda de ações celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., o GRUPO VISABEIRA, S.A. adquiriu, nessa data, ao referido Banco, um total de 51.761.957 ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A., passando, em consequência dessa aquisição, a GRUPO VISABEIRA, S.A. a ser diretamente titular desse número de ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA, SGPS, S.A.. Em 2017 a percentagem de ações representativas passou para 3,64% (2016: 4,798%).

Em 22 de Dezembro de 2017, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA viu o seu capital social aumentado de 92.507.861,92 euros para 121.927.317,04 euros, compreendendo a emissão de 367.743.189 ações ordinárias, escriturais e ao portador, ficando representada por 1.524.091.463 ações com o valor nominal de 0,08 euros cada, das quais:

- 10.600.331 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição com subscrição reservada a acionistas da VAA, no exercício dos respetivos direitos de preferência (tendo sido suprimido o direito legal de preferência dos acionistas Visabeira Indústria SGPS, S.A., Grupo Visabeira, S.A., FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento, Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Fundo de Capital de Risco Grupo CGD – Caixa Capital e limitado o direito de preferência da acionista CERUTIL na subscrição das ações de tranche do aumento a realizar em dinheiro);

- 357.142.858 ações foram subscritas pela CERUTIL e realizadas na modalidade de entradas em espécie através da conversão de créditos da CERUTIL sobre a VAA, SGPS, S.A. no montante de 50.000.000,12 euros.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 14º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. recebeu comunicação de que, nos termos de dois contratos de compra e venda de ações celebrados em 27 de dezembro de 2017, a VISABEIRA INDÚSTRIA SGPS, S.A. adquiriu à sociedade CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., 1.252.453.447 ações representativas do capital social da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., após tais transações, a VISABEIRA INDÚSTRIA SGPS, S.A. passou a ser diretamente titular de 82,27% do capital social e direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Através de um contrato de compra e venda de ações celebrado a 28 de dezembro de 2017, a VISABEIRA INDÚSTRIA SGPS, S.A. adquiriu, fora de bolsa, à sociedade Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., 125.000.000 ações representativas de 8,20% do capital social da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., após tais transações, passou a ser diretamente titular de 1.378.923.847 ações, representativas de 90,48% do capital social e direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

No seguimento do programa de reorganização da VAA, que incluiu a operação de aumento de capital efetuado em dezembro de 2017, a VAA deu seguimento a este processo com a aquisição da Cerutil e da Bordalo Pinheiro (através da Bordalgest, a qual é detida na sua totalidade pela Cerutil e tem, por sua vez, uma participação de 83,99% na Bordalo Pinheiro), bem como com a alienação da VA Grupo, Vista Alegre Participações, S.A. em 31 de agosto de 2018, tendo assim concluído em setembro de 2018 o referido programa de reorganização.

Estas operações tiveram como objetivo a concentração de todas as participações no setor da cerâmica na VAA, reforçar o posicionamento do Grupo no contexto do setor e das empresas concorrentes, conferindo à VAA maior dimensão, diversificação e proporcionar a exploração da marca centenária “Bordallo Pinheiro”.

A 9 de Outubro de 2018 concluiu-se o processo de reverse stock split que se baseou no reagrupamento das 1.524.091.460 ações representativas do capital social da Empresa, mediante a aplicação de um coeficiente de reagrupamento de 1:10, correspondendo a cada 10 (dez) ações 1 (uma) nova ação, com arredondamento por excesso para o número inteiro mais próximo.

A 22 de Outubro de 2019 concretizou-se um processo de emissão de obrigações garantidas no valor de 45.000.000 de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024 e obrigações garantidas no valor de 5.000.000 de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024, todas colocadas apenas junto de investidores institucionais (Nota 20).

Em 12 de Dezembro de 2019, foi realizado um aumento de capital social da VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., por novas entradas em dinheiro, com supressão de direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 euros para 134.120.048,00 euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado. Esta operação de aumento de capital gerou igualmente um prémio de emissão no montante de 3.048.183 euros (Nota 18).

Não obstante a Visabeira Indústria, SGPS, S.A. manter a titularidade de 137.965.420 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre na sequência do referido acima, em resultado do aumento de Capital (com o objetivo, entre outros, de diversificação da base acionista da VAA) e de a Visabeira Indústria não ter subscrito quaisquer novas ações nesse âmbito, a sua participação qualificada na VAA foi reduzida para 82,29% do capital social e direitos de voto da VAA, tendo por referência o capital social de 134.120.048,00 euros representado por 167.650.060 ações pós Aumento de Capital.

O capital social da Visabeira Indústria SGPS, S.A. é detido na totalidade (100%) pela Grupo Visabeira, S.A. (com sede na Rua do Palácio do Gelo, n.º 1, Palácio do Gelo Shopping, Piso 3, Viseu, com o capital social de 116.540.215,00 de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502.263.628), pelo que os direitos de voto da Visabeira Indústria SGPS, S.A. são também imputáveis à Grupo Visabeira, S.A., a qual, por sua vez, detém, também, diretamente 5,548,417 ações representativas de 3,31% do capital social e dos direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Importa ainda referir que 98,25% do capital social e dos direitos de voto do GRUPO VISABEIRA, S.A. é detido diretamente pela sociedade NCFGEST, S.A., com sede em Repeses, Distrito e Concelho de Viseu, com o capital social de 138.051.852,60 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508.959.756, pelo que os direitos de voto representativos do capital social da VAA referidos nos parágrafos anteriores são também imputáveis à NCFGEST, S.A..

O Grupo VAA detém nove unidades produtivas em Portugal, três situadas em Ílhavo, uma nas Caldas da Rainha, uma em Alcobaça e uma no Sátão (Viseu); e vende maioritariamente em países da zona Euro, em especial em Portugal, Espanha, Alemanha, França e Itália.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2021.

2. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas adotadas são consistentes com as utilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas e apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

2.1 Base de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, posteriormente alterado pelo Dec. Lei nº98/2015 de 2 de junho, estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”), bem como Interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretations Committee” (“IFRIC”) e pelos respetivos órgãos antecessores, em vigor em 1 de janeiro de 2020.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação,



mantidos de acordo com os princípios e políticas contabilísticas de cada jurisdição, ajustados no processo de consolidação para as IFRS. Foi respeitado o princípio do custo histórico, exceto no caso das propriedades de investimento, terrenos e edifícios, os quais foram mensurados ao justo valor. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e os valores dos ativos e passivos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 3.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa e das suas subsidiárias de operarem em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Apesar da manutenção da conjuntura depressiva associada aos efeitos da Pandemia, em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que dispõe de recursos adequados para manter as suas atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020.

No que se refere ao fundo de maneo é convicção do Conselho de Administração da VAA que este será suficiente para as suas necessidades atuais, ou seja, para um período de 12 meses contados da data de publicação deste relatório. Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo evidencia um ativo corrente superior ao passivo corrente em, aproximadamente, 11,5 milhões de euros. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 o Grupo Vista Alegre tem linhas de financiamento disponíveis e não utilizadas no montante de, aproximadamente, 23,2 milhões de euros.

Importa igualmente referir que, conforme comunicado ao mercado publicado em 30 de junho de 2020, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o *Covenant* Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA em relação aos Períodos Relevantes que terminam em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2020 passe a ser de 6x (Nota 20).



2.2 Bases de consolidação

2.2.1 Empresas controladas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem, com referência a 31 de dezembro de 2020, os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto do Grupo VAA e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na Nota 5.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pelo Grupo. O controlo é atingido apenas se o Grupo tiver, cumulativamente: (a) poder sobre a investida; (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como a existência de: (a) acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto; (b) direitos provenientes de outros acordos contratuais; e (c) os direitos de voto existentes e potenciais.

A existência de controlo por parte do Grupo é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem à alteração dos elementos caracterizadores de controlo acima mencionados.

As empresas subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas no exercício são incluídos na consolidação pelo método de consolidação integral, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que o mesmo efetivamente termina.

Os saldos, transações, dividendos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação evidenciar uma perda por imparidade no bem transferido.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias de forma a garantir consistência com as políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controlo é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perde o controlo sobre a subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo goodwill), passivos, interesses que não controlam e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados. O investimento mantido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controlo.

Nas situações em que o Grupo detém, em substância, o controlo de entidades criadas com um fim específico (incluindo entidades estruturadas ou SPV), ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

O resultado líquido e os demais elementos do outro rendimento integral e do capital próprio das entidades controladas correspondentes à participação de terceiros nas mesmas (interesses que não controlam) são apresentados na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração consolidada dos resultados e do outro rendimento integral em rubricas específicas de interesses que não controlam. O rendimento integral das entidades controladas é atribuído aos proprietários do Grupo e aos interesses que não controlam, mesmo que a situação resulte num saldo deficitário destes últimos.

2.2.2 Concentrações de atividades empresariais e goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas de acordo com o método da compra.

De acordo com o método da compra, a diferença entre: (i) o custo da concentração e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como goodwill, se positiva ou como ganho, se for negativa.

O custo da concentração é apurado ao justo valor, consistindo na soma, na data da aquisição do controlo, do: (i) justo valor dos ativos transferidos pelo Grupo; (ii) justo valor das responsabilidades assumidas pelo Grupo em resultado da aquisição do controlo; e (iii) justo valor dos instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo em troca da aquisição de controlo. Os gastos relacionados com concentrações de atividades empresariais são registados em resultados quando incorridos.

Ao custo da concentração são retirados quaisquer encargos que respeitem a outras transações (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

O montante de pagamentos contingentes futuros, caso existam, são reconhecidos como passivos ou capital próprio, ao justo valor, no momento da aquisição. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IFRS 9 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos.

Na data de aquisição são reavaliadas a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento

passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os “interesses que não controlam” ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de goodwill a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do Goodwill.

Sempre que uma concentração não for concluída até à data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de 12 meses a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existissem à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

2.2.3 Empresas associadas e Empreendimentos conjuntos

Empresas associadas são as empresas sobre as quais o Grupo exerce uma influência significativa, entendido como o poder de participar na determinação das políticas operacionais e financeiras, sem que, contudo seja exercido controlo ou controlo conjunto sobre as mesmas. Geralmente presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação é superior a 20%.

A classificação das participações financeiras em Empreendimentos conjuntos é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controlo conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes. O Grupo não possui qualquer interesse em operações controladas conjuntamente, tal como definidas na IFRS 11.20.

Os investimentos financeiros em empresas associadas e em Empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo este ajustado posteriormente: (a) pelo valor correspondente à participação do Grupo no rendimento integral (incluindo o resultado líquido do exercício) das associadas - por contrapartida de outro rendimento integral do Grupo ou de ganhos ou perdas do exercício, conforme aplicável; (b) pelos dividendos recebidos – por contrapartida de uma conta a receber ou de disponibilidades; e (c) por eventuais ganhos ou perdas gerados em operações com outras empresas do Grupo.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada ou do empreendimento conjunto excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo enquanto o capital próprio da associada ou do empreendimento conjunto não for positivo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com a associada, registando, nesses casos, uma responsabilidade para fazer face a essas obrigações.



Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da associada ou empreendimento conjunto é reconhecido como Goodwill, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada ou empreendimento conjunto adquirido, a diferença é registada diretamente na demonstração consolidada dos resultados.

Ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas e empreendimentos conjuntos. Perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação evidenciar perdas por imparidade no bem transferido.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das associadas e empreendimentos conjuntos de forma a garantir consistência com as políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo.

É efetuada uma análise de imparidade aos investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registada uma perda na demonstração consolidada dos resultados sempre que tal se confirme. A quantia recuperável dos investimentos financeiros em empresas associadas é, para este fim, determinada de acordo com o disposto na IAS 36. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores deixarem de existir, as mesmas são objeto de reversão (com o registo do correspondente ganho na demonstração consolidada dos resultados). As perdas por imparidade são registadas como uma dedução à quantia escriturada dos investimentos.

2.2.4 Conversão de demonstrações financeiras de entidades estrangeiras

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das entidades do Grupo são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros, sendo esta a moeda funcional e de relato do Grupo.

Os ativos e passivos expressos nas demonstrações financeiras de entidades estrangeiras (entidades que não utilizem o Euro como moeda funcional) são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de referência da demonstração da posição financeira consolidada. Os rendimentos e os gastos, bem como os fluxos de caixa, são convertidos para Euro utilizando a taxa de câmbio média verificada no exercício. A diferença cambial resultante, gerada após 1 de janeiro de 2004, é registada no capital próprio na rubrica “Reserva de conversão cambial”. As diferenças cambiais geradas até 1 de janeiro 2004 (data de transição para as IFRS) foram anuladas por contrapartida da rubrica “Outras reservas e Resultados transitados”.

O Goodwill e os ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como ativos e passivos dessas entidades e convertidos para Euro de acordo com a taxa de câmbio em vigor no final do exercício.



Sempre que uma entidade estrangeira é alienada (total ou parcialmente), a quota-parte correspondente da diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados como um ganho ou uma perda na alienação, no caso de existir perda de controlo, ou transferida para interesses que não controlam no caso de não haver perda de controlo.

As taxas de câmbio (de fecho e média) utilizadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 na conversão para Euro das demonstrações financeiras das principais subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e empresas associadas estrangeiras (entidades que não utilizam o Euro como moeda funcional) foram as seguintes:

Divisa	Câmbio de fecho		Câmbio médio	
	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019
Dólar Americano	0,8149 €	0,8902 €	0,8718 €	0,8933 €
Libra Inglesa	1,1055 €	1,1714 €	1,1236 €	1,1413 €
Metical Moçambicano	0,0109 €	0,0145 €	0,0124 €	0,0143 €
Peso Mexicano	0,0409 €	0,0474 €	0,0405 €	0,0464 €
Real Brasileiro	0,1566 €	0,2217 €	0,1672 €	0,2260 €
Rupia Indiana	0,0111 €	0,0125 €	0,0118 €	0,0127 €

2.3 Principais critérios valorimétricos

2.3.1 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados pelo custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade, sendo apenas reconhecidos se for provável que venham a gerar benefícios económicos futuros para o Grupo, se for possível mensurar razoavelmente o seu custo e se o Grupo possuir controlo sobre os mesmos.

Os ativos intangíveis do Grupo dizem essencialmente respeito a Trespases, Projetos de desenvolvimento e outros, relacionados com novos produtos e processos, desenvolvidos internamente.

As depreciações são calculadas sobre os valores de aquisição, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal, pelo seu período de vida útil, durante um período de 3 anos (exceto no caso dos trespases que se encontram a ser depreciados em 6 anos, e nos direitos de ingresso das lojas em centros comerciais que são amortizados pelo período de duração dos respetivos contratos).

Custos com ativos intangíveis gerados internamente e marcas próprias são registados na conta de resultados na medida em que são incorridos.

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidos em resultados quando incorridos. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tiver intenção e capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

2.3.2 Goodwill

O Goodwill não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade.

Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o Goodwill é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera beneficiem da combinação de negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada à unidade geradora de caixa é alienada, o Goodwill alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

Qualquer perda de valor, imparidade, é registada no resultado do período e não pode ser revertida subsequentemente.

2.3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis correspondentes a terrenos e edifícios, os quais compreendem essencialmente fábricas, armazéns, lojas de retalho próprias e instalações administrativas, encontram-se registados de acordo com o modelo de revalorização, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu justo valor na data da última revalorização deduzido de amortizações e de perdas por imparidade acumuladas. São efetuadas revalorizações sempre que se verifiquem diferenças significativas para o justo valor dos respetivos ativos, com base em avaliações imobiliárias externas independentes.

De acordo com o modelo de revalorização, os aumentos na quantia escriturada de um ativo em resultado da reavaliação de terrenos e edifícios são creditados em rubrica específica no capital próprio. As diminuições que compensem aumentos anteriores do mesmo ativo são levadas à mesma rubrica em que foram registados os aumentos; as restantes diminuições são reconhecidas como gasto do período. Anualmente, a diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do ativo levada a gastos do período e a depreciação baseada no custo original do ativo, é transferida da reserva de justo valor para resultados retidos.

Os ativos fixos tangíveis correspondentes ao Espólio artístico do Grupo (“Espólio Vista Alegre”), encontram-se inicialmente registados ao justo valor apurado com base em avaliações de perito externo datadas dos anos de 2014 e 2015 e atualizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, subsequentemente, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Importa salientar que, em virtude de se considerar que o valor residual das peças de coleção que compreendem o Espólio Vista Alegre é igual ou superior ao respetivo valor contabilístico, não são praticadas amortizações, sendo contudo realizadas avaliações periódicas de uma amostra de peças para aferir o respetivo valor de realização. O Espólio artístico do Grupo diz respeito ao acervo de peças de coleção, associadas, entre outras, à produção da Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, bem como a doações, que têm vindo a ser reunidas e classificadas desde a fundação da Vista Alegre. Este espólio, único no país, reflete não só os quase dois séculos de vida do Grupo, mas principalmente a história da porcelana em Portugal e no Mundo. Para além das peças em exposição no Museu da



Vista Alegre (cerca de 2.000), o Grupo possui um número considerável de objetos em reserva que incluem porcelana e vidro, mas também outras coleções associadas à história do Grupo que abrangem áreas temáticas como artes decorativas, tecnologia e técnica, história social e local ou história religiosa. A coleção foi formada, através de transferências diretas da unidade industrial, aquisições ou doações, compreendendo um período cronológico alargado, que vai do século XVII ao século XX.

Os restantes ativos fixos tangíveis são inicialmente mensurados ao custo de aquisição, e subsequentemente deduzidos de depreciações e perdas por imparidade, ou ao custo de aquisição adicionados das reavaliações legais anteriores à data de transição para IFRS, deduzidos de depreciações e perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui todos os dispêndios diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para o Grupo e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados, sendo as depreciações dos restantes bens calculadas sobre os valores de aquisição ou de reavaliação, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal. As taxas anuais aplicadas refletem satisfatoriamente a vida útil económica dos bens, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas:

	31-12-2020	31-12-2019
Edifícios e Outras Construções	3-50	3-50
Equipamento de Transporte	4-8	4-8
Ferramentas e Utensílios	3-7	3-7
Equipamento Administrativo	4-10	4-10

O processo de depreciação inicia-se no mês em que o bem está disponível para entrar em funcionamento.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de amortização são revistos e ajustados anualmente. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

Relativamente ao Espólio artístico do Grupo, o seu valor residual é igual ou superior ao seu valor contabilístico, motivo pelo qual não se encontra a sofrer qualquer depreciação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na Demonstração consolidada dos resultados. Quando são vendidos bens reavaliados, o montante incluído em outras reservas é transferido para lucros retidos.

2.3.4 Direitos de uso

Identificação de locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período, em troca de um valor. No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se o Grupo, enquanto locatário, obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados pelo locatário com base num modelo único de reconhecimento na demonstração da posição financeira consolidada.

Na data de entrada em vigor, o Grupo reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e., o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e., o direito de uso – “right-of-use” ou “RoU”). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do RoU são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecida como um ajustamento no RoU.

Direitos de uso de ativos

O Grupo reconhece o direito de uso dos ativos na data de entrada em vigor (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor inicial do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data de entrada em vigor, deduzido de quaisquer incentivos recebidos e acrescido dos custos de restauro, se existentes. Os direitos de uso encontram-se registados em rubrica autónoma da demonstração da posição financeira consolidada, “Ativos por direitos de uso”.

Sempre que o Grupo incorre numa obrigação de desmantelamento e remoção de um ativo locado, restauração do local no qual este se encontra, ou restauração do ativo subjacente para a condição requerida pelos termos e condições da locação, é reconhecida uma provisão, de acordo com os termos da IAS 37. Os gastos são incluídos no respetivo direito de uso.



Os incentivos de locação (ex.: períodos de carência de rendas) são reconhecidos como elementos de mensuração do direito de uso e passivos da locação. As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidas como gastos no exercício em que são apuradas ou ocorre o pagamento.

Os direitos de uso são depreciados de acordo com o prazo da locação, pelo método linear, ou de acordo com a vida útil estimada do ativo sob direito de uso, quando esta é superior ao período de locação e a gestão tem a intenção de exercer a opção de compra.

A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear com base no prazo da locação.

A imparidade dos direitos de uso é testada de acordo com a IAS-36 em substituição do reconhecimento de provisões para contratos de locação onerosos.

Nas locações de ativos de baixo valor e de curta duração (ativo subjacente tem um preço de aquisição igual ou inferior a 5.000 euros e duração inferior a 12 meses), o Grupo não reconhece os direitos de uso de ativos ou responsabilidade de locações, reconhecendo os dispêndios associados a estas locações como gastos do exercício durante o período de vida dos contratos.

Os contratos de locação podem conter componentes de locação e não-locação. Foi considerado, no entanto, o expediente previsto na norma de não separar os componentes de serviço dos componentes de locação, contabilizando-os como um único componente de arrendamento.

A 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019, o Grupo não detinha nenhuma posição contratual em que agisse como locador, exceto para locações intragrupo, que foram eliminadas nas presentes demonstrações financeiras consolidadas

Passivos de locação

Na data de entrada em vigor, o Grupo reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação, e inclui os referidos saldos na rubrica da demonstração da posição financeira consolidada “Passivos de locação”.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Grupo rescinda o contrato.

Os pagamentos relativos a componentes não locação não são reconhecidos como passivos de locação. Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no exercício em que o evento que lhes der origem ocorra.



No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa de empréstimo incremental na data de entrada em vigor, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

As opções de extensão e de rescisão estão previstas em vários contratos de locação e a sua aplicação tem por base a maximização operacional. Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação e, quando exercidas, são-no pelo Grupo e não pelo locador.

O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

Após a data de entrada em vigor, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.3.5 Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento, que correspondem a ativos imobiliários detidos para auferir rendimento ou para valorização de capital, ou ambos, e não para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos, são registadas pelo seu justo valor, determinado por avaliação efetuada por entidade especializada independente.

As variações de justo valor das propriedades de investimento são relevadas na Demonstração consolidada dos resultados no ano em que são geradas, na linha de Aumento/(Redução) de justo valor.

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando as mesmas forem alienadas ou quando forem retiradas de uso, não sendo expectável que benefícios económicos futuros resultem da sua retirada. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento de propriedades de investimento são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados nesse ano.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades, são reconhecidos nos resultados consolidados do período a que respeitam. As beneficiações, relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas.

2.3.6 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis (exceto goodwill)

É efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos do Grupo à data de cada demonstração da posição financeira consolidada e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual um ativo se encontra registado possa não ser recuperável. Sempre que o montante pelo qual um ativo se encontra registado é superior à sua



quantia recuperável (definida como a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso, ou como o preço de venda líquido para ativos detidos para alienação) é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração consolidada dos resultados na rubrica “Aumentos/(reduções) de justo valor”. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados na rubrica “Aumentos/(reduções) de justo valor”. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

As situações de perda por imparidade estão identificadas na Nota 11.

2.3.7 Inventários

Os inventários encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

a) Mercadorias e matérias-primas, subsidiárias e de consumo

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se registadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

b) Produtos acabados, produtos intermédios e produtos e trabalhos em curso

Os produtos acabados e intermédios e os produtos e trabalhos em curso foram valorizados ao custo, de acordo com o seu “custo standard” de produção.

A estrutura de cálculo do custeio está suportada pelo sistema informático - SAP tendo por base “listas técnicas” (sumário estruturado dos componentes que formam um produto) e “roteiros” (descrição das operações que devem ser executadas e em que ordem para produzir um produto) de cada produto, que contêm os dados mestre essenciais para o planeamento, controlo de produção e custo industrial do produto, acrescentando valor à medida que o produto passe pelas diversas etapas até à sua conclusão. O cálculo do custo standard tem por base a estrutura de custos necessária para a utilização normal da capacidade de produção instalada nas diversas unidades fabris, sendo excluídos os custos de inatividade e de reestruturação. Pontualmente são efetuadas revisões no caso de existirem alterações significativas na estrutura do produto.

O Grupo procede à análise periódica da imparidade dos seus inventários de forma a reduzir o seu valor ao seu valor realizável, com base, quer no seu preço estimado de venda, quer na sua rotação.

Relativamente a este último fator, o Grupo estrutura principalmente os seus produtos entre “Produtos de linha” e “Produtos fora de linha”, tendo definido critérios objetivos de imparidade atendendo à sua evolução histórica, natureza, tipologia e rotação, critérios esses aprovados e monitorizados pelo Conselho de Administração.

2.3.8 Instrumentos financeiros

2.3.8.1 Factoring e letras descontadas

O Grupo desreconhece ativos financeiros nas suas demonstrações financeiras consolidadas, unicamente quando o direito contratual aos fluxos de caixa inerentes a tais ativos já tiver expirado, ou quando o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse de tais ativos para uma terceira entidade. Se o Grupo retiver substancialmente os riscos e benefícios inerentes à posse de tais ativos, continua a reconhecer nas suas demonstrações financeiras consolidadas os mesmos, registando no passivo na rubrica “Financiamentos obtidos” a contrapartida monetária pelos ativos cedidos.

Consequentemente, os saldos de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas e as contas a receber cedidas em factoring à data de cada demonstração da posição financeira consolidada, com exceção das operações de “factoring sem recurso” (e para as quais seja inequívoco que são transferidos os riscos e benefícios inerentes a estas contas a receber) são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo até ao momento do seu recebimento.

2.3.8.2 Confirming

O Grupo mantém protocolos de colaboração com entidades financeiras com o objetivo de permitir aos seus fornecedores acesso a uma ferramenta vantajosa de gestão do seu fundo de maneio, mediante a confirmação da validade dos créditos que os fornecedores detêm sobre esta.

No âmbito destes protocolos, alguns fornecedores celebraram livremente acordos com essas instituições financeiras que lhes permitem a antecipação do recebimento dos créditos abrangidos imediatamente após confirmação à instituição financeira da sua validade.

Para os contratos cujo prazo de vencimento não excede 120 dias, o Grupo considera que a substância económica dos referidos passivos financeiros não se altera, pelo que mantém a classificação contabilística dos referidos créditos na rubrica “Fornecedores” até à data do seu vencimento normal nos termos do contrato de fornecimento celebrado entre o Grupo e o fornecedor sempre que (i) o prazo de vencimento corresponda a um prazo praticado pela indústria em que o Grupo se insere, verificando-se tal facto por não existirem alterações dos prazos de pagamento para prazos fora do intervalo que normalmente é aplicável a outros fornecedores que não tenham aderido ao referido programa, e (ii) o Grupo não suporte encargos líquidos com a operação de antecipação de pagamento face à alternativa de pagamento no vencimento normal. Em algumas situações o Grupo recebe da instituição financeira comissão por angariação de crédito. No caso de o prazo das dívidas a fornecedores ultrapassar o período normal de pagamento e o

montante em dívida venceu juros a taxas de mercado, o correspondente passivo é contabilizado na rubrica “Outros credores” (Nota 21).

Na data de vencimento das referidas faturas, o valor é pago pelo Grupo à instituição financeira, independentemente de esta ter ou não antecipado aqueles valores aos fornecedores.

2.3.8.3 Investimentos

Reconhecimento

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que o Grupo se compromete a comprar ou a vender o ativo.

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pelo Grupo na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber.

As alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

(i) Ativos financeiros ao custo amortizado: inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais;

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade); a) no caso de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda; b) no caso de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais o Grupo não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que o Grupo optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral;

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Mensuração

O Grupo mensura inicialmente os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas de imparidade. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em “Juros obtidos”, nos rendimentos financeiros.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no Capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo após o desconhecimento do investimento.

Perdas por imparidade

A Vista Alegre avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes” e “Outras dívidas de terceiros” e aos Ativos de contratos com clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimento históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas entidades, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível (“on demand”); ii) se o saldo a receber tem baixo risco; ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses.

Nos casos em que o valor a receber é imediatamente exigível e a entidade relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento é próxima de 0% e por isso a imparidade é considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível é avaliado qual o risco de crédito da entidade relacionada e se este for “baixo” ou se o prazo for inferior a 12 meses, então o Grupo apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, a Vista Alegre aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um

aumento do risco de crédito o Grupo calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, é calculada uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

Desreconhecimento de ativos financeiros

A Vista Alegre desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e o Grupo tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

2.3.8.4 Dívidas de terceiros

As rubricas de “Clientes” e “Outras dívidas de terceiros” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade.

2.3.8.5 Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

2.3.8.6 Dívidas a terceiros

As dívidas a terceiros que não vencem juros são registadas pelo seu valor nominal, exceto nas situações em que se considera material o efeito da atualização financeira.

2.3.8.7 Instrumentos de capital próprio e distinção entre passivos financeiros

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação. São considerados pelo Grupo instrumentos de capital próprio aqueles em que o suporte contratual da transação evidencie que o Grupo detém um interesse residual num conjunto de ativos após dedução de um conjunto de passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitidos pelas empresas do Grupo são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma redução ao capital próprio.

Os ganhos ou perdas ocorridas na alienação das ações próprias são registados em “Reservas e resultados transitados”, não sendo considerados nos resultados do período em que ocorrem.

2.3.8.8 Derivados e contabilidade de cobertura

Os Instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor da data da transação sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método de reconhecimento dos

ganhos e perdas de justo valor depende da designação dos instrumentos financeiros derivados, como de negociação ou de cobertura.

Considera-se que estão cumpridos os requisitos de cobertura quando:

- i) existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura, e o valor do item coberto e do instrumento de cobertura movem-se em direções opostas;
- ii) as alterações de justo valor não resultam maioritariamente do risco de crédito; e
- iii) o rácio de cobertura designado pela Vista Alegre, em cada transação, é o que resulta da quantidade do item coberto e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Os instrumentos derivados utilizados pela Vista Alegre definidos como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa respeitam fundamentalmente a instrumentos de cobertura de taxa de juro de empréstimos obtidos e de taxa de câmbio. Os indexantes, as convenções de cálculo, as datas de refixação das taxas de juro e os planos de reembolso dos instrumentos de cobertura de taxa de juro e taxa de câmbio são as mais coincidentes possíveis às condições estabelecidas para os empréstimos subjacentes contratados, pelo que configuram relações perfeitas de cobertura. As ineficiências, eventualmente existentes, são registadas nas rubricas de “Rendimentos e ganhos financeiros” e “Gastos e perdas financeiros” da demonstração consolidada dos resultados.

A Vista Alegre utiliza, ainda, instrumentos financeiros com objetivo de cobertura de fluxos de caixa que respeitam, essencialmente, as coberturas de taxa de câmbio (“forwards”) de empréstimos obtidos e operações comerciais.

Algumas coberturas de taxa de câmbio de operações comerciais configuram relações perfeitas de cobertura e, portanto, recebem tratamento de “hedge accounting”. Em algumas situações, as coberturas de taxa de câmbio de empréstimos e as restantes coberturas das operações comerciais, dado que não configuram relações perfeitas de cobertura não recebem tratamento de “hedge accounting”, mas efetivamente permitem mitigar, de forma muito significativa, o efeito de variações cambiais dos empréstimos e saldos a receber/pagar, denominados em divisas, em relação aos quais a Vista Alegre pretende cobrir o risco cambial.

Em situações específicas, o Grupo pode proceder à contratação de instrumentos derivados sobre taxas de câmbio de forma a efetuar a cobertura do risco associado à variação de fluxos de caixa futuros provocados pela variação daquela variável, e que poderão não se qualificar como instrumentos de cobertura de acordo com o IFRS 9, sendo que nessas situações o efeito da revalorização a justo valor de tais derivados é registado na demonstração consolidada dos resultados.

Os instrumentos derivados, embora contratados com os objetivos atrás referidos (fundamentalmente “forwards” cambiais, e derivados sob a forma ou incluindo opções de taxa de juro), em relação aos quais o Grupo não aplicou “hedge accounting”, são inicialmente registados pelo seu custo, que corresponde ao seu justo valor, se algum, sendo posteriormente reavaliados ao

seu justo valor, cujas variações, calculadas através de ferramentas informáticas específicas, afetam diretamente as rubricas de “Rendimentos e ganhos financeiros” e “Gastos e perdas financeiros” da demonstração consolidada dos resultados.

Quando existam derivados embutidos em outros instrumentos financeiros ou outros contratos, os mesmos são tratados como derivados reconhecidos separadamente nas situações em que os riscos e as características não estejam intimamente relacionados com os contratos e nas situações em que os contratos não sejam apresentados pelo seu justo valor com os ganhos ou perdas não realizadas registados na demonstração consolidada dos resultados.

Em situações específicas, a Vista Alegre pode proceder à contratação de derivados de taxa de juro com o objetivo de realizar coberturas de justo valor. Nestas situações, os derivados serão registados pelo seu justo valor através da demonstração consolidada dos resultados. Nas situações em que o instrumento objeto de cobertura não seja mensurado ao justo valor (nomeadamente, empréstimos que estejam mensurados ao custo amortizado), a parcela eficaz de cobertura será ajustada no valor contabilístico do instrumento coberto, através da demonstração dos resultados.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não tinha contratado quaisquer instrumentos derivados.

2.3.8.9 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.3.9 Capital próprio

- **Capital social:**

O capital social é representado por ações nominativas, que são classificadas no Capital próprio.

- **Reserva legal:**

De acordo com a legislação comercial portuguesa, pelo menos 5% do resultado líquido anual, apurado nas contas individuais da Empresa, tem que ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do Capital Social. A reserva legal não é distribuível e não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no Capital social.

2.3.10 Benefícios a empregados

2.3.10.1 Provisões para pensões de reforma – plano de benefícios definidos

Algumas empresas do Grupo possuem esquemas de pensões atribuídos a antigos funcionários, na forma de planos de benefícios definidos, sendo que estes planos de pensões definem o montante de



benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração. O Grupo tem em vigor vários planos de benefícios de reforma, uns a cargo do Grupo e outros a cargo da entidade Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Grupo Montepio).

O passivo reconhecido na demonstração da posição financeira consolidada relativamente aos planos de benefícios definidos é o valor presente da obrigação dos benefícios definidos à data das demonstrações financeiras consolidadas. As obrigações dos planos de benefícios definidos são calculadas anualmente por atuários independentes, utilizando o método da unidade de crédito projetada (“Projected Unit Credit Method”). O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outro rendimento integral.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do exercício em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

2.3.10.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

2.3.10.3 Férias, subsídio de férias e prémios

O Código do Trabalho aprovado pela lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis 105/2009, de 14 de setembro e 53/2011, de 14 de outubro, estabeleceu no nº 3 do artigo 238º, as condições em que o direito a férias, a vencer no início de cada ano, deveria ser majorado até 25 dias. A Lei n.º 23/2012, de 25 de junho revogou esta norma, passando o direito a férias a ter a duração máxima de

22 dias. O Tribunal Constitucional veio a declarar, mais tarde, a inconstitucionalidade de algumas normas desta lei, designadamente a majoração do direito a férias, quando esta majoração já tivesse sido acolhida em sede de contratação coletiva.

A contratação coletiva aplicável á indústria cerâmica, negociada entre a APICER e os sindicatos, havia acolhido as regras da majoração e aplica-se direta ou indiretamente, a cerca de 2/3 dos trabalhadores da VAA, S.A.. A Administração da VAA, S.A. decidiu, por razões de equidade, alargar o direito á majoração das férias vencidas no dia 01/01/2013 a todos os trabalhadores. Entende-se que os critérios subjacentes aos cálculos das provisões para férias e subsídio de férias, registados nas contas de 2013, e vencidas em 01/01/2014 devem seguir o mesmo princípio.

2.3.10.4 Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

Em Portugal, com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entraram em vigor no dia 1 de outubro os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento.

Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.
- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

2.3.11 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira consolidada e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data (valor esperado do exfluxo a incorrer), tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas. Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa futuros necessários para liquidar a obrigação, a mesma é registada pelo valor atual dos mesmos. A taxa de desconto utilizada na atualização financeira acima referida corresponde à taxa média do financiamento da respetiva empresa à data de relato.

Reestruturação: as provisões para reestruturação só são reconhecidas pelo Grupo quando exista um plano formal e detalhado de reestruturação e o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Contratos onerosos: as obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. É considerado que existe um contrato oneroso quando o Grupo está perante uma situação em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam que sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, mas são divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, mas são divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

As provisões são revistas e atualizadas na data de balanço, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

2.3.12 A mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus ativos financeiros, como ativos financeiros disponíveis para venda e para negociação, e parte dos seus ativos não financeiros, como propriedades de investimento e ativos fixos tangíveis (terrenos e edifícios), ao justo valor à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam inputs que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam inputs não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não-observáveis.

A mensuração do justo valor é classificada integralmente no mesmo nível da hierarquia do justo valor no nível mais baixo do input que é mais significativo para a mensuração como um todo.

2.3.13 Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas.

Na determinação do valor do rédito, a Vista Alegre avalia para cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada na transação e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros ao valor do rédito registado, e para os quais o Grupo efetua a sua melhor estimativa.

Os rendimentos decorrentes de vendas de produtos são registados na demonstração consolidada dos resultados quando é transferido o controlo sobre o produto ou serviço para o cliente, ou seja, no momento a partir do qual o cliente passa a ter capacidade de gerir a utilização do produto ou serviço e obter todos os benefícios económicos remanescentes que lhe estão associados.

O Grupo considera que, atendendo à natureza do produto ou serviço que está associado às obrigações de desempenho assumidas, a transferência do controlo ocorre maioritariamente em data específica, mas poderão existir transações em que a transferência do controlo ocorre de forma contínua ao longo do período contratual definido.

Resultados financeiros líquidos

Os resultados financeiros líquidos representam essencialmente juros de empréstimos obtidos deduzidos de juros de aplicações financeiras e ganhos e perdas cambiais. Os custos e proveitos financeiros são reconhecidos em resultados numa base de acréscimo durante o período a que dizem respeito.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica (ou seja, um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para a sua venda, como por exemplo, inventários que exijam um período substancial de tempo para os pôr numa condição vendável, instalações industriais, instalações de geração de energia e propriedades de investimento) são capitalizados como parte do custo desse ativo, se recuperáveis. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existem custos com empréstimos capitalizados.

Dividendos

Estes proveitos são reconhecidos no momento em que o direito de recebimento do acionista é estabelecido.

Trabalhos para a própria empresa

Os custos internos (por exemplo: mão de obra, materiais, transportes) incorridos na produção de ativos fixos tangíveis são objeto de capitalização, apenas quando preenchidas as seguintes condições: (i) os ativos são identificáveis e mensuráveis de forma fiável; e (ii) existe forte probabilidade de que venham a gerar benefícios económicos futuros. Não são reconhecidas quaisquer margens geradas internamente.

2.3.14 Especialização de exercícios

As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas, são registadas nas rubricas da demonstração da posição financeira consolidada “Contas a receber e outras” e “Contas a pagar e outras”, respetivamente.

2.3.15 Subsídios do Governo ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios e participações recebidas a fundo perdido, para financiamento de ativos fixos tangíveis, são registados, apenas quando existe uma garantia razoável de recebimento, nas rubricas “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”, sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados proporcionalmente às amortizações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Os subsídios relacionados com custos incorridos são registados como proveitos na medida em que exista uma garantia razoável que vão ser recebidos, que o Grupo já tenha incorrido nos custos subsidiados e que cumpra com as condições exigidas para a sua concessão.



2.3.16 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo e considera a tributação diferida.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade do balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e dos passivos e a respetiva base de tributação. Não é calculado imposto diferido sobre as diferenças de consolidação e as diferenças de reconhecimento inicial de um ativo e um passivo quando a mesma não afeta nem o resultado contabilístico nem o fiscal. A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, à data das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data do balanço.

Desde 2014, e com exceção da subsidiária Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. que continua a ser tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas na respetiva esfera individual, as restantes empresas subsidiárias do Grupo Vista Alegre com sede em Portugal fazem parte do perímetro fiscal do Grupo Visabeira, no âmbito do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”).

O montante do imposto a incluir quer no imposto corrente quer no imposto diferido, que resulte das transações ou eventos reconhecidos nas reservas, é registado diretamente nessas mesmas rúbricas, não afetando o resultado do exercício.

São reconhecidos impostos diferidos ativos sempre que existe razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data da demonstração consolidada da posição financeira e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

2.3.17 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira consolidada que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira consolidada (“adjusting events”) são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira consolidada que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira consolidada (“non adjusting events”), se materiais, são divulgados no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2.3.18 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações envolvidos na criação e no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico está envolvido em fornecer produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles dos segmentos que operam em outros ambientes económicos. O Grupo apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de Gestão produzida internamente.

3. Estimativas contabilísticas importantes e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 incluem:

- Análise de imparidade e realização do goodwill e dos ativos fixos tangíveis;
- Registo de imparidades em inventários, contas a receber e provisões;
- Realização de ativos por impostos diferidos;
- Cálculo das responsabilidades associadas a planos de benefícios definidos;
- Justo valor de ativos fixos tangíveis (terrenos e edifícios e outras construções) e propriedades de investimento;
- Determinação do prazo das locações em contratos que contenham opções de rescisão e renovação;
- Determinação da taxa de juro incremental, em locações.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, são descritos nas correspondentes notas anexas.



4. Alterações de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2020 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira consolidada relativa ao exercício anterior, apresentada nos comparativos.

Relativamente a novas normas e interpretações, ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações:

1- Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	1-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.
Emenda à IAS 1 e IAS 8 – Definição de material	1-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações



financeiras.

Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	1-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-20	Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions”	1-june-20	Esta emenda introduz um expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.



2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 –Fase 2 - reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	1-jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023.

Estas emendas, apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo Vista Alegre em 2020, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas.



3- Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contábilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.
Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018- 2020	1-jan-22	Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de



negócio.

- IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso

- IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato

- Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo Vista Alegre no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas anexas.

5. Empresas do Grupo incluídas na consolidação

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as empresas subsidiárias do Grupo Vista Alegre que foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral, suas respetivas sedes e percentagem de participação detidas, podem ser resumidas como segue:



Empresas	Sede	Percentagem de Participação	
		2020	2019
Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	Ílhavo	Mãe	Mãe
Bordalgest, SA	Lisboa	100,00%	100,00%
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	Sátão	100,00%	100,00%
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	Caldas da Rainha	86,14%	86,14%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Mexicova, SA	Cidade do México	100,00%	100,00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Ria Stone II, SA	Ílhavo	100,00%	-
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	Delhi	50,00%	50,00%
VA - Vista Alegre España, SA	Madrid	100,00%	100,00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação, SA	S. Paulo	98,03%	89,93%
VAA I.L. – Sociedade Imobiliária, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	Maputo	99,00%	99,00%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	Londres	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre France, SAS	Paris	100,00%	100,00%
Vista Alegre USA Corporation	Nova York	100,00%	100,00%

No exercício que terminou a 31 de dezembro de 2020 foi constituída a empresa Ria Stone II, SA.

6. Informação por segmentos

A informação por segmentos é apresentada em relação aos segmentos geográficos e de negócio do Grupo e construída com base nas diferentes tipologias de materiais que são produzidos em unidades industriais com localizações distintas. Os resultados, ativos e passivos de cada segmento correspondem àqueles que lhes são diretamente atribuíveis assim como os que numa base razoável lhes podem ser atribuídos. Adicionalmente, os ativos comuns (“ativos corporate”) são alocados a cada segmento operacional em função do peso do mesmo na atividade global do Grupo Vista Alegre.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo está organizado em cinco segmentos de negócio principais: (1) Porcelana e Complementares, (2) Louça de Grés Forno, (3) Louça de Grés Mesa, (4) Cristal e Vidro Manual e (5) Faiança, e é de acordo com esta segmentação que os sistemas de relato financeiro e operacional internos estão desenhados. Relativamente ao segmento “Imobiliário”, e em resultado da alienação em 2018 da subsidiária VA Grupo, o segmento deixou de ter relevância ao nível da atividade do Grupo Vista Alegre, sendo apenas mantido para efeitos de comparabilidade da informação financeira.

6.1-Volume de negócios

6.1.1- Informação por segmento de negócio

A repartição do volume de negócios por segmento de negócio em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal e Vidro manual	Total
Dezembro de 2020						
Vendas brutas por segmento	29.803	8.119	35.492	25.299	11.667	110.379
% Vendas	27%	7%	32%	23%	11%	100%
Dezembro de 2019						
Vendas brutas por segmento	48.966	8.884	22.454	26.223	13.570	120.097
% Vendas	41%	7%	19%	22%	11%	100%

Os resultados por segmento de negócio são os seguintes:

	31 de dezembro de 2020							Total
	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal e Vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	
Lucro operacional	-2.479	-353	1.574	4.817	-924	-179	0	2.456
Gastos financeiros líquidos	-2.696	-318	-605	-212	-851	0	0	-4.682
Lucro antes de imposto sobre o rendimento	-5.175	-671	970	4.604	-1.775	-179	0	-2.226
Imposto sobre o rendimento							-260	-260
Resultado líquido do exercício	-5.175	-671	970	4.604	-1.775	-179	-260	-2.486
Interesses que não controlam	0	0	0	0	0	0	21	21
Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas	-5.175	-671	970	4.604	-1.775	-179	-281	-2.507
31 de dezembro de 2019								
	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal e Vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Lucro operacional	7.216	490	854	5.271	-166	621	0	14.287
Gastos financeiros líquidos	-4.473	-309	-169	-243	-324	0	0	-5.519
Lucro antes de imposto sobre o rendimento	2.743	181	686	5.028	-490	621	0	8.769
Imposto sobre o rendimento	0	0	0	0	0	0	-1.315	-1.315
Resultado líquido do exercício	2.743	181	686	5.028	-490	621	-1.315	7.454
Interesses que não controlam	0	0	0	0	0	0	228	228
Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas	2.743	181	686	5.028	-490	621	-1.543	7.226



Outros elementos por segmento de negócio (gastos não caixa) são os seguintes:

31 de dezembro de 2020

	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal e Vidro manual	Imobiliário	Total
Amortizações e Depreciações	5.866	1.112	1.055	3.253	1.750	130	13.166
Imparidade(perdas/reversões)	445	2	16	0	-153		310
Provisões (aumentos/reduções)	42	0	0	0	0	0	42
Total	6.353	1.114	1.071	3.253	1.597	130	13.519

31 de dezembro de 2019

	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal e Vidro manual	Imobiliário	Total
Amortizações e Depreciações	5.559	780	946	2.804	918	0	11.007
Imparidade(perdas/reversões)	-290	-13	-20	0	633		309
Provisões (aumentos/reduções)	-12	-1	-4	0	-8	0	-25
Total	5.256	765	922	2.804	1.542	0	11.290

Os ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são:

31 de dezembro de 2020

	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Ativos fixos tangíveis	43.700	12.327	15.430	38.883	17.864	0	5.845	134.050
Propried. de investimento	0	0	0	0	0	930	0	930
Ativos intangíveis e Goodwill	2.743	35	2.695	363	496	0	0	6.332
Investimentos financeiros	0	0	0	0	0	0	683	683
Impostos diferidos	0	0	0	0	0	0	4.896	4.896
Direitos de uso (IFRS 16)	0	0	0	0	0	0	7.506	7.506
Ativo não corrente	46.443	12.362	18.126	39.246	18.360	930	18.931	154.397
Ativos correntes	28.632	2.086	11.520	5.270	10.066	0	17.501	75.076
Total dos Ativos	75.076	14.448	29.646	44.516	28.426	930	36.432	229.473
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	0	0	77.366	77.366
Subsídios	1.426	484	191	3.679	883	0	0	6.663
Passivos de locação	0	0	0	0	0	0	5.349	5.349
Provisões	0	0	0	0	0	0	238	238
Provisões para pensões de reforma	0	0	0	0	0	0	1.138	1.138
Impostos diferidos	3.806	701	1.008	960	803	1.500	0	8.778
Passivo não corrente	5.232	1.185	1.199	4.639	1.686	1.500	84.091	99.531
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	0	0	20.562	20.562
Passivos de locação	0	0	0	0	0	0	2.475	2.475
Fornecedores de imobilizado	425	0	0	188	0	0	0	613
Outros passivos correntes	425	0	0	188	0	0	23.037	23.650
Passivos operacionais	10.348	2.477	14.989	8.039	3.944	0	100	39.897
Total passivos	16.005	3.662	16.188	12.866	5.630	1.500	107.228	163.078



31 de dezembro de 2019

	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal/vidro manual	Imobiliário	Outros não imputados	Total
Ativos fixos tangíveis	48.095	13.734	19.989	41.215	19.658	0	0	142.691
Propried. de investimento	0	0	0	0	0	970	0	970
Ativos intangíveis e Goodwill	2.907	44	2.737	0	406	0	0	6.095
Investimentos financeiros	0	0	0	0	0	0	682	682
Impostos diferidos	0	728	71	525	0	0	4.563	5.887
Outros ativos não correntes	0	0	0	0	0	0	7.546	7.546
Ativo não corrente	51.002	14.506	22.797	41.740	20.065	970	12.791	163.871
Ativos correntes	38.176	3.285	8.645	5.946	10.798	0	13.261	80.111
Total dos Ativos	89.178	17.791	31.442	47.686	30.863	970	26.052	243.981
Financiamentos obtidos	46.200	2.036	10.543	3.487	9.498	156	0	71.919
Subsídios	865	532	177	4.182	1.013	0	0	6.768
Passivos de locação	4.650	0	50	0	1.192	0	0	5.892
Provisões	0	0	0	0	0	0	238	238
Provisões para pensões de reforma	0	0	0	0	0	0	1.194	1.194
Impostos diferidos	7.621	219	467	982	0	0	0	9.289
Passivo não corrente	59.336	2.786	11.237	8.651	11.703	156	1.432	95.301
Financiamentos obtidos	9.456	9.165	5.518	1.172	2.729	0	0	28.040
Passivos de locação	1.524	0	16	0	391	0	0	1.931
Outros passivos correntes	10.980	9.165	5.535	1.172	3.119	0	0	29.971
Passivos operacionais	11.345	2.826	13.731	12.158	3.727	0	2.130	45.917
Total passivos	81.661	14.776	30.502	21.982	18.550	156	3.562	171.189

Os ativos dos segmentos incluem, principalmente, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, inventários, contas a receber e disponibilidades. Importa referir que em relação ao segmento Grés Mesa, as contas a receber inseridas em “Ativos correntes” respeita a um cliente único – IKEA Supply AG.

Os passivos dos segmentos correspondem a passivos operacionais e excluem provisões e impostos diferidos que não sejam facilmente alocados aos negócios. Os impostos diferidos passivos relativos às reavaliações das fábricas e dos imóveis, foram alocados por negócio, assim como os empréstimos.

6.2- Informação por zona geográfica

Os cinco segmentos da componente de negócio de base industrial (não imobiliária) do Grupo operam em três grandes áreas geográficas, apesar de serem geridos à escala mundial. A repartição do volume de negócios por segmento geográfico em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como se segue:



Janeiro a dezembro de 2020

Zona Geográfica	Porcelana e complementares	Faiança	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal e Vidro manual	Total Geral
Portugal	14.364	3.970	858	743	3.572	23.505
França	1.004	233	9.647	5.991	5.346	22.221
Países Baixos	234	244	15.196	4.093	90	19.856
Itália	177	167	1.161	5.893	11	7.409
Espanha	2.863	602	290	5.070	662	9.486
Alemanha	706	109	4.094	1.736	32	6.677
EUA	1.688	484	301	0	362	2.835
Reino Unido	283	477	112	558	761	2.191
Brasil	1.317	28	131	0	25	1.501
Suécia	145	575	2	653	10	1.385
Restantes Países Europeus	4.925	744	1.564	562	360	8.154
Restantes Países (OP)	2.096	488	2.136	1	437	5.159
Total Geral	29.803	8.119	35.492	25.299	11.667	110.379

Janeiro a dezembro de 2019

Zona Geográfica	Porcelana e complementares	Faiança	Grés Forno	Grés Mesa	Cristal e Vidro manual	Total Geral
Portugal	21.358	5.052	1.063	706	4.812	32.991
França	1.211	271	5.530	5.894	6.001	18.907
Países Baixos	8.315	185	2.105	2.421	110	13.137
Itália	2.890	157	3.455	5.661	35	12.198
Espanha	4.567	667	346	4.504	685	10.769
Alemanha	451	70	3.460	2.866	28	6.875
EUA	2.078	174	944	0	129	3.325
Reino Unido	467	265	205	1.623	600	3.160
Brasil	2.081	235	408	0	122	2.845
Suécia	1	521	9	1.635	7	2.173
Restantes Países Europeus	1.568	549	2.762	727	267	5.873
Restantes Países (OP)	3.979	736	2.168	186	774	7.842
Total Geral	48.966	8.884	22.454	26.223	13.570	120.097

Total dos ativos por zona geográfica

	31-12-2020	31-12-2019
Portugal	222.213	229.942
Resto Europa	4.661	8.543
Outros Países	2.599	5.497
	229.473	243.981

Total dos passivos por zona geográfica:

	31-12-2020	31-12-2019
Portugal	151.915	153.093
Resto Europa	6.704	9.857
Outros Países	4.458	8.239
	163.078	171.189

Total dos investimentos por zona geográfica:

	31-12-2020	31-12-2019
Portugal	5.710	22.682
Resto Europa	12	518
Outros Países	0	29
	5.723	23.229



7. Classes de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram classificados como se segue:

	Notas	Valor na Demonstração consolidada da posição financeira	
		31-12-2020	31-12-2019
Ativos financeiros			
Ativos financeiros disponíveis para venda			
Investimentos financeiros	13	683	682
Empréstimos e contas a receber			
Contas a receber e outras	17	13.214	21.727
Caixa e equivalentes de caixa		17.501	14.462
Total		31.398	36.871
Passivos financeiros			
Empréstimos obtidos			
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro variável	20	67.660	61.166
Empréstimos não remunerados (subsídios)	20	16.681	16.685
Empréstimos operacionais	20	13.588	20.490
Passivo de locação	14	7.824	7.532
Contas a pagar			
Fornecedores	21	21.822	23.965
Outros credores	21	5.306	5.063
Fornecedores de investimentos	21	613	3.697
Adiantamentos de clientes	21	233	231
Total		133.726	138.829

Os ativos financeiros disponíveis para venda foram mensurados ao custo por se tratar de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente. O Conselho de Administração entende que o montante pelo qual aqueles ativos se encontram refletidos é inferior ao respetivo valor de realização.



Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a posição de liquidez do Grupo detalha-se como segue:

	Valor no Balanço	
	Empréstimos obtidos	Empréstimos de partes relacionadas
Saldo em 1 de janeiro 2019	77.886	26.917
Fluxo de caixa:		
Recebimentos provenientes de empréstimos obtidos	63.088	43.290
Pagamentos respeitantes a empréstimos obtidos	-51.923	-62.300
Pagamentos respeitantes a juros e similares	-5.084	0
Pagamentos respeitantes a amortização de contratos de locação financeira	-2.924	0
Recebimentos provenientes de subsídios	8.663	0
Conversão de créditos provenientes da dispersão de capital	0	-7.907
Cessão de créditos respeitantes a empréstimos de partes relacionadas	15.943	0
Outros sem fluxo financeiro	223	0
Saldo em 31 de dezembro 2019	105.873	0
Fluxo de caixa:		
Recebimentos provenientes de empréstimos obtidos	13.340	10.090
Pagamentos respeitantes a empréstimos obtidos	-13.000	-10.090
Pagamentos respeitantes a juros e similares	-3.407	0
Pagamentos respeitantes a amortização de contratos de locação financeira	-2.970	0
Recebimentos respeitantes a juros e similares	121	0
Recebimentos provenientes de subsídios	1.278	0
Outros sem fluxo financeiro	4.516	0
Saldo em 31 de dezembro 2020	105.752	0



8. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor líquido dos ativos fixos tangíveis, foi o seguinte:

	Terrenos e edifícios	Equip transp e Equip. Básico	Eq. Administ	Outras imobiliz. Ferra. Utens.	Imob.curso	Espólio Cultural (nota 13)	Total
Exercício de 2020							
Valor líquido inicial	69.421	56.155	62	1.308	9.901	5.845	142.691
Adições	2.160	1.558	34	111	1.498	0	5.360
Alienações e abates valor líquido	0	-97	-1	0	0	0	-98
Imparidades	-3	155	0	-4	0	0	147
Reavaliações	-3.629	0	0	0	0	0	-3.629
Transferências	1.396	6.010	34	337	-7.984	0	-209
Depreciação do exercício	-2.676	-7.012	-65	-460	0	0	-10.213
Valor líquido final dezembro de 2020	66.668	56.769	63	1.291	3.415	5.845	134.050

	Terrenos e edifícios	Equip transp e Equip. Básico	Eq. Administ	Outras imobiliz. Ferra.Utens.	Imob.curso	Espólio Cultural	Total
Exercício de 2019							
Valor líquido inicial	60.667	28.338	176	1.803	30.470	5.845	127.299
Adições	3.899	11.928	34	24	7.122	0	23.008
Alienações e abates valor líquido	0	-13	-1	0	0	0	-14
Imparidades (Nota 12)	0	-632	0	0	0	0	-632
Reavaliações	1.189	0	0	0	0	0	1.189
Transferências	6.312	21.286	2	1	-27.691	0	-89
Depreciação do exercício	-2.646	-4.752	-150	-521	0	0	-8.069
Valor líquido final dezembro de 2019	69.421	56.155	62	1.308	9.901	5.845	142.691

Os valores dos aumentos de ativos fixos tangíveis em 31 de dezembro de 2020 estão maioritariamente relacionados com um conjunto de investimentos na subsidiária Vista Alegre Atlantis, SA.: na fábrica da Atlantis (Cristal) foi feita a preparação do casco e britagem do forno de cristal e obras no edifício da área de decoração, na fábrica da Porcelana foi instalada uma nova célula de prensagem isostática de chávenas e o projeto AEO (operador económico autorizado), na área da segurança, armazém e embalagem; e na Cerutil foi prorrogado o projeto New Shopping Stoneware na qual previa o aumento da capacidade produtiva de pelo menos mais 30% em relação à capacidade instalada em ano pré-projecto, sem no entanto alterar a área fabril existente, possibilitando uma inovação de produto através do fabrico de novas peças de forno em grés, de geometrias complexas e novas funcionalidades.

As adições de imobilizado que ficaram classificadas “em curso”, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estão essencialmente relacionadas com os projetos de investimento em fase de desenvolvimento e implementação, essencialmente nas instalações produtivas acima referidas. Estima-se que a conclusão destes investimentos se alcance essencialmente durante o exercício de 2021.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o valor dos aumentos de ativos fixos tangíveis inclui, aproximadamente, 852 mil euros relativos à capitalização de gastos (“Trabalhos para a própria empresa”) (2,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019), associados ao conjunto de

investimentos descritos acima. As referidas despesas respeitam maioritariamente a encargos com pessoal interno do Grupo que estiveram afetos ao desenvolvimento daqueles projetos.

O “Espólio Cultural” corresponde às peças de coleção da Vista Alegre, as quais compõem uma coleção que tem vindo a ser formada através de transferências diretas da unidade industrial, aquisições ou doações, compreendendo um período cronológico alargado, que vai do século XVII ao século XX. Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, visando uma análise do valor de realização das peças do Espólio Cultural Vista Alegre, foi efetuada uma avaliação por uma entidade externa especializada (Cabral Moncada Leilões) a um conjunto significativo de peças, da qual resultou o registo de uma imparidade no montante de 214 mil euros. O critério utilizado pelo avaliador corresponde ao valor que o proprietário terá de despende para adquirir no mercado de Arte um bem igual ou equivalente.

As referidas peças de coleção da Vista Alegre não são objeto de depreciação, uma vez que é entendimento que o respetivo valor residual é igual ou superior ao valor líquido contabilístico. No final do exercício de 2020 foi solicitado ao avaliador externo especializado independente (Cabral Moncada Leilões) uma análise atualizada sobre o valor de recuperação/realização de um conjunto de peças, não tendo em resultado de tal análise resultado a necessidade de registo de imparidades adicionais.

-Métodos para avaliação dos ativos fixos tangíveis reavaliados

Os ativos fixos tangíveis correspondentes a terrenos e edifícios, os quais compreendem essencialmente fábricas, armazéns, lojas de retalho próprias e escritórios, encontram-se registados de acordo com o modelo de revalorização, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu justo valor na data da última revalorização deduzido de amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

De acordo com o modelo de revalorização, os aumentos na quantia escriturada de um ativo em resultado da reavaliação de terrenos e edifícios são creditados em rubrica específica no capital próprio. As diminuições que compensem aumentos anteriores do mesmo ativo são levadas à mesma rubrica em que foram registados os aumentos; as restantes diminuições são reconhecidas como gasto do período. Anualmente, a diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do ativo levada a gastos do período e a depreciação baseada no custo original do ativo, é transferida da reserva de justo valor para resultados retidos.

Para os ativos fixos tangíveis correspondentes a terrenos e edifícios detidos pelo Grupo, o seu justo valor foi apurado tendo em consideração os seguintes inputs relevantes:

- Valor de comercialização por m²;
- Valor de renda por m²;
- Taxa de capitalização / desconto.



As avaliações dos terrenos e edifícios incluídos em Ativos fixos tangíveis foram efetuadas, essencialmente, por peritos avaliadores independentes de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica de cada imóvel:

Método de mercado O critério da comparação de mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo, obtidos através de prospeção de mercado realizada na zona onde o mesmo se encontra localizado.

Método do rendimento Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizada para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

As avaliações realizadas aos imóveis acima referidos foram executadas com referência a 31 de dezembro de 2020 por perito independente e especializado, o qual se encontra credenciado junto da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM) – Eng^o José Carlos Santos.

Caso venha a ocorrer um aumento das rendas por m² ou uma diminuição da taxa de capitalização / desconto, o justo valor dos imóveis virá aumentado. Por outro lado, caso venha a ocorrer uma diminuição das rendas por m² ou um aumento da taxa de capitalização / desconto, o justo valor dos imóveis virá diminuído.

Embora as avaliações acima referidas tenham sido realizadas com base em dados e transações de mercado (divulgadas, essencialmente, por agências imobiliárias), a reduzida liquidez das mesmas e as características e especificidades de cada imóvel não permitem qualificar o mercado como ativo. Assim sendo, o apuramento do justo valor dos ativos fixos tangíveis do Grupo enquadra-se no Nível 3 da IFRS - 13.

O justo valor e respetiva *yield* dos ativos mais relevantes que tiveram na base da valorização ocorrida nos exercícios de 2020 e 2019 são os seguintes:

Imóveis	Localização	31-12-2020		31-12-2019	
		Justo valor (em m€)	Yield	Justo valor (em m€)	Yield
Ativos Fixos Tangíveis					
Fábrica (VAA, SA)	Ílhavo	20.765	8,00%	20.610	8,00%
Fábrica Atlantis	Cós Alcobaça	4.700	10,00%	4.694	9,50%
Fábrica Câpoa	Aradas - Aveiro	3.140	7,50%	3.579	8,00%
Fábrica Cerexport	Tabueira - Esgueira	4.798	8,00%	4.770	8,00%
Loja de Braga	Praceta St ^a Bárbara - Braga	128	6,00%	133	-
Loja de Massarelos/Edif Galiza	R. Piedade - Massarelos	314	6,50%	319	-
Fábrica Ria Stone	Ílhavo	12.132	7,75%	12.130	-
Fábrica Quinta Nova	Ílhavo	5.096	8,75%	5.392	8,75%
Fábrica Cerutil *	Sátão	4.340	8,00%	3.480	8,25%
Fábrica Bordalo Pinheiro *	Caldas da Rainha	5.737	7,50%	5.400	7,75%
Total		61.150		60.507	

* Montantes relativos à avaliação da Fabrica de Cerutil e Bordalo Pinheiro apresentados com efeitos a 31 de dezembro de 2019, correspondem ao justo valor resultante de avaliações efetuadas no exercício de 2018.



9. Goodwill

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do Goodwill é como segue:

GOODWILL	Porcelana	Grés Forno	Total
Valor bruto (31 de dezembro 2019 = 31 de dezembro 2020)	2.018	4.303	6.321
Imparidades acumuladas (31 de dezembro 2019 = 31 de dezembro 2020)	0	-1.610	-1.610
Valor líquido	2.018	2.693	4.711

Testes de imparidade

De acordo com as Notas 2.3.1 e 2.3.2, o Grupo procede anualmente a testes de imparidade ao Goodwill, bem como em relação aos ativos afetos a cada um dos segmentos operacionais para os quais identifica existirem indicadores de imparidade. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso.

Para efeitos de aferição da existência de indícios de imparidade foram considerados pelo Grupo os seguintes tópicos:

- Obsolescência física/técnica de ativos;
- Valor do ativo/EBITDA baixos ou negativos;
- Alterações nas taxas de juro médias de financiamento e na taxa de juro sem risco;
- Geração de cash-flows negativos.

As análises de imparidade do Goodwill e dos Ativos não correntes afetos a cada um dos segmentos do negócio (Nota 6) são efetuadas utilizando o método “Discounted Cash Flows”, tendo como base as projeções financeiras de cash flows a cinco anos de cada unidade geradora de caixa e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade das unidades geradoras de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com as tendências de mercado, sendo razoáveis, prudentes e que reflitam a sua visão. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos e a experiência do Grupo.

As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e custo do capital alheio do Grupo Vista Alegre (atendendo a que o mesmo é comum aos vários segmentos), bem como o nível de risco e rentabilidade esperada pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco tem por referência a taxa de juro das obrigações alemãs, acrescido de um prémio de risco para Portugal. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado.



A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado de cada unidade geradora de caixa, com base em expectativas do Conselho de Administração.

A quantificação dos pressupostos acima referidos foi efetuada tendo por base dados históricos, bem como a expectativa do Conselho de Administração do Grupo. Contudo, tais pressupostos podem ser afetados por fenómenos de natureza política, económica ou legal que neste momento são imprevisíveis.

Em resultado das análises de imparidade efetuadas, com base nas metodologias e pressupostos referidos, o Conselho de Administração considera que não existem perdas por imparidade a reconhecer em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os métodos e os pressupostos utilizados na elaboração dos testes de imparidade relativamente ao Goodwill e aos ativos não correntes do Grupo (e para as respetivas Unidades Geradoras de Caixa (“UGC”) a que pertencem), foram como segue:

Em 2020:

Pressupostos testes de imparidade	Porcelana	Grés Forno	Cristal e Vidro manual
Método utilizado	Método dos cash flows atualizados		
Base utilizada	Projeção de resultados para os próximos 5 anos		
Anos de projeção	5 anos		
Crescimento vendas em N+1 (2021)	54,57%	-40,70%	10%
CAGR vendas 2021-2025	4,5%	4,5%	5,8%
Taxa crescimento na perpetuidade	1,52%		
WACC utilizada na perpetuidade	5,36%		

Em 2019:

Pressupostos testes de imparidade	Porcelana	Grés Forno	Cristal e Vidro manual
Método utilizado	método dos cash flows atualizados		
Base utilizada	Projeção de resultados para os próximos 5 anos		
Anos de projeção	5 anos		
Crescimento vendas em N+1 (2020)	5%	5%	5%
CAGR vendas 2020-2024	4.3%	4.3%	4.3%
Taxa crescimento na perpetuidade	1.90%		
WACC utilizada na perpetuidade	6.02%		

Para cada uma das áreas de negócio, tendo por base as expectativas de resultados futuros num horizonte de cinco anos foi utilizado o método do desconto dos respetivos cash flows (resultados antes de depreciações, provisões, ajustamentos, resultados financeiros, e imposto sobre o rendimento) para testar se o valor recuperável de cada uma das áreas de negócio é superior ao valor líquido contabilístico dos seus ativos. Foi utilizada uma taxa de desconto de 5,36% (2019: 6,02%).

A taxa de crescimento anual composta para o período de cinco anos acima referido global é de 4,5% (com exceção do segmento Cristal e Vidro Manual para o qual é estimada uma taxa de crescimento de 5,8%, atendendo às expectativas do Conselho de Administração de que, face aos recentes investimentos em aumento de capacidade e modernização produtiva, o potencial de crescimento deste segmento é superior).



A taxa de crescimento do segmento da Porcelana estimada para o exercício de 2021 tem inerente um crescimento extraordinário das vendas em detrimento da taxa de crescimento do segmento Grés Forno, associado à transferência de encomendas do canal *Private Label* entre aqueles segmentos. Situação inversa ocorreu no ano de 2020, em resultado dos impactos da Pandemia, uma vez que o Conselho de Administração, procurando manter os níveis de atividade fabril, promoveu a transferência da capacidade produtiva instalada da Porcelana para o Grés Forno, em virtude da quebra nas áreas do retalho e canal *Horeca*.

A taxa de crescimento considerada para o volume de negócios do segmento “Cristal e vidro manual” para o ano de 2021, considera o efeito da angariação, em 2017, de um contrato plurianual com um cliente para a produção de garrafas para conhaque. Este contrato sofreu um atraso em termos de efetivação e devido à situação da pandemia de Covid 19 em 2020, estima-se que a correspondente “fase cruzeiro” seja atingida durante o exercício de 2022.

No exercício de 2020 não foi possível atingir as metas definidas em termos de volume de negócios e rentabilidade, devido a diversos fatores que não estavam previstos, de entre os quais, e o mais significativo, prendeu-se com a pandemia do novo coronavírus Covid 19 que afetou sobretudo o canal de vendas de retalho onde as lojas foram forçadas a fechar devido aos sucessivos estados de emergência decretados no país. Aliada a esta situação, todas as restrições impostas pela pandemia como a limitação de circulação entre países também veio contribuir para os desvios verificados. Esta situação teve um forte impacto nos segmentos da Porcelana e Grés Forno, nomeadamente no comportamento da sua performance operacional.

A taxa de crescimento após 2025 foi fixada em 1,52% (1,90% em 2019).

Análise de Sensibilidade

Com efeitos a 31 de dezembro de 2020, o Grupo desenvolveu uma análise de sensibilidade para apurar e demonstrar a variabilidade na valorização dos segmentos acima mencionados tendo em linha de consideração os pressupostos abaixo apresentados (os valores apresentados respeitam ao *Enterprise value* apurado relativamente a cada um dos segmentos nas avaliações efetuadas):

- i) **Varição na taxa de desconto (WACC):** um aumento/diminuição da taxa de desconto de entre {-1 p.p. e +1 p.p.} nestas unidades, teria os seguintes impactos:

Δ WACC	-1 p.p.	-0,5 p.p.	Base	+0,5 p.p.	+1 p.p.
Porcelana	180.127	152.937	132.830	117.355	105.078
Grés Forno	82.214	69.474	60.056	52.812	47.067
Cristal Vidro	34.504	29.563	25.903	23.081	20.839
Agregado	296.845	251.974	218.789	193.249	172.984



- ii) **Variação da taxa de perpetuidade:** um aumento/diminuição da taxa de crescimento na perpetuidade entre {-0,52 p.p. e +0,48 p.p.} nestas unidades, teria os seguintes impactos:

<i>g</i>	0,01	0,0125	0,0152	0,0175	0,02
Δg	-0,52 p.p.	-0,27 p.p.	Base	+0,23 p.p.	+0,48 p.p.
Porcelana	119.281	125.367	132.830	140.068	149.060
Grés Forno	53.701	56.555	60.056	63.452	67.670
Cristal Vidro	23.452	24.553	25.903	27.212	28.839
Agregado	196.434	206.475	218.789	230.731	245.568

Atendendo à informação apresentada nas tabelas acima, o Conselho de Administração considera que:

- i) Não resultariam quaisquer imparidades relativamente às unidades geradoras de caixa “Porcelana” e “Grés Forno” em resultado da análise de sensibilidade efetuada;
- ii) Relativamente à unidade “Cristal e Vidro manual”, as condições económicas de incerteza associadas a este segmento, introduzem um grau adicional de variabilidade aos pressupostos e poderá impactar as estimativas consideradas. Da análise de sensibilidade acima realizada, resultariam as seguintes imparidades:
- i. Uma subida na taxa de desconto de 0,5 p.p. representaria uma imparidade de, aproximadamente, 1.100.000 Euros;
 - ii. Uma descida na taxa de crescimento na perpetuidade acima de 0,52 p.p. representaria uma imparidade de, aproximadamente, 730.000 Euros.



10. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor líquido dos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Trespasse	Projetos de desenvolv.	Programas computad.	Outros ativos intangíveis	Imob. curso	Total
Exercício de 2020						
Valor líquido inicial	100	977	19	289	0	1.384
Aumentos	0	0	0	363	0	363
Transferências	0	0	200	9	0	209
Amortização do exercício	-33	-161	-49	-91	0	-334
Valor líquido final dezembro 2020	66	815	170	569	0	1.621
Exercício de 2019						
Valor líquido inicial	166	1.138	26	301	0	1.631
Aumentos	0	0	9	51	0	60
Transferências	0	0	1	88	0	89
Amortização do exercício	-67	-161	-18	-150	0	-396
Valor líquido final dezembro 2019	100	977	19	289	0	1.384

Os valores dos aumentos de ativos fixos intangíveis em 31 de dezembro de 2020 estão relacionados com as licenças de emissão de dióxido de carbono na Ria Stone, no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), e face á atual capacidade instalada da fábrica da subsidiária Ria Stone, S.A..

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não foi efetuada qualquer capitalização de gastos (“Trabalhos para a própria empresa”) associados a ativos intangíveis.



11. Imparidades

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nas imparidades de ativos foi como segue:

	Propriedades de investimento	Activos Fixos Tangíveis (Nota 8)	Inventários (Nota 16)	Cientes e contas a receber (Nota 17)	Total
01 de Janeiro de 2019	62	495	10.769	3.486	14.591
Reforço	-	632	633	0	1.265
Reversões	-	-	(292)	(323)	(615)
Saldo em 31 de dezembro 2019	62	1.126	11.110	3.163	15.241
Reforço	-	-	2	0	3
Reversões	-	(155)	(530)	(36)	(721)
Saldo em 31 de dezembro 2020	62	972	10.583	3.127	14.523

No exercício findo em 2019 foi constituída uma imparidade associada aos Ativos fixos tangíveis no valor de 632 mil euros relativamente ao forno antigo do cristal da fábrica de Alcobaça. Em virtude de o valor recuperável ser inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Empresa avaliou a situação de perda que assume um caráter permanente e definitivo, registando a respetiva perda por imparidade. Durante o ano de 2019 foi adquirido um novo forno para a atividade do segmento do cristal. Desta forma, anualmente, o Grupo procede à reversão daquela imparidade no mesmo montante da amortização do exercício contabilizada em relação àquele ativo.

Adicionalmente, os reforços, líquidos de reversão de imparidades para inventários apresentados no quadro acima com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram registados por contrapartida da rubrica da demonstração consolidada dos resultados “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas” (Nota 16).

12. Propriedades de Investimento

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe por imóvel das Propriedades de investimento do Grupo é como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Edifícios Vista Alegre	930	970
Total propriedades de investimentos	930	970

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na rubrica de Propriedades de investimento foi como segue:



Propriedades investimento em 01 de janeiro de 2019	1.439
Alienação da Fábrica da Angolana:	
- Valor bruto	-544
- Provisões (reversão)	75
Propriedades investimento em 01 de janeiro de 2020	970
Variação de justo valor	-40
Propriedades investimento em 31 de dezembro 2020	930

Edifícios Vista Alegre

Tratam-se de imóveis (terrenos e edifícios) não utilizados no decurso ordinário dos negócios do Grupo Vista Alegre, estando, no seu estado atual ou após processo de valorização, destinados a venda.

A determinação do justo valor das propriedades de investimento foi suportada por evidências do mercado.

Para todos os imóveis do Grupo, são feitas avaliações por avaliadores externos independentes com qualificação profissional. Na determinação do justo valor das propriedades de investimento foi utilizado o método comparativo de mercado.

A determinação do justo valor das propriedades de investimento foi suportada por evidências do mercado, pois, segundo o avaliador a lógica em que se fundamenta o espírito do avaliador, quando concebe a estrutura do seu relatório, alinha-se por isenção e independência, condicionando apenas o seu raciocínio, aos aspetos intimamente ligados ao objeto em análise; basicamente aqueles que se prendem com os aspetos de natureza técnica, nomeadamente, às características específicas dos bens em apreciação, á sua inserção na malha existente e aos elementos que influenciam a sua tendência no mercado imobiliário, representado pela procura e pela oferta, propondo valores venais equilibrados e ajustados, que possibilitam análises o mais aproximadamente possível da realidade.

Em 31 de dezembro de 2020, para além dos contratos acima indicados, não existem outras obrigações contratuais significativas de compra, construção ou desenvolvimento de propriedades de investimento ou para a sua reparação e conservação.

O detalhe do justo valor dos imóveis que compreendem os Edifícios Vista Alegre, bem como alguns indicadores de mercado que estiveram na base da sua valorização são as seguintes:

Imóveis	Localização	31-12-2020		31-12-2019	
		Preço de Mercado/m ²	Justo valor (em m€)	Preço de Mercado/m ²	Justo valor (em m€)
Propriedades de Investimento					
Pinhais	Alcobaça	25,09 €	930	26,17 €	970
Total			930		970

As quantias reconhecidas nos resultados para dezembro de 2020 e 2019, referentes a rendimentos de propriedades de investimento (Nota 28), foram as seguintes, em milhares de euros:



	31-12-2020	31-12-2019
Rendas dos imóveis	3	3

13. Investimentos financeiros

A rubrica de Investimentos financeiros é constituída por investimentos residuais em empresas relativamente às quais o Grupo não detém controlo ou influência significativa, tendo sido classificados como investimentos financeiros disponíveis para venda.

Os investimentos financeiros disponíveis para venda foram mensurados ao custo por se tratar de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente.

O detalhe em 31 de dezembro de 2020 e 2019 desta rubrica é como segue:

Investimentos financeiros	31-12-2020	31-12-2019
Capital Criativo - SCR, S.A.	500	500
Imerys Ceramics Portugal, SA	60	58
VAA-Empreendimentos Turísticos, SA	45	45
Fundação Visabeira - Instit..Solid. Social	36	36
Lusitânia Gás SA	20	20
Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	6	6
Outras participações	16	17
	683	682

Durante o exercício de 2019 foi adquirida uma participação, por parte da subsidiária Bordalo Pinheiro, na empresa Capital Criativo – SCR, S.A., uma sociedade de capital de risco. A aquisição desta participação por parte daquela subsidiária permite a obtenção de benefícios fiscais em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.



14. Ativos dos direitos de uso e Passivos de locação

O movimento ocorrido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 no montante dos direitos de uso, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2020	Edifícios e outras construções
Ativo bruto	
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2020	10.088
Renovação / novos contratos do exercício	2.839
Alienações do exercício	(1.963)
Saldo final	10.964
Amortizações e perdas de imparidade acumuladas	
Saldo inicial	2.542
Alienações do exercício	(1.703)
Amortizações do exercício	2.619
Saldo final	3.458
Valor líquido do ativo a 31 dezembro 2020	7.506
2019	Edifícios e outras construções
Ativo bruto	
Saldo inicial	-
Primeira aplicação da IFRS 16	9.480
Renovação / novos contratos do exercício	608
Saldo final	10.088
Amortizações e perdas de imparidade acumuladas	
Saldo inicial	-
Amortizações do exercício	2.542
Saldo final	2.542
Valor líquido do ativo a 31 dezembro 2019	7.546



Os passivos de locação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são decompostos da seguinte forma:

Passivos de locação	31-12-2020	31-12-2019
Locações operacionais (IFRS 16)	7.640	7.532
Locações financeiras	184	292
Total	7.824	7.823

O movimento ocorrido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 no montante dos passivos de locação, foi o seguinte:

2020	Edifícios e outras construções
Passivo	
Saldo inicial	7.532
Bonificação de rendas (Nota 28)	(730)
Renovação / novos contratos do exercício	2.839
Pagamentos efetuados no exercício	(2.319)
Custo financeiro do exercício	318
Saldo final a 31 dezembro 2020	7.640

2019	Edifícios e outras construções
Passivo	
Saldo inicial	-
Primeira aplicação da IFRS 16	9.480
Novos contratos do exercício	608
Pagamentos efetuados no exercício	-2.925
Custo financeiro do exercício	369
Saldo final a 31 dezembro 2019	7.532

À data de balanço os passivos de locação venciam-se como segue:

Em 31 de dezembro de 2020:	Valor em dívida	Até 12 meses	De 12 a 24 meses	De 24 a 36 meses	≥ 36 meses
Locações operacionais (IFRS 16)	7.640	2.384	1.539	1.053	2.664
Locações financeiras	184	91	58	9	26



15. Impostos sobre o rendimento

O imposto corrente dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é registado como uma conta a pagar à entidade Grupo Visabeira, S.A., em conformidade com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades no caso das empresas participadas direta ou indiretamente em, pelo menos, 75% do capital social e que sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) incluídas no Grupo Visabeira.

Para as empresas não abrangidas por aquele regime (essencialmente as subsidiárias estrangeiras do Grupo Vista Alegre e a Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A.), o imposto corrente do exercício é registado por contrapartida da rubrica do passivo “Estado e Outros Entes Públicos” (Nota 23).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe e o movimento dos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os originaram, é como segue:

Diferenças Temporárias	Base	Ativos	Passivos	Efeito Líquido	Impacto P&L Dr/(Cr)	Impacto Cap.Prop Dr/(Cr)	Transf. p/out. deved.
Saldo em 31 de dezembro de 2019							
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	41.084	0	9.244				
Imparidade de ativos fixos tangíveis depreciáveis	632	161					
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	970	260	42				
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	12.198	2.745	0				
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	3.403	851	0				
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	15	7	3				
Créditos fiscais	0	1.615	0				
Anulação das transações intra-grupo	1.102	248	0				
		5.887	9.289				
Movimento do período líquido							
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	-2.088	0	-470	470	-1.314	844	
Imparidade de ativos fixos tangíveis depreciáveis	-105	-42	0	-42	42	0	
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	169	-2	-40	38	-69	31	
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	-546	-123	0	-123	123	0	
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	-406	-102	0	-102	102	0	
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	-2	-2	-1	-1	1	0	
Créditos fiscais	0	-720	0	-720	720	0	
		-991	-511	-480	-395	875	0
Saldo em 31 de dezembro de 2020							
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	38.996	0	8.774				
Imparidade de ativos fixos tangíveis depreciáveis	527	119	0				
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	1.139	258	2				
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	11.652	2.622	0				
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	2.997	749	0				
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	12	6	2				
Créditos fiscais	0	895	0				
Anulação das transações intra-grupo	1.102	248	0				
		4.896	8.778				

	31-12-2020	31-12-2019
Imposto corrente	-655	-2.148
Imposto diferido	395	833
	-260	-1.315

Em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as declarações fiscais das subsidiárias que registaram ativos por impostos diferidos por prejuízos fiscais, aqueles eram reportáveis como segue:



Espanha			Moçambique		
mil €			mil €		
Ano	Prejuízos fiscais	Prazo expiração	Ano	Prejuízos fiscais	Prazo expiração
2012	419	2030	2016	9	2021
2013	958	2031	2017	2	2022
2014	572	2032	2019	1	2024
2015	1.048	2033			
Total	2.997		Total	12	

Em 31 de dezembro de 2020, foram sujeitos a avaliação os ativos por impostos diferidos reconhecidos resultantes de prejuízos fiscais e de outras diferenças temporárias dedutíveis. Consequentemente, os mesmos só foram registados na medida em que fosse provável, de acordo com a informação a seguir referida, que ocorressem lucros tributáveis no futuro e que os mesmos pudessem ser utilizados para recuperar as perdas fiscais ou compensar diferenças temporárias tributáveis. Aquela avaliação baseou-se nos planos de negócio das diversas empresas do Grupo, periodicamente revistos e atualizados, em algumas operações de reorganização interna já identificadas e nas oportunidades de planeamento fiscal disponíveis.

De igual modo, para efeitos de aferição da recuperação dos ativos por impostos diferidos gerados no consolidado fiscal do Grupo Visabeira, foram utilizados os planos de negócio das empresas que o compõem.

A VAA, SGPS, S.A. é abrangida, desde janeiro de 2014, pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), (encabeçado pelo Grupo Visabeira, S.A.) pelo que o imposto corrente é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e no referido regime, de acordo com as regras do mesmo.

O RETGS engloba todas as empresas participadas direta ou indiretamente em, pelo menos, 75% do capital social e que sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) incluídas no Grupo Visabeira.

Para as empresas não abrangidas por aquele regime (essencialmente as subsidiárias estrangeiras do Grupo Vista Alegre e a Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A.), o imposto corrente é calculado com base no respetivo resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada participada.

A partir de 1 de janeiro de 2007, os municípios passaram a poder cobrar uma derrama municipal anual até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Desta forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a VAA, SGPS, S.A. e as suas empresas participadas sedeadas em Portugal foram tributadas em sede de IRC à taxa de 21%, acrescida de uma derrama municipal à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo assim uma taxa agregada de imposto máxima de cerca de 22,5%.



Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os lucros tributáveis das empresas portuguesas que excederam os 1.500.000 euros foram sujeitos a uma derrama estadual, apurada nos termos do artigo 87ºA do Código do IRC às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros; e
- 7% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 euros.

Por outro lado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Por último, nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, as empresas participadas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo atrás mencionado.

No quadro abaixo apresentamos a reconciliação entre a taxa nominal e efetiva de imposto sobre o rendimento nos exercícios de 2020 e 2019:

	31-12-2020	31-12-2019
Resultados antes de impostos	-2.226	8.769
Taxa nominal de imposto sobre os lucros	21%	21%
Taxa de imposto - 21%	468	-1.841
Diferenças permanentes	-252	-301
Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores	0	17
Benefícios fiscais utilizados	139	192
Provisões não dedutíveis	-958	26
Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento de ativos	29	-1
Mais valias fiscais tributadas	-19	1
Correcções fiscais	139	1
Tributação Autónoma	-133	-76
Derrama	-67	-165
Total imposto corrente	-655	-2.148
Imposto diferido	395	833
Imposto do exercício	-260	-1.315
Taxa de imposto efectiva	12%	-15%



16. Inventários

O detalhe dos inventários, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	31-12-2020			31-12-2019			Ajustamentos	
	Ativo Bruto	Imparidades	Ativo Líquido	Ativo Bruto	Imparidades	Ativo Líquido	Movimento 2020	Movimento 2019
Mercadorias	1.056	-695	361	1.604	-758	846	63	225
Matérias-Primas	6.174	-1.684	4.490	6.081	-1.644	4.438	-40	67
Produtos em curso de fabrico	2.375	0	2.375	5.449	0	5.449	0	0
Produtos acabados e interm.	43.985	-8.203	35.782	39.746	-8.708	31.038	505	-633
	53.591	-10.583	43.008	52.880	-11.110	41.770	528	-341

Os critérios utilizados pelo Grupo quanto à valorização de inventários estão descritos na nota 2.3.7.

O detalhe do cálculo do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecido na demonstração dos resultados consolidada, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	Mercadorias	Mat.Primas Subsidiárias e de Consumo	Total
Existências em 01 de janeiro de 2019	1.108	5.458	6.566
Compras	12.562	28.706	41.268
Regularização inventários	-75	0	-75
Existências em 31 de dezembro de 2019	-1.604	-6.081	-7.685
CMVMC 2019	11.991	28.083	40.073
Existências em 01 de janeiro de 2020	1.604	6.081	7.685
Compras	17.301	24.202	41.503
Regularização inventários	-460	0	-460
Existências em 31 de dezembro de 2020	-1.056	-6.174	-7.231
CMVMC 2020	17.389	24.109	41.498

O detalhe do cálculo da Variação da produção reconhecido na demonstração dos resultados consolidada, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	Produtos Acabados e Intermédios	Produtos e trabalhos em curso	Total
Saldo em 01 de janeiro 2019	-38.185	-2.628	-40.813
Regularização inventários	-63	0	-63
Saldo em 31 de dezembro de 2019	39.746	5.449	45.195
Variação da produção de dezembro 2019	1.498	2.821	4.319
Saldo em 01 de janeiro 2020	-39.746	-5.449	-45.195
Regularização inventários	356	0	356
Saldo em 31 de dezembro de 2020	43.985	2.375	46.360
Variação da produção de dezembro 2020	4.595	-3.074	1.521



Os valores de reforço e reversão de imparidades estão reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, nas rubricas de “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas” e ou de “Variação da produção”, consoante se trate de mercadorias/matérias-primas ou produtos.

17. Contas a receber e outras

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Cientes	8.484	17.374
Outros devedores	4.730	4.354
	13.214	21.727
	31-12-2020	31-12-2019
Contas a receber de clientes e outros devedores	16.341	24.890
Menos: imparidades de contas a receber	-3.127	-3.163
Contas a receber de clientes e outros devedores-líquido	13.214	21.727
Outros devedores	31-12-2020	31-12-2019
Adiantamentos de fornecedores	56	64
Gastos a reconhecer (custos diferidos)	2.135	1.977
Fundo pensões (Nota 22)	8	187
Outros devedores	2.211	349
Outros devedores - empresas Grupo Visabeira (Nota 26)	320	1.776
	4.730	4.354

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo Vista Alegre celebrou contratos de factoring sem recurso relativamente a contas a receber de clientes tendo procedido ao desreconhecimento no montante de 7,6 milhões de euros de contas a receber àquela data. Em 31 de dezembro de 2019 o montante de contratos de factoring sem recurso que deram origem ao desreconhecimento de contas a receber de clientes ascendia a 2,5 milhões de euros.

O valor de “Gastos a reconhecer” corresponde a faturas recebidas em 2020 (2019), mas que respeitam a gastos incorridos apenas no exercício de 2021 (2020), bem como ao material de manutenção das áreas fabris do Grupo, o qual é reconhecido como um custo em função do seu consumo/utilização.

O valor de “Outros devedores” inclui saldos relativamente a acréscimos de proveitos (701 mil euros) e factoring com recurso (538 mil euros).

A maturidade dos montantes a receber da rubrica “Contas a receber de clientes” tem o seguinte detalhe:

Clientes	Meses de antiguidade após a data de vencimento				Total		TOTAL
	0 - 6	6 - 12	12 -18	> 18	Vencidas	Não Vencidas	
2019	3.167	137	404	436	4.144	13.230	17.374
2020	7.220	242	303	0	7.765	719	8.484

18. Capital social, ações próprias, prémios de emissão e prestações suplementares

O número total autorizado de ações ordinárias é de 167.650.060 ações escriturais com valor nominal de 0,80 euros por ação. Todas as ações emitidas encontram-se realizadas.

	Nº de ações (milhares)						Total
	ordinárias VN	ordinárias Prémio	próprias VN	próprias Prémio			
Em 31 de dezembro de 2008/2009	145.040	29.008	0	-1	-1	29.006	
Em 30 de junho de 2010	145.040	11.603	0	-1	-1	11.601	
Em 31 de dezembro de 2016	1.156.348	92.508	0	-1	-1	92.506	
Em 31 de dezembro de 2017	1.524.091	121.927	22.065	-1	-1	143.990	
Em 31 de dezembro de 2018	152.409	121.927	24.280	-1	-1	146.206	
Em 31 de dezembro de 2019	167.650	134.120	25.113	-1	-1	159.231	
Em 31 de dezembro de 2020	167.650	134.120	25.113	-1	-1	159.231	

Em 12 de dezembro de 2019, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA efetuou um aumento de capital social por novas entradas em dinheiro, com supressão de direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 euros para 134.120.048,00 euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado. Adicionalmente, o referido aumento de capital resultou em entradas em dinheiro no montante total de 15.240.914 euros, tendo assim determinado o prémio de emissão de 3.048.183 euros, valor que permitiu atingir um montante acumulado de 24.280.229 euros de prémios de emissão. Foram igualmente suportados custos com todo o processo de aumento de capital com assessoria legal e financeira, entre outras, no montante de aproximadamente, 833.000 euros, os quais foram deduzidos ao montante de aumento de capital.

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa mantinha em carteira 110 ações próprias, valorizadas ao preço de 0,80 euros cada. O prémio pago foi de 1,687 euros por ação. O montante total pago para aquisição das ações, foi de 1.854 euros e foi deduzido ao capital próprio.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, existiam prestações suplementares efetuadas pelo acionista Visabeira Indústria, SGPS, S.A. no montante de 38.181.653,20 euros. Estas prestações suplementares não poderão ser reembolsadas ao acionista se, após essa operação, os capitais próprios individuais da Empresa ficarem inferiores à soma do capital social e da reserva legal.



19. Reservas e resultados transitados

O movimento ocorrido nas rubricas de reservas e resultados transitados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	Resultados Transitados	Reavaliação de terrenos e edifícios	Outras Reservas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2019	(195.715)	37.056	18.720	(139.938)
Resultado ano anterior	7.276	-	-	7.276
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				
Outro rendimento integral do exercício	667	-	-	667
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(187.772)	37.056	18.720	(131.994)
Resultado ano anterior	7.226	-	-	7.226
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				
Outras regularizações/liquidas	4.130	(4.049)	-	80
Outro rendimento integral do exercício	(1.312)	(2.785)	-	(4.097)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(177.728)	30.222	18.720	(128.785)

No “Outro rendimento integral do exercício” em 2020 estão essencialmente refletidos os efeitos das revalorizações dos ativos fixos tangíveis (terrenos e edifícios) em resultado das atualizações das avaliações imobiliárias realizadas por peritos externos, bem como o efeito de ajustamentos de conversão cambial, essencialmente associados à subsidiária localizada no Brasil, VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação, S.A.”, em virtude da forte desvalorização do real brasileiro.

20. Financiamentos obtidos

As dívidas de financiamentos obtidos tinham o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	31-12-2020	31-12-2019
Passivo não corrente		
Empréstimos bancários	62.177	54.407
Empréstimos não remunerados / subsídios	15.190	13.815
	77.366	68.223
Passivo corrente		
Empréstimos operacionais	13.588	20.490
Empréstimos não remunerados / subsídios	1.491	2.869
Empréstimos bancários	5.483	6.467
	20.562	29.826
	97.929	98.049

Abaixo estão descritas as principais garantias e condições dos contratos com os bancos e outras entidades financeiras. Adicionalmente, o calendário de vencimento dos empréstimos bancários e financiamentos de outras entidades em 31 de dezembro de 2020 pode ser resumido como segue:

Entidade	Tipologia	Valor em dívida	Até 12 meses	De 12 a 24 meses	De 24 a 36 meses	≥ 36 meses
Várias	Contas Correntes Caucionadas	2.083	2.083	0	0	0
Várias	Mútuos / Empréstimos / Obrigacionista	65.577	3.400	1.225	1.225	59.727
	Empréstimos bancários	67.660	5.483	1.225	1.225	59.727
Várias	Financiamentos de Confirming	3.340	3.340	0	0	0
Várias	Financiamentos "Express Bill"	427	427	0	0	0
Várias	Desconto de remessas à exportação	9.688	9.688	0	0	0
Várias	Factoring	134	134	0	0	0
	Empréstimos operacionais	13.588	13.588	0	0	0
FRME *	Outros empréstimos	449	449	0	0	0
FIEAE **	Outros empréstimos	1.200	0	0	0	1.200
AICEP ***	Subsídios reembolsáveis	15.032	1.042	550	1.282	12.158
	Empréstimos não remunerados / subsídios	16.681	1.491	550	1.282	13.358
	Total Geral	97.929	20.562	1.775	2.507	73.085

*FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do tecido Empresarial, SGPS, S.A.

**FIEAE – Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas

***AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

Dos principais financiamentos do Grupo há a destacar:

Empréstimo obrigacionista no valor de 50 milhões de euros emitidos em duas tranches: i) uma tranche emitida no MARF (Mercado Alternativo de Renta Fija" (Madrid, Espanha) no valor de 45 milhões de euros, tomada por vários investidores institucionais, com início em 21/10/2019 por 5 anos e com bullet total em outubro de 2024 e ii) uma segunda tranche no valor de 5 milhões de euros com início em 21/10/2019 e vencimento em 21/10/2024 com liquidações anuais constantes (25%) de capital a partir de 31 de janeiro de 2022, subscrita pelo Banco BPI.

Novo Banco, SA: Financiamento no valor total de 10 milhões de euros, reembolsado em 33 prestações mensais, de capital e juros, sucessivas e iguais, com vencimento inicial em outubro de 2020, com consignação de recebimentos do cliente Moët Hennessy. Tendo em conta o contexto atual de pandemia provocada pelo vírus SARS- CoV-2 verificou-se a aplicação de moratórias legais desde março 2020, passando o vencimento para outubro de 2021. O montante em dívida a 31 de Dezembro de 2020 é de 2,18 milhões de euros.

Novo Banco, SA: Financiamento no valor máximo de 6,5 milhões de euros, reembolsado em 20 prestações trimestrais, de capital e juros, sucessivas e iguais, com vencimento em setembro de 2024, com penhor do equipamento e redução na proporção do recebimento do incentivo reembolsável. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2020 ascendia a 3,24 milhões de euros. Também neste financiamento foi aplicada a moratória legal nas 3 últimas prestações trimestrais de 2020.

Caixa Económica Montepio Geral: Empréstimo no valor de 2,5 milhões de euros contratados em outubro de 2016 e com reembolso em prestações mensais constantes de capital e juro e vencimento em 28-10-2021. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2020 ascendia a 0.9 milhões de euros. Também neste financiamento foi aplicada a moratória legal nas 3 últimas prestações trimestrais de 2020.

Caixa Económica Montepio Geral: Empréstimo no valor de 1 milhão de euros contratado em maio de 2020, ao abrigo da "LINHA ESPECÍFICA COVID-19 - APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA", destinando-se exclusivamente ao financiamento de necessidades da tesouraria e com reembolso em prestações mensais, com carência de capital nos 12 primeiros meses e vencimento em maio de 2024.

Ainda no âmbito da "LINHA ESPECÍFICA COVID 19 - APOIO ÀS MÉEDIAS EMPRESAS, SMALL MID CAPS E MID CAPS", para apoio a necessidades de tesouraria foram contraídos empréstimo ao **EUROBIC** e ao **Banco Santander Totta** no montante de 1M€ e 1,5M€ respetivamente, pelo prazo de 72 meses e 12 meses de diferimento e com garantia prestada pela SPGM – Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua a favor do banco em 80% do capital em dívida em cada momento.

Caixa Geral de Depósitos : 2 Empréstimos no valor total de 2,3 milhões de euros contratados em julho de 2020, apoiados pela garantia InnovFi com o suporte financeiro da União Europeia ao abrigo dos instrumentos financeiros do horizonte 2020 (linhas FEI), pelo prazo global de 72 meses, incluindo 12 meses de utilização, 6 meses de diferimento e 54 meses de amortização.

Banco do Brasil: Empréstimo no valor de 2 milhões de euros, destinado ao reforço de tesouraria, reembolso anual de 1 milhão euros com vencimento em outubro de 2022 e com vinculação de recebimentos de créditos de clientes.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE: Financiamento no valor total de 15,1 milhões de euros. A data para o primeiro reembolso corresponde à cláusula 11ª do contrato de investimento, segundo a qual: "o incentivo reembolsável é atribuído pelo prazo total de 8 anos, no qual se inclui um período de carência de 2 anos. Este prazo é contado: (i) deste a data em que o primeiro pagamento do Incentivo Reembolsável seja efetuado; ou (ii) desde o termo do exercício subsequente à entrada em vigor do presente contrato; consoante o que ocorrer em primeiro lugar."

FRME: Empréstimo no valor de 480 mil euros estando em dívida o montante de 133 mil euros, com reembolsos mensais de 13,3 mil euros. Devido á moratória legal aplicada desde março de 2020 a data do último reembolso ocorrerá em 29/12/2021.

FRME: Empréstimo no valor de 1,13 milhões de euros estando em dívida o montante de 315 mil euros, com reembolsos mensais de 31,5 mil euros. Devido á moratória legal aplicada desde março de 2020 a data do último reembolso ocorrerá em 29/12/2021.

FIEAE: Empréstimo no valor de 1,2 milhões de euros com liquidação em 01-09-2024.

IKEA Supply AG: Empréstimo no valor de 2,5 milhões de euros, incluindo os respetivos juros, em dívida o montante de 2,11 milhares de euros, destinado ao financiamento de equipamento no

âmbito do projeto de inovação e de expansão da capacidade produtiva da fábrica da Ria Stone, disponibilizado faseadamente entre 08-03-2018 e 11-10-2018. A data do último reembolso ocorrerá em 20-04-2025, incluindo os respetivos juros.

IKEA Supply AG: Empréstimo no valor de 660 mil de euros, destinado ao financiamento em fundo de maneio devido a queda significativa nas vendas durante a pandemia Covid-19. A data do último reembolso ocorrerá em 20-12-2021.

O Grupo VAA dispõe de linhas para apoio ao investimento no âmbito dos projetos de fundos comunitários Portugal 2020 sob a forma de incentivo reembolsável, que totalizam 18 milhões de euros para apoio ao investimento, encontrando-se utilizados 16,8 milhões de euros.

O Grupo dispõe adicionalmente de linhas de outros instrumentos de dívida para apoio à tesouraria sob a forma de factoring, desconto de remessas de exportação e pagamento a fornecedores no montante de 31,8 milhões de euros, encontrando-se utilizados à data de 31 de dezembro de 2020 cerca de 18,2 milhões de euros, dos quais se encontram classificados como dívida financeira 13,6 milhões euros (sendo o valor remanescente relativo a confirming classificado como “Outros Credores” – Nota 21).

(1) As garantias e outras condições para os empréstimos negociados que se prendem com o segmento de negócio, Grés de Mesa (subsidiária Ria Stone, S.A.), são as seguintes:

AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE:

Garantias:

A subsidiária obriga-se a apresentar uma garantia bancária, nos termos e condições estipulados na Norma de Pagamentos aplicável aos Projetos aprovados ao abrigo dos Sistemas de Incentivos QREN.

Incumprimento:

O incumprimento das obrigações ou violação dos deveres previstos no contrato de investimento, será apreciado pelo Tribunal Arbitral.

A responsabilidade dos acionistas, será proporcional às respetivas participações no capital social da empresa subsidiária à data do incumprimento e manter-se-á durante a vigência do contrato mesmo no caso de falência, fusão ou dissolução da sociedade.



IKEA Supply AG:

Garantias:

A subsidiária obriga-se a apresentar até 31-01-2015 hipoteca, a favor da IKEA, de equipamentos pertencentes à Ria Stone já definidos no contrato de empréstimo. A mesma foi apresentada dentro da data estipulada.

A Ria Stone constituiu no âmbito dos financiamentos concedidos em 2018 pelo IKEA Supply AG para a implantação e expansão da fábrica, penhor de equipamentos, conforme definido nos respetivos contratos de empréstimo. Estes financiamentos ascendem em 31 de dezembro de 2020 a 2,77 milhões de euros.

Incumprimento:

O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato implicam o vencimento imediato dos valores em dívida à data, acrescidos de juros e outras despesas, sem qualquer pré-aviso por parte da IKEA.

(2) As garantias e outras condições para o empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019 e revistas em junho de 2020:

Garantias (Security Agreement):

- A Vista Alegre Atlantis SGPS, SA constituiu penhor das ações e direitos (4.550.000,00 ações com um valor nominal de 1 euro cada, representando 100% do capital social da Ria Stone) da Ria Stone
- O penhor sobre as ações foi concedido como um penhor mercantil nos termos do Código Comercial e a Lei Penhor Mercantil.
- A Vista Alegre Atlantis SGPS, SA cedeu como garantia para o pontual cumprimento das obrigações, todo e qualquer direito a receber em dinheiro ou quaisquer outros ativos da Ria Stone, incluindo juros (acumulados ou capitalizados), como resultado da prestação de prestações acessórias, prestações suplementares, suprimentos, outros empréstimos subordinados, outras formas de património, quase-património ou outras formas de financiamento em dinheiro ou espécie fornecidos à Ria Stone, conforme o caso, efetuados após a data de celebração do acordo.
- A Vista Alegre Atlantis SGPS, SA constituiu um penhor comercial, nos termos do Código Comercial e da Lei penhor mercantil, sobre os direitos dos saldos existentes a crédito na conta bancária da Ria Stone.
- As sociedades Bordalgest, SA.; Cerexport – Cerâmica de Exportação, SA; Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA; Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA; Faianças da Capôa – Indústria Cerâmica, SA; Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA; Vista Alegre Atlantis, SA garantem, conjunta e solidariamente o cumprimento pontual de todas as obrigações garantidas pela Vista Alegre Atlantis SGPS, SA..



As garantias concedidas ao abrigo deste contrato são criadas conjuntamente sendo interligadas entre si e é determinado que os valores recuperáveis estão limitados à quantia máxima de 60.000.000,00 euros.

Compromissos (Outros):

A Vista Alegre Atlantis SGPS, SA obriga-se, em conformidade com o estipulado no contrato do Empréstimo Obrigacionista a cumprir com determinadas condições financeiras, a apurar periodicamente com base nas suas demonstrações financeiras consolidadas como segue:

i. A relação Dívida Líquida / EBITDA é igual ou inferior a:

2019	31/12/2019: 3.75x
2020	30/06/2020: 6.00X
	31/12/2020: 6.00X
2021	30/06/2021: 3.00x
	31/12/2021: 3.00x
2022	30/06/2022: 2.75x
	31/12/2022: 2.75x
2023	30/06/2023: 2.50x
	31/12/2023: 2.50x

Importa referir que, conforme comunicado ao mercado publicado em 30 de junho de 2020, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o *Covenant* Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA em relação aos Períodos Relevantes que terminam em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2020 passe a ser de 6x. Este rácio retoma os valores anteriores já a partir de 30 de junho de 2021.

ii. Que o seu Património Líquido sobre o Património Líquido mais a Dívida Total Consolidada é igual ou superior a 23 (vinte e três) por cento.



Garantir que nenhum dividendo ou remuneração em ações, sob qualquer forma (incluindo reembolso de empréstimos aos acionistas e redução de capital) é proposto pelo Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A se a relação Dívida Líquida / EBITDA for igual ou superior a:

2019	31/12/2019: 3.75x
2020	30/06/2020: 6.00X
	31/12/2020: 6.00X
2021	30/06/2021: 3.00x
	31/12/2021: 3,00x
2022	30/06/2022: 2.75x
	31/12/2022: 2,75x
2023	30/06/2023: 2.50x
	31/12/2023: 2,50x

21. Contas a pagar e outras

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de “Contas a pagar e outras” tinha a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Fornecedores	21.822	23.965
Credores e acréscimos de gastos	17.113	21.960
	38.935	29.325
	38.935	45.925

A decomposição da rubrica de “Fornecedores” em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Fornecedores conta corrente	21.625	23.823
Fornecedores faturas em receção e conferência	197	127
Fornecedores títulos a pagar	0	15
	21.822	23.965



Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica era composta por saldos correntes a pagar a fornecedores, que se vencem todos no curto prazo.

O Grupo, no âmbito da gestão dos riscos financeiros, implementou políticas para assegurar que todas as responsabilidades serão liquidadas dentro dos prazos de pagamento definidos.

A rubrica de “Credores e acréscimos de gastos – Passivo Corrente” decompõe-se como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Acréscimos de gastos	9.845	10.955
Partes relacionadas- Grupo Visabeira (RETGS) (Nota 34)	1.116	2.014
Fornecedores de investimento	613	3.697
Outros credores	5.306	5.063
Adiantamentos de clientes	233	231
	17.113	21.960

A rubrica “Outros credores” inclui o montante de 4,7 milhões de euros relativo a dívida comercial ao abrigo de contratos de confirming (4,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019).

A rubrica de “Acréscimos de gastos” em 31 de dezembro de 2020 e 2019 decompõe-se da seguinte forma:

	31-12-2020	31-12-2019
Encargos com pessoal	6.824	6.576
Juros a liquidar	2.610	3.764
Gás natural	1	1
Rappel	64	186
Imposto municipal sobre imóveis	0	0
Eletricidade	17	29
Outros	331	398
	9.845	10.955

22. Provisões

22.1 Provisões

A informação relativa a provisões, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, pode ser resumida como se segue:

	30-12-2020	31-12-2019
Saldo inicial 01 de Janeiro	238	369
Alteração de perímetro	0	-61
Provisão para outros riscos e encargos	0	-70
Impostos	0	-70
Saldo final	238	238



22.2 Provisão para pensões de reforma

O Grupo Vista Alegre tem em vigor vários planos de benefícios de reforma definidos, uns a cargo de Fundos de Pensões especialmente constituídos e geridos pela sociedade atuária (Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e outros a cargo do próprio Grupo (“Plano de benefícios definido – sem Fundo”).

A cargo da Futuro- Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., existem dois fundos:

- Um (“Ex-Atlantis”), denominado de Adesão Coletiva Atlantis e tem duração indeterminada. São participantes deste fundo todos os empregados do quadro de pessoal efetivo da Vista Alegre Atlantis, S.A., oriundos da Ex - Atlantis – Cristais de Alcobaça, S.A., admitidos ao serviço da subsidiária até 31 de dezembro de 2013, inclusive, e que reúnam as exigências de elegibilidade previstas no próprio Plano de Pensões, ou seja todos os participantes que completem 65 anos, e que tenham no mínimo dez anos de serviço na subsidiária, têm direito a uma pensão complementar por velhice calculada nos termos do Plano de Pensões.

Este fundo é financiado pelo Fundo de Pensões Viva.

-Outro (“Ex-Vista Alegre” e “Vista Alegre Grupo”), denominado por Fundo de Pensões Grupo Vista Alegre, igualmente de duração indeterminada, que integra os trabalhadores do quadro de pessoal efetivo da Vista Alegre Atlantis, S.A., oriundos da ex-Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S.A. e da Vista Alegre Grupo-Vista Alegre Participações S.A., que tenham estabelecido contrato individual de trabalho antes de 20 de dezembro de 1976 e que estejam abrangidos pelo Contrato Coletivo de Trabalho para a Indústria Cerâmica.

O plano de pensões Grupo Vista Alegre é financiado pelo Fundo de Pensões Grupo Vista Alegre.

As responsabilidades do Grupo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são as seguintes:

	31-12-2020	31-12-2019
Plano de benefícios definidos - sem Fundo	<u>1.138</u>	<u>1.194</u>
Plano de benefícios definidos - com Fundo		
Ex-Vista Alegre		
Responsabilidades por serviços passados	-718	-805
Valor de mercado do fundo	<u>701</u>	<u>1.000</u>
	<u>-18</u>	<u>196</u>
Ex-Atlantis		
Responsabilidades por serviços passados	-312	-362
Valor de mercado do fundo	<u>337</u>	<u>352</u>
	<u>26</u>	<u>-9</u>
Excesso/(défice)	8	187



O excesso do justo valor de ativos do Fundo face às responsabilidades atuariais, nos montantes de 8 mil euros e 187 mil euros, respetivamente em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está contabilizado em contas a receber, conforme Nota 17.

O estudo atuarial realizado pelo atuário especializado independente – Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. assenta nos seguintes pressupostos e bases teóricas:

	31-12-2020	31-12-2019
Taxa de desconto	1,00%	1,30%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento das pensões	0,25%	0,25%
Tabelas de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tabelas de invalidez	EKV 80	EKV 80
Idade da reforma(Homens e mulheres)	65	65

A evolução das responsabilidades com planos de complemento de reforma e com complementos de reforma em pagamento, foi a seguinte:

2019	sem Fundo	com Fundo (VA)	com Fundo (Atlantis)	Total
Responsab.por serviços passados- 1 de janeiro de 2019	1.360	757	360	2.476
Custo dos serviços correntes	0	5	5	10
Custo dos juros	9	15	7	32
Pensões pagas	-118	-85	-28	-232
Alteração de pressupostos	0	34	28	62
Perdas/ganhos atuariais	92	80	-10	162
Correção exercícios anteriores	-149	0	0	-149
Responsab.por serviços passados- 31 de dezembro de 2019	1.194	805	362	2.361

2020	sem Fundo	com Fundo (VA)	com Fundo (Atlantis)	Total
Responsab.por serviços passados- 1 de janeiro de 2020	1.194	805	362	2.361
Custo dos serviços correntes	0	1	5	5
Custo dos juros	2	10	5	17
Pensões pagas (sem Fundo)	-62	0	0	-62
Pensões pagas (com Fundo) (Rendimento integral)	0	-114	-26	-141
Alteração de pressupostos (Rendimento integral)	0	12	12	24
Perdas/ganhos atuariais (Rendimento integral)	5	4	-45	-36
Responsab.por serviços passados- 31 de dezembro de 2020	1.138	718	312	2.168

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo Vista Alegre mantém uma provisão reconhecida (incluída na componente “sem Fundo”), que diz respeito às responsabilidades com um complemento de pensão de reforma de um ex-administrador do Grupo Vista Alegre, com base em cálculo atuarial efetuado pela entidade externa especializada Futuro, Sociedade Gestora de Fundos



de Pensões, S.A., no montante de, aproximadamente, 727 mil euros e 736 mil euros, respetivamente. Em dezembro de 2014, o Supremo Tribunal de Justiça condenou a VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A., ao pagamento de um complemento de pensão de reforma vitalício a um ex-administrador no valor global anual, naquela data, de 230.923,38 euros, a pagar em 12 prestações mensais no valor de 19.243,62 euros cada, atualizável anualmente de acordo com o índice oficial de inflação, tendo sido pagas as quantias devidas até fevereiro de 2018, em conformidade com o acordo então celebrado entre as partes.

A partir de fevereiro de 2018 (data a partir da qual o referido ex-administrador passou à situação de reformado), considerando a análise e posição dos assessores legais do Grupo Vista Alegre, o montante do complemento de pensão de reforma atribuída ao referido ex-administrador foi reduzido (de 20,8 mil euros para 7,5 mil euros mensal) ao abrigo de determinadas disposições legais, nomeadamente a disposição que veda às sociedades comerciais a atribuição de pensões de reforma aos seus administradores de montante superior ao do vencimento do administrador com funções executivas que aufera a remuneração mais elevada.

Em resultado daquela redução do pagamento do complemento de pensão de reforma, durante o exercício de 2018, e igualmente em 2019 e 2020, foram entregues pelo referido ex-administrador, requerimentos executivos relativos ao pagamento da diferença entre o montante a que a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. foi condenada a pagar e o montante efetivamente pago a partir de fevereiro de 2018, tendo a Empresa apresentado de seguida, oposição, aguardando agora pela respetiva decisão judicial. Encontra-se adicionalmente constituída uma caução no montante de, aproximadamente, 292 mil euros para fazer face ao processo acima referido.

A provisão constituída em 31 de dezembro de 2020 no montante de, aproximadamente, 727 mil euros (durante o exercício de 2020 foi feito um reforço da provisão no montante de 42 mil euros), é a melhor estimativa do Conselho de Administração da Empresa relativamente aos dispêndios futuros com o complemento de reforma daquele ex-administrador.

O património dos fundos destinados a assegurar o financiamento das responsabilidades por pensões de reforma evoluiu da forma seguinte:

	com Fundo (VA)	com Fundo (Atlantis)	Total
Valor - 01 de janeiro de 2019	904	355	1.261
Rendimento esperado	18	7	25
Ganhos/Perdas de rendimentos	160	3	163
Pensões pagas	-82	-13	-95
Valor - 31 de dezembro de 2019	1.001	353	1.353
Rendimento esperado	13	5	18
Ganhos/Perdas de rendimentos (Rendimento integral)	-216	3	-213
Pensões pagas (Rendimento integral)	-97	-23	-120
Valor - 31 de dezembro de 2020	701	338	1.038

Os ganhos e perdas atuariais resultam essencialmente da alteração dos pressupostos atuariais e das diferenças entre esses mesmos pressupostos e os dados reais, sendo reconhecidos diretamente no Capital próprio, e apresentados na Demonstração consolidada de rendimento integral.

O quadro a seguir resume a composição do custo líquido com pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 reconhecido na demonstração consolidada dos resultados em gastos com o pessoal:

	Sem Fundo		Com fundo	
	dez-20	dez-19	dez-20	dez-19
Custo dos serviços correntes	0	0	5	10
Custo dos juros	2	9	15	22
Rendimento esperado	0	0	-25	-29
Custo Líquido	2	9	-5	3

O nível de financiamento mínimo exigido pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões nos últimos dois anos foi o seguinte:

Fundo de Pensões VA

	2020	2019
(1) Responsabilidades por serviços passados	718	805
(2) Valor do fundo	701	1.000
(3) Excesso/(Défice) de financiamento (2)-(1)	-18	196
(4) Nível de Financiamento (2)/(1)	98%	124%

Fundo de Pensões Ex-Atlantis

	2020	2019
(1) Responsabilidades por serviços passados	312	362
(2) Valor do fundo	337	352
(3) Excesso/(Défice) de financiamento (2)-(1)	26	-9
(4) Nível de Financiamento (2)/(1)	108%	97%

A composição da carteira dos Fundos e as estatísticas da população abrangida tinham a seguinte composição:



Fundo de Pensões VA

	31-12-2020	31-12-2019
Obrigações Taxa Fixa	35,4%	33,3%
Obrigações Taxa Variável	34,6%	33,2%
Acções	11,7%	16,5%
Liquidez	2,5%	0,4%
Imobiliário	15,9%	16,6%

Fundo de Pensões Ex-Atlantis

(Adesão colectiva ao Fundo de pensões Aberto BPI Valorização)

	31-12-2020	31-12-2019
Obrigações Taxa Fixa	27,6%	25,3%
Obrigações Taxa Variável	36,9%	40,0%
Acções	27,2%	26,5%
Liquidez	5,3%	6,1%
Imobiliário	3,2%	2,1%

	31-12-2020	31-12-2019
Fundo de Pensões VA		
Número de trabalhadores	4	5
Número de reformados	36	44
Fundo de Pensões Ex-Atlantis		
Número de trabalhadores	191	198
Número de reformados	22	28
Pensões a cargo da Empresa		
Número de trabalhadores	0	0
Número de reformados	2	3

Sensibilidade do valor das responsabilidades do fundo VA às variações dos pressupostos atuariais e financeiros:

Análise de sensibilidade		Aumento	Diminuição
Taxa de desconto	(0,25 pp)	-23	24
Taxa de crescimento salarial	(0,25 pp)	0	0
Taxa de crescimento pensões	(0,25 pp)	24	-23
Mortalidade	(1%)	-98	103

Sensibilidade do valor das responsabilidades do fundo Ex Atlantis às variações dos pressupostos atuariais e financeiros:



Análise de sensibilidade		Aumento	Diminuição
Taxa de desconto	(0,25 pp)	10	-10
Taxa de crescimento salarial	(0,25 pp)	2	-2
Taxa de crescimento pensões	(0,25 pp)	8	-8
Mortalidade	(1%)	-14	14

23. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a composição da rubrica de “Estado e outros entes públicos” era a seguinte:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento	0	192	0	605
Retenções de imposto sobre o rendimento	0	290	0	295
Impostos sobre transações comerciais*	1.353	536	2.152	169
Contribuições para a Segurança Social	0	556	0	833
	1.353	1.574	2.152	1.902

*IVA, ICMS, PIS, COFINS e IPI.

24. Subsídios

A principal informação sobre os subsídios ao investimento atribuídos ao Grupo em 31 de dezembro de 2020 é como se segue:

	31-12-2019	Conversão de Incentivos não reembolsáveis		Reforço	Regularizações	Amortização (Nota 28)	31-12-2020
Subsídios ao investimento médio e longo prazo	6.768	798	165	45	-1.113	6.663	
Projeto Grés Mesa (Ria Stone)	4.182	0	0	26	-529	3.679	
Projeto Porcelana (Vista Alegre, S.A.)	865	798	165	1	-402	1.426	
Projeto CereXCor & CristalLux (Vista Alegre S.A.)	1.013	0	0	0	-129	884	
Projeto Cerutil (Cerutil)	177	0	0	18	-4	191	
Projeto Bordalo Pinheiro (Bordalo Pinheiro)	532	0	0	0	-48	484	

Segue uma breve descrição de cada projeto acima referido:

Grés Mesa

Projeto de interesse estratégico nacional para constituição de uma empresa nova – Ria Stone – dedicada ao fabrico de peças de louça de mesa em grés, por processos inovadores de monocozedura, assentes numa forte automação. Esta sociedade subsidiária opera desde 2012 (data de constituição) e tem como único cliente a entidade IKEA.

Porcelana



Projetos de inovação no segmento da porcelana, com vista à modernização da fábrica, fomentada pela inovação de processos produtivos, com alterações em diversas secções de fabrico (prensas, cozedura, decalque, decoração, armazenamento), destacando-se a aquisição de um novo forno de cozedura de peças ocas, que possibilitou por sua vez o desenvolvimento de um produto de porcelana inovador, tecnicamente melhor e mais resistente. Os projetos tiveram em vista o reconhecimento e reforço da presença da marca Vista Alegre internacionalmente.

CerexCor & CristalLux

Projeto de inovação com atuação em duas vertentes, uma no Grés Forno (fábrica de Aveiro) e outra no Cristal (fábrica de Alcobaça), a primeira com vista à diversificação da produção pela inovação de processos pela introdução de pastas coradas no processo de fabrico para um produto de melhor qualidade, e a segunda com alteração fundamental dos processos de fabrico de Cristal, para processos inovadores, com moldagem única (*single pass*).

Cerutil

Projeto de inovação produtiva, no segmento do grés forno, para produtos inovadores, alcançáveis com a alteração significativa dos processos de produção. Este projeto tem em vista o aumento de capacidade da fábrica da Cerutil, com intervenção ao nível da utilização e introdução das pastas na produção, prevendo a reutilização das aparas que, até então, eram tidas como desperdício do processo de fabrico. De igual modo, as demais fases produtivas (prensagem, enfora, etc.) sofrerão alterações para um layout mais eficaz, para que seja possível à empresa alcançar um produto inovador de geometrias complexas, com introdução de antiaderente, logo muito competitivo e diferenciador.

Bordalo Pinheiro

Projeto de inovação no segmento da faiança com aumento de capacidade pela introdução de novos equipamentos feitos à medida, desenhados em conjunto com os fornecedores, especificamente para responder às necessidades e especificidades do setor. O projeto prevê uma inovação de processos, para processos energeticamente mais eficientes, que reduzam os custos de fabrico e otimizem a produção, melhorando a qualidade das peças. Com este projeto a Bordalo espera alcançar maior volume de faturação, novos mercados internacionais, incrementando os seus níveis de competitividade.



25. Rédito

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as categorias de rédito reconhecidas incluem rédito proveniente de:

	31-12-2020	31-12-2019
Venda de bens	109.796	119.355
Prestação de serviços	583	741
Total	110.379	120.097

26. Gastos com o pessoal

Os gastos com pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como se segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Remunerações e outros gastos com pessoal	33.154	34.172
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	618	500
Pensões de reforma	51	51
Encargos com remunerações	6.729	7.467
Total	40.552	42.190

As responsabilidades com planos de pensões de reforma encontram-se explicitadas na Nota 22.

A rubrica “Remunerações e outros gastos com pessoal” a 31 de dezembro de 2020 inclui 427 mil euros de custos com seguros e 177 mil euros de gastos com ação social.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de colaboradores ao serviço do Grupo (tendo em conta a sua entidade empregadora) pode ser analisado como se segue:

Nº de empregados no final de 2020	31-12-2020	31-12-2019
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	299	280
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	296	302
VAA Vista Alegre Atlantis SGPS	14	12
Vista Alegre Atlantis, SA	1.499	1.567
Vista Alegre France, SAS	5	5
VA - Vista Alegre España, SA	53	53
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	11	11
Vista Alegre Atlantis USA	0	2
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	3	5
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	280	250
Total	2.460	2.487



Nº Médio de empregados por empresa	31-12-2020	31-12-2019
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	298	260
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	305	286
VAA Vista Alegre Atlantis SGPS	13	12
Vista Alegre Atlantis, SA	1.515	1.549
Vista Alegre France, SAS	5	6
VA - Vista Alegre España, SA	53	53
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	11	11
Vista Alegre Atlantis USA	1	2
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	4	5
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	261	232
	2.466	2.416

27. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Electricidade	3.714	3.423
Trabalhos especializados	3.151	4.191
Subcontratos	1.610	2.124
Transporte de mercadorias	2.045	2.691
Conservação e reparação	1.997	1.940
Publicidade e propaganda	1.978	2.033
Deslocações e estadas	675	924
Limpeza higiene e conforto	613	518
Seguros	588	473
Vigilância e segurança	537	433
Comissões	639	369
Combustíveis, água e outros fluídos	322	417
Royalties	250	337
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	368	232
Honorários	156	183
Comunicação	296	217
Rendas e alugueres	410	349
Outros	877	323
	20.226	21.175



28. Outros proveitos e rendimentos operacionais e outros gastos e perdas operacionais

Os outros rendimentos e gastos operacionais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como se segue:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Custos	Proveitos	Custos	Proveitos
Custos e proveitos relativos a anos anteriores	134	0	0	0
Perdas e ganhos c/ imobiliz- abates/alienação	0	27	0	431
Outros subsídios	0	3.059	0	0
Ofertas/ amostras existências	376	0	321	0
Impostos	220	0	178	0
Diferenças de câmbio	0	340	0	98
Subsídios à exploração e formação	0	235	0	259
Subsídios ao investimento	0	1.113	0	1.048
Venda de aparas/resíduos, refugos, moldes e fretes	0	401	0	1.426
Juros e similares	0	0	120	0
Bonificação de rendas (IFRS 16)	0	911	0	0
Outros custos e proveitos operacionais	286	469	349	152
	1.016	6.554	968	3.414

A rubrica de “Outros subsídios” diz respeito aos apoios extraordinários à redução da atividade económica em resultado dos impactos decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus Covid-19. Esses apoios foram traduzidos através das medidas adotadas pelas várias empresas do grupo, quer pelo Lay-off simplificado (1,8 milhões de euros), quer pelo Apoio á Retoma da Atividade (1,3 milhões de euros).

A rubrica “Bonificação de rendas (IFRS16)” inclui os proveitos associados à redução do valor das rendas negociadas com os senhorios dos diversos estabelecimentos comerciais arrendados (lojas) inseridos em centros comerciais resultado dos efeitos da pandemia Covid 19 no montante de, aproximadamente, 181 mil euros e ao efeito da adoção da emenda à norma IFRS 16 no montante de, aproximadamente, 730 mil euros (Nota 4).



29. Resultados financeiros

Os resultados financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 tiveram a seguinte origem e expressão:

	31-12-2020	31-12-2019
Juros com empréstimos e descobertos bancários	-2.070	-1.689
Juros com empréstimos operacionais	-613	-1.100
Juros com partes relacionadas	-251	-700
Juros de locações	-318	-369
Reconhecimento do custo amortizado	-580	-847
Outros encargos financeiros	-970	-823
Proveitos financeiros-juros obtidos	121	9
	-4.682	-5.519

A rubrica Outros Encargos Financeiros a 31 de dezembro de 2020 inclui um montante de 383 mil euros relativos a comissões sobre as cobranças nas lojas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Juros de locações” inclui o impacto da aplicação da norma IFRS 16 no montante de, aproximadamente, 318 milhares de euros (Nota 14).

30. Resultados por ação

Básico e Diluído

O resultado diluído por ação é calculado ajustando o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação para incorporar os efeitos da conversão de todas as ações ordinárias diluidoras potenciais. A Empresa não possui ações ordinárias potencialmente diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

O resultado básico por ação é calculado dividindo o lucro atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias da Empresa durante o ano, excluindo as ações ordinárias adquiridas pela Empresa e detidas como ações próprias.

	31-12-2020	31-12-2019
(Prejuízo) / Lucro atribuível aos detentores de capital	-2.507	7.226
Número de ações ordinárias emitidas deduzido das ações próprias	167.650.060	152.534.414
Resultado básico por ação (euros por ação)	-0,0150	0,0474
Resultado diluído por ação (euros por ação)	-0,0150	0,0474



31. Contingências

O Grupo Vista Alegre possui passivos contingentes respeitantes a garantias bancárias e de outra natureza e outras contingências relacionadas com o seu negócio.

Não se espera que existam perdas significativas decorrentes dos passivos contingentes.

O montante das garantias e cauções prestadas para cobrir compromissos financeiros que não figuram na Demonstração consolidada da posição financeira é de 334 mil euros e 330 mil euros, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente.

O montante dos compromissos financeiros que figuram na Demonstração Consolidada da Posição Financeira com garantias e cauções prestadas é de 59,9 milhões de euros e 59,47 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019, respetivamente.

Com a renegociação da dívida aos bancos, foi prestada hipoteca a favor das instituições bancárias, hipoteca essa voluntária, abrangendo todas as construções, benfeitorias e acessões, presentes e futuras, edificadas e a edificar pela VAA SGPS e suas subsidiárias:

Imóvel	Entidade	Valor Líquido Contabilístico
Ria Stone	CGD	11.456
Cerutil	CGD	1.632
Bordalo Pinheiro	ISS	559

Sobre a subsidiária Faianças da Capôa impende uma ação judicial que originou o registo legal de uma hipoteca sobre o seu imóvel no valor de 1,67 milhões de euros, valor este, que é única e exclusivamente da responsabilidade do credor. O Grupo mantém uma provisão registada em 31 de dezembro de 2019 no montante de, aproximadamente, 225 mil euros para fazer face a este processo legal, não estimando, que do desfecho do mesmo resultarão impactos relevante adicionais para o Grupo, estando esta posição suportada nos seus assessores legais (Nota 22.1).

Em 2019 e 2020, foram entregues por um ex-administrador, requerimentos executivos relativos ao pagamento da diferença entre o montante a que a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. foi condenada a pagar ao mesmo a título de complemento de pensão de reforma e o montante efetivamente pago a partir de fevereiro de 2018 (ver Nota 22.2).

Aquele ex-administrador invoca ter o direito de exigir da VAA: os valores (parciais) em dívida por conta das pensões de reforma vitalícia dos meses de Fevereiro de 2018 e Março de 2018, acrescidos dos respetivos juros de mora vencidos e vincendos, à taxa legal, até integral e efetivo pagamento; a quantia de 60.347,25 euros, respeitante a 50% dos juros de mora vencidos até 31 de Janeiro de 2015; e os juros de mora que se venceram entre 1 de Fevereiro de 2015 e 31 de Janeiro de 2018.

Assim, o ex-administrador considera-se credor das Executadas pelo montante total de 166.526,94 euros.

Na sequência do pedido de cumulação de execuções, o ex-administrador apresentou em 12 de março de 2019 um pedido de reforço da caução para o valor de 291.638,05 euros, o qual foi realizado. Entretanto, a 21 de janeiro de 2020, o ex-administrador deduziu novo pedido de cumulação de execuções relativamente às quantias alegadamente em dívida relativas aos meses de fevereiro de 2019 a dezembro de 2019 e juros moratórios, no total de 150.156,05 euros. Foram também deduzidos embargos pelas Executadas relativamente a este novo pedido de cumulação de execuções, que estão pendentes, tendo o Tribunal decidido suspender os embargos até que ocorra trânsito em julgado da decisão proferida nos embargos de executado inicialmente deduzidos, que está sob recurso. Na sequência do pedido de cumulação de execuções o ex-administrador apresentou um pedido de reforço da caução para o valor de 441.794,30 euros.

Adicionalmente, existem outros processos legais intentados contra o Grupo, nomeadamente na área do trabalho, os quais a serem considerados cem por cento procedentes, totalizam cerca de 23 mil euros.

Adicionalmente, foram ainda concedidas as seguintes garantias:

-Equipamentos industriais, cujo valor líquido contabilístico a 31 de dezembro de 2020 ascende a 4 milhões de euros.

32. Compromissos

Compromisso para investimentos

Os compromissos para investimentos contratados mas ainda não incorridos em 31 de dezembro de 2020 são de 474 mil euros e dizem respeito a encomendas de imobilizado realizadas, mas só concretizadas ao longo dos próximos 12 meses. A maior parcela, cerca de 426 mil euros, diz respeito a equipamento de manutenção dos fornos.

33. Gestão do Risco Financeiro

No Grupo Vista Alegre, os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias, as contas a pagar comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações do Grupo, nomeadamente o seu fundo de maneo e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva das Empresas do Grupo.

Os ativos financeiros decorrem das operações e são constituídos por contas a receber de clientes, outros devedores, caixa e depósitos de curto prazo. O Grupo tem também investimentos disponíveis para venda, contabilizados ao custo de aquisição e de reduzido significado.

O Grupo Vista Alegre está exposto basicamente ao (i) risco de mercado essencialmente com as alterações da taxa de juro e de câmbio, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O principal objetivo do Grupo é o de reduzir estes riscos a um nível aceitável.



Risco de mercado

O risco de mercado é o risco do justo valor dos cash-flows futuros flutuar em função de alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba três tipos de risco: risco de taxa de juro, risco cambial, e outros riscos de preços.

- Risco de Taxa de Juro

A exposição do Grupo ao risco de taxas de juro advém essencialmente dos empréstimos obtidos contratados a taxas variáveis. Uma parte do financiamento foi contratado à taxa de juro indexada à Euribor nas várias maturidades. As taxas Euribor iniciaram em outubro de 2008 uma descida em consequência dos sucessivos cortes na taxa diretora do Banco Central Europeu, em resposta à crise financeira internacional, o que levou a que as mesmas tenham registado uma tendência de queda ao longo dos últimos anos, sendo que em 2015 atingiu valores negativos, tal como se tem vindo a manter até 2020. Caso a taxa de juro média suportada tivesse em 2020 sido superior (inferior) em 0,5 p.p., os custos financeiros líquidos, teriam aumentado (reduzido) em aproximadamente 208 mil euros.

Adicionalmente o Grupo Vista Alegre emitiu em 2019 obrigações garantidas no valor de 45 milhões de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024, bem como obrigações garantidas no valor de 5 milhões de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024. Por esta via, o Grupo assegurou uma cobertura da exposição às variações da taxa de juro para 49% do total da dívida financeira.

- Risco de Câmbio

A Vista Alegre detém subsidiárias no Brasil, Reino Unido, Moçambique, Estados Unidos da América, México e Índia através das quais procede à comercialização nos respetivos mercados em reais, libras, meticais, dólares americanos, pesos mexicanos e rupias indianas, respetivamente. No Brasil, onde o impacto é mais expressivo, o risco cambial face ao euro, moeda em que são expressas as suas importações de bens a Portugal, o Grupo detém uma posição curta de cerca de 1,3 milhões de euros. O real brasileiro desvalorizou 41,51% face ao euro no ano 2020. Uma variação de 2% no câmbio provocaria um impacto na ordem dos 26 mil euros. Em termos consolidados apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas das subsidiárias estrangeiras que utilizam moedas funcionais distintas do Euro.

Nas contas a receber comerciais e contas a pagar comerciais, existem saldos expressos em moeda diferente do Euro, nomeadamente dólares americanos, mas sem expressão relevante, como discriminado de seguida:

Contas a receber comerciais e outras:

Moeda	Montante 2020	Montante 2019
BRL	1.918.013,06	3.213.338,78
MZN	2.362.724,25	2.734.439,61
USD	451.236,52	544.790,33
MXP	2.018,83	635,64



Contas a pagar comerciais e outras:

Moeda	Montante 2020	Montante 2019
MZN	32.437.534,20	20.798.947,67
INR	23.346.891,11	18.835.591,24
BRL	8.277.649,62	21.554.426,61
USD	2.689.943,99	2.571.478,52
MXP	13.790,18	7.280,50
GBP	51.685,09	47.932,76

- Risco de crédito

As participadas da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. encontram-se expostas a um conjunto de riscos diversificados. A gestão está sensibilizada para a importância da gestão do risco de crédito e da proteção da sua tesouraria, reconhecendo a importância do seguro de crédito como instrumento essencial, quer no mercado interno quer no externo. Consciente da importância de adotar uma gestão ativa dos diferentes riscos financeiros com vista a minimizar os seus potenciais impactos negativos no cash flow, nos resultados e no valor das empresas, procura gerir esses riscos de forma eficaz, formulando estratégias de cobertura adequadas.

O risco de crédito é uma vertente importante e complexa que está presente na atividade do Grupo. As avaliações de risco pressupõem uma tomada de decisão de crédito, com base em informações por vezes incompletas, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações. A definição do risco de crédito é reflexo da multiplicidade, qualidade e origem das informações disponíveis para o analista do crédito.

O Grupo mantém a subscrição de apólices de seguro de crédito, delegando em primeira instância a análise de concessão de crédito em profissionais especializados de cobrança e recuperação de dívidas, recebendo da seguradora de crédito a indicação de exposição – limite de crédito – ajustada à capacidade creditícia de cada cliente. Desta forma, as atenções da gestão podem centralizar-se fundamentalmente nas questões operacionais. A cobertura deste risco possibilita ainda uma indemnização de 90% pelos créditos não liquidados. Os últimos anos foram marcados por um aumento das restrições na concessão de crédito em geral, tendo os limites de crédito sido objeto de revisões desfavoráveis significativas. Face a este cenário, e para dar resposta às necessidades de cobertura do risco de crédito, relativamente aos quais os limites concedidos ao abrigo das apólices base se mostram insuficientes, o Grupo Vista Alegre contratou as coberturas adicionais de apoio à exportação, que permite incrementar as coberturas parciais dos seus riscos, até ao dobro do montante atribuídos pela seguradora, nos mercados da OCDE.

Os prazos de recebimento relativamente aos valores de clientes não vencidos sem registo de imparidade e vencidos com registo de imparidade, a 31 de dezembro de 2020 e 2019 são:



	31-12-2020	31-12-2019
Não vencido	719	13.230
Vencido mas sem registo de imparidades		
0-30 dias	5.016	1.251
30-90 dias	1.758	989
+ 90 dias	991	1.904
Total	7.765	4.144
Vencido com registo de imparidades		
0-90 dias		
90-180 dias		
180-360 dias		
+ 360 dias	2.150	2.150
Total	2.150	2.150
Total Geral	10.634	19.524
Total líquido de imparidades	8.484	17.374

As maiores restrições na cobertura externa do crédito concedido implicam um rigor acrescido e uma maior exigência na apreciação dos pedidos de concessão de crédito interno. A análise detalhada do risco de crédito de um cliente é normalmente resumida numa ficha de crédito, que inclui as informações disponíveis e relevantes tais como o carácter do cliente, a sua capacidade de gestão, o património, histórico, informação financeira, garantias de crédito e condições de pagamento que permitem elaborar a emissão de um parecer sobre uma operação de crédito.

O Grupo considera que não tem concentrações de risco de crédito significativas, mantendo um controlo de crédito ativo para todos os seus clientes supervisionado pela Direção Financeira.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco que o Grupo venha a encontrar dificuldades para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. Este risco, é o maior risco a que o Grupo tem vindo a ser exposto. O Grupo VAA melhorou substancialmente as suas condições financeiras na sequência das alterações verificadas na sua estrutura acionista ocorrida em anos anteriores, e da evolução positiva das suas operações, sendo que as operações de emissão de um empréstimo obrigacionista e do aumento de capital em 2019 contribuíram fortemente para a melhoria da solidez financeira do Grupo Vista Alegre. A tesouraria e os investimentos são geridos por uma organização global e centralizada, que permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, evitando uma exposição a variações que possam afetar os resultados das empresas.

O recurso ao desconto de remessas de exportação permite uma redução dos prazos médios de recebimento com a inerente antecipação de recebimentos e facilita uma melhor gestão de tesouraria, através da obtenção atempada do fundo de manei necessário ao financiamento do ciclo de exploração, fundamental a um crescimento económico-financeiro sustentado. O Grupo dispõe adicionalmente de linhas de outros instrumentos de dívida para apoio à tesouraria sob a forma de factoring e linhas de pagamento a fornecedores no montante de 32,3 milhões de euros, encontrando-se utilizados à data de 31 de dezembro de 2020 cerca de 18,2 milhões de euros, dos quais se encontram classificados como dívida financeira 13,6 milhões de euros (sendo o valor remanescente relativo a confirming classificado como “Outros Credores” – Nota 21). Este tipo de



linhas tem permitido uma gestão mais eficiente do risco de liquidez e de fluxos de caixa. Apesar de figurarem em responsabilidades de curto têm uma natureza de revolving, não sendo por conseguinte esperado o seu reembolso no prazo de um ano.

Ao nível das disponibilidades, as mesmas atingiram os 17,5 milhões de euros a 31 de Dezembro de 2020, mais 3 milhões de euros face ao ano anterior.

A Vista Alegre obteve aprovação, já em 2021, de candidatura às “Linhas de Apoio à Economia Covid-19 Empresas Exportadoras” no valor de 7,6 milhões de euros e a uma linha de médio e longo prazo para apoio ao investimento realizado na unidade de faiança (Bordalo Pinheiro) no valor de 3 milhões de euros. Estas medidas vêm reforçar a liquidez do Grupo Vista Alegre, a qual se apresenta muito sólida neste período de pandemia.

A Vista Alegre está obrigada ao cumprimento dos covenants financeiros no quadro da emissão do empréstimo obrigacionista de valor nominal de 50 milhões de euros contratado em outubro de 2019. No ano de 2020 a Empresa negociou a alteração do covenant financeiro de endividamento - Dívida Líquida sobre Ebitda para um limite máximo de 6,0x. Tendo por referência o impacto do Covid19 na geração de Ebitda do Grupo Vista Alegre no ano 2020 e que também se faz sentir nos primeiros meses de 2021 em resultado das medidas de confinamento impostas, a Empresa irá promover igualmente, em linha com o ocorrido no ano de 2020, uma nova alteração do limite máximo daquele rácio financeiro contratual, tanto para efeitos da aferição em 30 de junho de 2021 como em 31 de dezembro de 2021, tendo em consideração que a expectativa do Conselho de Administração quanto à capacidade de o Grupo atingir o rácio financeiro atualmente fixado para aqueles períodos (3x) é remota.

34. Saldos e Transações com partes relacionadas

As entidades que, a 31 de dezembro de 2020, detinham uma participação qualificada no Grupo Vista Alegre eram:

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SGPS, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	5.548.417	3,31%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.920	82,29%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	143.514.337	85,60%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	4.188.830	2,50%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987.364	0,59%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5.176.194	3,09%
Free Float	18.959.419	11,31%
Sub-totais	167.649.950	100,00%
Ações Próprias	110	0,00%
Total ações Vista Alegre Atlantis	167.650.060	100,00%



(1) A acionista majoritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A., é totalmente detida pela Grupo Visabeira, S.A., em cujo capital social a acionista majoritária, a NCFGEST, S.A., titula 98,25%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo acionista individual Fernando Campos Nunes.

Foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas ao nível de remunerações:

	31-12-2020	31-12-2019
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	618	500
Pensões de reforma com antigos administradores	51	51
	670	551

As remunerações acima descritas, são todas de natureza fixa, processadas durante os exercícios de 2020 e 2019.

Os saldos em aberto à data de 31 de dezembro de 2020, com as partes relacionadas são quase exclusivamente provenientes de depósitos à ordem e empréstimos operacionais com o Grupo Caixa Geral de Depósitos (“CGD”) bem como contas a receber e a pagar operacionais com sociedades do Grupo Visabeira.

Os saldos em aberto à data de 31 de dezembro de 2019, com as partes relacionadas são quase exclusivamente provenientes de financiamentos obtidos dos Grupos VISABEIRA e CGD.

Os saldos ativos e passivos de partes relacionadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são os seguintes:

	31-12-2020	31-12-2019
Saldos Ativos		
Grupo CGD - Depósitos à ordem	5.981	2.317
Grupo Visabeira - Outros devedores (Nota 17)	320	1.776
	6.301	4.093
Saldos Passivos		
Grupo CGD		
Empréstimos Operacionais	818	4.017
Empréstimos Bancários	5.585	147
	6.403	4.164
Grupo Visabeira		
Fornecedores e outros credores	3.700	222
Partes relacionadas - RETGS (Nota 21)	1.116	2.014
	4.816	2.236
	17.520	10.493



Transações com partes relacionadas em 31 de dezembro 2020 e 2019:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)
GRUPO CGD	390	0	817	0
GRUPO VISABEIRA	1.423	220	3.078	1.355
CREATIVE SHOTS - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	135	0	0	0
EDIVISA - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, S.A.	100	41	471	431
EMPREENHIMENTOS TUR. MONTE BELO, S.A.	41	23	51	53
GRANBEIRA, SOC. EXPL. COM. GRANITOS	2	0	2	0
MOB	51	0	36	0
MOVIDA	90	0	102	0
MUNDICOR - VIAGENS E TURISMO, SA	95	0	346	0
PDT- PROJECTOS DE TELECOMUNICAÇÕES,S.A.	9	9	3	1
VAA-EMPREENHIMENTOS TURISTICOS,S.A	21	67	100	31
VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICACOES, SA	146	25	185	21
VISABEIRA - SOC. TEC. OBRAS E PROJ.	23	11	22	1
VISABEIRA GLOBAL SGPS, SA	0	8	0	1
VISABEIRA IMOBILIARIA, SA	15	0	15	0
GRUPO VISABEIRA, SA	332	38	699	19
VISABEIRA INDUSTRIA, SGPS, S.A.	256	-9	924	779
VA GRUPO-VISTA ALEGRE PAR	36	0	38	0
REAL LIFE -TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	0	1	0	0
VISABEIRAHOUSE, S.A.	1	0	1	0
VISACASA, S.A.	65	0	62	0
ZAMBEZE - RESTAURAÇÃO, S.A.	2	-4	20	7
TROPPO SQUISITO LISBOA, LDA	0	0	1	9
IEME S.R.L.	0	1	0	0
AEROPROTECHNIK	0	4	0	0
PINWELLS, SA	3	3	0	1
VISABEIRA TURISMO, IMOBIL	0	3	0	0

35. Impactos da pandemia de Covid-19

Em março de 2020, o novo coronavírus (cuja doença é denominada por Covid-19) foi declarado pandémico pela Organização Mundial da Saúde (OMS). O isolamento social profilático foi posto em prática em diversos países, o que contribuiu para o abrandamento da economia global bem como para a redução da procura por bens de cerâmica, nomeadamente nos principais mercados onde a Vista Alegre opera, nomeadamente em Portugal e restantes países europeus.

Como resultado deste cenário imprevisível, a Vista Alegre adotou um conjunto de ações com o objetivo de mitigar o impacto da pandemia na sua posição financeira, que incluíram uma redução de custos e investimentos e um aumento da liquidez financeira. A Administração da Vista Alegre acredita que possui recursos adequados para continuar as suas operações a longo prazo, e como tal, o princípio da continuidade é aplicado na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Com o surgimento, propagação e infeção do novo coronavírus (Covid-19), foram tomadas diversas medidas de contenção do vírus com impactos estimados muito significativos na economia portuguesa, assim como noutras economias, nomeadamente, limitações aos direitos de deslocação e encerramento de diversas instalações e estabelecimentos.

Como consequência das medidas de confinamento nas populações, as pessoas e empresas foram e estão a ser obrigadas a adaptarem-se a uma nova realidade, transformando quer a forma de trabalhar, quer a forma como socializamos.

Na incerteza desta ameaça, é fundamental que as empresas delineiem e implementem, em tempo oportuno, planos de contingência estruturados e eficientes que garantam a proteção do colaborador e a continuidade do negócio ou que, pelo menos, atenuem os efeitos daí decorrentes.

O maior impacto a nível financeiro verificado no grupo Vista Alegre foi ao nível das vendas, o qual registou uma quebra acentuada no canal de retalho devido ao encerramento das lojas físicas um pouco por todo o mundo. O canal Private Label – que assenta na produção e comercialização de peças relativas a projetos de clientes – teve um bom comportamento de vendas, principalmente no segmento de Grés Forno, onde se verificou um crescimento neste canal.

Com a deslocalização das vendas físicas para o canal online, este teve um aumento exponencial de vendas. Para a Vista Alegre, a procura no canal online tem sido bastante elevada desde o início da pandemia. No entanto, as equipas da Vista Alegre foram capazes de se adaptar rapidamente e assimilar a digitalização. Os negócios tornaram-se mais digitais, acelerando transformações, procurando sempre satisfazer as necessidades dos clientes. Todos os canais digitais cresceram substancialmente com a emergência da Covid-19, atingindo valores recordes e, conseqüentemente, requerendo uma resposta rápida para adaptar a capacidade de resposta aos clientes.

O Grupo Vista Alegre Atlantis, assegurou a contratualização de duas encomendas importantes para o 2º semestre de 2020, no valor de 16,2 milhões de euros. Numa altura de bastantes incertezas no

mercado global, a Vista Alegre, manteve a colaboração com grandes insígnias mundiais, de que são exemplo, as operações contratualizadas.

Outro impacto significativo da pandemia da Covid-19 foi a estrutura laboral e de recursos humanos que tiveram de se adaptar a uma nova forma de trabalho. Os sucessivos estados de emergência em Portugal obrigaram as várias unidades do Grupo a adotar medidas de prevenção e apoio à atividade como o “lay-off” simplificado e de redução temporária do período normal de trabalho semanal (PNT). Estas medidas levaram à adoção do teletrabalho, em departamentos/funções possíveis de aplicar e no qual os colaboradores do Grupo se adaptaram muito bem. Numa altura em que ainda permanecemos num segundo confinamento, continuamos a dar ênfase a essas medidas de prevenção e apoio à atividade como referido na Nota 36.

A nossa principal preocupação é naturalmente a saúde e o bem-estar de todos os nossos colaboradores. Com o intuito de reforçar a proteção dos nossos colaboradores e a continuidade do nosso negócio, desde cedo ativámos um conjunto de medidas de proteção: trabalho remoto, medidas de proteção individual no local de trabalho, restrição de viagens e visitantes, restrição na participação em eventos e reuniões, e medidas de reforço de higienização nas nossas instalações.

Estamos também empenhados em apoiar os nossos clientes durante a atual crise de saúde pública. Num momento em que muitos portugueses estão a alterar os seus hábitos e rotinas e a trabalhar de forma remota, manter os nossos clientes próximos, é o principal objetivo da Vista Alegre.

Os principais impactos da pandemia resultantes do novo coronavírus (Covid-19) no Grupo Vista Alegre em 2020, são os seguintes:

- Paragem da produção por um período de 3 semanas (entre 27 de março 2020 a 9 de abril 2020) por antecipação das férias habitualmente gozadas no mês de agosto. A produção foi retomada a 14 de abril, embora a um ritmo mais lento devido ao Decreto-Lei do 1º estado de emergência e ao fecho das lojas físicas;
- Os sucessivos estados de emergência em Portugal e as restrições impostas ao governo no fecho e limitação de horários do funcionamento das lojas físicas provocaram quebras de vendas de 8% durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, assim como o EBITDA teve uma quebra de 37% no mesmo ano;
- Adesão às moratórias em relação às dívidas bancárias (Nota 20);
- Novas linhas de financiamento Covid-19 obtidas no ano de 2020 (Nota 33);
- Impacto da renegociação das rendas com os senhorios das lojas arrendadas, evidenciando o efeito positivo na demonstração de resultados resultante da redução dessas rendas (Nota 28);
- Apoios governamentais em relação a “lay off” e “Retoma da atividade” (Nota 28).

36. Eventos subsequentes

Posteriormente a 31 de dezembro de 2020, ocorreram os seguintes eventos relacionados com o Grupo Vista Alegre que merecem referência pela sua relevância neste anexo:

Conforme publicado ao mercado no dia 05 de fevereiro de 2021, o agravamento da situação epidemiológica no país, a par da suspensão das atividades de comércio a retalho da Vista Alegre e encerramento dos respetivos estabelecimentos, determinaram igualmente a implementação, por parte de algumas das subsidiária da VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (VAA” ou “Sociedade”), de medidas de prevenção e de resposta à situação.

A propagação do nível de contágios registado na unidade industrial do Satão da Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A., no segmento grés forno, levou a uma redução de 60% do período normal de trabalho (“PNT”) de 97,8% dos seus colaboradores (cfr. alínea a) do artigo 5º do Decreto-lei nº 46-A/2020 de 30 de julho, conforme alterado), a vigorar durante o mês de fevereiro, findo o qual serão reavaliadas as regras de funcionamento desta unidade produtiva.

Na unidade produtiva da Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. em Ílhavo, no segmento grés mesa, 1,82% dos colaboradores estiveram, no mês de fevereiro, em redução de 30% do seu período normal de trabalho (ao abrigo do diploma legal em referência), não sendo afetada a capacidade produtiva e o volume de encomendas/entregas ao cliente IKEA.

Estas medidas acrescem às iniciativas já levadas a cabo pela Vista Alegre Atlantis S.A., nos segmentos de porcelana e cristal, e pela Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A., no segmento da faiança, em face da suspensão da atividade da rede de retalho nacional da VAA (encerramento de lojas). Estas subsidiárias recorreram às medidas de “lay-off” simplificado (cfr. alínea a) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 10-G/2020, de 26 de março, conforme alterado) e de redução temporária do período normal de trabalho semanal (PNT) (cfr. alínea a) do artigo 5º do referido Decreto-Lei nº 46-A/2020, de 30 de julho, conforme alterado), tendo assim lugar a suspensão temporária de contratos de trabalho de 12,5% dos trabalhadores da Vista Alegre Atlantis S.A. e 1,75% dos trabalhadores da Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (todos trabalhadores afetos à rede de lojas), estando os demais trabalhadores destas subsidiárias a prestar trabalho a tempo inteiro ou com redução temporária do PNT (i.e. 14,02% dos trabalhadores da Vista Alegre Atlantis S.A. e 4,20% dos trabalhadores da Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A.).

As medidas que têm vindo a ser adotadas contribuem para a preservação da saúde dos trabalhadores e para a manutenção dos respetivos postos de trabalho, dando igualmente lugar a uma redução de gastos operacionais ao nível da VAA e das suas subsidiárias.

A VAA irá continuar a monitorizar, com a prudência que este ambiente de incerteza requer, os impactos da atual situação de calamidade pública decorrente do COVID-19, bem como a adotar as medidas relevantes para promover a continuidade dos seus negócios, na medida possível neste contexto, e a resiliência e sustentabilidade do Grupo, em particular por via dos ajustamentos

temporários à produção da VAA que possam vir a ser necessários, caso se prolongue a suspensão da atividade comercial das lojas em Portugal, salvo nos canais online, e em função da evolução da situação pandémica e do seu quadro legal em Portugal e noutras geografias em que a VAA atua.

A 04 de março de 2021, foi publicado na CMVM que a Vista Alegre já tem assegurados novos contratos de fornecimento totalizando mais de 20 milhões de euros para o segundo, terceiro e quarto trimestre de 2021. Estes valores juntam-se à existente e dinâmica carteira de encomendas da sua vasta rede de distribuição que tem demonstrado muita atividade.

A Europa é o destino principal destes novos fornecimentos com destaque para França, Alemanha e os Países Escandinavos, mas a destacar ainda que uma parte significativa (25%) destina-se ao continente Asiático.

A Vista Alegre destaca ainda a demonstração de resiliência das suas filiais USA, Brasil, Espanha e França que estão com crescimentos significativos dos seus negócios de retalho.

A dificuldade e redução de vendas continua a ser o facto de a rede de lojas próprias em Portugal continuar encerrada e um fortíssimo abrandamento a nível global das vendas ao canal de Hotéis e restaurantes. Nestes canais o Grupo espera uma recuperação já no início do segundo trimestre.

Estes novos contratos de fornecimento juntamente com a normal carteira de encomendas, representam uma base importante para o Grupo poder manter uma atividade com bons níveis de ocupação.

O atual estado epidemiológico do País continua a determinar a manutenção, por parte de algumas das subsidiárias da VAA, de medidas de prevenção e resposta à situação de pandemia.

As empresas do Grupo Vista Alegre mantêm até ao final de abril de 2021 as atuais medidas de “lay-off” simplificado e de redução temporária do PNT, com exceção da unidade produtiva da Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A., em Ílhavo, no segmento grés mesa, que retomou em pleno o seu regime de laboração desde o dia 1 de março.

Estas medidas foram reforçadas em comunicado á CMVM no dia 05 de abril de 2021, estando em vigor até á presente data.

Adicionalmente, e especificamente no que respeita ao cumprimento das condições contratuais ao nível dos rácios financeiros decorrentes do empréstimo obrigacionista contratualizado em outubro de 2019 (Nota 20), e à semelhança do que ocorreu no primeiro trimestre de 2020, o Grupo iniciou um trabalho preparatório para acionar os formalismos necessários tendo em vista a solicitação de uma adaptação e ajustamento dos referidos rácios financeiros aos impactos decorrentes da atual crise, sendo convicção do Conselho de Administração que tais alterações serão concretizadas.

O grau de incerteza associado ao levantamento faseado das medidas de confinamento em curso, impõe a necessidade de uma contínua monitorização por parte da VAA dos impactos decorrente da COVID-19 que daí possam advir, adotando, em cada momento, as medidas relevantes para promover a continuidade dos seus negócios e a resiliência e sustentabilidade do Grupo.



Dada a incerteza quanto ao período de duração de Pandemia provocada pelo COVID-19 e quanto ao prolongamento do seu efeito na economia global, o Grupo Vista Alegre não consegue antecipar o total impacto destes acontecimentos nos seus resultados futuros, mas estima que estes continuem a ser relevantes. Não obstante, face ao acima referido e às medidas em curso, o Conselho de Administração entende que dispõe dos recursos adequados para manter as atividades, encontrando-se assegurada a continuidade das operações do Grupo Vista Alegre.

O Contabilista Certificado,

O Conselho de Administração,

Ílhavo, 30 de abril de 2021



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 as entidades classificadas como partes relacionadas do Grupo Vista Alegre, são as seguintes:

- NCFGEST, SA
- Grupo Visabeira, SA
- Aeroprotechnik - Aerial Engineering, Lda
- Cabling Station Data, SA
- Cass Constructel, Ltd
- Comatel Infraestruturas, Lda.
- Constructel - Contructions et Telecommunications Belgique
- Constructel - Contructions et Telecommunications, SARL
- Constructel África, SA
- Constructel BAU GmbH
- Constructel Denmark, ApS
- Constructel Energie, S.A.
- Constructel Itália, SRL
- Constructel Infra-Structures, SAS
- Constructel GmbH
- Constructel LLC
- Constructel Sweden AB
- Constructel UK, Ltd
- Constructel Visabeira, S.A.
- Edivisa - Empresa de Construção Lda.



- Edivisa - Empresa de Construções, SA
- Electrotec - Projecto, Execução e Gestão de Redes de Energia, Lda.
- Electrotec Engenharia, SA
- Electrovisa, Lda.
- Field Force Atlântico, SA
- Gatel, SAS
- Hidroáfrica - Comércio e Indústria, SARL
- IEME, SRL
- Intelvisa, Gestão de Participações, SA
- Modal Installation, SA
- Mascaux 800, SA
- Naturenergia - Agro-Energias, SA
- PDT - Projectos e Telecomunicações, SA
- PTC - Serviços de Telecomunicações, SA
- Real Life - Tecnologias de Informação, SA
- Real Life Advanced Technologies Academy MZ, SA
- Real Life Technologies MZ, SA
- SCI Constructel
- Selfenergy Moçambique, SA
- Sogitel - Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda.
- Televisa - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Lda.
- Televisa Marrocos, SA
- TV Cabo - Comunicações Multimédia, Lda.
- TV Cabo Angola, Lda.
- Viatel – Tecnologia de Comunicações, SA



- Visabeira Infraestruturas, Lda.
- Visabeira Global, SGPS, SA
- Visacasa - Serviços de Assistência e Manutenção Global, SA
- Visaqua - Gestão de Infra- estruturas e Serviços, Ambientais, SA
- Agrovisa - Agricultura e Pecuária, Lda.
- Álamo - Indústria e Desenvolvimento Florestal, Lda.
- Ambitermo - Engenharia e Equipamentos Térmicos, SA
- Ambitermo Maroc Chaudieres Industrielles, SARL
- Celmoque - Cabos de Energia e Telec. de Moçambique, SARL
- Granbeira - Soc. de Exploração e Com. de Granitos, SA
- Granbeira II - Rochas Ornamentais, SA
- Marmonte - Mármore de Moçambique, SARL
- Mob - Indústria de Mobiliário, SA
- Mob Cuisines, SASU
- Pinewells, SA
- Tubangol - Tubos de Angola, Lda.
- Visabeira Indústria, SGPS, SA
- Visaconstroi - Construção e Gestão Imobiliária, Lda.
- Gesvisa, SA
- Empreendimentos Tur. Montebelo - Soc. Tur. e Recreio, SA
- Imobiliária Panorama, Lda.
- Inhambane Empreendimentos, Lda.
- Milibangalala, SA
- Movida - Empreendimentos Turísticos, SA
- Mundicor - Viagens e Turismo, SA



- Soginveste Empreendimentos, Lda.
- Turvisa - Empreendimentos Turísticos, Lda.
- VAA - Empreendimentos Turísticos, SA
- Visabeira Turismo, SGPS, SA
- Zambeze - Restauração, S.A
- Zambeze Village, Lda.
- Ifervisa - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Imobiliário, SA
- Imovisa - Imobiliária de Moçambique, Lda.
- Visabeira Imobiliária, SA
- Visabeira Imobiliária, SGPS, SA
- Agrovisa - Agricultura e Pecuária, Lda.
- Ambitermo Angola, Lda.
- Angovisa, Lda.
- Autovisa - Serviços Auto, SARL
- Build Down & Build Up Moçambique, Lda.
- Catari Angola, Lda.
- Combustiveis do Songo, SA
- Imensis - Soc. Gestão Empreem. Imobiliários, Lda.
- Iutel - Infocomunicações, SA
- Mercury Comercial, Lda. (Moçambique)
- Mercury Comercial, Lda. (Angola)
- Mercury South Africa, Lda.
- PDA - Parque Desportivo de Aveiro, SA
- Predibeira - Compra e Venda de Propriedades, Lda.
- Rentingvisa, Unipessoal Lda.



- Telesp Telecomunicaciones, Electricidad y Gas de España, SA
- Turvisa, Lda.
- Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas SA
- Visabeira Angola - Investimento e Participações, Lda.
- Visabeira Knowledge and Research, SA
- Visabeira Moçambique, Lda
- Visabeira Serviços, SGPS, SA
- Visabeira Saúde, SA
- Visasecil - Prestação de Serviços, Lda.
- Visatur - Empreendimentos Turísticos, Lda.
- Visauto - Reparações Auto, Lda.

Os membros do Conselho de Administração da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2020, são:

- Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques
- Paulo Jorge Lourenço Pires
- Alexandra da Conceição Lopes
- Alda Alexandra Abrantes Costa
- Paulo José Antunes Soares
- Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra
- Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz
- Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho
- Cristina Isabel Sousa Lopes
- Teodorico Figueiredo Pais
- Céline Dora Judith Abecassis Moedas
- Mário Godinho de Matos

Os membros do Conselho de Administração da Grupo Visabeira, SA, em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2020, são:

- Fernando Campos Nunes
- Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques
- João Manuel Pisco de Castro
- Alexandra da Conceição Lopes
- Paulo Jorge Lourenço Pires
- António Jorge Xavier da Costa



Lista dos Titulares das Participações Qualificadas

elaborada nos termos do disposto no Artigo 8º, n.1, e), do Regulamento n. 4/2004 da CMVM,

com indicação do número de ações detidas e percentagem de direitos de voto correspondentes,

calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16º e 20º do Código dos Valores Mobiliários informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da sociedade até à presente data, e com referencia a 31 de dezembro de 2020 são as seguintes:

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	5,548,417	3.31%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137,965,770	82.29%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	143,514,187	85.60%
Investidores institucionais	15,240,914	9.09%
Total imputável aos investidores institucionais	15,240,914	9.09%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	4,188,830	2.50%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987,364	0.59%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5,176,194	3.09%
Free Float	3,718,655	2.22%
Sub-totais	167,649,950	100.00%
Ações Próprias	110	0.00%
Total ações Vista Alegre Atlantis	167,650,060	100.00%

(1) A acionista maioritária da VAA - VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a VISABEIRA INDUSTRIA, SGPS, S.A., é totalmente detida pela Grupo Visabeira, S.A., em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, S.A., titula 98,25%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo acionista individual Fernando Campos Nunes.



VISTA ALEGRE

1824

A pair of hands is shown holding a large, clear, fan-shaped crystal object, possibly a chalice or a decorative piece, against a dark background. The crystal has a textured, ribbed surface and is held in a way that it fans out, creating a semi-circular shape.

VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, SA

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Romas Viesulas
romasviesulas@vistaalegre.com

Reuters: VAF.LS e VAFe.LS
Bloomberg: VAFK:PL e VAF:PL

vistaalegre.com

Anexo ao Relatório de Gestão do Exercício de 2020, elaborado nos termos do nº 1 do art.º 245º-A do CVM

a) Estrutura de capital

O capital social da VAA é de 134.120.048 Euros, está integralmente subscrito e realizado e encontra-se representado por 167.650.060 ações com o valor nominal de 80 cêntimos cada uma. Com exceção, naturalmente, das ações próprias, todas as ações conferem os mesmos direitos.

De acordo com as informações disponíveis na sociedade, a 31 de Dezembro de 2020 a estrutura do capital social da VAA era, a essa data, a que consta do mapa seguinte:

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SA (1)		
Directamente (Carteira própria)	5.548.417	3,31%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.770	82,29%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SGPS, SA	143.514.187	85,60%
Investidores institucionais	15.240.914	9,09%
Total imputável aos investidores institucionais	15.240.914	9,09%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	4.188.830	2,50%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987.364	0,59%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5.176.194	3,09%
Free Float	3.718.655	2,22%
Sub-totais	167.649.950	100,00%
Ações Próprias	110	0,00%
Total ações Vista Alegre Atlantis	167.650.060	100,00%

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a VISABEIRA INDUSTRIA, SGPS, S.A., é totalmente detida pela Grupo Visabeira, S.A., em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, S.A., titula 98,25%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes.

b) Eventuais restrições à transmissibilidade das ações

Não está prevista estatutariamente a existência de direito de preferência dos acionistas na transmissão de ações representativas do capital social da VAA.

c) Participações qualificadas no capital da sociedade**Estrutura do Capital Social**

	TOTAL	
	Quantidade	%
Grupo Visabeira, SA	5.548.417	3,31%
Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.770	82,29%
Caixa Geral de Depósitos, SA	4.188.830	2,50%
Fundo Capital Risco-Caixa Capital	987.364	0,59%
Free Float	18.959.569	11,31%
Sub-totais	167.649.950	100,00%
Ações Próprias	110	0,00%
Total ações VAA	167.650.060	100,00%

d) Identificação de acionistas titulares de direitos especiais

Com exceção, naturalmente, das ações próprias, todas as ações têm os mesmos direitos.

e) Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não está regulamentado nem previsto qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da sociedade ou das suas subsidiárias.

f) Restrições em matéria de direito de voto

Nos termos dos Artigos 12º e 13º dos Estatutos:

- a) A cada dez ações corresponde um voto.
- b) Apenas têm direito a estar presentes e a participar na Assembleia Geral, ou em cada uma das suas sessões, em caso de suspensão, e nela discutir e votar, os Acionistas que na Data do Registo, correspondente às 0 horas (GMT) do 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, forem titulares de um número de ações não inferior a dez.
- c) O exercício dos direitos referidos na alínea anterior não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.

d) Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral têm de o declarar, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao dia referido na alínea a) supra, podendo, para o efeito, utilizar o correio eletrónico.

e) Quem tiver declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, nos termos da alínea anterior, e transmita a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, deve comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

f) Os Acionistas que, face ao estabelecido na alínea a) supra, não possuam o número de ações necessário para estar presentes, participar e votar na Assembleia Geral poderão agrupar-se por forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na Assembleia Geral.

g) Os Acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral, sendo nela representados pelos seus representantes comuns.

h) Os Acionistas que forem pessoas singulares poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Acionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa o permitir.

i) Os Acionistas que forem pessoas coletivas far-se-ão representar na Assembleia Geral pela pessoa que designarem para o efeito.

j) Os instrumentos de representação previstos nas alíneas anteriores deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na Sociedade pelo menos cinco dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral.

k) É permitido o voto por correspondência.

l) Os votos por correspondência contam para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral, e valem igualmente para a segunda convocação da Assembleia Geral para a qual foram emitidos, cabendo ao Presidente da Mesa, ou ao seu substituto, verificar a sua autenticidade e regularidade, nos termos que forem publicitados na convocatória para a Assembleia Geral, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.

m) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso de presença do Acionista ou do seu representante na Assembleia Geral.

n) Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

o) Sem prejuízo do disposto em disposição legal imperativa e nos Estatutos da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

A VAA, previamente a cada Assembleia e respeitando os prazos legais, procede a ampla divulgação das datas em que as mesmas serão realizadas e dos meios disponíveis de participação e votação pelos Acionistas, designadamente presencialmente (diretamente ou por meio de representante) ou à distância (por via do voto por correspondência postal com prazo alargado), sendo disponibilizado no site institucional da VAA (www.vistaalegre.com) o aviso da respetiva convocatória.

g) Acordos parassociais restritivos da transmissibilidade das ações

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

h) Regras aplicáveis à nomeação e substituição de membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade

Os membros do Conselho de Administração, incluindo o Presidente e um ou mais Vice-Presidentes, são eleitos pelos Acionistas em Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração são designados para mandatos anuais, podendo ser reeleitos nos termos legais, considerando-se empossados logo que sejam eleitos e manter-se-ão em funções até à eleição de novos membros.

A falta de um administrador a três reuniões, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração, conduz à sua falta definitiva, a qual deve ser declarada pelo Conselho de Administração. Em caso de falta ou impedimento definitivo de algum dos membros do Conselho de Administração, nos termos estatutária e legalmente previstos, compete ao próprio órgão de administração proceder à respetiva substituição através de cooptação, devendo submetê-la a ratificação na Assembleia Geral seguinte.

As deliberações sobre alteração dos estatutos, transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, devem ser tomadas por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos emitidos.

i) Poderes do órgão de administração

Nos termos do Artigo 16º dos estatutos da VAA, o Conselho de Administração tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ou convenientes à prossecução do objeto social.

Ainda de acordo com a referida previsão estatutária, o Conselho de Administração pode:

- delegar em um ou mais dos seus membros poderes e competências para a prática de determinados atos ou categorias de atos de gestão dos negócios sociais;
- delegar em um ou mais dos seus membros ou numa Comissão Executiva, composta por dois terços ou menos dos seus membros, a gestão corrente da Sociedade;
- nomear mandatários para a prática de determinados atos ou categorias de atos, no âmbito dos respetivos instrumentos de mandato.

Em caso de delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, o Conselho de Administração ou os Membros da Comissão Executiva devem designar o Presidente desta, ao qual é atribuído voto de qualidade.

Para além das matérias indelegáveis nos termos dos Artigos 406º e 407º do CSC, não serão objeto de delegação, nos termos dos Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, os seguintes poderes:

- a) A definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade, designadamente por via da aprovação de:
- (i) planos estratégicos ou de atividades, de investimentos, orçamentos e/ou de políticas e sistemas de gestão de risco, controlo interno e auditoria interna da VAA (incluindo a política/perfil de risco);
 - (ii) políticas de seleção e diversidade e regras gerais de conduta da VAA;
 - (iii) avaliação da eficácia, cumprimento e/ou alteração pelo menos anualmente das matérias referidas em (i) e (ii);
- b) A organização e coordenação da estrutura empresarial do Grupo Vista Alegre;
- c) Matérias que sejam, em cada momento, consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais, considerando-se como tal designadamente as deliberações tendentes ao/a:
- (i) início ou termo da presença em determinado país, mercado ou área de negócio, seja por via de parcerias estratégicas ou da aquisição ou alienação de participações;
 - (ii) abertura ou encerramento de unidades industriais;
 - (iii) contratação de dívida, sobre a forma de financiamento ou emissão de instrumentos financeiros, acima de €10.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício;
 - (iv) contratação ou cessação de acordos com parceiros ou clientes que representem uma receita de valor acima de €15.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício; e
 - (v) quaisquer outros negócios, operações, investimentos ou atos, não previstos no orçamento, que impliquem responsabilidades ou obrigações de valor acima de €1.000.000.

j) Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição

Não existem acordos com estas características.

l) Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão do trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma oferta pública de aquisição

Não existem acordos com estas características.

m) Sistemas de controlo interno e de risco de gestão implementados na sociedade

Tendo em conta que a VAA desempenha unicamente funções de holding, o controlo e gestão dos riscos inerentes à atividade é efetuado diretamente pelo Conselho de Administração e Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências. Nas empresas participadas, são definidos sistemas de controlo específico a cada uma das atividades, cujo órgão máximo é o Conselho de Administração de cada uma das empresas.

A política de gestão de risco do Grupo Vista Alegre consolida os objetivos e princípios vigentes em matéria de processo de gestão de risco. Em linha com esta política e adotando, foi criado internamente um processo para a gestão de risco baseado nas melhores práticas e foi internamente definido um fluxo para a correta identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, monitorização e gestão do risco. Este processo é composto por diversas fases, relacionadas entre si, que seguem uma determinada lógica e determinam cronologicamente os diversos momentos de atuação dos interlocutores diretamente envolvidos no processo.

Após a identificação dos riscos e realizado o seu correto enquadramento na ótica dos impactos que estes possam causar para a Sociedade, é realizada uma avaliação desses mesmos riscos com base em critérios de classificação do grau e do impacto de risco que o mesmo possa vir a representar.

É em função deste resultado que será determinado um Nível de Prioridade de Risco (NPR) que determinará quais as medidas de mitigação a aplicar e o prazo dessa mesma aplicação, de modo a que os impactos sofridos possam ser o menos materialmente relevantes para a Sociedade.

A avaliação do risco passa por priorizar os riscos em função da respetiva quantificação, ou seja, do resultado obtido a partir da análise a cada um em termos de: severidade / gravidade, de deteção e da probabilidade de ocorrência / frequência.

O perfil de risco do Grupo Vista Alegre (*framework* de risco) é igualmente aprovado pelo Conselho de Administração e consolida os eventos de riscos identificados, os critérios e classificação do grau e do impacto de cada risco, bem como os limites/objetivos e níveis de tolerância de exposição aceitável a cada risco e o respetivo NPR, adotando assim a Sociedade as Recomendações IV.3. e VI.1.

Assim, cada evento de risco é classificado através de uma matriz denominada NPR, que tem como base uma classificação entre o grau de risco e o impacto desse mesmo risco, descrito com maior detalhe no ponto 54 do Relatório de Governo Societário.

A política e perfil de risco referidos estão na base das medidas de mitigação (ou seja, planos de ações para aumentar as oportunidades e diminuir as ameaças / riscos) a aplicar e o prazo dessa mesma aplicação, de modo a que os impactos sofridos possam ser o menos materialmente relevantes para a Sociedade, bem como de ações de monitorização e reporte.

Após o tratamento destes riscos seguem-se etapas de monitorização, reporte e revisão, nas quais o risco é avaliado anualmente, através de uma reunião de revisão ao Sistema de Gestão da Qualidade da VAA, monitorizam-se os riscos identificados e identificam-se novos riscos e oportunidades. Nesta monitorização avalia-se a eficácia dos planos de ação e ponderam-se ajustamentos ao sistema.

Os responsáveis pelas ações de mitigação, monitorização e reporte são os administradores executivos com os pelouros relacionados com o ambiente e sistema de gestão da qualidade, a análise dos riscos e a auditoria interna.

As etapas deste processo de gestão de risco permitem à Sociedade avaliar e rever anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, culminando com a apreciação e revisão e eventual alteração, numa base anual, do sistema de gestão de risco e da política e perfil de risco pelo Conselho de Administração, pronunciando-se ainda nesse âmbito o Conselho Fiscal, no desempenho das suas competências por estes órgãos referidas no ponto 50 do Relatório do Governo Societário.

Consciente que a continuidade das operações depende, de forma crítica, da mitigação e controlo dos riscos que podem significativamente afetar o conjunto dos seus ativos (pessoas, equipamentos, qualidade de serviço, informação, instalações) e, deste modo pôr em risco, os seus objetivos estratégicos, a VAA e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam grande atenção aos riscos inerentes às suas atividades.

A avaliação permanente dos procedimentos de gestão de risco instituídos permite uma intervenção em tempo útil, mitigando potenciais situações de risco, porquanto atempadamente identificadas e intervencionadas as suas causas, permite minimizar eventuais impactos que delas possam decorrer.

Em particular, salientam-se as seguintes avaliações / controlos do ambiente externo e interno:

- O controlo no ambiente externo é exercido, essencialmente, pela Direção Financeira, a quem compete, com base na informação externa recolhida, a aprovação do crédito a conceder e o controlo dos plafonds estabelecidos e/ou a estabelecer. Neste sentido, a concessão de crédito a clientes, obedece a uma criteriosa avaliação da capacidade de gestão, da avaliação do património e das garantias de crédito dadas por cada cliente.
- É também exercido um controlo de ambiente externo pela Direção da Qualidade, através de auditorias exercidas a fornecedores, no sentido de avaliar a sua capacidade de gestão própria e assim assegurar fornecimentos conformes, estáveis e com a qualidade exigida pelo Grupo Vista Alegre.
- É igualmente prática da Sociedade e das suas participadas a contratação de seguros em todas as áreas, pelos valores considerados bastantes, procurando assim cobrir um conjunto significativo de riscos patrimoniais e pessoais. De forma similar se procura privilegiar a mitigação dos riscos advenientes de flutuações dos mercados cambiais e de taxa de juro, reduzindo a sua exposição àquelas, seja por via da contratação de instrumentos financeiros derivados que lhe permitam efetuar uma eficaz cobertura daquelas flutuações seja por via da realização preferencial de transações denominadas em euro (este último apenas aplicável no caso específico das variações cambiais).

Atento ao descrito *supra* bem como nos pontos 50. a 55 do Relatório do Governo Societário, a VAA entende que a política de gestão de risco instituída na Sociedade é adequada a gerir de forma eficaz os principais riscos, assim permitindo diminuir a probabilidade de ocorrência e respetivos impactos.

Ao nível dos sistemas de controlo interno e auditoria interna existentes na Sociedade, estes caracterizam-se pela organização em processos, tendo sido implementado o ciclo da melhoria contínua cujos vetores fundamentais se baseiam no planeamento, execução, controlo e atuação face aos desvios.

Assim, cada processo caracteriza-se pela existência de um conjunto de procedimentos operacionais, definidos e aprovados pela gestão de topo, que são objeto de divulgação e promoção pelos diversos níveis da organização, complementados com a existência de medidas de avaliação da performance (*KPI's - Key Performance Indicators*) que concretizam os objetivos superiormente definidos. A respetiva monitorização é seguida e avaliada de forma regular. Estes processos destacam-se pela sua abrangência, acomodando os serviços partilhados da sede e o conjunto de todas atividades desenvolvidas em cada uma das unidades fabris que integram o Grupo e desde 2011, também a rede de retalho próprio em território nacional e internacional.

De forma a aglutinar os diferentes processos que caracterizam a organização, cada um deles é liderado por um gestor, definido pelo administrador responsável por esse pelouro a quem cabe:

- Coordenar a definição da regulamentação inerente a cada processo (incluindo procedimentos, instruções, especificações, fichas de registo e outros documentos);
- Coordenar a implementação da regulamentação aprovada aplicável ao respetivo processo;
- Gerir a interligação entre todos os elementos integrantes do seu processo, e entre o seu processo e os demais;
- Monitorizar o desempenho face aos indicadores superiormente definidos;
- Analisar eventuais causas de desvios e propor respetivas correções;
- Acompanhar a implementação das ações definidas.

Os diferentes gestores de processo respondem a um diretor executivo, que reporta ao Conselho de Administração, nomeadamente do administrador do pelouro respetivo, competindo-lhe assegurar a implementação e atuação conforme com os procedimentos aprovados, informando do respetivo desempenho e eventuais necessidades de ajustamento, assim como promovendo a operacionalidade e a melhoria contínua de todos os procedimentos instituídos. O Conselho de Administração disponibiliza ainda os recursos necessários à obtenção dos objetivos superiormente definidos.

Para a avaliação do funcionamento, a VAA dispõe de uma equipa de auditores internos, composta por elementos de diversas áreas de negócio, sendo aprovado um plano anual que abrange todos os processos e áreas consideradas relevantes ao sistema de gestão. Este plano é definido no início de cada ano e é divulgado internamente na Sociedade, estando disponível na intranet. Mensalmente são executadas as ações de auditoria interna, verificando-se se as atividades e os resultados estão de acordo com o previsto. Neste âmbito ainda se procede igualmente à avaliação relativa à execução de ações definidas em anteriores ocorrências, procurando determinar se as mesmas foram ou não executadas nos *timings* e qual a eficácia obtida. As ações de auditoria interna dão origem a relatórios das avaliações que são comunicados aos diferentes responsáveis intervenientes no processo. No que em concreto diz respeito ao gestor de cada processo, compete-lhe justificar os desvios identificados, indicar as medidas corretivas e ou preventivas, alocando responsáveis e prazos, nos casos em que assim se entenda justificado. Neste processo é igualmente privilegiada a identificação dos impactos sobre a Sociedade. Estes relatórios são objeto de reporte junto do administrador responsável pelo respetivo pelouro.

O resultado destas auditorias é transposto para relatórios intercalares de acompanhamento, de periodicidade semestral, do qual é dado o devido conhecimento à gestão e que igualmente auxilia na elaboração do relatório de suporte à revisão do sistema, de carácter anual e em cuja revisão se procura envolver todos os interlocutores do sistema de controlo interno (Administração, diretor executivo, gestores de processos e responsáveis das diferentes unidades fabris e outras áreas integrantes do sistema).

Assim, a operacionalidade e melhoria contínua do sistema e seus processos é ainda alcançada através da compilação periódica das ações corretivas e/ou preventivas definidas pelos gestores de todos os processos.

Na reunião de avaliação do sistema de gestão (neste momento de periodicidade anual) são objeto de análise todos os elementos de gestão que o compõem. Neste processo são analisados os resultados das auditorias, os recursos afetos, o estado das ações corretivas e preventivas, a avaliação dos indicadores de desempenho existentes, a análise dos desvios, seus impactos na Sociedade e sugestões de melhoria.

- n) Declaração sobre o acolhimento do código de governo das sociedades ao qual o emitente se encontra sujeito por força de disposição legal ou regulamentar, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência**

Este relatório encontra-se esquematizado segundo as instruções definidas no Anexo I ao Regulamento da CMVM nº 4/2013, que se encontra disponível para consulta no sítio da CMVM na Internet, no seguinte endereço www.cmvm.pt, sendo entendimento do Conselho de Administração que, como descrito ao longo do presente relatório, a VAA cumpre um conjunto significativo das Recomendações e adota soluções materialmente equivalentes às demais Recomendações e princípios subjacentes constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (2018), revisto em 2020, que foi adotado pela VAA e que se encontra disponível para consulta no seguinte endereço eletrónico <https://cgov.pt/>.

Além das boas práticas de gestão, amplamente divulgadas e conhecidas nos meios empresariais prudentes, no governo da VAA é seguida a legislação aplicável, as disposições constantes dos Estatutos aprovados pelos Senhores Acionistas, bem como as deliberações por estes expressas nas reuniões da Assembleia Geral. São também de extrema importância os regulamentos internos e normas de conduta aprovadas pelos órgãos de administração e fiscalização no exercício das suas competências.

Do quadro resumo que integra o referido Relatório facilmente se extrai que a VAA adota um conjunto significativo das Recomendações relativas ao governo das sociedades previstas no Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) (2018), revisto em 2020.

Relativamente às recomendações não adotadas e/ou não aplicáveis, constam também do mesmo quadro resumo a respetiva fundamentação e demais observações relevantes, sobretudo no sentido de explicitar as soluções materialmente equivalentes às referidas Recomendações e princípios subjacentes adotadas pela Sociedade tendo em conta as especificidades da Sociedade e do Grupo Vista Alegre.

- o) Declaração sobre o acolhimento do código de governo das sociedades ao qual o emitente voluntariamente se sujeite, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência;**

Não aplicável em face do já exposto acima.

- p) Local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontra sujeito nos termos das alíneas anteriores;**

Os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontra sujeito nos termos da alínea n) acima encontram-se disponíveis para consulta no sítio da CMVM na Internet, no seguinte endereço www.cmvm.pt.

q) Composição e descrição do modo de funcionamento dos órgãos sociais do emitente, bem como das comissões que sejam criadas no seu seio.

Os órgãos sociais da sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral, de entre acionistas ou não acionistas, sendo permitida a sua reeleição, nos termos previstos na lei.

Quanto à administração, a VAA tem adotado o modelo de governação vulgarmente conhecido como Latino Reforçado, tendo, assim, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco e um máximo de onze, consoante o que for deliberado em Assembleia Geral, eleitos anualmente, sendo permitida a sua reeleição, nos precisos termos legais. Uma vez eleitos, permanecerão no exercício das suas funções até à eleição dos que os vierem a substituir.

O Conselho de Administração só pode deliberar validamente se estiverem presentes ou representados, pelo menos, dois terços dos seus membros, sendo que as respetivas deliberações são tomadas por maioria dos votos emitidos, tendo o Presidente voto de qualidade.

O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois Administradores, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada mês.

Nos termos das disposições estatutárias e demais regulamentos em vigor na Sociedade, e com as limitações impostas por lei, no que respeita aos limites da delegação e a matérias não delegáveis, o Conselho de Administração da VAA delegou, durante o exercício de 2020, a gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, compreendendo a mesma uma delegação de poderes nas seguintes matérias e áreas: Representação institucional da Sociedade, Gestão e acompanhamento de negócios, Jurídico, Gestão das operações industriais (grés de forno e grés de mesa), Melhoria contínua dos métodos e processos produtivos, Ambiente e sistema de gestão da qualidade, Área Financeira, Aprovisionamento / Compras, Contabilidade e Fiscalidade, Sistemas de informação, Recursos humanos, Auditoria interna, Serviços de apoio ao cliente, Área comercial dos subcontratos (cristal, vidro e cerâmica), Área comercial negócios marca (mercado interno e externo), Área comercial da hotelaria (mercado interno e externo), Marketing & Design de Produto, Comércio electrónico, Gestão das operações industriais (cristal, vidro e porcelana), Promoção da investigação, Desenvolvimento e inovação e Relações com o Mercado/Contactos com investidores (CMVM e NYSE Euronext).

A Comissão reúne, pelo menos, uma vez em cada mês, nos dias e horas a fixar pelo seu Presidente.

As deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria dos votos expressos, sendo que o Presidente da Comissão Executiva tem voto de qualidade, em caso de empate.

O Conselho de Administração designou ainda em de 26 de junho de 2020, uma Comissão de Governo Societário, composta por três membros não executivos do Conselho de Administração, incluindo uma maioria de administradores independentes, para o período remanescente do mandato em curso (2020), mantendo-se em funções até à eleição de novos membros do Conselho de Administração para o mandato de 2021, em Assembleia Geral Anual.

Relativamente ao funcionamento da Comissão de Governo Societário, a mesma reúne, pelo menos, duas vezes por ano e sempre que convocada pelo seu Presidente, por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente ou administrador não executivos e independentes, ou por solicitação de qualquer um dos seus membros.

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos anualmente em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição, nos precisos termos legais.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, cabendo à Assembleia Geral designar aquele dos seus membros efetivos que servirá de Presidente, ao qual é atribuído voto de qualidade.

Ílhavo, 30 de abril de 2021



VISTA ALEGRE

1824

A black and white photograph of a pair of hands holding a large, open fan. The fan's ribs are visible, creating a radial pattern. The hands are positioned at the bottom of the fan, with fingers spread. The background is dark, making the fan and hands stand out.

RELATÓRIO DE GOVERNO
SOCIETÁRIO

2020

INTRODUÇÃO:

O presente relatório, que apresenta um resumo dos aspetos mais relevantes sobre a estrutura e as práticas de governo societário da VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA (adiante designada “VAA”, “*Empresa*” ou “*Sociedade*”), foi organizado em conformidade com o modelo previsto no Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante designada apenas por “*CMVM*”) nº 4/2013 e no Artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Assim, neste relatório, a Sociedade procede a uma apreciação do cumprimento das recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (“*IPCG*”) na sua versão publicada em 2018 e revista em 2020 (“*Recomendações*”, “*Rec.*” ou “*Código do IPCG*”) - exercício de *comply or explain* constante da Parte II -, tendo por referência o modelo de relatório constante do Regulamento nº 4/2013 da *CMVM* - correspondente em especial à Parte I. Este documento deve ainda ser lido como complemento e em conjugação com o relatório Anual de Gestão e Contas Consolidadas.

No ano de 2020 e até à presente data, a VAA seguiu sólidas práticas de gestão e verteu um conjunto de boas práticas em regulamentação interna, em linha com o previsto no Código do *IPCG*, estando assim o Conselho de Administração da VAA convicto que a Sociedade cumpre um conjunto significativo das *Recomendações do IPCG* e adota soluções materialmente equivalentes às demais *Recomendações* e princípios subjacentes constantes do Código do *IPCG*, como descrito ao longo do presente relatório.

A adoção destas *Recomendações* contribuiu, por um lado, para a transparência e reforço do modelo e práticas de governo da VAA, especialmente relevante para o Conselho de Administração face à maior diversificação da base acionista da Sociedade decorrente da operação de aumento de capital realizada no final de 2019, por via de oferta particular junto de investidores qualificados, e por outro, para a implementação de um sistema de *checks and balances* que constitui um catalisador para a criação de valor e crescimento sustentado para a Sociedade e o Grupo Vista Alegre.

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital, incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa:

O capital social da VAA é atualmente de 134.120.048.00 Euros, está integralmente subscrito e realizado e encontra-se representado por 167.650.060 de ações ordinárias, escriturais, nominativas e com o valor nominal de 80 cêntimos de euro cada uma, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

Com exceção, naturalmente, das ações próprias, todas as ações conferem os mesmos direitos.

De acordo com as informações disponíveis na Sociedade, a 31 de dezembro de 2020, a estrutura do capital social da VAA era a que consta do mapa seguinte:

Estrutura do Capital Social

	TOTAL	
	Quantidade	%
Grupo Visabeira, SA	5.548.417	3,31%
Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.770	82,29%
Caixa Geral de Depósitos, SA	4.188.830	2,50%
Fundo Capital Risco-Caixa Capital	987.364	0,59%
Free Float	18.959.569	11,31%
Sub-totais	167.649.950	100,00%
Ações Próprias	110	0,00%
Total ações VAA	167.650.060	100,00%

⁽¹⁾ À data deste relatório, a Visabeira Indústria SGPS, S.A. é diretamente titular de 137.965.770 ações, representativas de 82,294% do capital social e direitos de voto da VAA, conforme comunicado ao mercado.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações:

Não estão previstas na lei nem nos Estatutos da Sociedade quaisquer limitações à transmissibilidade de ações representativas do capital social da VAA.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias:

A Sociedade detém 110 ações próprias, representativas de 0,0000656% do capital social. As mesmas dariam direito a 11 votos, caso tal direito lhes fosse aplicável.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais:

A VAA não é parte em quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, nem em caso de mudança da composição do Conselho de Administração.

De acordo com a prática normal do mercado, os termos da emissão obrigacionista a que a Sociedade está vinculada incluem cláusula de alteração de controlo da Sociedade, com a possibilidade de os titulares de obrigações solicitarem o reembolso antecipado do valor devido.

A Sociedade cumpre, assim, a Recomendação II.6., não adotando medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos Acionistas do desempenho dos administradores.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas:

Os Estatutos da Sociedade não contêm quaisquer limitações à contagem dos votos, no sentido de não serem contados os votos emitidos por um só Acionista titular de ações ordinárias, por si ou em concertação com outros Acionistas, pelo que igualmente não existe qualquer previsão estatutária sobre os termos da sua manutenção ou não nos Estatutos e a Sociedade considera que a Recomendação II.5. não lhe é aplicável.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto:

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação:

Tendo em conta as comunicações rececionadas pela Sociedade a 31 de dezembro de 2020, as participações qualificadas iguais ou superiores a 2% no capital social e nos direitos de voto da VAA eram, a essa data, as seguintes:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações	
	Nº de ações	% dos direitos de voto
Grupo Visabeira, SA		
Directamente (Carteira própria)	5.548.417	3,31%
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.770	82,29%
Total imputável ao Grupo Visabeira, SA	143.514.187	85,60%
Caixa Geral de Depósitos, SA:		
Directamente (Carteira própria)	4.188.830	2,50%
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987.364	0,59%
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5.176.194	3,09%
Free Float	18.959.569	11,31%
Sub-totais	167.649.950	100,00%
Ações Próprias	110	0,00%
Total ações Vista Alegre Atlantis	167.650.060	100,00%

⁽¹⁾ A Acionista maioritária da VAA, a Visabeira Indústria SGPS, S.A., é detida na totalidade (100%) pela igualmente acionista Grupo Visabeira, S.A., a qual é detida em 98,248% pela NCFGEST, S.A., sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes, a quem deverão, por isso, ser imputados os direitos de voto representativos do capital social da VAA detidos pela Visabeira Indústria SGPS, S.A. e pela Grupo Visabeira, S.A.

À presente data, a Visabeira Indústria SGPS, S.A. é diretamente titular de 137.965.920 ações, representativas de 82,294% do capital social e direitos de voto da VAA, conforme comunicado ao mercado.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização:

Em 31 de dezembro de 2020 e nesta data, de acordo com o comunicado feito à CMVM no dia 11 de Novembro 2020, o Eng.º Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques, Presidente do Conselho de Administração da VAA, adquiriu, em bolsa, ações representativas do capital social da Sociedade, passando a ser diretamente titular de 11.000 ações, representativas de 0,007% do capital social e direitos de voto da Empresa.

Adicionalmente apresenta-se no Anexo A informação sobre operações relevantes para efeitos do disposto no Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) efetuadas por pessoas estritamente relacionadas com os referidos membros dos órgãos sociais durante 2020, ou seja, operações sobre ações VAA realizadas pela Visabeira Indústria, SGPS, SA, titular de 137.965.770 ações representativas do capital da VAA a 31 de dezembro de 2020.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital, com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos:

A competência atribuída pelos Estatutos ao Conselho de Administração da Sociedade para deliberar operações de aumento de capital social, em resultado da alteração do nº 2 do Artigo 5º dos Estatutos deliberada em reunião da Assembleia Geral anual da VAA de 30 de abril de 2019, cessou a sua vigência a 31 de dezembro de 2020, pelo que, a partir daquela data, tal competência reside exclusivamente na Assembleia Geral nos termos legalmente previstos.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade:

Os titulares de participações qualificadas realizaram, ao longo de 2020, operações com a VAA e as suas subsidiárias em condições normais de mercado e dentro da respetiva atividade, devidamente divulgadas nas “Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas” na nota número 34 “Saldo e Transações com Partes Relacionadas”.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral ao longo de 2020

11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim):

A Mesa da Assembleia Geral é atualmente presidida pelo Sr. Dr. Paulo de Sacadura Cabral Portas e Secretariada pela Sr^a Dr^a Marta Sofia Cunha Albuquerque Santos Temudo, tendo o Presidente da Mesa sido eleito para um primeiro mandato e a Secretária reeleita em Assembleia Geral anual de 26 de junho de 2020, para exercerem funções no mandato de 2020.

No exercício das suas funções, e em matéria de convocação e condução das Assembleias Gerais, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral tem o apoio logístico e de recursos humanos adequados às suas necessidades e indispensáveis ao bom desempenho das suas funções.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial:

Nos termos dos Artigos 12º e 13º dos Estatutos:

- a) A cada dez ações corresponde um voto.
- b) Apenas têm direito a estar presentes e a participar na Assembleia Geral, ou em cada uma das suas sessões, em caso de suspensão, e nela discutir e votar, os Acionistas que na Data do Registo, correspondente às 0 horas (GMT) do 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, forem titulares de um número de ações não inferior a dez.
- c) O exercício dos direitos referidos na alínea anterior não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.
- d) Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral têm de o declarar, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao dia referido na alínea a) *supra*, podendo, para o efeito, utilizar o correio eletrónico.
- e) Quem tiver declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, nos termos da alínea anterior, e transmita a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, deve comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

- f) Os Acionistas que, face ao estabelecido na alínea a) *supra*, não possuam o número de ações necessário para estar presentes, participar e votar na Assembleia Geral poderão agrupar-se por forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na Assembleia Geral.
- g) Os Acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral, sendo nela representados pelos seus representantes comuns.
- h) Os Acionistas que forem pessoas singulares poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Acionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa o permitir.
- i) Os Acionistas que forem pessoas coletivas far-se-ão representar na Assembleia Geral pela pessoa que designarem para o efeito.
- j) Os instrumentos de representação previstos nas alíneas anteriores deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na Sociedade pelo menos cinco dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral.
- k) É permitido o voto por correspondência.
- l) Os votos por correspondência contam para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral, e valem igualmente para a segunda convocação da Assembleia Geral para a qual foram emitidos, cabendo ao Presidente da Mesa, ou ao seu substituto, verificar a sua autenticidade e regularidade, nos termos que forem publicitados na convocatória para a Assembleia Geral, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.
- m) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso de presença do Acionista ou do seu representante na Assembleia Geral.
- n) Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.
- o) Sem prejuízo do disposto em disposição legal imperativa e nos Estatutos da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.
- p) As deliberações sobre alteração dos Estatutos, transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, devem ser tomadas por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos emitidos.

A Sociedade considera cumprir plenamente a Recomendação II.1., não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto.

Com efeito, nos termos estatutários, a cada dez ações corresponde um voto, não tendo sido sentida a necessidade dessa proporcionalidade ser alterada, em função da estrutura acionista da Sociedade descrita no ponto 7. *supra* e das presenças e votações efetivamente registadas em Assembleia Geral. De facto, as Assembleias Gerais realizadas entre 2011 e 2014 apenas contaram com a participação de 6 (seis) Acionistas, em 2015 com 8 (oito) Acionistas, em 2016 e 2017 com 7 (sete) Acionistas, em 2018 com 6 (seis) Acionistas, em 2019 com 4 (quatro)

Acionistas e em 2020 com 8 (oito) acionistas, tendo dois deles usado a faculdade do voto por correspondência.

A VAA, previamente a cada Assembleia e respeitando os prazos legais, procede a ampla divulgação das datas em que as mesmas serão realizadas e dos meios disponíveis de participação e votação pelos Acionistas, designadamente presencialmente (diretamente ou por meio de representante) ou à distância (por via do voto por correspondência postal com prazo alargado), sendo disponibilizado no *site* institucional da VAA (www.vistaalegre.com) o aviso da respetiva convocatória.

A Sociedade não implementou na reunião da Assembleia Geral anual realizada em 2020 a votação por meios eletrónicos nem telemáticos. Em qualquer caso, a VAA considera ter disponibilizado em 2020 os meios adequados de participação e votação à distância nas suas assembleias gerais e cumprir, assim, os princípios subjacentes às Recomendações II.3. e II.4. em medida adequada à sua estrutura acionista descrita no ponto 7. *supra* e ao histórico de participação e votação nas suas Assembleias Gerais (sem nunca se ter verificado qualquer tipo de solicitação ou manifestação de interesse por parte dos Acionistas na disponibilização da votação por meios eletrónicos ou telemáticos, e apenas se ter registado em 2020, pela primeira vez desde que passou a ser disponibilizado, a adesão ao voto por correspondência por parte de dois acionistas).

O recurso às referidas funcionalidades na mencionada reunião de Assembleia Geral com as exigências de segurança e autenticidade que requer seria, assim, desproporcional, designadamente face aos custos associados.

Os Estatutos da VAA não preveem sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em algumas das relações do nº 1 do artigo 20º:

Os Estatutos não preveem qualquer limitação aos direitos de voto que podem ser exercidos por um único Acionista ou por Acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações indicadas no Artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, pelo que não lhe é aplicável a Recomendação II.5.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias:

Os Estatutos da Sociedade não contêm nenhuma previsão que imponha uma maioria qualificada para além das legalmente previstas, pelo que a Sociedade entende adotar a Recomendação II.2.

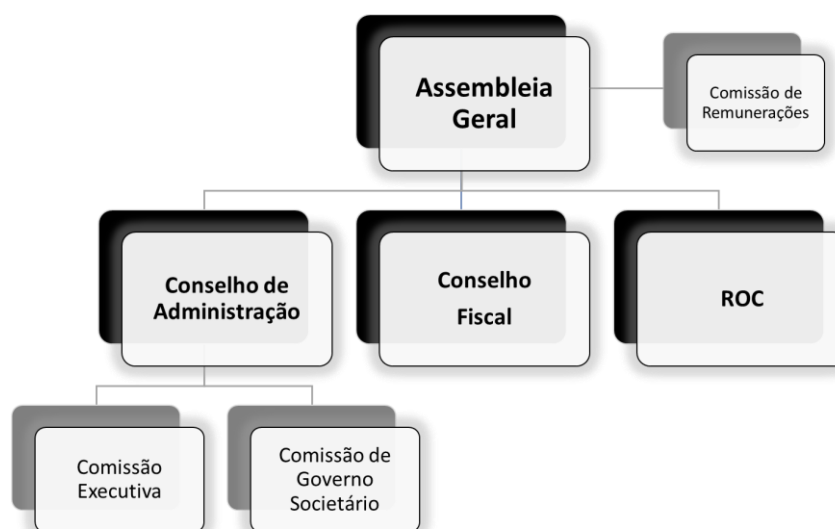
II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

De acordo com o Artigo 10º dos Estatutos, os órgãos da Sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O modelo de governo societário em vigor na VAA compreende assim: (i) uma estrutura de administração, correspondente ao Conselho de Administração designado pela Assembleia Geral, o qual em 2020 delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva e poderes em matérias de governo societário, avaliação e nomeações na Comissão de Governo Societário; (ii) uma estrutura de fiscalização reforçada, que integra o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ambos designados pela Assembleia Geral e este último sob proposta do Conselho Fiscal; bem como (iii) uma Comissão de Remunerações designada pela Assembleia Geral responsável pela fixação de remunerações dos órgãos sociais.



Na avaliação que faz do modelo atual de governo da Sociedade, o Conselho de Administração considera que o mesmo é adequado à dimensão e aos negócios da Sociedade, o qual, estando assente essencialmente numa separação de poderes entre os diversos órgãos sociais, mantém o desempenho das funções de cada um dos referidos órgãos e a interligação entre os mesmos com bons níveis de funcionamento e de eficiência.

Neste âmbito, o Conselho de Administração exerce funções de supervisão e de definição e acompanhamento da implementação das orientações estratégicas e do perfil/política de

risco do Grupo Vista Alegre, bem como das demais matérias indelegáveis adiante descritas, e de acompanhamento da gestão, como detalhado nos pontos 21. e 29. *infra*.

Por sua vez, a Comissão Executiva, com poderes de gestão corrente delegados pelo Conselho de Administração, assume funções de natureza operacional, sendo responsável pela implementação das orientações estratégicas, do perfil/política de risco e da estrutura empresarial do Grupo Vista Alegre definidos pelo Conselho de Administração, como detalhado nos pontos 21. e 29. *infra*.

A atribuição de pelouros de responsabilidade para efeitos da coordenação de áreas operacionais/funcionais de gestão específicas da Comissão Executiva a cada um dos seus membros, sem prejuízo do caráter colegial do exercício das funções de gestão por esta Comissão, promove o acompanhamento eficaz da gestão da Sociedade e o aproveitamento de sinergias dentro de cada área operacional/funcional.

O Conselho de Administração constituiu ainda uma Comissão de Governo Societário com o objetivo de promover a reflexão e aperfeiçoamento do modelo e práticas de governo adotados pela Sociedade, com poderes nas matérias de governo societário, remunerações e avaliação e nomeações, como detalhado no ponto 29. *infra*.

Nos termos legais, estatutários e regulamentares, o Conselho Fiscal é responsável pelo exercício de funções de fiscalização nas seguintes dimensões e como detalhado nos pontos 37. e 38. *infra*:

- (i) A integridade da informação financeira;
- (ii) A revisão oficial de contas e a independência do revisor oficial de contas;
- (iii) A eficácia dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna;
- (iv) A administração da Sociedade e a observância da lei e dos Estatutos.

O Revisor Oficial de Contas é responsável pelo exame das contas da Sociedade e por exercer igualmente o controlo da exatidão da informação financeira da Sociedade, como detalhado no ponto 38. *infra*.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração, incluindo o Presidente e um ou mais Vice-Presidentes, são eleitos pelos Acionistas em Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração são designados para mandatos anuais, podendo ser reeleitos nos termos legais, considerando-se empossados logo que sejam eleitos e manter-se-ão em funções até à eleição de novos membros.

A falta de um administrador a três reuniões, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração, conduz à sua falta definitiva, a qual deve ser declarada pelo

Conselho de Administração. Em caso de falta ou impedimento definitivo de algum dos membros do Conselho de Administração, nos termos estatutária e legalmente previstos, compete ao próprio órgão de administração proceder à respetiva substituição através de cooptação, devendo submetê-la a ratificação na Assembleia Geral seguinte.

O processo de designação do Conselho de Administração da VAA tem ainda tido presente a política de diversidade dos órgãos de administração e fiscalização da VAA, aprovada em reunião de Conselho de Administração de 4 de dezembro de 2017 (“Política de Diversidade”), nos termos seguintes:

“POLÍTICA DE DIVERSIDADE NOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

No seguimento da entrada em vigor da Lei nº 62/2017, de 1 de agosto, a VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. pretende adotar e implementar uma política de diversidade tendo em vista promover a diversidade de género e idade adequadas, assim como de capacidades e experiência académica e profissional complementares, no seio dos respetivos órgãos de administração e fiscalização, alicerçada em particular nos seguintes princípios:

- (i) Uma diversidade de conhecimentos, experiência e know-how , assim como de género, considerada essencial para uma mais eficaz perceção da atividade da empresa e das necessidades que daí possam advir, uma melhor identificação de soluções adequadas à resolução de problemas e uma maior eficiência no confronto dos desafios com que a mesma continuamente se depara, numa estratégia consolidada de crescimento, tanto a nível nacional como internacional;*
- (ii) Um equilíbrio adequado entre idades e senioridades dos respetivos membros permitirá um processo de tomada de decisões mais ágil, ponderado, inovador e sustentável;*
- (iii) A combinação de um conjunto adequado de habilitações académicas diferenciadas permitirá dispor das competências necessárias à atividade da empresa e à respetiva estratégia de expansão;*
- (iv) O domínio de áreas de conhecimento e experiência profissional em setores vitais em face dos desafios estratégicos que se colocam à empresa, como o sejam a liderança, estratégia, marketing & design, desenvolvimento e inovação, gestão de operações industriais, gestão e acompanhamento de negócios, gestão de qualidade, controlo de gestão, contabilidade, financiamento/funding, fiscal, auditoria, análise de riscos, recursos humanos, direito e governo societário;*
- (v) Monitorização regular da implementação dos princípios que alicerçam a política de diversidade adotada, revendo-a com uma periodicidade anual, sempre com a antecedência razoável em face da Assembleia Geral eletiva dos órgãos sociais.”*

Neste enquadramento, a eleição do Conselho de Administração e também do Conselho Fiscal, para o mandato de 2020, teve em consideração esta política na medida em que estes órgãos integram pessoas de diversas idades, géneros e habilitações e com experiências profissionais também diferentes, com o propósito de promover não só um maior equilíbrio e desempenho no seio desses órgãos, como o reforço dos processos de tomada de decisão e de controlo.

Por sua vez, em preparação do processo eletivo de 2021, a Comissão de Governo Societário aprovou recomendações em matéria do processo de designação dos membros dos órgãos sociais para efeitos do desempenho das suas competências de apoio a este processo, em concretização da Política de Diversidade e tendo por referência as normas legais e recomendações aplicáveis e consideradas adequadas pela Sociedade neste domínio.

De acordo com tais recomendações, na medida das suas competências e/ou quando solicitado pelos Senhores Acionistas, a Comissão de Governo Societário emite relatório de apreciação dos candidatos a membros dos órgãos sociais para potenciar o desempenho efetivo das suas funções, tendo por referência as normas legais e as Recomendações do IPCG aplicáveis e os atributos individuais e requisitos de diversidade tidos por relevantes e divulgados pela Comissão de Governo Societário.

Nesta medida, a Sociedade considera estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados e ter vindo a adotar boas práticas com vista a promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais possam ser acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato (com a criação de Comissão de Governo Societário com o referido papel e atividades) e, assim, cumprir plenamente as Recomendações I.2.1. e V.3.1. do Código do IPCG.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro:

Nos termos do Artigo 14º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco e um máximo de treze, consoante o que for deliberado em Assembleia Geral, a qual escolherá o presidente e um ou mais vice-presidentes.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos anualmente pela Assembleia Geral e, uma vez eleitos, permanecerão no exercício das suas funções até à eleição dos que os vierem a substituir.

Apresenta-se adiante a data da primeira designação e de termo do mandato anual em curso (2020) dos membros do órgão de administração em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2020 e na presente data:

Nomes	Primeira Designação		Termo do Mandato ⁽¹⁾
	Modo	Data	
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	Eleição	24 de março 2017	Dezembro 2020
Paulo Jorge Lourenço Pires	Cooptação	29 de outubro 2013	Dezembro 2020
Alexandra da Conceição Lopes	Eleição	22 de maio 2013	Dezembro 2020
Alda Alexandra Abrantes Costa	Eleição	22 de maio 2013	Dezembro 2020
Paulo José Antunes Soares	Eleição	6 de maio 2016	Dezembro 2020
Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra	Eleição	6 de maio 2016	Dezembro 2020
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Eleição	18 de maio 2018	Dezembro 2020
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho	Eleição	18 de maio 2018	Dezembro 2020
Cristina Isabel Sousa Lopes	Eleição	18 de maio 2018	Dezembro 2020
Teodorico Figueiredo Pais	Eleição	12 de outubro 2018	Dezembro 2020
Céline Dora Judith Abecassis Moedas	Eleição	26 de junho 2020	Dezembro 2020
Mário Godinho de Matos	Eleição	26 de junho 2020	Dezembro 2020

⁽¹⁾ Sem prejuízo de os membros do Conselho de Administração se manterem no exercício das suas funções até à eleição dos membros deste órgão que os vierem a substituir.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes:

Membros do Conselho de Administração em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2020 e na presente data:

Nomes	Cargos	Conselho Administração	Executivos	Independente ⁽¹⁾
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	Presidente	Sim	Sim	-----
Paulo Jorge Lourenço Pires	Vice-Presidente	Sim	Sim	-----
Alexandra da Conceição Lopes	Vogal	Sim	Sim	-----
Alda Alexandra Abrantes Costa	Vogal	Sim	Sim	-----
Paulo José Antunes Soares	Vogal	Sim	Sim	-----
Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra	Vogal	Sim	Sim	-----
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Vogal	Sim	Não	Sim
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho	Vogal	Sim	Não	Não
Cristina Isabel Sousa Lopes	Vogal	Sim	Não	Não
Teodorico Figueiredo Pais	Vogal	Sim	Sim	---
Céline Dora Judith Abecassis Moedas	Vogal	Sim	Não	Sim
Mário Godinho de Matos	Vogal	Sim	Não	Sim

⁽¹⁾ Na apreciação da independência, a Sociedade tem em conta os critérios previstos na **Recomendação III.4.** (não sendo aplicável a **Recomendação III.5.**) do Código do IPCG assim como o ponto 18 do anexo ao Regulamento nº 4/2013 da CMVM.

Tendo presente a Recomendação III.2., no ano de 2020, a Sociedade dispõe de um número adequado de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração face à composição deste órgão aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas e à atividade da VAA (em particular tendo em conta a dimensão da Sociedade e os seus negócios, o modelo de governo e a estrutura organizativa descritos neste relatório). Este número considera-se adequado para assegurar o desempenho eficaz das funções cometidas ao órgão de administração e para contribuir para a definição e implementação das linhas estratégicas, assim como para acompanhar a sua implementação, tendo em conta a autoavaliação efetuada pelo Conselho de Administração com o apoio da Comissão de Governo Societário.

Não obstante a maioria dos administradores da VAA serem executivos e a Sociedade não adotar a Recomendação III.3., a VAA entende que adota as seguintes soluções materialmente equivalentes aos princípios subjacentes àquela Recomendação, de modo a promover que os administradores não executivos desempenham um papel de supervisão e desafio à gestão executiva, tendo em conta as especificidades da Sociedade:

- (i) Atenta a composição do Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral, o número de administradores executivos foi ajustado à estrutura do grupo e à estrutura organizativa adotada pelo Conselho de Administração (cfr. ponto 21. *infra*), à atividade, às linhas estratégicas e à dimensão e dispersão geográfica da VAA, assim como ao equilíbrio de competências e conhecimentos relevante para promover um efetivo desempenho dos pelouros executivos, com especial destaque para:
 - a) A segregação da gestão das operações industriais, repartida por segmentos, e das áreas comerciais (por forma a serem cometidos estes pelouros aos administradores executivos com os atributos adequados tendo presentes as linhas estratégicas da Empresa); e
 - b) As áreas financeiras e de auditoria interna, cujos pelouros foram segregados face às áreas de negócio e entre si, tendo ainda sobrepesado a importância de atribuir matérias como gestão e acompanhamento de negócios vs melhoria de processos e custeio empresarial a administradores distintos no contexto das prioridades nestas matérias da VAA em 2020, sobretudo em face das exigências decorrentes da situação de pandemia provocada pelo COVID-19, e face aos respetivos atributos individuais;

- (ii) Por sua vez, o número de administradores não executivos é adequado à dimensão e estrutura empresarial da Sociedade, bem como à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, considerando que:
 - a) A Sociedade dispõe de mecanismos e procedimentos internos que permitem aos administradores não executivos: participar na definição da estratégia e das

principais políticas e decisões que devam considerar-se estratégicas para a Sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na supervisão e avaliação do cumprimento destas; e implementar práticas de governo sólidas no exercício do seu papel de supervisão da administração, que culminaram com a constituição de Comissão de Governo Societário composta por uma maioria de administradores independentes, como detalhado no ponto 27. *infra*;

- b) A maioria dos administradores não executivos são independentes (membros não associados a quaisquer grupos de interesses na Sociedade ou em circunstâncias que possam afetar a sua isenção e imparcialidade, em linha com a Recomendação III.4.), evidenciando uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais como detalhado nos pontos 18. e 19. *infra*;
- c) O Conselho nomeou um *lead independent director* com o papel adiante descrito;
- d) O modelo de *checks & balances* adotado pela VAA é ainda suportado no papel do Conselho Fiscal enquanto órgão de fiscalização como detalhado nos pontos 37. e seguintes *infra*.

Neste contexto, e como refletido no Regulamento do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho de Administração tem competido contribuir para o efetivo desempenho das funções e competências por parte dos administradores não executivos e das comissões internas do Conselho de Administração, assegurando uma adequada coordenação dos seus trabalhos e os mecanismos necessários para que estes recebam atempadamente a informação necessária à tomada de decisões de forma independente e esclarecida, dando cumprimento às Recomendações I.3.1. e I.3.2.

Por outro lado, os administradores não executivos, com vista a exercer as suas funções de forma informada e independente, estão legal e regulamentarmente habilitados a obter a informação necessária para o exercício das suas competências e deveres (em particular, informação relativa a competências delegadas na Comissão Executiva e ao seu desempenho, à implementação do orçamento e dos planos e à situação e às perspetivas de desenvolvimento da atividade do Grupo Vista Alegre e ainda ao arquivo das reuniões dos demais órgãos sociais e respetivas comissões), solicitando:

- (i) A informação em causa ao Presidente do Conselho de Administração, ao *lead independent director*, ou ao Presidente da Comissão Executiva, devendo a resposta às suas solicitações ser providenciada de forma adequada e atempada a todos os administradores e aos membros do Conselho Fiscal, consoante aplicável;
- (ii) A presença de quadros diretivos ou outros colaboradores do Grupo Vista Alegre nas reuniões dos órgãos/comissões em causa, em articulação com a Comissão Executiva;
- (iii) Que a Comissão Executiva e demais comissões internas apresentem nas reuniões do Conselho de Administração um sumário dos aspetos relevantes da sua atividade.

Ainda de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, quando o Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração desempenhar funções executivas e/ou não for independente, será designado pelo Conselho de Administração um Vogal não executivo e independente (*lead independent director*) para efeitos de: (i) acompanhamento do desempenho das competências da Comissão Executiva e do próprio desempenho das funções e competências por parte dos administradores não executivos, assegurando uma adequada coordenação dos seus trabalhos e os mecanismos necessários à tomada de decisão de forma independente e esclarecida; (ii) assumir o papel de interlocutor entre o Presidente do Conselho de Administração e os demais administradores.

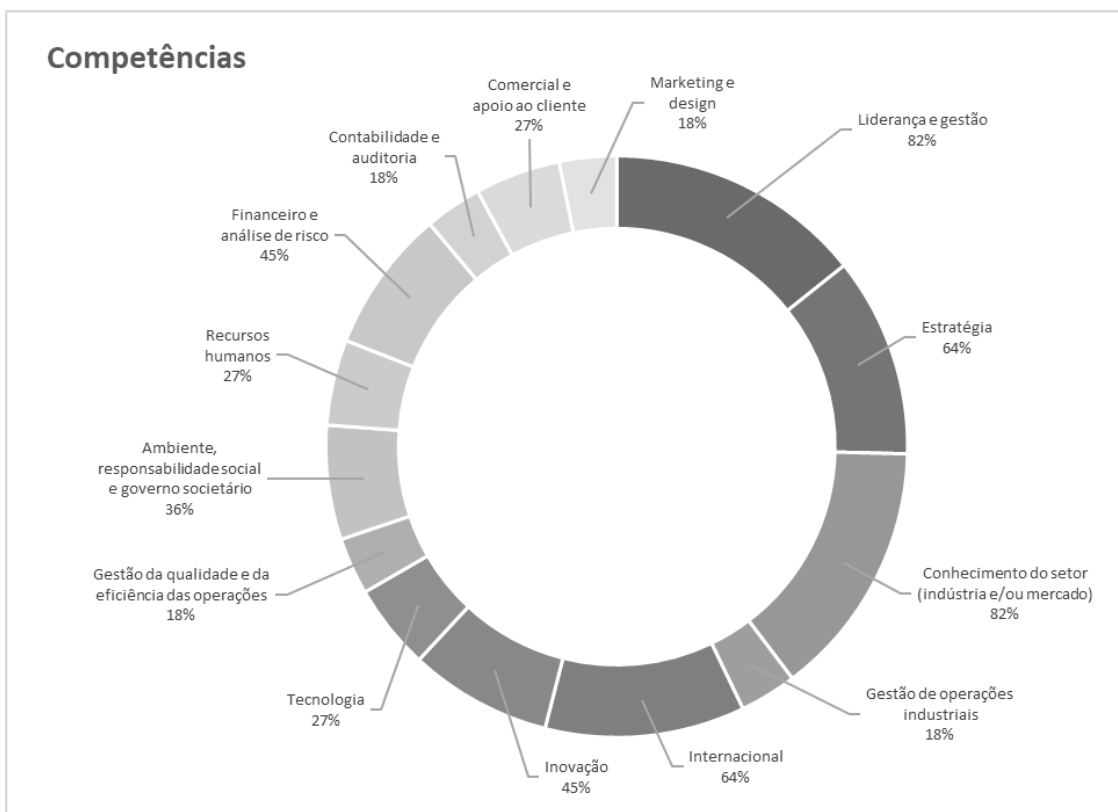
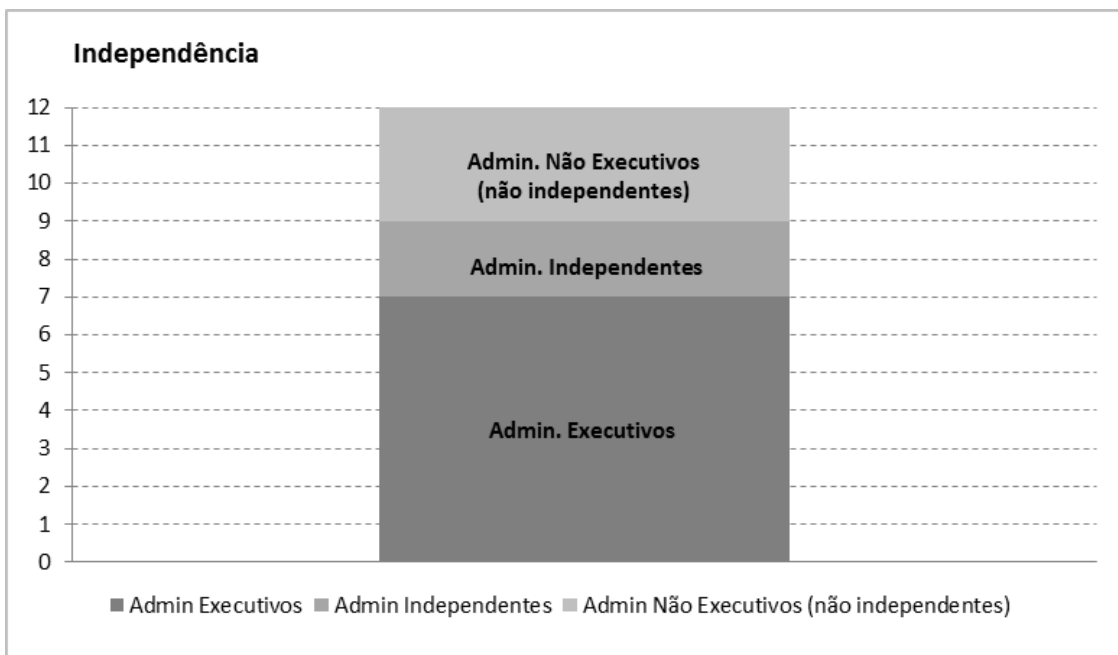
Por deliberação do Conselho de Administração de 26 de junho de 2020 e tendo em conta o papel que vinha a desenvolver como administrador não executivo e independente, Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz foi reeleito *Lead Independent Director*, formalizando o referido papel e cumprindo assim a Recomendação III.1.

Atento o referido, a Sociedade considera cumprir plenamente as Recomendações III.2. e III.4. e que, no ano de 2020 e até à presente data, tem desenvolvido práticas de governo materialmente equivalentes ao teor e racional da Recomendação III.3. no sentido de promover o desempenho do papel dos administradores executivos de desafio criterioso e efetivo da gestão executiva e de contribuição para a definição da orientação estratégica da VAA.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração:

A qualificação profissional dos membros do Conselho de Administração que estavam em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2020, a atividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenhavam funções de administração consta do Anexo B ao presente.

Tendo em conta a Política de Diversidade em vigor desde 2017 e mais recentemente as recomendações da Comissão de Governo Societário, no mandato de 2020 em curso, o Conselho de Administração dispõe de uma composição equilibrada para efeitos de promover o efetivo desempenho das suas funções, cumprindo assim plenamente a Recomendação I.2.1., conforme adiante evidenciado:



20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto:

De entre os administradores da VAA, os seguintes mantêm relações profissionais com Acionistas a quem é imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto da Sociedade:

- Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques: exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração Executivo do Grupo Visabeira, S.A. e de Presidente do Conselho de Administração da Visabeira Indústria SGPS, S.A., entidades a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA;
- Alexandra da Conceição Lopes: exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração Executivo do Grupo Visabeira, S.A. e de Vogal do Conselho de Administração da Visabeira Indústria SGPS, S.A., entidades a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA;
- Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho: exerceu o cargo de Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Grupo Visabeira, S.A., entidade a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA;
- Cristina Isabel Sousa Lopes: exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Visabeira Indústria SGPS, S.A., entidade a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA.

No exercício de 2020, não foram pedidos, analisados ou autorizados quaisquer negócios entre os membros dos órgãos de administração e a VAA ou sociedades sob domínio desta entidade ou do Grupo Vista Alegre.

O Grupo Bancário titular de participação qualificada realizou operações com a VAA e suas subsidiárias nas condições normais de mercado e dentro da respetiva atividade corrente. A informação sobre negócios com partes relacionadas está devidamente divulgada nas “Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas” na nota número 34 “Saldos e Transações com Partes Relacionadas”.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade:

Nos termos dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco e um máximo de treze membros. Em 31.12.2020, o Conselho de Administração era composto por doze membros, sete executivos e cinco não executivos.

Estatutariamente, o Conselho de Administração tem os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ou

convenientes à prossecução do objeto social que não caibam na competência de outros órgãos sociais.

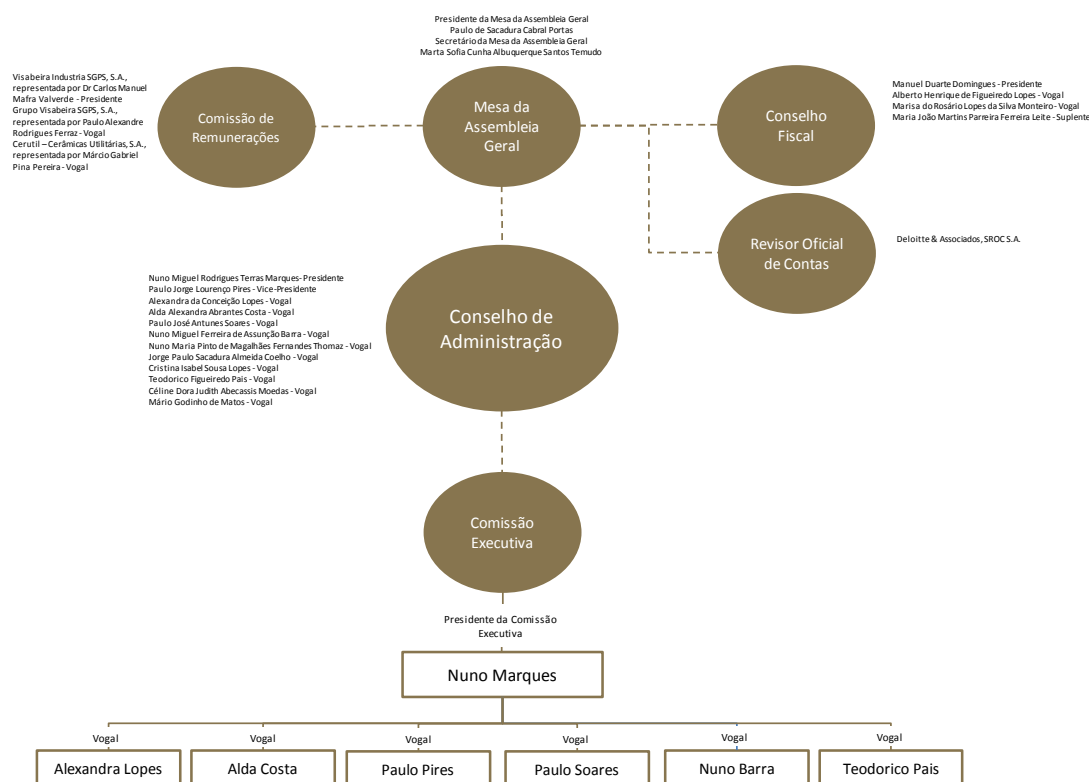
Nos termos do Artigo 16º, nº 2, b) dos Estatutos, o Conselho de Administração delegou, por deliberação de 26 de junho de 2020, na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, nos termos e com os limites das disposições legais e estatutárias. No exercício destes poderes delegados, a Comissão Executiva deve observar os limites aplicáveis no que respeita a matérias indelegáveis conforme previsto nos Artigos 406º e 407º do CSC.

Ao longo de 2020 e 2021, a orientação estratégica e a definição das principais políticas e estrutura empresarial da Sociedade competiu ao Conselho de Administração, tal como entretanto vertido no Artigo 5º do Regulamento do Conselho de Administração e em particular no contexto dos ciclos anuais de orçamentação e planeamento estratégico/política de risco (em linha com os termos das Recomendações IV.2., VI.1. e VI.7.).

Nos termos dos Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, para além das matérias indelegáveis nos termos dos Artigos 406º e 407º do CSC, não foram objeto de delegação na Comissão Executiva os poderes identificados no ponto 29. *infra*.

Considerando as características da Sociedade que, desde 1/5/2001, é uma holding sem atividades próprias, vamos desenvolver este ponto igualmente na ótica da organização do processo de decisão empresarial do Grupo Vista Alegre, que é o que faz sentido em termos de divulgação da nossa estrutura organizacional.

Assim, em termos operativos, o Conselho de Administração da VAA definiu e implementou, para o conjunto das empresas operacionais do Grupo, uma estrutura organizacional e funcional com poucos níveis hierárquicos, liderada pela Comissão Executiva, conforme descrito no seguinte organograma e no seguinte quadro com os pelouros de responsabilidades para efeitos da atribuição da coordenação de áreas operacionais/funcionais a cada um dos membros da Comissão Executiva (sem prejuízo do carácter colegial do exercício das suas funções de gestão corrente):



	Cargos	Membros	Área Funcional
Comissão Executiva	Presidente	Nuno Marques	Relações com o Mercado/Contactos com investidores Representação institucional da Sociedade Gestão e acompanhamento de negócios Jurídico
	Vogais	Paulo Pires	Gestão das operações industriais (grés de forno e grés de mesa) Melhoria contínua dos métodos e processos produtivos Ambiente e sistema de gestão da qualidade
		Alexandra Lopes	Área Financeira Aprovisionamento / Compras Contabilidade e Fiscalidade Sistemas de informação Recursos humanos
		Alda Costa	Auditoria interna Serviços de apoio ao cliente
		Paulo Soares	Área comercial dos subcontratos (crystal, vidro e cerâmica) Área comercial negócios marca (mercado interno e externo) Área comercial da hotelaria (mercado interno e externo)
		Nuno Barra	Marketing & Design de Produto Comércio electrónico
		Teodorico Pais	Gestão das operações industriais (crystal, vidro e porcelana) Promoção da investigação Desenvolvimento e inovação

A 26 de junho de 2020, o Conselho de Administração constituiu ainda uma Comissão de Governo Societário com o objetivo de promover a reflexão e aperfeiçoamento do modelo e práticas de governo adotadas pela Sociedade, cabendo-lhe funções e competências em matéria de governo societário, avaliação e remunerações e nomeações, como detalhado no ponto 29. *infra*.

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração:

O Conselho de Administração funciona de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração aprovado a 26 de junho de 2020, o qual reflete não só a atual composição do Conselho de Administração como as regras de funcionamento, competências, conflitos de interesses e normas de conduta aplicáveis aos seus membros em prática no Grupo Vista Alegre, complementando as regras legais e estatutárias ao mesmo aplicáveis e atendendo às Recomendações I.2.2., I.4.1 e I.4.2.

Encontram-se igualmente formalizados no Regulamento um conjunto de mecanismos destinados a assegurar um efetivo e eficiente fluxo de informação entre os membros dos órgãos de administração e fiscalização e as suas comissões como detalhado nos pontos 18., 29., e 34., dando cumprimento às Recomendações I.3.1. e I.3.2.

O Regulamento do Conselho de Administração encontra-se divulgado, na íntegra, no sítio da internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), em linha com a Recomendação I.2.2.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas:

Durante o exercício de 2020, o Conselho de Administração reuniu 9 (nove) vezes, na sua grande maioria via plataforma *online* em face do contexto excecional de pandemia que caracterizou o ano em causa, tendo as mesmas registado o grau de assiduidade por parte de cada membro indicado abaixo (informação disponível no sítio da internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), em linha com a Recomendação I.2.4.):

Membros do Conselho Administração	Número total de Reuniões do Conselho de Administração	Grau de Assiduidade
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	9	9
Paulo Jorge Lourenço Pires	9	9
João Manuel Pisco de Castro	9	3 ^(a)
Alexandra da Conceição Lopes	9	9

Membros do Conselho Administração	Número total de Reuniões do Conselho de Administração	Grau de Assiduidade
Alda Alexandra Abrantes Costa	9	9
Paulo José Antunes Soares	9	8
Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra	9	9
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	9	9
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho	9	9
Cristina Isabel Sousa Lopes	9	9
Teodorico Figueiredo Pais	9	9
Céline Dora Judith Abecassis Moedas	9	6 ^(b)
Mário Godinho de Matos	9	6 ^(b)

(a) Administrador cujo mandato terminou a 26 de junho de 2020 (data da Assembleia Geral anual da VAA);

(b) Administradores nomeados na Assembleia Geral anual da VAA de 26 de junho de 2020.

As deliberações do Conselho de Administração são aprovadas por maioria simples e são lavradas atas das suas reuniões.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação dos administradores executivos:

A Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral de acordo com o Artigo 23º dos Estatutos, é a estrutura de governo responsável pela avaliação do desempenho dos administradores executivos, tendo por base a política de remuneração e os critérios por si aprovados, objeto de apreciação pela Assembleia Geral no contexto da aprovação da declaração anual sobre a referida política.

Acresce que, nos termos da lei, a Assembleia Geral procede anualmente à apreciação geral da administração (e da fiscalização) da Sociedade.

Por outro lado, os membros não executivos do Conselho de Administração, no âmbito da sua função de supervisão, acompanham o desempenho em especial dos administradores executivos.

Neste âmbito, o Conselho de Administração constituiu ainda uma Comissão de Governo Societário, na sua reunião de 26 de junho de 2020, a qual acompanha e apoia o processo de avaliação anual do desempenho global do Conselho de Administração e das respetivas comissões e dos seus membros (no caso dos membros da Comissão Executiva, ouvido o

respetivo Presidente), tendo em conta designadamente (i) o cumprimento das linhas estratégicas e orçamento, (ii) a gestão de riscos da Sociedade e (iii) a eficácia do funcionamento daquele órgão e da sua articulação com os diversos órgãos da VAA e suas comissões e o contributo de cada membro para o efeito.

Na sequência do processo de autoavaliação referente a 2020, a Comissão de Governo Societário e o Conselho de Administração concluíram que este órgão evidencia um nível elevado no que diz respeito à sua composição, funcionamento e ao desempenho efetivo do papel dos administradores não executivos, sobretudo no que concerne à supervisão da atividade da Comissão Executiva e ao contributo dos membros não executivos e independentes para o desempenho efetivo do Conselho de Administração, traduzindo-se numa apreciação muito positiva da efetiva monitorização por parte do Conselho de Administração do desempenho da Sociedade e suas subsidiárias e do acompanhamento dos desafios estratégicos e financeiros do Grupo Vista Alegre e, nessa medida, acerca do desempenho global do órgão em causa. Ainda assim, foram identificadas como áreas de melhoria o atual número de membros não executivos do Conselho de Administração, a disponibilização com maior antecedência de informação de suporte às respetivas reuniões para tornar mais efetivo o contributo dos membros do Conselho de Administração, assim como um contínuo reforço das práticas e políticas de governo societário, normas de conduta, recursos humanos, responsabilidade social e sustentabilidade, e em particular no que respeita a matérias pertinentes à remuneração e seleção dos órgãos sociais.

A Sociedade considera dar cumprimento à Recomendação V.1.1., uma vez que o Conselho de Administração procedeu assim a uma avaliação referente ao exercício de 2020 que teve em conta critérios relativos ao seu desempenho e das suas comissões, ponderando designadamente o desempenho da Sociedade e suas subsidiárias, o acompanhamento dos desafios estratégicos e financeiros do Grupo, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno, bem como o contributo de cada membro e o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos:

Conforme explicitado na declaração anual sobre a política de remunerações aprovada na Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, a atribuição de uma eventual componente variável pela Comissão de Remunerações aos administradores executivos relativamente ao seu desempenho no exercício de 2020 terá sempre por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e longo prazo, dos interesses da Sociedade e dos Acionistas, como o sejam, designadamente, os seguintes critérios de avaliação de desempenho: (i) criação de valor para os Acionistas; (ii) eficiência no desempenho das funções e nível dos resultados obtidos; (iii) manutenção e desenvolvimento de uma imagem e sustentabilidade favoráveis.

Face a estes critérios e como vertido na declaração anual sobre a política de remunerações a apreciar pela Assembleia Geral anual a realizar em 2021, a Comissão de Remunerações procedeu à apreciação daqueles critérios tendo em conta o orçamento e linhas estratégicas aprovados pelo Conselho de Administração para 2021, como detalhado nos pontos 70. e seguintes *infra*, bem como a autoavaliação relativa a 2020 levada a cabo pelo Conselho de Administração quanto à eficiência no desempenho das suas funções neste exercício.

Por seu turno, a Comissão de Governo Societário desencadeou o processo de avaliação anual do desempenho do Conselho de Administração, usando para o efeito o modelo de autoavaliação da administração da VAA por si aprovado em reunião de 10 de março de 2020, tendo em vista aferir uma apreciação coletiva do órgão de administração, bem como as qualificações e experiência profissional dos respetivos membros, adequação para o exercício do cargo, efetividade no exercício das respetivas funções e inter-relação com os demais órgãos sociais.

Após análise da informação recolhida, a Comissão de Governo Societário submeteu à apreciação do Conselho de Administração as conclusões indicadas em 24. *supra* quanto à avaliação anual do desempenho em 2020 do órgão de administração (incluindo dos administradores executivos), em linha com a Recomendação V.1.1.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

Os membros do Conselho de Administração demonstraram, de forma constante e empenhada, a sua disponibilidade no exercício das suas funções, tendo garantido uma assiduidade regular nas reuniões realizadas no seio desse órgão e tendo participado nos respetivos trabalhos, como detalhado no ponto 23. *supra*.

Os cargos e atividades relevantes exercidos por cada um dos administradores da VAA em simultâneo em outras empresas são os indicados no Anexo C.

Adicionalmente, de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração: (i) o desempenho de funções de administração executiva em entidades exteriores ao grupo empresarial em que se enquadra a Sociedade pelos administradores da Sociedade que assumam funções executivas está sujeita a parecer prévio da Comissão de Governo Societário, no sentido de avaliar se aquelas funções serão acessórias ou complementares à atividade do Grupo Vista Alegre e não implicam um dispêndio de tempo relevante; e (ii) os administradores devem informar o Presidente do Conselho de Administração previamente ao início de funções em qualquer órgão social, com antecedência adequada (dando assim cumprimento à Recomendação IV.1.).

A informação indicada no referido Anexo C sobre os cargos e atividades exercidos dá prova do cumprimento destes requisitos, visto que as funções assumidas pelos administradores da Sociedade são em órgãos de administração de sociedades que integram o mesmo grupo empresarial que a VAA. Desta forma, a sua disponibilidade e dedicação para desempenhar o cargo de membro do Conselho de Administração da VAA é total.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento:

O Conselho de Administração constituiu ao longo do ano de 2020 e nos termos adiante detalhados a Comissão Executiva e a Comissão de Governo Societário, adotando assim as Recomendações IV.2., III.7, e V.3.1. a V.3.3.

Comissão Executiva

Em reunião realizada a 26 de junho de 2020, o Conselho de Administração da VAA, nos termos do Artigo 16º, nº 2, b) dos Estatutos, designou a Comissão Executiva para o mandato a exercer durante o ano de 2020, com a composição descrita nos números 17. e 18. acima.

À Comissão Executiva foi delegada a gestão corrente da Sociedade com o âmbito e os limites à delegação de poderes identificados no número 21. acima e com a composição indicada no número 28.

Relativamente ao regulamento de funcionamento da Comissão Executiva, o mesmo foi aprovado em reunião do Conselho de Administração de 26 de junho de 2020, estando disponível no sítio de internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), adotando-se a Recomendação I.2.2.

Comissão de Governo Societário

O Conselho de Administração designou ainda, em reunião do dia 26 de junho de 2020, uma Comissão de Governo Societário, composta por três membros do Conselho de Administração, dois dos quais não executivos e independentes, incluindo o seu Presidente, para o mandato a exercer durante o ano 2020.

A **composição** da Comissão de Governo Societário, a 31 de dezembro de 2020 e a esta data, é a seguinte:

- Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz (Presidente desta Comissão, *Lead Independent Director* e Administrador não executivo e independente);

- Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques (Vogal deste Comissão e Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, não independente);
- Mário Godinho de Matos (Vogal desta Comissão e Administrador não executivo e independente).

Relativamente ao funcionamento da Comissão de Governo Societário, o mesmo é definido pelo Regulamento da Comissão de Governo Societário, aprovado a 8 de julho de 2020, estando disponível no sítio de internet da Sociedade (www.vistaalegre.com).

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s):

A composição da Comissão Executiva, a 31 de dezembro de 2020 e a esta data, é a seguinte:

- Eng^o Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques (Presidente);
- Eng^o Paulo Jorge Lourenço Pires (Vogal);
- Dr^a Alexandra da Conceição Lopes (Vogal);
- Dr^a Alda Alexandra Abrantes Costa (Vogal);
- Dr. Paulo José Antunes Sores (Vogal);
- Dr. Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra (Vogal);
- Eng^o Teodorico Figueiredo Pais (Vogal).

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências:

Comissão Executiva

Nos termos do Artigo 16^o, n^o 2, b) dos Estatutos, o Conselho de Administração delegou, por deliberação de 26 de junho de 2020, na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, nos termos e com os limites das disposições legais e estatutárias. No exercício destes poderes delegados, a Comissão Executiva deve observar os limites aplicáveis no que respeita a matérias indelegáveis decorrentes dos Artigos 406^o e 407^o do CSC.

Ao longo do exercício de 2020, a orientação estratégica e a definição das principais políticas e estrutura empresarial da Sociedade competiram ao Conselho de Administração, tal como entretanto vertido no Artigo 5^o do Regulamento do Conselho de Administração (em linha com os termos das Recomendações IV.2., VI.1. e VI.7.).

Nos termos dos Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva em vigor, para além das matérias indelegáveis nos termos dos Artigos 406^o e 407^o do CSC, não foram objeto de delegação na Comissão Executiva os seguintes poderes:

- a) A definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade, designadamente por via da aprovação de:

- (i) planos estratégicos ou de atividades, de investimentos, orçamentos e/ou de políticas e sistemas de gestão de risco, controlo interno e auditoria interna da VAA (incluindo a política/perfil de risco);
 - (ii) políticas de seleção e diversidade e regras gerais de conduta da VAA;
 - (iii) avaliação da eficácia, cumprimento e/ou alteração pelo menos anualmente das matérias referidas em (i) e (ii);
- b) A organização e coordenação da estrutura empresarial do Grupo Vista Alegre;
- c) Matérias que sejam, em cada momento, consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais, considerando-se como tal designadamente as deliberações tendentes ao/a:
- (i) início ou termo da presença em determinado país, mercado ou área de negócio, seja por via de parcerias estratégicas ou da aquisição ou alienação de participações;
 - (ii) abertura ou encerramento de unidades industriais;
 - (iii) contratação de dívida, sob a forma de financiamento ou emissão de instrumentos financeiros, acima de €10.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício;
 - (iv) contratação ou cessação de acordos com parceiros ou clientes que representem uma receita de valor acima de €15.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício; e
 - (v) quaisquer outros negócios, operações, investimentos ou atos, não previstos no orçamento, que impliquem responsabilidades ou obrigações de valor acima de €1.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício.
- d) A aprovação (i) de regras e procedimentos internos acerca da aprovação, contratação, realização e verificação de transações com partes relacionadas nos termos descritos no ponto 89. e seguintes *infra*, com parecer prévio vinculativo do Conselho Fiscal, e (ii) da contratação ou realização das transações com entidades relacionadas igualmente identificadas no ponto 89. e seguintes *infra*;
- e) A avaliação anual do desempenho do Conselho de Administração referida nos pontos 24. e 25. *supra*.

Encontram-se igualmente formalizados um conjunto de mecanismos destinados a assegurar um efetivo e eficiente acompanhamento de controlo pelos membros não executivos da atividade da Comissão Executiva e facilitar o exercício do respetivo direito à informação, dando cumprimento à Recomendação I.2.2.

Com efeito, de acordo com os Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, a Comissão Executiva tem o dever de prestar, adequada e atempadamente, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, a informação e documentação necessárias ao exercício das suas atribuições, competências e deveres, em especial informação relativa às competências delegadas na Comissão Executiva e ao seu desempenho, à implementação do orçamento e dos planos e à situação e às perspectivas de desenvolvimento da atividade do Grupo Vista Alegre e ao arquivo das reuniões da Comissão Executiva.

O Presidente da Comissão Executiva deve igualmente informar o Presidente do Conselho de Administração, o *Lead Independent Director*, o Presidente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas das agendas e deliberações das suas reuniões necessárias ao exercício das competências destes mesmos órgãos.

Nas reuniões do Conselho de Administração, a Comissão Executiva deve apresentar um sumário dos aspetos relevantes da sua atividade.

Por seu turno, e nos termos do Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração deve acompanhar e consultar as comissões internas constituídas pelo Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva, sobre o desempenho das respetivas competências, assistindo, quando entender pertinente e sem direito de voto, às suas reuniões, bem como contribuir para o efetivo desempenho das suas funções e competências por parte dos administradores não executivos e das comissões internas do Conselho de Administração, assegurando uma adequada coordenação dos seus trabalhos e os mecanismos necessários para que estes recebam atempadamente a informação necessária à tomada de decisões de forma independente e esclarecida.

De acordo com o seu Regulamento, a Comissão Executiva deve reunir ordinariamente uma vez por mês e sempre que convocada pelo seu Presidente, sendo as respetivas deliberações validamente tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

A Comissão Executiva desenvolveu de forma continuada, ao longo do exercício de 2020, a gestão quotidiana da Sociedade, acompanhando a atividade dos negócios, em face das linhas estratégicas objeto de aprovação pelo Conselho de Administração e da situação de emergência decorrente da pandemia COVID-19, e promovendo junto do Conselho de Administração a tomada por este órgão de decisões que em cada momento se revelaram adequadas à Sociedade e aos seus *stakeholders*, em conformidade com as suas competências e no âmbito da delegação de poderes atribuídos.

De entre as matérias acompanhadas pela Comissão Executiva, destacam-se a (i) definição das medidas que em cada momento foram adotadas pela Sociedade para fazer face à situação de emergência decorrente da pandemia COVID-19; (ii) definição do plano de ações estratégicas ao nível do marketing digital e comércio *online* (*e-commerce*) a executar; (iii) revisão de alguns dos termos e condições das obrigações garantidas, no valor de 45 milhões, admitidas à

negociação no Mercado Alternativo de Renda Fixa Espanhol – MARF e (iv) determinação do plano de reabertura das atividades a implementar.

Em 2020, a Comissão Executiva reuniu 12 (doze) vezes, tendo sido lavradas atas das respectivas reuniões.

Comissão de Governo Societário

A Comissão de Governo Societário tem por objetivo promover a reflexão e aperfeiçoamento do modelo e práticas de governo adotados pela Sociedade, cabendo-lhe para o efeito as seguintes funções e competências, em linha com as Recomendações III.7., V.2.1., V.2.6., V.1.1., V.3.1. a V.3.4.:

- a) Assistir o Conselho de Administração na definição e avaliação do modelo e práticas de governo da Sociedade e das normas de conduta do Grupo Vista Alegre;
- b) Apresentar recomendações e pareceres ao Conselho de Administração com vista à adoção de medidas necessárias a dar cumprimento às normas e recomendações aplicáveis e consideradas adequadas em matéria de governo societário;
- c) Definir um questionário atualizado e dar pareceres quanto à apreciação da independência;
- d) Colaborar na elaboração do relatório anual de governo da Sociedade;
- e) Apresentar recomendações e pareceres à Comissão de Remunerações acerca das normas e recomendações aplicáveis e consideradas adequadas no que respeita (i) à política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da VAA e (ii) à independência de eventuais prestadores de serviços àquela comissão (estando a contratação destes prestadores pelo Grupo Vista Alegre sujeita a autorização da Comissão de Remunerações e a parecer da Comissão de Governo Societário);
- f) Acompanhar e apoiar o processo de avaliação anual do desempenho global do Conselho de Administração e das respetivas comissões e dos seus membros (no caso dos membros da Comissão Executiva, ouvido o respetivo Presidente), tendo em conta designadamente (i) o cumprimento das linhas estratégicas e orçamento, (ii) a gestão de riscos da Sociedade e (iii) a eficácia do funcionamento daquele órgão e da sua articulação com os diversos órgãos da VAA e suas comissões e o contributo de cada membro para o efeito;
- g) Elaborar recomendações e pareceres sobre as políticas de diversidade e seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da VAA (considerando quer o perfil individual quer requisitos de diversidade para cada cargo) e desenvolver diligências com vista a processos de designação transparentes e fundamentados nas referidas políticas;
- h) Conhecer e acompanhar os processos de seleção de quadros dirigentes.

A Comissão de Governo Societário reúne, pelo menos, duas vezes por ano e sempre que convocada pelo seu Presidente, sendo as respectivas deliberações validamente tomadas por maioria dos votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

Em reuniões realizadas a 10 de março de 2020, 8 de maio de 2020, 4 de junho de 2020 e 8 de julho de 2020, a Comissão de Governo Societário desenvolveu as seguintes atividades: *(i)* aprovou o Regulamento interno da própria Comissão (revisto em reunião de 8 de julho de 2020); *(ii)* aprovou as conclusões resultantes do processo de autoavaliação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal com referência ao exercício de 2020 a submeter ao Conselho de Administração; *(iii)* apreciou as suas recomendações com relação ao processo de designação dos membros dos órgãos sociais para o mandato de 2020 tendo em conta a Política de Diversidade da VAA; e *(iv)* apreciou o presente relatório anual de governo e a declaração anual sobre política de remunerações, em linha com as suas funções acima referidas. As deliberações adotadas em cada uma das reuniões realizadas ao longo de 2020 pela Comissão de Governo Societário (quatro no total) encontram-se devidamente registadas em ata.

Entretanto e em vista do novo processo eletivo dos órgãos sociais para o mandato anual de 2021, a ocorrer na respetiva Assembleia Geral anual, a Comissão de Governo Societário reuniu a 23 de março de 2021 e nesta data, tendo mais uma vez deliberado sobre as matérias identificadas em *(ii)* supra para o ano de 2020 e em *(ii)* e *(iv)* para o mandato de 2021.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado:

Nos termos do Artigo 19º dos Estatutos, a fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos em Assembleia Geral.

31. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo do mandato de cada membro:

Igualmente nos termos do Artigo 19º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, cabendo à Assembleia Geral designar aquele dos seus membros efetivos que servirá de Presidente, ao qual é atribuído voto de qualidade.

Os membros do Conselho Fiscal, são eleitos anualmente (mandatos anuais), sendo permitida a sua reeleição, nos termos legais e sem prejuízo das regras aplicáveis em matéria de apreciação da independência.

É a seguinte a composição do Conselho Fiscal, a 31 de dezembro de 2020 e na presente data, com indicação, em relação a cada um dos respetivos membros, da primeira designação e termo do mandato anual em curso:

Nomes	Primeira Designação		Termo do Mandato ⁽¹⁾
	Modo	Data	
Manuel Duarte Domingues (Presidente)	Eleição	24 de março de 2017	31 de dezembro de 2020 ⁽²⁾
Alberto Henrique de Figueiredo Lopes (Vogal)	Eleição	22 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2020
Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro (Vogal)	Eleição	30 de abril de 2019	31 de dezembro de 2020
Maria João Martins Parreira Ferreira Leite (Suplente)	Eleição	18 de maio de 2018	31 de dezembro de 2020

⁽¹⁾ Sem prejuízo de os membros do Conselho Fiscal se manterem no exercício das suas funções até à eleição dos membros deste órgão que os vierem a substituir.

⁽²⁾ Perfaz reeleição, de forma intercalada, para dois mandatos anuais.

Tendo presente a Recomendação III.2., no ano de 2020, a Sociedade dispõe de um número adequado de membros do Conselho Fiscal face à composição deste órgão aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas e à atividade da VAA (em particular tendo em conta a dimensão da Sociedade e os seus negócios, o modelo de governo e a estrutura organizativa descritos neste relatório).

Este número é considerado adequado para assegurar o desempenho permanente e eficaz das funções cometidas ao órgão de fiscalização, tendo em conta a autoavaliação efetuada nesta data pelo Conselho Fiscal com o apoio da Comissão de Governo Societário.

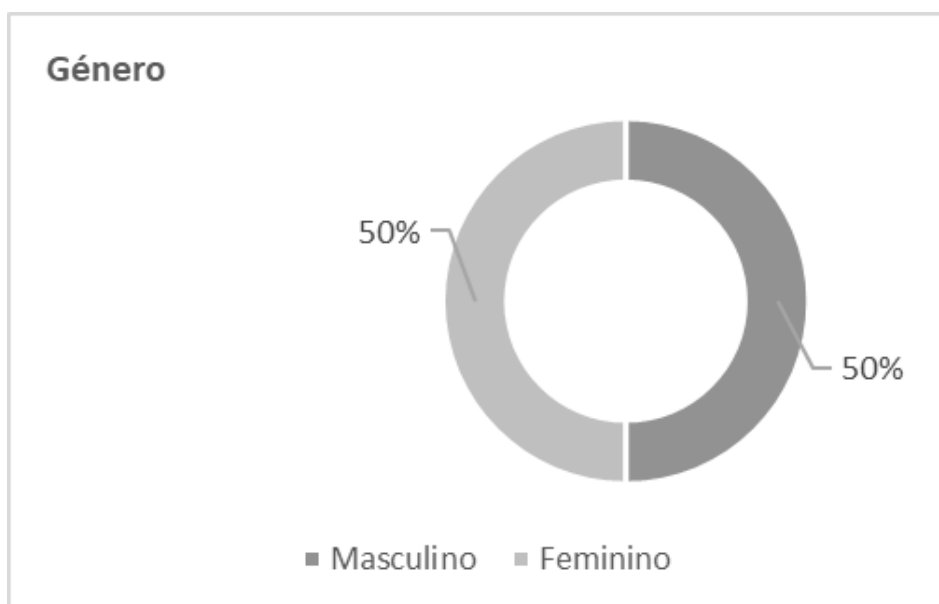
32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, nº 5 CSC:

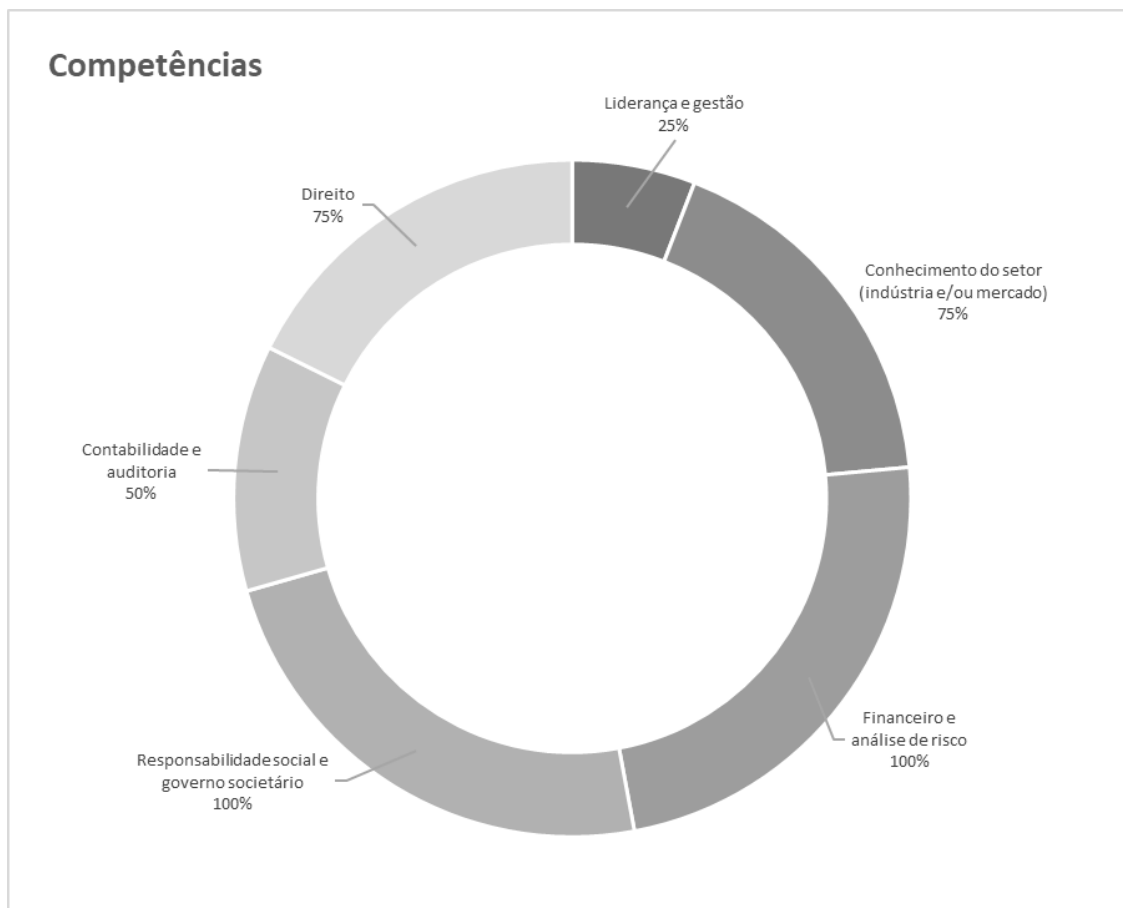
Nomes dos Membros do Conselho Fiscal	Independente (nº5 artº 414º CSC)
Manuel Duarte Domingues	Sim
Alberto Henrique de Figueiredo Lopes	Não
Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro	Sim
Maria João Martins Parreira Ferreira Leite	Sim

33. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes:

A qualificação profissional dos membros do Conselho Fiscal em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2020, atividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenha funções de administração constam do Anexo D.

Tendo em conta a Política de Diversidade em vigor desde 2017 e as recomendações aprovadas pela Comissão de Governo Societário, no mandato em curso, o Conselho Fiscal dispõe de uma composição equilibrada para efeitos de promover o efetivo desempenho das suas funções, cumprindo-se a Recomendação I.2.1., conforme adiante evidenciado:





b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal:

As regras sobre o funcionamento, competências, conflitos de interesses e normas de conduta aplicáveis ao Conselho Fiscal encontram-se definidas no seu Regulamento de 20 de dezembro de 2019, o qual pode ser consultado no sítio de internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), em linha com a Recomendação I.2.2.

Encontram-se igualmente formalizados um conjunto de mecanismos destinados a assegurar um efetivo e eficiente acompanhamento de controlo pelos membros do Conselho Fiscal da atividade do Conselho de Administração e das suas comissões, dando cumprimento às Recomendações I.3.1. e I.3.2.

Com efeito, o Conselho de Administração tem o dever de disponibilizar aos órgãos de fiscalização da VAA, nos termos legais e estatutariamente exigidos, a informação e

documentação necessárias ao exercício das suas competências, como concretizado no Regulamento do Conselho de Administração. Em particular:

- a. O Presidente do Conselho de Administração diligencia que as agendas e deliberações do Conselho de Administração em que sejam discutidas matérias que, por força da lei ou dos Estatutos, devam ser objeto de parecer do Conselho Fiscal ou Revisor Oficial de Contas, ou que contenham informação necessária ao exercício das competências destes órgãos, são atempadamente enviadas aos membros destes órgãos sociais;
- b. O Presidente de cada comissão do Conselho de Administração informa o Presidente do Conselho de Administração e o *lead independent director*, o Presidente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas das agendas e deliberações das suas reuniões necessárias ao exercício das competências destes órgãos.

Ademais, de acordo com os Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, a Comissão Executiva tem o dever de prestar, adequada e atempadamente, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, a informação e documentação necessárias ao exercício das suas atribuições, competências e deveres, em especial informação relativa às competências delegadas na Comissão Executiva e ao seu desempenho, à implementação do orçamento e dos planos e à situação e às perspectivas de desenvolvimento da atividade do Grupo Vista Alegre e ao arquivo das reuniões da Comissão Executiva.

O Presidente da Comissão Executiva deve igualmente informar o Presidente do Conselho de Administração, o *lead independent director*, o Presidente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas das agendas e deliberações das suas reuniões necessárias ao exercício das competências destes mesmos órgãos.

Por sua vez, com vista a exercer as suas funções de forma informada e independente, os administradores não executivos e o Presidente do Conselho Fiscal podem obter a informação necessária para o exercício das suas competências e deveres (em particular, informação relativa a competências delegadas na Comissão Executiva e ao seu desempenho, à implementação do orçamento e dos planos e à situação e às perspectivas de desenvolvimento da atividade do Grupo Vista Alegre e ao arquivo das reuniões dos demais órgãos sociais e respetivas comissões), solicitando:

- a) A informação em causa ao Presidente do Conselho de Administração, ao *lead independent director* ou ao Presidente da Comissão Executiva, devendo a resposta às suas solicitações ser providenciada de forma adequada e atempada a todos os administradores e membros do Conselho Fiscal, consoante aplicável;
- b) A presença de quadros diretivos ou outros colaboradores do Grupo Vista Alegre nas reuniões dos órgãos em causa, em articulação com a Comissão Executiva.

No desempenho das suas atribuições, e sem prejuízo de outros poderes que lhes são atribuídos na lei, nos Estatutos e no presente Regulamento, os membros do Conselho Fiscal podem:

- a) Obter da administração informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios, podendo convocar quadros diretivos para o efeito (em articulação com o órgão de administração);
- b) Ter acesso a informação e aos colaboradores da Sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da Sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às deliberações tomadas, as agendas e o arquivo das reuniões dos demais órgãos sociais e respetivas comissões, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos;
- c) Obter do Revisor Oficial de Contas os esclarecimentos necessários ao desempenho das suas competências;
- d) Assistir às reuniões da administração, sempre que o entendam conveniente ou legalmente devido, incluindo em qualquer caso as reuniões onde se apreciem as contas do exercício.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro do Conselho Fiscal:

Durante o exercício de 2020, o Conselho Fiscal reuniu 12 (doze) vezes, com a presença da totalidade dos seus membros efetivos (informação disponível no sítio da internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), em linha com a Recomendação I.2.3.).

As deliberações do Conselho Fiscal são aprovadas por maioria simples e são sempre lavradas atas.

36. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daquele órgão no decurso do exercício:

Os membros do Conselho Fiscal demonstraram, de forma constante e empenhada, a sua disponibilidade no exercício das suas funções, tendo comparecido regularmente nas reuniões realizadas no seio desse órgão e tendo participado nos respetivos trabalhos, como detalhado em 35. *supra*.

Os cargos e atividades relevantes exercidos por cada um dos membros do Conselho Fiscal da VAA em simultâneo noutras empresas encontram-se discriminados no Anexo E, resultando evidenciadas as condições de disponibilidade para o exercício das suas funções como membros do Conselho Fiscal da VAA.

Ainda neste sentido, de acordo com o Regulamento do Conselho Fiscal, os seus membros devem informar pontualmente este órgão previamente ao início de funções em qualquer órgão social, com antecedência adequada.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo:

Ao longo do exercício de 2020, o Conselho Fiscal acompanhou os serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas e as condições do exercício das suas funções com as devidas salvaguardas de independência e em cumprimento dos normativos legais em matéria de prestação de serviços distintos de auditoria.

Em conformidade, no Regulamento do Conselho Fiscal prevêem-se regras quanto à monitorização dos serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, com vista a dar cumprimento aos referidos normativos, adotando a Recomendação VII.2.1. e incluindo as seguintes funções do Conselho Fiscal: *(i)* acompanhar os trabalhos do Revisor Oficial de Contas de modo a que não sejam prestados serviços distintos de auditoria proibidos, designadamente no contexto da fiscalização dos seus trabalhos e independência; *(ii)* aprovar / emitir parecer prévio fundamentado relativamente à contratação de tais serviços quando permitidos, nos termos e dentro dos limites legalmente previstos; *(iii)* obter informação e documentação legalmente prevista ou relevante para apreciar e confirmar a independência do Revisor Oficial de Contas; e *(iv)* avaliar as ameaças à independência do Revisor Oficial de Contas e as medidas de salvaguarda aplicadas ou a aplicar, debatendo estes temas com o Revisor Oficial de Contas.

Durante o exercício de 2020 não foram prestados pelo Revisor Oficial de Contas (Deloitte & Associados, SROC S.A.) serviços distintos de auditoria, conforme igualmente indicado em 47. *infra*.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização:

De acordo com a lei, os Estatutos e Regulamento do Conselho Fiscal, este órgão social tem como atribuições em geral: *(i)* fiscalizar a integridade da informação financeira; *(ii)* fiscalizar a revisão oficial de contas e a independência do Revisor Oficial de Contas; *(iii)* fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna; e *(iv)* fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar a observância da lei e dos Estatutos.

Em termos de competências quanto à informação financeira e adotando-se a Recomendação VII.1.1., o Conselho Fiscal é responsável em particular por:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte e a exatidão dos documentos de prestação de contas, fiscalizando o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;

- b) Verificar a adequação das políticas contabilísticas e a sua aplicação (incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada);
- c) Emitir parecer sobre o relatório de gestão incluindo a demonstração não financeira, as contas do exercício e as propostas apresentados pela administração, exprimindo ainda a sua concordância ou não com o relatório anual de gestão e com as contas do exercício e emitindo a declaração prevista na alínea c) do nº 1 do Artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários (ou norma que o suceda), bem como atestar se o relatório anual de governo societário inclui os elementos referidos no Artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários (ou norma que o suceda).

No que se refere às suas competências quanto à fiscalização da revisão oficial de contas e da independência do revisor oficial de contas e adotando-se as Recomendações VII.2.1., VII.2.2. e VII.2.3., o Conselho Fiscal é responsável em particular por:

- a) Selecionar o Revisor Oficial de Contas a propor à Assembleia Geral de acordo com processo descrito no ponto 44. *infra*, propondo ainda a respetiva remuneração ao órgão competente;
- b) Verificação e controlo da independência do Revisor Oficial de Contas e monitorização e aprovação da prestação de serviços distintos dos serviços de auditoria como descrito no ponto 37. *supra*;
- c) Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas, realizando reuniões regulares com o Revisor Oficial de Contas, nomeadamente aquando da análise das contas da Sociedade, como adiante detalhado;
- d) Avaliar anualmente o trabalho realizado pelo Revisor Oficial de Contas, incluindo a sua independência e adequação para o exercício das funções, propondo à Assembleia Geral a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito aos órgãos competentes.

Neste âmbito salienta-se que o Conselho Fiscal acompanha os trabalhos do Revisor Oficial de Contas, assumindo-se como principal interlocutor da VAA perante este (e primeiro destinatário dos seus relatórios), articulando a sua comunicação em particular por via do Presidente do Conselho Fiscal e de reuniões periódicas de pontos de situação (pelo menos trimestrais) e tendo vindo a promover que este dispõe de condições dentro da Sociedade para a prestação dos seus serviços.

Em termos de fiscalização dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna, de acordo com os termos legais e o seu Regulamento e adotando-se as Recomendações III.6., VI.2., VI.3., VI.4. e VI.5., cabe ao Conselho Fiscal avaliar e fiscalizar a

eficácia dos sistemas de gestão de risco, controlo interno e auditoria interna aprovados e implementados pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação, incluindo:

- a) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e as matérias contabilísticas e de auditoria;
- b) Acompanhar os trabalhos dos serviços de qualidade, controlo de gestão e auditoria interna e dos serviços de provedoria com relação à VAA (incluindo o plano de trabalhos e recursos afetos e sendo destinatário dos seus relatórios em particular aqueles sobre matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades);
- c) Acompanhar as linhas estratégicas e perfil/política de risco a aprovar pelo órgão de administração e o respetivo sistema e serviços na área de gestão de risco (em particular no contexto dos ciclos anuais de orçamentação e planeamento estratégico/política de risco).

Cabe-lhe ainda emitir parecer prévio vinculativo sobre o procedimento a aprovar pelo Conselho de Administração com relação à aprovação/realização e verificação de transações com partes relacionadas e parecer prévio sobre determinadas propostas de negócios com entidades relacionadas nos moldes detalhados nos pontos 89. e seguintes *infra*.

O Conselho Fiscal é igualmente responsável pela monitorização das atividades da Sociedade e pela supervisão e fiscalização da atividade do órgão de administração, adotando-se as Recomendações III.6., VI.2, VI.3, e VI.7.: a) acompanhando as linhas estratégicas, o perfil/política de risco e as medidas de mitigação e monitorização de risco da VAA a aprovar pelo órgão de administração; e b) avaliando pelo menos anualmente o cumprimento das linhas estratégicas e do orçamento e se os riscos efetivamente incorridos pela VAA são consistentes com os objetivos fixados em matéria de tolerância ao risco, bem como o funcionamento interno e relação do Conselho de Administração com os demais órgãos e comissões.

Enquanto órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanha a observância da lei e dos Estatutos aplicáveis à Sociedade e recebe as comunicações de irregularidades apresentadas por Acionistas, colaboradores ou outros, de acordo com procedimento aprovado para o efeito pelo Conselho de Administração com o parecer favorável vinculativo do Conselho Fiscal, descrito no ponto 49. *infra*.

Por sua vez, o Revisor Oficial de Contas tem as competências previstas no Artigo 446º do CSC, no regime jurídico da supervisão de auditoria, no estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e no Regulamento (UE) n.º 537/2014 (ou normas que os sucedam).

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa:

O Revisor Oficial de Contas da VAA, para o exercício de 2020, é a sociedade Deloitte & Associados, SROC S.A. inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 43, representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1397.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo:

A Deloitte & Associados, SROC S.A. foi nomeada pela primeira vez Revisor Oficial de Contas da VAA em Assembleia Geral Anual de 24 de março de 2017, para exercer funções durante o biénio 2017/2018, tendo sido reeleita em Assembleia Geral Anual de 30 de abril de 2019 para o biénio 2019/2020.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade:

O Revisor Oficial de Contas atualmente em exercício de funções, não prestou quaisquer outros serviços para além dos serviços de auditoria relativos ao ano de 2020, conforme indicado em 47. *infra*.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para efeitos do artº 8º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM:

Os serviços de auditoria são prestados pelo Revisor Oficial de Contas externo contratado pela VAA para o exercício de 2020, Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 43, representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1397.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo:

A Deloitte & Associados, SROC S.A., assim como o respetivo sócio que a representa, iniciaram as suas funções inerentes à prestação de serviços de auditoria externa à VAA em **2017**, ao abrigo de um contrato de prestação de serviços referente aos exercícios de 2017 e 2018, renovado por mais dois anos (2019-2020).

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções:

O Conselho Fiscal acompanha e fiscaliza a independência do Revisor Oficial de Contas e do sócio que o representa (avaliando adequadamente as ameaças à sua independência e as medidas de salvaguarda aplicadas ou a aplicar e confirmando anualmente a sua independência e adequação para o exercício das funções), avalia anualmente o seu trabalho e é ainda responsável por propor à Assembleia Geral a sua nomeação e destituição quando se verifique justa causa para o efeito, como indicado no ponto 38. *supra*.

O processo de seleção do Revisor Oficial de Contas a propor à Assembleia Geral é promovido e organizado pelo Conselho Fiscal, em observância dos seguintes critérios e metodologias, sem prejuízo dos demais requisitos em cada momento previstos na lei, em particular de acordo com o disposto no regime jurídico da supervisão de auditoria, no estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e no Regulamento (UE) n.º 537/2014 (ou normas que os sucedam), na medida do aplicável, segundo os quais está prevista a rotação do revisor oficial de contas (atualmente vigorando um prazo de oito anos aplicável à VAA para rotação, salvo em casos de prorrogação legalmente admissíveis) e do sócio responsável (atualmente vigorando um prazo de sete anos para rotação), devendo:

- a) Ter início com uma antecedência suficiente face à data prevista para a Assembleia Geral;
- b) Ser aberto a várias entidades selecionadas pelo Conselho Fiscal e decorrer durante um período definido por este órgão;
- c) Ser um processo isento de qualquer influência externa e livre de qualquer cláusula contratual que limite a escolha da Assembleia Geral na designação do revisor oficial de contas a determinadas categorias ou listas de entidades;
- d) Observar critérios de seleção, transparência, não discriminação e isenção, devendo o Conselho Fiscal, na apreciação das propostas recebidas, considerar, nomeadamente:
 - i. a reputação das entidades participantes;
 - ii. as condições de independência e objetividade;
 - iii. o conhecimento dos setores e dos mercados nos quais a VAA e as sociedades do Grupo Vista Alegre operam;
 - iv. a experiência em sociedades com valores mobiliários cotados;
 - v. os recursos e capacidades de cada entidade face à dimensão e organização do Grupo Vista Alegre;
 - vi. as condições financeiras apresentadas por cada entidade; e
 - vii. os termos e condições contratuais e a abordagem metodológica apresentados por cada entidade, em particular no que respeita ao âmbito e calendarização de trabalhos.

Atento o facto de o Revisor Oficial de Contas, em exercício de funções desde 2017, ter sido reeleito em Assembleia Geral Anual de 30 de abril de 2019, mediante proposta do Conselho Fiscal, para o biénio 2019-2020, assim como a forma como estas funções têm vindo a ser

desempenhadas, não houve a necessidade, por parte do Conselho Fiscal, de ter que ponderar a tomada de qualquer tipo de diligências tendentes à sua rotação.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

O Conselho Fiscal da VAA é responsável por fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas, como indicado no ponto 38. *supra*, incluindo designadamente:

- Acompanhar os trabalhos do Revisor Oficial de Contas, assumindo-se como principal interlocutor da VAA perante este (e primeiro destinatário dos seus relatórios), articulando a sua comunicação em particular por via do Presidente do Conselho Fiscal e de reuniões periódicas de pontos de situação (pelo menos trimestrais);
- Zelar para que sejam asseguradas dentro da Sociedade as condições adequadas e necessárias à prestação dos serviços pelo revisor oficial de contas;
- Avaliar anualmente a atividade, a adequação e a independência, avaliando criticamente os relatórios e outra informação relevante que produza, em particular a certificação legal de contas e o relatório de auditoria, bem como o relatório adicional.

O Conselho Fiscal apresenta anualmente, no relatório anual sobre a sua atividade fiscalizadora, a avaliação do Revisor Oficial de Contas.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação:

O Revisor Oficial de Contas em exercício de funções, não prestou, em relação ao exercício de 2020, quaisquer outros serviços para além dos serviços de auditoria, conforme indicado 47. *infra*.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Pela Sociedade*		%
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	18.600,00€	19%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	0 €	0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	0 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	0 €	0%
Por entidades que integrem o grupo*		
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	78.400,00€	81%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	0 €	0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	0 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	0 €	0%
<i>*Incluindo contas individuais em Portugal</i>	97.000,00 €	100%

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração de estatutos da sociedade (art. 245º-A, nº 1, al. h)

Nada está previsto estatutariamente, pelo que se aplica a legislação vigente, nomeadamente o CSC.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

A Sociedade adota mecanismos de prevenção e comunicação de irregularidades conforme regulados no Procedimento de Prevenção e Comunicação de Irregularidades em cumprimento da Recomendação I.2.4., aprovado em reunião do Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2019 e objeto de divulgação interna junto dos colaboradores através dos meios de comunicação normais, bem como externa através do sítio de internet da Sociedade (www.vistaalegre.com).

Tendo em conta a atividade do Grupo Vista Alegre e tal como previsto no Procedimento de Prevenção e Comunicação de Irregularidades:

- a) A VAA adota normas de conduta em matéria de ética empresarial e responsabilidade social;
- b) Neste contexto, o Provedor com funções ao nível do Grupo Vista Alegre e do grupo empresarial que a VAA integra contribui para a afirmação e promoção dos direitos de clientes, fornecedores e colaboradores e a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados por estas empresas;
- c) Por sua vez, os serviços em matéria de qualidade e de controlo de gestão assumem funções relativamente à identificação e controlo do cumprimento dos normativos aplicáveis ao nível, respetivamente, da gestão da qualidade dos produtos/serviços e dos domínios financeiros, e em matéria de auditoria interna através de ações e avaliações de controlo periódicos.

O Procedimento de Prevenção e Comunicação de Irregularidades permite que qualquer parte interessada relacionada com a VAA ou com as suas subsidiárias, nomeadamente colaboradores, membros dos órgãos sociais, Acionistas, investidores, clientes, fornecedores ou parceiros de negócio, comuniquem ao Conselho Fiscal o conhecimento ou fundadas suspeitas da ocorrência de quaisquer irregularidades que, de forma grave, sejam suscetíveis de violar as regras de conduta ou disposições legais, regulamentares, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional ou outros normativos em vigor no Grupo Vista Alegre, em particular

relacionados com a administração e os domínios financeiro, contabilístico e de controlo interno, de auditoria e da luta contra a corrupção.

É da competência do Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, a receção e gestão do sistema de comunicação e tratamento de comunicações de irregularidades apresentadas relativas, ou com impacto relativamente à VAA e suas subsidiárias.

O colaborador que tenha denunciado irregularidades fica obrigado a prestar ao Conselho Fiscal todas as informações de que disponha e a colaborar no respetivo processo de averiguação.

A segurança da informação recebida acerca de irregularidades e dos respetivos registos encontra-se assegurada por normas internas da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e segurança de informação, sendo a mesma apenas utilizada para as finalidades previstas no referido Procedimento.

A VAA e suas subsidiárias asseguram à pessoa identificada pela denúncia o direito de informação sobre a entidade responsável, os factos denunciados e a finalidade do tratamento, bem como o direito de acesso aos dados que lhe respeitam e o direito de requerer a sua retificação ou supressão se forem inexatos, incompletos ou equívocos.

Cada processo de reporte de irregularidades será tratado como confidencial (em particular no que respeita à identidade do transmitente e às informações transmitidas), ficando todas as pessoas com acesso a informação constante nos processos de alegadas irregularidades obrigadas a, sobre ela, guardar sigilo.

Em razão da sua confidencialidade apenas têm acesso aos processos de comunicação de irregularidades os membros do Conselho Fiscal e, numa base de estrita necessidade, os membros do Conselho de Administração e os colaboradores ou consultores externos expressamente designados para apoiar os trabalhos do Conselho Fiscal.

A VAA e as sociedades suas participadas asseguram que as entidades que comuniquem a prática ou a suspeita de qualquer irregularidade ou forneçam informação no âmbito da investigação de comunicações de irregularidades apresentadas não serão sujeitos a qualquer tratamento prejudicial, ação de retaliação, intimação, ameaça ou discriminação, devendo a Sociedade velar para que tal não ocorra (o incumprimento desta regra determina a abertura de processo disciplinar contra o autor da ação em causa).

A comunicação de irregularidades ao abrigo do referido Procedimento e dirigida ao Conselho Fiscal deve ser efetuada por escrito, através de correio eletrónico ou carta, para o seguinte endereço:

Endereço Eletrónico: com.irregularidadesVAA@vistaalegre.com

Endereço Postal: Conselho Fiscal da VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. - Bairro da Vista Alegre, 3830-292, Ílhavo

Recebida uma participação, o Conselho Fiscal desenvolverá as diligências necessárias para aferir da existência de fundamentos suficientes para dar início a uma investigação, podendo concluir não haver fundamentos suficientes para investigação ou proceder a investigação, podendo neste âmbito contar com o apoio das direções internas ou outros serviços, designadamente dos serviços de recursos humanos, de qualidade e de controlo de gestão e da provedoria.

Concluída a investigação, o Conselho Fiscal elabora um relatório, transmitindo as suas conclusões ao Conselho de Administração e, se aplicável, à Comissão Executiva, a fim de serem adotadas as providências adequadas à correção da irregularidade e respetiva sanção, se for caso disso, devendo também, quando o respetivo envolvimento na situação concreta o justifique, fazer a respetiva comunicação à autoridade competente.

Em caso de existência de conflito de interesses de algum dos intervenientes no processo de tratamento e decisão quanto a determinada irregularidade alegadamente praticada, o mesmo não deve ter qualquer intervenção no referido processo.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno:

O Conselho de Administração reconhece a importância dos sistemas de controlo interno, auditoria interna e gestão de riscos, resultando os sistemas implementados de um contínuo e constante processo de aperfeiçoamento e reflexão interna na Sociedade, quer ao nível da Administração, quer ao nível da sua fiscalização ou ao nível das diversas áreas funcionais.

Ao Conselho de Administração compete, para além da definição dos objetivos estratégicos da Sociedade, fomentar a criação de condições que promovam um desempenho da Sociedade em conformidade com aqueles.

Neste plano insere-se a definição pelo Conselho de Administração dos princípios basilares dos sistemas de controlo interno e auditoria interna (assim como a avaliação da sua eficácia pelo menos numa base anual e a sua alteração), competindo à Comissão Executiva a implementação do conjunto de procedimentos e métodos que asseguram a execução dos planos superiormente definidos e garantem a salvaguarda e operacionalidade dos recursos da Sociedade.

Neste âmbito insere-se ainda a aprovação, por parte do Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, da política/perfil de risco e do sistema de gestão de risco da VAA (assim como a avaliação da sua eficácia pelo menos numa base anual e a sua alteração), competindo a esta última Comissão a implementação do conjunto de procedimentos e métodos inerentes a este sistema.

A implementação dos sistemas de controlo interno e auditoria interna e de gestão de riscos é um processo que, não obstante ser liderado pela Administração, abrange a Sociedade em todos os processos em que ela se organiza, como descrito no ponto 51. *infra*.

Todavia, há a destacar o papel e as funções que no sistema de gestão de risco são desempenhados pela Direção Financeira, pelo Departamento de Controlo de Gestão e pela Direção do Sistema de Gestão de Qualidade.

Ao nível dos sistemas de controlo interno e auditoria interna salienta-se o papel e as funções dos serviços em matéria de qualidade, controlo de gestão e auditoria interna da VAA, assim como dos serviços de provedoria do Grupo Vista Alegre e do grupo empresarial em que esta se insere.

Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna aprovados e implementados pela Administração, com vista a nesse âmbito propor eventuais ajustamentos à Administração.

Para o efeito, cabe ao Conselho Fiscal implementar procedimentos de controlo periódico com vista a: (i) acompanhar os trabalhos e recursos alocados à função de gestão de riscos; (ii) acompanhar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas, o perfil/política de risco, as medidas de mitigação e monitorização de risco da VAA a aprovar pelo órgão de administração; e (iii) avaliar pelo menos anualmente se os riscos efetivamente incorridos pela VAA são consistentes com os objetivos fixados em matéria de tolerância ao risco, dando conhecimento à administração de todas as verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas.

Cabe ainda ao Conselho Fiscal (i) avaliar e fiscalizar o sistema de controlo interno aprovado e implementado pela Administração, em particular avaliando periodicamente os controlos internos relativos ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e a matérias contabilísticas e de auditoria e (ii) pronunciar-se sobre o plano de trabalhos e recursos afetos aos serviços em matéria de qualidade, controlo de gestão e auditoria interna e em geral acompanhar as atividades destes serviços e dos serviços de provedoria com relação à VAA, fiscalizando periodicamente a eficácia do sistema de auditoria interna.

O Conselho Fiscal procedeu neste âmbito à confirmação da adequabilidade do conteúdo inscrito no Manual de Controlo Interno com os procedimentos verificados, tendo recebido relatórios emitidos pelos serviços de auditoria interna e obtido informações através de reuniões realizadas que confirmam a sua eficácia, alcançando os resultados pretendidos.

Também o Revisor Oficial de Contas, no âmbito das suas competências e do serviço de auditoria externa que presta à Sociedade, promove a regular análise da adequabilidade dos referidos sistemas e dos seus principais elementos.

A Sociedade entende assim cumprir plenamente as Recomendações III.6., VI.2, VI.3, VI.4. e VI.5.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade:

Os sistemas de controlo interno e auditoria interna, ainda que superiormente definidos e implementados como descrito no ponto 50. *supra*, resultam dos procedimentos e métodos que nos diferentes níveis hierárquicos se encontram regulamentados, sendo objeto de acompanhamento e avaliação regular.

Pretende-se pois que estes sistemas atuem de forma transversal em toda a Sociedade, promovendo-se a sua organização em processos. A cada processo é atribuído um responsável, designado por gestor do processo, que responde a um diretor executivo que por sua vez reporta ao responsável executivo pelo pelouro no Conselho de Administração. A agregação dos processos e dos vários responsáveis é feita por áreas funcionais, competindo ao administrador responsável pelo pelouro, a respetiva alocação, atribuição de funções e acompanhamento regular.

De forma mais abrangente o Conselho de Administração nomeia um Diretor Executivo Operacional em sua representação, a quem cumpre assegurar, entre outros, que os processos definidos são implementados e mantidos, que é regularmente reportado à Administração o seu desempenho e necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas, e que ao sistema são assegurados os meios e recursos necessários.

O sistema de controlo interno prevê a definição de objetivos e sua monitorização, não só ao nível de cada área funcional, mas também ao nível dos segmentos de negócio, que atualmente são a Porcelana, a Louça de Grés Forno, a Louça de Grés Mesa, o Cristal/Vidro Manual e a Faiança.

A operacionalidade e eficácia do sistema são acompanhadas em permanência, com a implementação de um programa de auditorias internas. Também neste domínio se pretende assegurar o envolvimento e consciencialização de toda a organização, dispondo a VAA de uma equipa de auditores internos provenientes de diversas áreas do negócio, que cumprem um plano anual de atividade que abrange todos os processos e áreas relevantes do sistema. Das ações de auditoria realizadas resultam relatórios, os quais são objeto de reporte ao administrador responsável pelo processo.

No que respeita aos segmentos de negócio, a supervisão e controlo dos mesmos, é realizada ao nível da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

O rigor e fiabilidade do sistema e dos seus mecanismos de controlo é ainda assegurada pela revisão anual do sistema, no âmbito da qual são analisados os elementos de todos os

processos e no qual participam, de forma ativa, todos os gestores de processos, diretores e Administração.

No que respeita ao sistema de gestão de risco, ainda que superiormente definido e implementado como descrito no ponto 50. *supra*, a Sociedade e sua Administração procuram envolver ativamente no processo de gestão de riscos todos os colaboradores, promovendo o seu compromisso com aquele e a adoção de medidas e comportamentos de controlo nos diferentes níveis hierárquicos, seguindo o processo descrito no ponto 54. adiante.

Necessariamente a sustentabilidade da Sociedade e de todos os que com ela interagem advém da solidez da estrutura de controlo interno, auditoria interna e gestão de riscos enquanto elemento integrante do processo de planeamento estratégico e gestão operacional da Sociedade, assim permitindo uma melhor identificação, avaliação e gestão das incertezas, ameaças e oportunidades.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos:

As áreas funcionais com competências no controlo de risco encontram-se globalmente identificadas nos números 50 e 51 acima.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade:

O risco traduz-se na eventualidade de uma perda ou da não efetivação de objetivos previamente estabelecidos. Assim, no âmbito da sua atividade, a VAA enfrenta uma série de riscos, muitos dos quais não diversificáveis, que assim se caracterizam pela circunstância do respetivo controlo se encontrar fora do alcance da Sociedade. Naturalmente que sobre todos (controláveis ou não) a Sociedade procura atuar de forma proativa, envidando esforços para que possa existir atempada identificação e acompanhamento que lhe permita atuar de forma preventiva, assim diminuindo a probabilidade que os mesmos venham a ocorrer e bem assim atenuando os eventuais impactos de tal ocorrência.

Neste sentido, apresentam-se de seguida o conjunto dos riscos mais significativos que no domínio económico, financeiro, jurídico e operacional a VAA entende serem, a 31 de dezembro de 2020 e de acordo com a informação disponível, os mais significativos.

Riscos económicos

Macroeconómicos e concorrência

A atividade da VAA encontra-se naturalmente sujeita à evolução da envolvente macroeconómica, sendo a procura nos mercados em que a VAA atua afetada pela instabilidade da conjuntura nacional e internacional, em geral, e por incertezas e turbulência ao nível da economia e do sistema financeiro de alguns países da zona Euro, em particular.

Oscilações na envolvente macroeconómica afetam o comportamento dos consumidores e interferem na evolução da procura nos mercados em que a VAA opera. Adicionalmente, o nível de investimento (CAPEX) que tem sido executado pela Sociedade, nos anos mais recentes, torna a Sociedade vulnerável face à evolução da envolvente macroeconómica.

A VAA não consegue prever como o ciclo económico se irá desenvolver a curto prazo ou nos próximos anos ou se haverá uma nova deterioração do ciclo económico global nos países onde opera.

Em 2020, a maior parte das vendas e prestações de serviços da VAA realizou-se nos mercados externos, com particular incidência em países europeus (tais como Espanha, Alemanha, França, Itália e Reino Unido) assim como presença noutros países como Brasil, Estados Unidos da América, México, Moçambique e Índia, entre outros (tendo subsidiárias em Espanha, Reino Unido, França, Brasil, Estado Unidos da América, México, Moçambique, Índia). Entre outros fatores, quaisquer alterações significativas no enquadramento político, nas políticas monetárias, na legislação ou regulamentação, nos níveis de aceitação por parte dos consumidores, em aumentos de custos ou diminuição da procura ou na situação económica, naqueles mercados externos ou em Portugal, podem limitar significativamente a capacidade de gerar receitas e poderão ter consequências materiais adversas na atividade, situação financeira ou resultados operacionais da VAA.

Adicionalmente, os mercados em que a VAA atua são altamente concorrenciais e em constante desenvolvimento, nomeadamente em termos tecnológicos, alterações nos hábitos de consumo e tendências de *design*. Neste sentido, são requeridas à VAA capacidades acrescidas para acompanhar estas mudanças e assim manter a competitividade. Não obstante os esforços empreendidos pela Sociedade, não lhe é possível garantir a fidelização da sua base de clientes, o que poderá traduzir-se em efeitos materiais adversos na sua atividade, situação financeira e resultados operacionais.

A VAA monitoriza e controla regularmente os mercados geográficos e de produto em que atua de forma a medir os impactos de eventuais variações no seu volume de negócios, implementando medidas de gestão que evitem a degradação da sua rentabilidade. Não obstante o acompanhamento pela VAA de forma contínua, através de sistemas administrativos, de informação e da cobertura por apólices de seguros, não é possível garantir que o controlo e prevenção destes riscos seja suficiente, em circunstâncias que escapem ao controlo da Sociedade.

Estratégicos

A VAA está igualmente sujeita a riscos de estratégia, existindo a possibilidade de tomar decisões inadequadas, de ocorrerem falhas na implementação de decisões ou da falta de capacidade de resposta face à evolução imprevisível das condições de mercado.

Também a eventual incapacidade da Sociedade para atrair e reter profissionais qualificados pode ter impacto na sua capacidade para implementar com sucesso a sua estratégia de negócio. Apesar de a política de recursos humanos do Grupo estar orientada para atingir estes objetivos, não é possível garantir que no futuro não existam limitações nesta área.

O conjunto das situações descritas ao nível dos riscos macroeconómicos e o desenvolvimento do plano de negócios estabelecido e em curso, implicaram necessidades de financiamento adicionais, para as quais a Sociedade, contudo, obteve os fundos necessários, mas para os quais a Sociedade não pode assegurar a respetiva rentabilidade.

Ainda que a inovação e o marketing sejam fatores críticos de sucesso para a criação de valor das marcas da VAA, assumidos como pilares estratégicos fundamentais, existem riscos associados à proteção das marcas que podem ser negativamente afetadas por factos alheios ao seu controlo.

Riscos financeiros

No Grupo Vista Alegre, os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias e de outros investidores institucionais, as contas a pagar comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações do Grupo, nomeadamente o seu fundo de maneio e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva das Empresas do Grupo.

Os ativos financeiros decorrem das operações e são constituídos por contas a receber de clientes, outros devedores, caixa e depósitos de curto prazo. O Grupo tem também investimentos disponíveis para venda, contabilizados ao custo de aquisição e de reduzido significado.

O Grupo Vista Alegre está exposto basicamente ao (i) risco de mercado essencialmente com as alterações da taxa de juro e de câmbio, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O principal objetivo do Grupo é o de reduzir estes riscos a um nível aceitável.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco do justo valor dos cash-flows futuros flutuar em função de alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba três tipos de risco: risco de taxa de juro, risco cambial, e outros riscos de preços.

- **Risco de Taxa de Juro**

A exposição do Grupo ao risco de taxa de juro advém essencialmente dos empréstimos obtidos contratados a taxas variáveis. Uma parte do financiamento foi contratado à taxa de juro indexada à Euribor nas várias maturidades. As taxas Euribor iniciaram em outubro de 2008 uma descida em consequência dos sucessivos cortes na taxa diretora do Banco Central Europeu, em resposta à crise financeira internacional, o que levou a que as

mesmas tenham registado uma tendência de queda ao longo dos últimos anos, sendo que em 2015 atingiu valores negativos, tal como se tem vindo a manter até 2020. Caso a taxa de juro média suportada tivesse em 2020 sido superior (inferior) em 0,5 p.p., os custos financeiros líquidos, teriam aumentado (reduzido) em aproximadamente 208 mil euros.

Adicionalmente o Grupo Vista Alegre emitiu em 2019 obrigações garantidas no valor de 45 milhões de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024, bem como obrigações garantidas no valor de cinco milhões de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024. Por esta via, o Grupo assegurou uma cobertura da exposição às variações da taxa de juro para 49% do total da dívida financeira.

- Risco cambial

A Vista Alegre detém subsidiárias no Brasil, Reino Unido, Moçambique, Estados Unidos da América, México e Índia através das quais procede à comercialização nos respetivos mercados em reais, libras, meticais, dólares americanos, pesos mexicanos e rupias indianas, respetivamente. No Brasil, onde o impacto é mais expressivo, o risco cambial face ao euro, moeda em que são expressas as suas importações de bens a Portugal, o Grupo detém uma posição curta de cerca de 1,3 milhões de euros. O real brasileiro desvalorizou 41,51% face ao euro no ano 2020. Uma variação de 2% no câmbio provocaria um impacto na ordem dos 26 mil euros. Em termos consolidados apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas desta subsidiária.

Risco de crédito

As participadas da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. encontram-se expostas a um conjunto de riscos diversificados. A gestão está sensibilizada para a importância da gestão do risco de crédito e da proteção da sua tesouraria, reconhecendo a importância do seguro de crédito como instrumento essencial, quer no mercado interno quer no externo. Consciente da importância de adotar uma gestão ativa dos diferentes riscos financeiros com vista a minimizar os seus potenciais impactos negativos no cash flow, nos resultados e no valor das empresas, procura gerir esses riscos de forma eficaz, formulando estratégias de cobertura adequadas.

O risco de crédito é uma vertente importante e complexa que está presente na atividade do Grupo. As avaliações de risco pressupõem uma tomada de decisão de crédito, com base em informações por vezes incompletas, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações. A definição do risco de crédito é reflexo da multiplicidade, qualidade e origem das informações disponíveis para o analista do crédito.

O Grupo mantém a subscrição de apólices de seguro de crédito, delegando em primeira instância a análise de concessão de crédito em profissionais especializados de cobrança e recuperação de dívidas, recebendo da seguradora de crédito a indicação de exposição –

limite de crédito – ajustada à capacidade creditícia de cada cliente. Desta forma, as atenções da gestão podem centralizar-se fundamentalmente nas questões operacionais. A cobertura deste risco possibilita ainda uma indemnização de 90% pelos créditos não liquidados. Os últimos anos foram marcados por um aumento das restrições na concessão de crédito em geral, tendo os limites de crédito sido objeto de revisões desfavoráveis significativas. Face a este cenário, e para dar resposta às necessidades de cobertura do risco de crédito, relativamente aos quais os limites concedidos ao abrigo das apólices base se mostram insuficientes, o Grupo Vista Alegre contratou as coberturas adicionais de apoio à exportação, que permite incrementar as coberturas parciais dos seus riscos, até ao dobro do montante atribuídos pela seguradora, nos mercados da OCDE.

As maiores restrições na cobertura externa do crédito concedido implicam um rigor acrescido e uma maior exigência na apreciação dos pedidos de concessão de crédito interno. A análise detalhada do risco de crédito de um cliente é normalmente resumida numa ficha de crédito, que inclui as informações disponíveis e relevantes tais como o carácter do cliente, a sua capacidade de gestão, o património, histórico, informação financeira, garantias de crédito e condições de pagamento que permitem elaborar a emissão de um parecer sobre uma operação de crédito.

O Grupo considera que não tem concentrações de risco de crédito significativas, mantendo um controlo de crédito ativo para todos os seus clientes supervisionado pela Direção Financeira.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco que o Grupo venha a encontrar dificuldades para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. Este risco, é o maior risco a que o Grupo tem vindo a ser exposto. O Grupo VAA melhorou substancialmente as suas condições financeiras na sequência das alterações verificadas na sua estrutura acionista ocorrida em anos anteriores, e da evolução positiva das suas operações, sendo que as operações de emissão de um empréstimo obrigacionista e do aumento de capital em 2019 contribuíram fortemente para a melhoria da solidez financeira do Grupo Vista Alegre. A tesouraria e os investimentos são geridos por uma organização global e centralizada, que permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, evitando uma exposição a variações que possam afetar os resultados das empresas.

O recurso ao desconto de remessas de exportação permite uma redução dos prazos médios de recebimento com a inerente antecipação de recebimentos e facilita uma melhor gestão de tesouraria, através da obtenção atempada do fundo de maneo necessário ao financiamento do ciclo de exploração, fundamental a um crescimento económico-financeiro sustentado. O Grupo dispõe adicionalmente de linhas de outros instrumentos de dívida para apoio à tesouraria sob a forma de factoring e linhas de pagamento a fornecedores no montante de 32,3 milhões de euros, encontrando-se utilizados à data de

31 de dezembro de 2020 cerca de 18,2 milhões de euros, dos quais se encontram classificados como dívida financeira 13,6 milhões de euros. Este tipo de linhas tem permitido uma gestão mais eficiente do risco de liquidez e de fluxos de caixa. Apesar de figurarem em responsabilidades de curto prazo têm uma natureza de revolving, não sendo por conseguinte esperado o seu reembolso no prazo de um ano.

Ao nível das disponibilidades, as mesmas atingiram os 17,6 milhões de euros a 31 de Dezembro de 2020, mais 3,1 milhões de euros face ao ano anterior.

A Vista Alegre apresentou já em 2021 candidatura às “Linhas de Apoio à Economia Covid-19 Empresas Exportadoras” no valor de 7,6 milhões de euros e a uma linha de médio e longo prazo para apoio ao investimento realizado na unidade de faiança (Bordallo Pinheiro) no valor de 3 milhões de euros, cuja contratação se encontra em curso. Estas medidas vêm reforçar a liquidez do Grupo Vista Alegre, a qual se apresenta muito sólida neste período de pandemia.

A Vista Alegre está obrigada ao cumprimento dos *covenants* financeiros no quadro da emissão obrigacionista no valor nominal de 50 milhões de euros. No ano 2020 a VAA negociou a alteração do *covenant* de endividamento Dívida Líquida sobre Ebitda máximo de 6,0x. Tendo por referência o impacto do Covid19 na geração de Ebitda da Empresa no ano 2020 e que também se faz sentir nos primeiros meses de 2021, em resultado das medidas de confinamento impostas, a VAA irá igualmente promover, em linha com o ocorrido no ano 2020, uma alteração do nível do *covenant* de endividamento, tanto para a aferição a 30 de junho de 2021 como a 31 de dezembro de 2021.

Riscos jurídicos

As atividades de produção desenvolvidas pelo Grupo estão sujeitas a regulamentação ambiental, de saúde e segurança e são suscetíveis de gerar acidentes industriais e riscos ambientais, de segurança ou outros, com impacto sobre funcionários e terceiros. Para o efeito, a Sociedade dispõe e mantém atuais seguros, licenças e autorizações e implementa programas e procedimentos para controlar riscos associados e, embora acredite que as suas unidades industriais foram bem concebidas e construídas, não existe qualquer garantia de que não possam ocorrer acidentes, os quais naturalmente se podem traduzir em custos e eventuais limitações na capacidade de funcionamento. Embora não se perspetivem, a alteração de legislação ou regulamentações conexas podem vir a afetar a conceção de unidades industriais, e/ou implicar pagamentos adicionais, os quais previsivelmente podem afetar adversamente o respetivo desempenho operacional ou a rentabilidade da VAA.

O cumprimento de leis e regulamentos internacionais em matéria de ambiente, nomeadamente no que diz respeito a alterações climáticas e gestão de emissões de carbono, pode resultar em maiores investimentos, devido à necessidade de implementar mudanças na execução dos projetos que afetam os seus custos.

Além da produção dos diversos tipos de produtos (porcelana, cristal, loiça de grés), a venda destes produtos desenvolve-se em economias emergentes ou em vias de desenvolvimento com um quadro jurídico e regulamentar muito diferente do nacional. O Grupo Vista Alegre tem subsidiárias em vários países como Espanha, França, Reino Unido, Moçambique, Índia, México e Estados Unidos da América.

As atividades fora de Portugal estão sujeitas a riscos políticos, legais e regulatórios, com especial enfoque no que respeita a temas de regulação e leis da concorrência.

As alterações ao nível dos enquadramentos jurídicos podem ter impacto e afetar de forma adversa a rentabilidade da Empresa.

De forma idêntica, também eventuais alterações na legislação e demais regulamentação fiscal, a par do aumento de impostos ou a redução de benefícios fiscais, aplicáveis nos mercados em que a Sociedade desenvolve a sua atividade podem ter um efeito adverso. Este risco apresenta-se acrescido para o conjunto de países para os quais a Sociedade tem vindo a expandir a sua atividade de forma mais significativa.

A VAA atua de acordo com as normas internacionais e com as leis e os regulamentos específicos dos vários países em que opera. No entanto, quaisquer irregularidades (reais ou alegadas) ou a falta de conformidade executadas pela Empresa, os seus funcionários, fornecedores/prestadores de serviços e as suas contrapartes podem ter um efeito adverso significativo na capacidade da Sociedade desenvolver a sua atividade.

Não obstante, a Sociedade procura atuar sempre em conformidade com todos os normativos legais, fiscais, regulamentares e outros, em todos os mercados e dimensões em que prossegue a sua atividade, procurando sempre que os mesmos possam ser objeto do devido acompanhamento e monitorização quer pelo Conselho de Administração quer por especialistas caso que tal se venha a revelar necessário.

O Grupo Vista Alegre é atualmente parte em certos processos litigiosos e poderá ser no futuro constituída como parte em ações judiciais, reclamações e disputas relacionadas com as suas atividades, incluindo entre outros de carácter ambiental, licenças, reclamações relativas a aspetos laborais e disputas contratuais ou reclamações por danos pessoais ou danos de propriedade relativos a produtos comercializados pela VAA, ou ações judiciais interpostas por entidades reguladoras, fiscais ou outros.

Riscos operacionais

Fatores de mercado

O valor dos ativos e os resultados das empresas do Grupo Vista Alegre dependem de diversos fatores de mercado, em particular, os preços das matérias primas, dos seus produtos finais, da eletricidade e as taxas de câmbio e juro.

Os preços das matérias primas, dos seus produtos finais e da eletricidade variam consoante o mercado, sendo fulcral, para reduzir o seu impacto e rapidez com que as estratégias de aprovisionamento/compra e comercial/de venda sejam ajustadas e adequadamente implementadas.

As flutuações das taxas de câmbio afetam as receitas e, conseqüentemente, os resultados e o cash flow gerado pelas vendas do Grupo. O valor escriturado dos seus ativos e investimentos financeiros, principalmente aqueles denominados em dólares dos Estados Unidos da América e em reais do Brasil, é influenciado pelo risco cambial nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Vista Alegre expressas em euros.

As mudanças adversas no mercado podem ter um impacto negativo no valor dos ativos e nos resultados do Grupo Vista Alegre.

Geopolíticos

A exposição a desenvolvimentos políticos e às conseqüentes mudanças no ambiente operacional podem comprometer a continuidade das operações e afetar adversamente o valor dos ativos e os resultados do Grupo Vista Alegre.

O Grupo Vista Alegre possui ativos e operações em países com níveis elevados de risco em termos de estabilidade política, legal e fiscal.

As alterações materialmente adversas no enquadramento dos projetos podem comprometer as operações e afetar negativamente o valor dos ativos e os resultados do Grupo Vista Alegre.

Inovação e Marketing

Um dos principais fatores críticos de sucesso do Grupo Vista Alegre é a sua Inovação e Marketing, para a criação de valor das marcas VAA.

Este risco está associado ainda ao mundo digital e a cibersegurança, onde grande parte dos canais de venda e publicidade são digitais, vendas online e todo o risco de segurança envolvente aos meios de comunicação (internet, televisão, rádio, imprensa).

A violação da segurança digital ou falha da infraestrutura digital do Grupo Vista Alegre podem prejudicar as operações, aumentar os custos e afetar a reputação do Grupo Vista Alegre. A integridade e a disponibilidade dos nossos sistemas são também cruciais para as nossas atividades.

Os sistemas de informação são cruciais para o desenvolvimento da atividade e qualquer falha na segurança dos mesmos, quer seja acidental - por falhas de rede, de hardware ou de software - ou resulte de ações intencionais - ataques informáticos – ou negligência, pode ter impactos extremamente negativos.

Estas falhas podem comprometer, causar interrupções ou afetar a qualidade das operações do Grupo Vista Alegre e prejudicar a sua reputação pela eventual perda, uso indevido ou abuso de informações confidenciais, perda de vidas, danos ao meio ambiente ou aos ativos da Empresa, incumprimento legal ou regulatório, com eventuais multas ou qualquer outro tipo de penalidade.

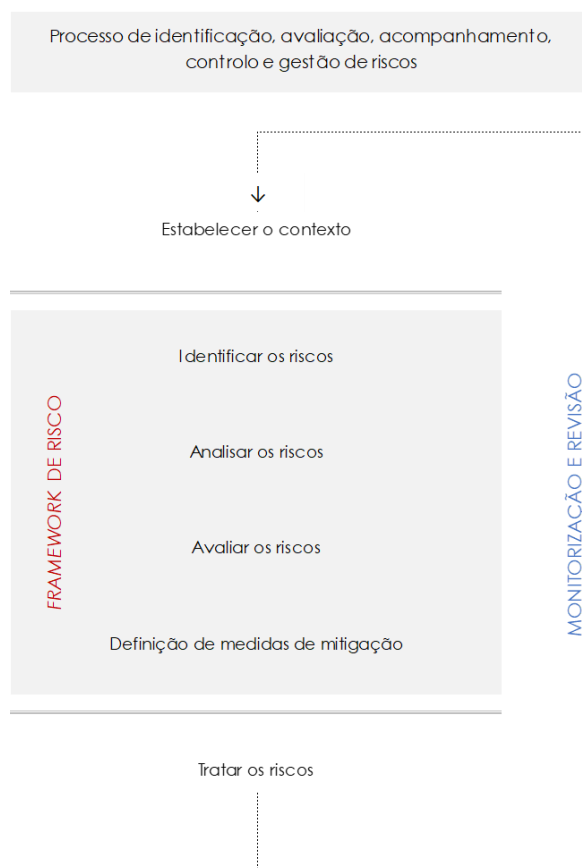
Assim, e para além de todos os riscos acima identificados, a VAA poderá naturalmente ficar exposta a riscos não identificados ou a um nível não esperado de riscos, apesar das políticas de gestão de risco prosseguidas. Efetivamente, não obstante serem implementadas metodologias criteriosas de gestão de cada tipo de risco, perante a ocorrência de cenários excepcionalmente adversos, as políticas e procedimentos utilizados na identificação, acompanhamento e gestão de risco poderão não se revelar totalmente eficazes.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos:

Tendo em conta que a VAA desempenha unicamente funções de holding, o controlo e gestão dos riscos inerentes à atividade é efetuado diretamente pelo Conselho de Administração e Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências. Nas empresas participadas, são definidos sistemas de controlo específico a cada uma das atividades, cujo órgão máximo é o Conselho de Administração de cada uma das empresas.

Tal como indicado nos pontos 50. e 51. *supra*, a política de gestão de risco é definida pelo Conselho de Administração que naturalmente coloca a gestão criteriosa dos riscos como preocupação constante e central, em linha com a Recomendação VI.1. Este órgão privilegia e cria as condições para que tais riscos possam ser devidamente identificados, analisados e controlados, assim promovendo a diminuição da probabilidade de ocorrência dos mesmos e que os impactos decorrentes da eventual ocorrência de riscos, não passível de ser evitada, possam ser minimizados.

A política de gestão de risco do Grupo Vista Alegre consolida os objetivos e princípios vigentes em matéria de processo de gestão de risco. Em linha com esta política e adotando a Recomendação VI.2., foi criado internamente um processo para a gestão de risco baseado nas melhores práticas e foi internamente definido um fluxo para a correta identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, monitorização e gestão do risco. Este processo é composto por diversas fases, relacionadas entre si, que seguem uma determinada lógica e determinam cronologicamente os diversos momentos de atuação dos interlocutores diretamente envolvidos no processo.



Após a identificação dos riscos e realizado o seu correto enquadramento na ótica dos impactos que estes possam causar para a Sociedade, é realizada uma avaliação desses mesmos riscos com base em critérios de classificação do grau e do impacto de risco que o mesmo possa vir a representar.

É em função deste resultado que será determinado um Nível de Prioridade de Risco (NPR) que determinará quais as medidas de mitigação a aplicar e o prazo dessa mesma aplicação, de modo a que os impactos sofridos possam ser o menos materialmente relevantes para a Sociedade.

A avaliação do risco passa por priorizar os riscos em função da respetiva quantificação, ou seja, do resultado obtido a partir da análise a cada um em termos de: severidade / gravidade, de deteção e da probabilidade de ocorrência / frequência.

O perfil de risco do Grupo Vista Alegre (*framework* de risco) é igualmente aprovado pelo Conselho de Administração e consolida os eventos de riscos identificados, os critérios e classificação do grau e do impacto de cada risco, bem como os limites/objetivos e níveis de tolerância de exposição aceitável a cada risco e o respetivo NPR, adotando assim a Sociedade a Recomendação VI.1.

Assim, cada evento de risco é classificado através de uma matriz denominada NPR, que tem como base uma classificação entre o grau de risco e o impacto desse mesmo risco:

Avaliação do grau e impacto do risco:

O indicador NPR tem como base a seguinte matriz:

Grau de Risco →	2	4	6
Impacto de Risco ↓			
3	6	12	18
5	10	20	30
7	14	28	42

Grau de Risco	Descrição
2	Reduzido: é pouco provável que ocorra
4	Indesejável: poderá ocorrer pontualmente
6	Inaceitável: é quase certa a sua ocorrência

Impacto de Risco	Descrição
3	Baixo: não terá impacto materialmente relevante na atividade da sociedade
5	Médio: poderá ocorrer impacto na atividade da sociedade
7	Alto: terá impacto materialmente relevante na atividade / resultados da sociedade

Os principais vetores desta matriz são o Grau de Risco e o Impacto do Risco que têm as seguintes medidas:

Limites/objetivos e níveis de tolerância de exposição aceitável a cada risco e o respetivo NPR

Apurado o nível NPR para cada evento de risco, este é classificado consoante a seguinte tabela:

0 - 13	Aceitável	Risco que pode ser considerado aceitável / tolerável caso se seleccione um conjunto de medidas para o seu controlo
14 - 22	Moderado	Risco que deve ser evitado se for razoável em termos práticos; requer uma investigação detalhada e análise de custo-benefício; é essencial a monitorização
23 - 40	Crítico	Risco intolerável; tem de se proceder ao controlo do risco (e.g. eliminar a origem dos riscos, alterar a probabilidade de ocorrência e/ou as consequências; transferir o risco, etc..)

A política e perfil de risco referidos estão na base das medidas de mitigação (ou seja, planos de ações para aumentar as oportunidades e diminuir as ameaças / riscos) a aplicar e o prazo

dessa mesma aplicação, de modo a que os impactos sofridos possam ser o menos materialmente relevantes para a Sociedade, bem como de ações de monitorização e reporte.

Após o tratamento destes riscos seguem-se etapas de monitorização, reporte e revisão, nas quais o risco é avaliado anualmente, através de uma reunião de revisão ao Sistema de Gestão da Qualidade da VAA, monitorizam-se os riscos identificados e identificam-se novos riscos e oportunidades. Nesta monitorização avalia-se a eficácia dos planos de ação e ponderam-se ajustamentos ao sistema.

Os responsáveis pelas ações de mitigação, monitorização e reporte são os administradores executivos com os pelouros relacionados com o ambiente e sistema de gestão da qualidade, a análise dos riscos e a auditoria interna.

As etapas deste processo de gestão de risco permitem à Sociedade avaliar e rever anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, culminando com a apreciação e revisão e eventual alteração, numa base anual, do sistema de gestão de risco e da política e perfil de risco pelo Conselho de Administração, pronunciando-se ainda nesse âmbito o Conselho Fiscal, no desempenho das suas competências por estes órgãos referidas no ponto 50. *supra* e em harmonia com a Recomendação VI.7.

Consciente que a continuidade das operações depende, de forma crítica, da mitigação e controlo dos riscos que podem significativamente afetar o conjunto dos seus ativos (pessoas, equipamentos, qualidade de serviço, informação, instalações) e, deste modo pôr em risco, os seus objetivos estratégicos, a VAA e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam grande atenção aos riscos inerentes às suas atividades.

A avaliação permanente dos procedimentos de gestão de risco instituídos permite uma intervenção em tempo útil, mitigando potenciais situações de risco, porquanto atempadamente identificadas e intervencionadas as suas causas, permite minimizar eventuais impactos que delas possam decorrer.

Em particular, salientam-se as seguintes avaliações / controlos do ambiente externo e interno:

- O controlo no ambiente externo é exercido, essencialmente, pela Direção Financeira, a quem compete, com base na informação externa recolhida, a aprovação do crédito a conceder e o controlo dos plafonds estabelecidos e/ou a estabelecer. Neste sentido, a concessão de crédito a clientes, obedece a uma criteriosa avaliação da capacidade de gestão, da avaliação do património e das garantias de crédito dadas por cada cliente.
- É também exercido um controlo de ambiente externo pela Direção da Qualidade, através de auditorias exercidas a fornecedores, no sentido de avaliar a sua capacidade de gestão própria e assim assegurar fornecimentos conformes, estáveis e com a qualidade exigida pelo Grupo Vista Alegre.

- É igualmente prática da Sociedade e das suas participadas a contratação de seguros em todas as áreas, pelos valores considerados bastantes, procurando assim cobrir um conjunto significativo de riscos patrimoniais e pessoais. De forma similar se procura privilegiar a mitigação dos riscos advenientes de flutuações dos mercados cambiais e de taxa de juro, reduzindo a sua exposição àquelas, seja por via da contratação de instrumentos financeiros derivados que lhe permitam efetuar uma eficaz cobertura daquelas flutuações seja por via da realização preferencial de transações denominadas em euro (este último apenas aplicável no caso específico das variações cambiais).

Atento ao descrito *supra* bem como nos pontos 50. a 55., a VAA entende que a política de gestão de risco instituída na Sociedade é adequada a gerir de forma eficaz os principais riscos, assim permitindo diminuir a probabilidade de ocorrência e respetivos impactos, adotando a Recomendação VI.3.

Ao nível dos sistemas de controlo interno e auditoria interna existentes na Sociedade, estes caracterizam-se pela organização em processos, tendo sido implementado o ciclo da melhoria contínua cujos vetores fundamentais se baseiam no planeamento, execução, controlo e atuação face aos desvios.

Assim, cada processo caracteriza-se pela existência de um conjunto de procedimentos operacionais, definidos e aprovados pela gestão de topo, que são objeto de divulgação e promoção pelos diversos níveis da organização, complementados com a existência de medidas de avaliação da performance (*KPI's - Key Performance Indicators*) que concretizam os objetivos superiormente definidos. A respetiva monitorização é seguida e avaliada de forma regular. Estes processos destacam-se pela sua abrangência, acomodando os serviços partilhados da sede e o conjunto de todas atividades desenvolvidas em cada uma das unidades fabris que integram o Grupo e desde 2011, também a rede de retalho próprio em território nacional e internacional.

De forma a aglutinar os diferentes processos que caracterizam a organização, cada um deles é liderado por um gestor, definido pelo administrador responsável por esse pelouro a quem cabe:

- Coordenar a definição da regulamentação inerente a cada processo (incluindo procedimentos, instruções, especificações, fichas de registo e outros documentos);
- Coordenar a implementação da regulamentação aprovada aplicável ao respetivo processo;
- Gerir a interligação entre todos os elementos integrantes do seu processo, e entre o seu processo e os demais;
- Monitorizar o desempenho face aos indicadores superiormente definidos;
- Analisar eventuais causas de desvios e propor respetivas correções;
- Acompanhar a implementação das ações definidas.

Os diferentes gestores de processo respondem a um diretor executivo, que reporta ao Conselho de Administração, nomeadamente do administrador do pelouro respetivo, competindo-lhe assegurar a implementação e atuação conforme com os procedimentos aprovados, informando do respetivo desempenho e eventuais necessidades de ajustamento, assim como promovendo a operacionalidade e a melhoria contínua de todos os procedimentos instituídos. O Conselho de Administração disponibiliza ainda os recursos necessários à obtenção dos objetivos superiormente definidos.

Para a avaliação do funcionamento, a VAA dispõe de uma equipa de auditores internos, composta por elementos de diversas áreas de negócio, sendo aprovado um plano anual que abrange todos os processos e áreas consideradas relevantes ao sistema de gestão. Este plano é definido no início de cada ano e é divulgado internamente na Sociedade, estando disponível na intranet. Mensalmente são executadas as ações de auditoria interna, verificando-se se as atividades e os resultados estão de acordo com o previsto. Neste âmbito ainda se procede igualmente à avaliação relativa à execução de ações definidas em anteriores ocorrências, procurando determinar se as mesmas foram ou não executadas nos *timings* e qual a eficácia obtida. As ações de auditoria interna dão origem a relatórios das avaliações que são comunicados aos diferentes responsáveis intervenientes no processo. No que em concreto diz respeito ao gestor de cada processo, compete-lhe justificar os desvios identificados, indicar as medidas corretivas e ou preventivas, alocando responsáveis e prazos, nos casos em que assim se entenda justificado. Neste processo é igualmente privilegiada a identificação dos impactos sobre a Sociedade. Estes relatórios são objeto de reporte junto do administrador responsável pelo respetivo pelouro.

O resultado destas auditorias é transposto para relatórios intercalares de acompanhamento, de periodicidade semestral, do qual é dado o devido conhecimento à gestão e que igualmente auxilia na elaboração do relatório de suporte à revisão do sistema, de carácter anual e em cuja revisão se procura envolver todos os interlocutores do sistema de controlo interno (Administração, diretor executivo, gestores de processos e responsáveis das diferentes unidades fabris e outras áreas integrantes do sistema).

Assim, a operacionalidade e melhoria contínua do sistema e seus processos é ainda alcançada através da compilação periódica das ações corretivas e/ou preventivas definidas pelos gestores de todos os processos.

Na reunião de avaliação do sistema de gestão (neste momento de periodicidade anual) são objeto de análise todos os elementos de gestão que o compõem. Neste processo são analisados os resultados das auditorias, os recursos afetos, o estado das ações corretivas e preventivas, a avaliação dos indicadores de desempenho existentes, a análise dos desvios, seus impactos na Sociedade e sugestões de melhoria.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245º A, nº 1, al. m):

No âmbito do processo de divulgação de informação e controlo de riscos inerentes devem ser considerados primordialmente o risco interno e o risco no relacionamento do Grupo com o exterior (risco de *compliance*).

Assim, funcionalmente, além do controlo exercido pelos diversos responsáveis e pelos órgãos de administração e fiscalização, destacamos o controlo exercido pela Auditoria Interna, que se baseia nos diversos procedimentos superiormente aprovados e nas boas práticas de gestão, a ação igualmente controladora desempenhada pelo Departamento de Controlo de Gestão e Direção da Qualidade.

No que aos procedimentos respeita, tais controlos têm expressão nas auditorias externas periódicas efetuadas, quer no âmbito da certificação do processo administrativo e de controlo que abrange de forma transversal todas as áreas, quer no âmbito da revisão e certificação de contas. Estas compreendem globalmente, a verificação da adequação dos procedimentos, identificação de desvios, adoção de medidas corretivas, a par da revisão da informação financeira produzida, sendo objeto de verificação a veracidade, e fiabilidade da mesma, o respeito pelos normativos legais e regulamentares aplicáveis, a coerência e razoabilidade da informação consolidada e o processo conducente à obtenção da mesma. Envolvem igualmente uma revisão sobre os procedimentos de controlo interno instituídos na Sociedade enquanto processo desenhado para promover um nível de segurança aceitável no que respeita a concretização dos objetivos operacionais, cumprimento de normas, regras e procedimentos e a credibilidade do próprio processo de reporte financeiro, individual e consolidado.

Assim, a existência de um conjunto de processos e procedimentos operacionais previamente definidos e estabelecidos, organizados de forma transversal à Sociedade, procura proporcionar uma maior garantia de fiabilidade e exatidão da informação de apoio que é produzida e que servirá de base para a preparação das demonstrações financeiras e subseqüente processo de divulgação de informação.

Adicionalmente, o Grupo Vista Alegre tem implementado um sistema de contabilidade de gestão que permite efetuar o controlo dos rendimentos e gastos de cada segmento, monitorizando a sua rentabilidade e traçando medidas preventivas e/ou corretivas sempre que se mostre necessário.

Para além dos níveis de controlo interno instituídos e auditorias internas periódicas a que são sujeitos, no âmbito das auditorias externas são regularmente verificados os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, a exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, as políticas contabilísticas e critérios

valorimétricos adotados pela Sociedade, por forma a assegurar que os mesmos transmitem uma correta avaliação do património da Sociedade e seus resultados. Adicionalmente, também o cumprimento de disposições legais e normativas obrigatórias são objeto de acompanhamento regular.

Assim, o processo de produção e tratamento da informação financeira, nos seus diferentes níveis, é acompanhado de perto pelos órgãos de administração e fiscalização, atenta a estrutura da Sociedade, mas em particular no que respeita à sua divulgação, sendo objeto de aprovação prévia. O controlo que é exercido pelos auditores financeiros, fiscais e legais externos, que atuam em todas as áreas e em todas as empresas do Grupo, bem como a auditoria interna contínua e a externa realizadas no âmbito do sistema de gestão de qualidade da Sociedade atuam no sentido de assegurar que a informação existente é completa e tempestiva, promovendo a mitigação de eventuais riscos de incumprimento.

A VAA tem um nível razoável de confiança no sistema de controlo interno implementado, entendendo como adequada a segregação de funções existentes e os procedimentos e níveis de autorização definidos considerando-se estar garantida e assegurada convenientemente a gestão do risco no seu todo e em particular no que respeita o processo de divulgação de informação financeira.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto:

O serviço responsável pelo apoio ao investidor é a área das Relações com Investidores (RI), a qual é atualmente da responsabilidade do assessor do Conselho de Administração para a área em causa, Romas Tauras Veselauskas Vieasulas, sendo este igualmente o Representante designado pela Sociedade para as Relações com o Mercado e com a CMVM.

A área de RI assegura a gestão das relações da Sociedade com o mercado de capitais, nomeadamente Acionistas, investidores de retalho e institucionais e analistas financeiros, assegurando que o resultado da comunicação da Sociedade ao mercado seja uma perceção integral e consistente da estratégia e das operações da VAA, para que os investidores possam tomar decisões informadas, em linha com a Recomendação I.1.1. Para o efeito a área de RI produz e presta ao mercado informação relevante, clara e objetiva acerca da VAA, de forma regular, transparente e oportuna.

A área de RI tem também como responsabilidade o cumprimento das obrigações legais de informação da VAA, enquanto emitente de valores mobiliários admitidos à negociação, incluindo para com as autoridades de regulação e supervisão do mercado (em particular a CMVM), abrangendo responsabilidades de produção e tratamento de informação com destaque para a elaboração dos relatórios de divulgação de resultados e das atividades do Grupo Vista Alegre, a redação e divulgação de comunicados acerca de informação privilegiada

e a receção e resposta aos pedidos de informação por parte de investidores, analistas financeiros e outros agentes no mercado de capitais.

A área de RI acompanha a evolução da cotação da ação da VAA e apoia a equipa de gestão através de contactos, diretos e regulares, com analistas financeiros, quer em conferências e apresentações coletivas direcionadas a investidores, quer em reuniões bilaterais.

Os contactos com a área RI são efetuados por via telefónica ou por correio eletrónico para: +351 926 062 338; romasviesulas@vistaalegre.com.

57. Representante para as relações com o mercado:

O Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM é Romas Taurus Veselauskas Vieasulas, conforme informação contida no número 56 *supra*.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores:

Para promover uma relação estreita com a comunidade do mercado de capitais, a área de RI assegura a resposta aos pedidos de informação recebidos através do contacto telefónico e correio eletrónico identificados no número 56. *supra*.

As respostas e os esclarecimentos são facultados com a maior brevidade possível, adequando o prazo de resposta à natureza e complexidade das questões em causa, e assegurando sempre a transparência, simetria e consistência da informação disponível no mercado.

A 31 de dezembro de 2020, a VAA não tinha nenhum pedido de informação pendente e o tempo médio de resposta aos pedidos dirigidos à área de RI foi inferior a 5 dias úteis. Em 2020 foram recebidos e respondidos 78 pedidos de informação.”

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço(s):

www.vistaalegre.com

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais:

A informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos identificativos da Sociedade encontra-se disponível no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”).

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões:

Os órgãos sociais e as comissões internas da VAA dispõem de regulamentos que definem, nomeadamente, os seus deveres, poderes, responsabilidades, presidência, periodicidade das suas reuniões, funcionamento e os deveres dos seus membros.

Estes Regulamentos e os Estatutos atualizados da Sociedade encontram-se disponíveis no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”), em linha com a Recomendação I.2.2.

Estes Regulamentos vieram reforçar as regras internas da Sociedade em matéria de governo societário e em alguns casos refletir as práticas de governo que já eram implementadas pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da VAA.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso:

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor (área das Relações com Investidores - RI), com indicação das respetivas funções e meios de acesso, está disponível no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”).

Em linha com a Recomendação I.2.3., a composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”).

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais:

Os documentos de prestação de contas (trimestrais, semestrais e anuais) são disponibilizados no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt) assim como no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”), permanecendo acessíveis pelo prazo mínimo de 5 anos.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada:

A convocatória para a reunião da Assembleia Geral, conjuntamente com toda a documentação preparatória e necessária à apreciação e votação dos assuntos que constituem a respetiva ordem de trabalhos e informação subsequente relacionada, são divulgadas no *site* da CMVM e no *website* institucional da VAA (www.vistaalegre.com), permanecendo igualmente disponíveis para consulta.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes:

O acervo histórico dos anos transatos com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais, o capital social representado e os resultados das votações estão disponíveis no *website* da Sociedade – www.vistaalegre.com (separador “Investidores”).

C. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros do conselho administração ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade:

Conforme estabelecido nos Estatutos da Sociedade e em linha com a Recomendação V.2.2., os membros dos órgãos sociais terão as remunerações fixas e/ou variáveis que lhe forem fixadas pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Remunerações composta por três membros, eleita conjuntamente com os demais órgãos sociais por aquela, que escolherá o Presidente, o qual tem voto de qualidade.

A Assembleia Geral da Sociedade realizada a 26 de junho de 2020 elegeu uma Comissão de Remunerações para exercer funções durante o mandato de 2020.

Nos termos do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, são qualificados como dirigentes da VAA apenas os respetivos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores:

A 31 de dezembro de 2020 e nesta data, a Comissão de Remunerações eleita pela Assembleia Geral para o mandato 2020 tinha a seguinte composição:

Visabeira Indústria SGPS, S.A., representada por Dr. Carlos Manuel Mafra Valverde	Presidente
Grupo Visabeira S.A., representada por Paulo Alexandre Rodrigues Ferraz	Vogal
Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A., representada por Márcio Gabriel Pina Pereira	Vogal

Todos os membros da Comissão de Remunerações consideram-se independentes relativamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da VAA, na medida em que os referidos membros e os respetivos cônjuges, parentes e afins na linha reta até ao terceiro grau, inclusive, não integram tais órgãos.

Em 2020, e apesar de ter essa faculdade, a Comissão de Remunerações não contratou nem requereu a contratação de qualquer pessoa singular ou coletiva para a prestação de serviços de apoio ao desempenho das suas funções.

No contexto das suas funções, cabe à Comissão de Governo Societário do Conselho de Administração apresentar recomendações e pareceres à Comissão de Remunerações acerca das normas e recomendações aplicáveis e consideradas adequadas no que respeita: (i) à política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da VAA; e (ii) à independência de eventuais prestadores de serviços àquela comissão (estando a contratação destes prestadores pelo Grupo Vista Alegre sujeita a autorização da Comissão de Remunerações e a parecer da Comissão de Governo Societário).

A VAA adota assim as Recomendações V.2.1., V.2.5. e V.2.6. em matéria de independência dos membros da Comissão de Remunerações e de eventuais prestadores de serviços a esta comissão.

68. Conhecimento e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações:

Os membros da Comissão de Remunerações têm conhecimentos e competências em matéria de política de remunerações, baseada na sua formação académica e vasta experiência profissional em empresas (incluindo um *mix* de *expertise* na área jurídica e nas áreas de gestão de empresas, financeiro e análise de risco), em moldes adequados à reflexão e decisão sobre todas as matérias da responsabilidade da Comissão de Remunerações.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho:

Na Assembleia Geral da VAA que se realizou a 26 de junho de 2020 foi aprovada a seguinte Declaração sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, em linha com a Recomendação V.2.2., não tendo havido afastamentos do processo de aplicação da política de remuneração aprovada:

“Considerando que:

- a) *O regime legal e recomendatório decorrente, respetivamente, da Lei nº 28/2009, de 19 de junho, e das Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (Código do IPCG) de 2018 determinam que a Comissão de Remunerações submeta, anualmente, à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações a ser aplicável aos diversos órgãos sociais.*
- b) *Na fixação de remunerações e na elaboração daquela declaração, cabe à Comissão de Remunerações atender às seguintes disposições constantes do Código das Sociedades Comerciais (vg. artigos 399º, 374º-A e 422º-A), assim como dos Estatutos da Sociedade:*

- ✓ *A fixação do quantum remuneratório dos membros dos órgãos sociais, por parte da Comissão de Remunerações, deve ter em conta as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade.*
- ✓ *As remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser constituídas por uma participação, globalmente não superior a 5%, dos lucros líquidos do exercício da própria Sociedade.*
- ✓ *A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral deve consistir numa quantia fixa a ser determinada nos moldes previstos legal e estatutariamente (vg. funções desempenhadas e situação económica da Sociedade).*
- c) *Igualmente naquele âmbito, a Comissão de Remunerações considera ainda relevante atender às Recomendações constantes do Código do IPCG nos termos apresentados na presente.*
- d) *A Comissão de Remunerações reputa ainda relevante por questões de transparência e informação e vincula-se perante os Senhores Acionistas à presença do seu presidente ou, no seu impedimento, de um outro membro desta Comissão na Assembleia Geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com matérias remuneratórias ou se solicitado por acionista da Sociedade.*
- e) *Por seu turno, a Comissão de Governo Societário do Conselho de Administração da Sociedade acompanhou a preparação da presente e emitiu parecer com relação aos seus termos, tendo por referência as normas e recomendações acima referidas consideradas adequadas a propósito da política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.*

I. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO POR REFERÊNCIA AO MANDATO 2019:

- 1) *Na presente Declaração e no relatório de governo referente a 2019 é apresentada aos Senhores Acionistas informação sobre a **implementação da política remuneratória e as remunerações auferidas em 2019**, sem que tenham tido lugar, com referência a esse mandato, quaisquer afastamentos do procedimento de aplicação da política aprovada.*
- 2) *Assim, no mandato 2019 aplicaram-se os seguintes **critérios no que respeita à componente fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal** da Sociedade, especialmente considerando as funções desempenhadas e*

responsabilidades associadas (tendo em conta o modelo de governo e estrutura organizativa, assim como a iniciativa, esforço, empenho, competência e dedicação inerentes) e a situação da Sociedade (i.e., a estrutura acionista, estrutura organizativa e sobretudo situação económica):

Conselho de Administração ^(a)	Remuneração Fixa Mensal (€)
Presidente do Conselho de Administração ou Administrador não executivo e não independente	0 ^(b)
Administrador executivo com responsabilidades ao nível de pelouros gestão industrial ou comercial	7.500,00 ^(c)
Administrador executivo com responsabilidades ao nível de pelouros de serviços partilhados e financeiro	2.700,00 ^(d)
Administrador executivo com responsabilidades ao nível de pelouros de auditoria interna, processos e custeio industrial	5.500,00 ^(e)
Administrador não executivo e independente	2.500,00

^(a) Remuneração mensal ilíquida fixa auferida catorze vezes por ano a contar de 1 de maio de 2019.

^(b) Na medida que os membros do Conselho de Administração em causa exercem funções de administração noutras entidades do grupo empresarial em que a Sociedade se insere não são remunerados pela VAA.

^(c) Na medida em que exerce funções de administração noutras sociedades do grupo Vista Alegre e considerando os seus pelouros ao nível do grupo, o Presidente da Comissão Executiva foi remunerado ao nível de subsidiária da VAA e não recebeu qualquer remuneração paga pela VAA (como divulgado em sede de relatório anual de governo). Neste contexto, a remuneração fixa auferida em 2019 pelo Presidente da Comissão Executiva da VAA, no valor de € 105.000,00, foi suportada pela sua subsidiária Ria Stone, S.A., tendo presente os respetivos pelouros ao nível da Sociedade e do Grupo Vista Alegre.

^(d) Cargo com acumulação de funções e sinergias no contexto do grupo empresarial em que a Sociedade se insere.

^(e) Cargo que implica dedicação exclusiva às funções no Grupo Vista Alegre.

Conselho Fiscal ^(a)	Remuneração Fixa Mensal (€)
Presidente	700,00
Vogal	600,00

^(a) Remuneração mensal ilíquida fixa auferida catorze vezes por ano a contar de 1 de maio de 2019.

- 3) No que respeita à **avaliação do desempenho da Sociedade**, em comunicado divulgado ao mercado, a VAA divulgou os resultados consolidados relativos a 2019 aprovados pelo Conselho de Administração, dos quais a Comissão de Remunerações destaca os seguintes:
- (i) A Vista Alegre manteve um elevado desempenho operacional durante 2019, quando comparado com o período homólogo, em termos de volume de negócios, resultado

operacional e EBITDA. O volume de negócios de 120 milhões de euros, o resultado operacional de 14,3 milhões de euros e o EBITDA de 25,6 milhões de euros, representam um aumento, respetivamente, de 21%, 26% e 43% face ao período homólogo.

(ii) No que respeita às parcerias com artistas e marcas de renome e ao reconhecimento e notoriedade da marca, a Vista Alegre continuou a apostar em parcerias com artistas e marcas de renome mundial (como sejam as marcas MasterChef e Franck Muller) e voltou a ser reconhecida e galardoada internacionalmente por via de 39 novos prémios internacionais em 2019.

(iii) A Sociedade manteve neste exercício a implementação de um plano estratégico focado sobretudo na expansão e consolidação internacional, no desenvolvimento de novos produtos e coleções, assim como na melhoria dos processos produtivos e de inovação tecnológica.

(iv) Neste âmbito, no final de 2019, os investimentos realizados cifram-se em cerca de 23 milhões, continuando a potenciar o aumento de capacidade produtiva, uma maior eficiência operacional e a redução de custos.

(v) A dívida líquida consolidada no ano de 2019 foi de 91,4 milhões de euros, o que ajustou aproximadamente 8,5 milhões de euros de empréstimos ao investimento por parte da AICEP, os quais convertidos em prémios representam um rácio de Dívida Líquida / EBITDA de 3,24x.

- 4) Adicionalmente, a Comissão de Remunerações teve conhecimento de que o Conselho de Administração da Sociedade efetuou a sua **autoavaliação** relativa a 2019, tendo concluído que este órgão evidencia um nível elevado no que respeita à adequação da sua composição, ao seu funcionamento e ao desempenho efetivo do papel dos administradores não executivos sobretudo no que concerne à definição e supervisão do plano estratégico, orçamento e gestão de risco e dos administradores executivos no que concerne à sua implementação, tendo sido identificadas como áreas de melhoria a disponibilização com maior antecedência de informação de suporte às respetivas reuniões e demais condições para tornar cada vez mais efetivo o contributo e a função de supervisão dos membros do Conselho de Administração, assim como o contínuo reforço das práticas e políticas de governo societário, normas de conduta, recursos humanos, responsabilidade social e sustentabilidade e sistemas de gestão de risco, controlo interno e auditoria interna.

- 5) Já em 2020 e como comunicado ao mercado pela Sociedade, atenta a **atual conjuntura extraordinária causada pela pandemia COVID-19** e a incerteza quanto à evolução da pandemia e ao seu impacto nas perspectivas económicas à escala global e nos negócios da VAA, a Sociedade tem vindo a monitorizar, com a prudência que este ambiente de incerteza requer, os impactos da crise COVID-19 e a adotar um conjunto de medidas destinadas a:
- (i) contribuir para a preservação da saúde dos seus clientes e trabalhadores no contexto da situação de emergência sanitária (incluindo o encerramento temporário da atividade e a antecipação do período de férias de 2020); e
 - (ii) promover a resiliência e sustentabilidade da Sociedade e a continuidade dos seus negócios na medida possível neste contexto, incluindo o recurso à medida de “lay-off” simplificado em algumas subsidiárias, o reforço de esforços comerciais ao nível dos canais online e de parcerias, a racionalização do investimento previsto para o ano em curso, a restrição e controlo de custo, o recurso a medidas de gestão de liquidez (com o esperado acesso ao regime de moratória de créditos em relação a parte da dívida financeira consolidada de curto prazo, à Linha de Apoio à Economia COVID e a uma conta corrente caucionada com instituição bancária nacional), bem como a redução em 50% das remunerações por iniciativa dos membros do Conselho de Administração da VAA em funções, com efeitos a abril do ano em curso e enquanto perdurar a situação de “lay-off” simplificado nas suas subsidiárias.
- 6) Neste contexto, a Comissão de Remunerações da Sociedade entende ser prudente **manter a remuneração dos administradores executivos referente a 2019 limitada à componente fixa, sem atribuição de remuneração variável**, sobretudo face à situação económica da Sociedade (a qual se encontrava já focada nos investimentos e objetivos estratégicos acima apresentados e entretanto se deparou com a atual conjuntura extraordinária impactada pela pandemia COVID-19) e procurando, por via deste modelo remuneratório, desincentivar a assunção excessiva de risco nesta fase da vida da companhia e do grupo e no atual panorama dos setores e mercados em que atua, assim como promover o alinhamento da gestão iminentemente com uma perspectiva de sustentabilidade a longo prazo e resiliência.

II. PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO MANDATO 2020:

A Comissão de Remunerações da Sociedade entende igualmente ser prudente manter os princípios e critérios de estruturação da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade que têm vindo a ser implementados nos últimos anos, pelo que submete aos Senhores Acionistas a seguinte **DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE**, contendo os seguintes princípios e critérios de estruturação da remuneração para o mandato 2020:

- (i) A Remuneração dos **membros do Conselho de Administração** continua a ser determinada essencialmente com base nos seguintes critérios:
- ✓ *Competitividade, tendo em consideração as práticas setoriais do mercado Português.*
 - ✓ *Equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.*
 - ✓ *Efetividade do exercício das funções e responsabilidades associadas.*
 - ✓ *Avaliação do desempenho, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade assumidos.*
 - ✓ *Alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e desincentivo à tomada excessiva de risco na fixação e implementação da orientação estratégica.*
 - ✓ *Situação económica da Sociedade, em particular no contexto de incerteza quanto aos impactos da pandemia COVID-19 nas perspetivas económicas à escala global e nos negócios da VAA, naturalmente dependente da duração e gravidade da crise sanitária e das medidas de resposta à crise COVID-19.*
 - ✓ *Em função dos respetivos pelouros e/ou da acumulação de cargos e atenta a respetiva estrutura acionista e estrutura organizativa, alguns membros do Conselho de*

Administração da Sociedade podem ser remunerados ao nível de sociedades do grupo empresarial que a Sociedade integra e/ou ao nível de sociedades do grupo Vista Alegre.

- (ii) A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração (incluindo os membros das comissões internas deste órgão) para o ano de 2020 comporta exclusivamente uma componente fixa.*
- (iii) A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração para o ano de 2020 comporta uma componente fixa e uma eventual componente variável com carácter extraordinário face à prudência e ao desincentivo à assunção excessiva de risco que o atual momento da Sociedade e do panorama em que atua requer.*
- (iv) A parte fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste num valor mensal pagável catorze vezes por ano, a ser determinada tendo em conta a complexidade e responsabilidade das funções exercidas e a situação económica da Sociedade.*
- (v) A atribuição de uma eventual componente variável aos administradores executivos terá, em qualquer caso, por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e iminentemente a longo prazo, dos interesses da gestão com os da Sociedade, como sejam, designadamente, os seguintes critérios de avaliação de desempenho:*
 - ✓ criação de valor para os acionistas.*
 - ✓ eficiência no desempenho das funções e nível dos resultados obtidos.*
 - ✓ manutenção e desenvolvimento de uma imagem e sustentabilidade favoráveis.*
- (vi) A componente variável dos administradores executivos tem um carácter eventual e extraordinário como referido e, caso a Comissão de Remunerações entenda que se verificam condições para a sua atribuição numa perspetiva de sustentabilidade económica e financeira de longo prazo da companhia e do grupo, em qualquer caso e com vista ao maior reforço do alinhamento de interesses referido, esta componente deve:*
 - ✓ ter um limite máximo eventual que represente não mais de 20% da remuneração fixa anual.*
 - ✓ pressupor a verificação e mensuração de níveis de desempenho sustentado da Sociedade, em moldes a serem definidos pela Comissão de Remunerações atendendo à estratégia e ao perfil/política de risco da Sociedade aprovado pelo Conselho de*

Administração e ser avaliados após a aprovação das contas do exercício relevante pela Assembleia Geral.

✓ ser parcialmente diferida no tempo, em parte significativa e por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho da Sociedade (prevendo-se, ainda, mecanismos de ajustamento que possam em situações excepcionais determinar a restituição de remuneração variável e a inadmissibilidade da celebração de contratos ou outros instrumentos que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade desta eventual componente da remuneração).

- (vii) Os administradores que, todavia, exerçam funções de administração noutras entidades do grupo empresarial em que a Sociedade se insere e/ou ao nível de sociedades do grupo Vista Alegre podem ter ou não uma remuneração pelo exercício do seu cargo na VAA, em termos a definir pela Comissão de Remunerações, tendo presentes os princípios e critérios constantes da presente e a estrutura acionista e organizativa da VAA.*
- (viii) A remuneração a atribuir aos membros do **Conselho Fiscal** deverá consistir numa quantia fixa, a ser determinada tendo em conta a complexidade e responsabilidade das funções exercidas e a situação económica da Sociedade.*
- (ix) A remuneração dos membros dos **órgãos de administração e fiscalização** da Sociedade não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Sociedade ou qualquer das suas participadas.*
- (x) No contexto da cessação de funções pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade aplicam-se as regras indemnizatórias legalmente previstas, não sendo acordadas ou estabelecidas na política remuneratória nem por outra via quaisquer cláusulas indemnizatórias.*
- (xi) A remuneração que possa vir a ser atribuída aos membros da **Mesa da Assembleia Geral** deverá consistir numa quantia fixa a ser determinada tendo em conta a função exercida e a situação económica da Sociedade.*
- (xii) No que diz respeito ao **Revisor Oficial de Contas** deverá ser estabelecido um valor fixo anual, propondo-se, como critério de orientação da política de remuneração a implementar em relação a cada um dos exercícios objeto de revisão de contas, que o valor anual de honorários acordado reflita os termos de remuneração normalmente aplicáveis, por referência ao mercado, para prestação de serviços similares.”*

Na Assembleia Geral Anual da VAA que se realizou a 26 de junho de 2020 esteve presente Paulo Alexandre Rodrigues Ferraz, representante do membro da Comissão de Remunerações Grupo Visabeira, S.A., em virtude de impedimento do respetivo Presidente, a fim de prestar informações ou esclarecimentos aos Acionistas e adotando-se assim a Recomendação V.2.4.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos:

Os membros dos órgãos sociais têm as remunerações fixas e/ou variáveis que lhe forem fixadas pela Comissão de Remunerações.

Os Estatutos da Sociedade preveem que as remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser constituídas por uma participação, globalmente não superior a 5% dos lucros líquidos do exercício da própria Sociedade.

Tal como decorre da referida Declaração sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral que se realizou a 26 de junho de 2020, a remuneração dos membros do Conselho de Administração foi fixada pela Comissão de Remunerações considerando os seguintes princípios e estrutura remuneratória para o mandato de 2020:

- a) A remuneração dos administradores comporta uma componente fixa, paga catorze vezes por ano e determinada atendendo aos seguintes aspetos, com vista a remunerar adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da Sociedade e a desincentivar a assunção excessiva de risco:
 - (i) As funções desempenhadas e o nível de responsabilidade associada ao respetivo cargo no contexto do modelo de governo e estrutura organizativa da VAA, assim como a iniciativa, esforço, empenho, competência e dedicação inerentes: (1) administrador não executivo e não independente, (2) administrador não executivo e independente, (3) administrador executivo com responsabilidades ao nível dos pelouros de gestão industrial ou comercial (incluindo o comércio eletrónico), auditoria interna e serviço de apoio ao cliente, bem como marketing & design (implicando estes últimos dedicação exclusiva às funções no Grupo Vista Alegre) e de gestão de negócios e representação institucional da Sociedade e ainda serviços partilhados e financeiro (com sinergias no contexto do grupo empresarial em que a VAA se insere);
 - (ii) Atendendo à situação da Sociedade, i.e., estrutura acionista, estrutura organizativa e sobretudo situação económica, designadamente:

- (1) Alguns dos administradores não executivos da Sociedade exercem funções de administração noutras entidades do grupo empresarial em que a Sociedade se insere e não são assim remunerados pela VAA;
 - (2) O exercício de funções por administrador executivo da Sociedade ao nível de sociedades do Grupo Vista Alegre determina que este seja remunerado a esse nível, em função dos seus pelouros ao nível do Grupo e tal como adiante descrito no ponto 78. *infra* de forma transparente;
 - (iii) Não existe qualquer componente na remuneração dos administradores não executivos que seja dependente do desempenho da Sociedade ou do seu valor, em linha com a Recomendação V.2.10..
- b) A atribuição de uma eventual componente variável aos administradores executivos, tendo sempre por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e longo prazo, dos interesses da Sociedade e dos Acionistas, como o sejam, designadamente, os seguintes critérios de avaliação de desempenho: (i) criação de valor para os Acionistas; (ii) eficiência no desempenho das funções e nível dos resultados obtidos; (iii) manutenção e desenvolvimento de uma imagem e sustentabilidade favoráveis. Esta componente, caso seja atribuída, deve em qualquer caso contribuir para o desempenho da Sociedade a longo prazo e o alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade, em conformidade com a Recomendação V.2.7.. Quanto à avaliação de desempenho considerada pela Comissão de Remunerações neste contexto, ver ponto 71. *infra*.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente:

Conforme informação constante do número 69. *supra*, a remuneração atribuída aos membros do Conselho de Administração no exercício de 2020 comportou exclusivamente uma componente fixa, estruturada num valor mensal pagável catorze vezes por ano.

O modelo de remuneração dos administradores executivos, como decorre da Declaração sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral de 26 de junho de 2020 e em linha com as Recomendações V.2.7., V.2.8 e V.2.10., admitia a eventual atribuição de uma componente variável tendo sempre por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e longo prazo, dos interesses da Sociedade e dos Acionistas, como o sejam, designadamente, os seguintes critérios de avaliação de desempenho:

(i) criação de valor para os Acionistas; (ii) eficiência no desempenho das funções e nível dos resultados obtidos; (iii) manutenção e desenvolvimento de uma imagem e sustentabilidade favoráveis (devendo parte significativa da eventual componente variável ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho da Sociedade e admitindo a possibilidade de solicitar a

restituição de uma remuneração variável ou definir a sua inexigibilidade em caso de cessação de funções).

No contexto da proposta de Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização a ser submetida à Assembleia Geral a realizar em 2021, a Comissão de Remunerações da VAA entendeu ser prudente manter a remuneração dos administradores executivos referente a 2021 limitada à componente fixa, sem atribuição de remuneração variável, sobretudo face à atual conjuntura extraordinária que continua a ser impactada pela pandemia COVID-19 e à situação económica da Sociedade, procurando, por via deste modelo remuneratório, desincentivar a assunção excessiva de risco nesta fase da vida da companhia e do Grupo e no atual panorama dos setores e mercados em que atua, assim como promover o alinhamento da gestão iminentemente com uma perspetiva de sustentabilidade a longo prazo e resiliência.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Nos termos descritos na Declaração sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização adotada pela Comissão de Remunerações e aprovada na Assembleia Geral Anual de 26 de junho de 2020 e em linha com a Recomendação V.2.8., no caso de vir a ser atribuída uma eventual componente variável aos membros executivos do Conselho de Administração, o seu pagamento teria sempre lugar em função de critérios de sustentabilidade, ou seja: (i) em parte ocorreria, no final do exercício e após o apuramento dos respetivos resultados; e (ii) uma parte significativa da eventual componente variável deveria ser diferida por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho da Sociedade.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual:

A remuneração dos membros dos órgãos de administração da Sociedade não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou quaisquer outros direitos sobre ações da Sociedade ou qualquer das suas participadas, em linha com a Declaração sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral de 26 de junho de 2020.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício:

Não aplicável.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prêmios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários:

Não está estabelecido qualquer sistema de prêmios anuais para além da eventual remuneração variável acima descrita e não existem quaisquer benefícios não pecuniários significativos de qualquer natureza.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:

Nenhum dos atuais administradores em exercício de funções em 2020 e na presente data é abrangido por regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem:

As remunerações ilíquidas dos membros do Conselho de Administração, processadas no exercício de 2020 pela Sociedade foram as seguintes:

Administradores	618.494,55 euros
Ex-Membros (Pensões)	51.367 euros

Os montantes anuais das remunerações auferidas, de forma individual, pelos membros do Conselho de Administração em exercício de funções a 31 de dezembro de 2020, foram os seguintes:

Administrador	Executivos	Remuneração Fixa (€)
Alexandra da Conceição Lopes	Sim	35.340,00
Paulo José Antunes Soares	Sim	113.500,00
Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra	Sim	113.500,00
Alda Alexandra Abrantes Costa	Sim	74.700,00
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Não	32.500,00
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho	Não	32.500,00
Teodorico Figueiredo Pais	Sim	113.500,00
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	Não	35.227,27
Celine Abecassis Moedas	Não	17.613,64
Mário Godinho Matos	Não	17.613,64
Paulo Jorge Lourenço Pires	Sim	0 *
João Manuel Pisco de Castro	Não	0 *
Cristina Isabel Sousa Lopes	Não	0 *

**Ver pontos 70 supra e 78 infra.*

No exercício de 2020 não foram pagas remunerações variáveis, designadamente relativas ao desempenho de funções dos membros do Conselho de Administração em 2020.

Na proposta de Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização a ser submetida à Assembleia Geral a realizar em 2021, a Comissão de Remunerações da VAA entendeu ser prudente não atribuir remuneração variável aos administradores executivos referente ao desempenho de funções em 2020, em linha com o previsto na Declaração sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral que se realizou a 26 de junho de 2020 (tal como acima descrito nos números 69 e 71).

Apresentam-se adiante as variações anuais percentuais das remunerações ilíquidas pagas pela VAA e pelas sociedades do grupo Vista Alegre individualmente aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em funções a 31 de dezembro de 2020, assim como das remunerações ilíquidas médias pagas à totalidade dos colaboradores pelas sociedades do grupo Vista Alegre, nos últimos cinco exercícios (na medida em que a VAA sendo uma *holding* não tem colaboradores), assim como os indicadores de desempenho da Sociedade verificados no mesmo período:

Membros do Conselho de Administração da VAA	Atual cargo	Data da 1ª designação	Variação da remuneração auferida (%)*					
			2015	2016	2017	2018	2019	2020
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	Presidente	24.03.2017	—	—	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)	0% ^(b)
Paulo Jorge Lourenço Pires	Vice-Presidente	29.10.2013	0%	0%	19%	0%	0%	6,66%
Alexandra da Conceição Lopes	Vogal	22.05.2013	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Alda Alexandra Abrantes Costa	Vogal	22.05.2013	—	0%	0%	0%	0%	0%
Paulo José Antunes Soares	Vogal	6.05.2016	—	0% ^(b)	3,43%	7,27%	27,11%	6,66%
Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra	Vogal	6.05.2016	—	0% ^(b)	0%	7,27%	27,11%	6,66%
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Vogal	18.05.2018	—	—	—	0% ^(b)	0%	0%
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho	Vogal	18.05.2018	—	—	—	0% ^(b)	0%	0%
Cristina Isabel Sousa Lopes	Vogal	18.05.2018	—	—	—	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)
Teodorico Figueiredo Pais	Vogal	12.10.2018	—	—	—	0% ^(b)	27,11%	6,66%
Céline Dora Judith Abecassis Moedas	Vogal	26.06.2020	—	—	—	—	—	0% ^(b)
Mário Godinho de Matos	Vogal	26.06.2020	—	—	—	—	—	0% ^(b)

*A remuneração auferida inclui apenas componente fixa paga pela VAA e pelas sociedades do grupo Vista Alegre.

(a) Não auferiu qualquer tipo de remuneração na VAA ou sociedades da grupo Vista Alegre.

(b) Primeiro ano em que é remunerado, pelo que não há variação anual percentual da remuneração ilíquida.

Membros do Conselho de Fiscal da VAA	Atual cargo	Data da 1ª designação	Variação da remuneração auferida (%)*					
			2015	2016	2017	2018	2019	2020
Manuel Duarte Domingues	Presidente	24.03.2017	—	—	0% ^(b)	—	16,6%	0%
Alberto Henrique de Figueiredo Lopes	Vogal	22.12.2016	—	—	0% ^(b)	16,6%	^(a) -16,6%	0%
Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro	Vogal	30.04.2019	—	—	—	—	0% ^(b)	0%

*A remuneração auferida inclui apenas uma componente fixa.

(a) Variação percentual negativa influenciada pela alteração do cargo de Presidente para Vogal do Conselho Fiscal

(b) Primeiro ano em que é remunerado, pelo que não há variação anual percentual da remuneração ilíquida.

VAA e Sociedades do Grupo Vista Alegre	Número Total de Colaboradores						Variação da remuneração auferida (%)*					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Colaboradores da VAA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colaboradores das sociedades do Grupo Vista Alegre	1975	1923	2122	2202	2357	2313	1,12%	-2,01%	11,06%	4,95%	8,50%	1,45%

*A remuneração auferida inclui a componente fixa. As variações percentuais são influenciadas não apenas pelo valor da remuneração fixa como também pela alteração ao número total de colaboradores.

Indicadores de desempenho consolidados	Evolução (%)					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Volume de negócios	10%	5%	13%	17%	21%	-8%
EBITDA	201%	40%	42%	31%	43%	-37%
Resultado operacional	20%	102%	39%	55%	26%	-83%
Resultado líquido	59%	314%	142%	85%	3%	-129%

Em 2020 não se verificou qualquer afastamento da aplicação ou derrogação relativamente à política remuneratória aplicável aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização no mandato conforme prevista na Declaração sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral que se realizou a 26 de junho de 2020.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum:

Os membros do Conselho de Administração da VAA a seguir indicados auferiram, em 2020, as seguintes remunerações pagas por outras sociedades do Grupo Vista Alegre onde também exercem funções de administração, tendo presentes os seus pelouros ao nível da Sociedade e do Grupo Vista Alegre (a este propósito ver ponto 70. *supra*):

Administrador	Sociedade	Remuneração Fixa (€)
Paulo Jorge Lourenço Pires	Ria Stone SA	113.500,00

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos:

Não existe este tipo de remuneração.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Não existem indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores relativamente à cessação de funções durante o exercício de 2020 e estando a Sociedade em cumprimento da Recomendação V.2.3.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade:

Os montantes anuais das remunerações auferidas, de forma individual, pelos membros do Conselho Fiscal, em exercício de funções a **31 de dezembro de 2020**, foram os seguintes:

Nome	Remuneração Fixa (€)
Alberto Henrique de Figueiredo Lopes	8.400,00
Manuel Duarte Domingues	9.800,00
Marisa Rosário Lopes Silva Monteiro	8.400,00

Quanto às variações anuais percentuais das remunerações ilíquidas pagas pela VAA individualmente aos referidos membros do Conselho Fiscal nos últimos cinco exercícios, remetemos para o número 77 *supra*.

Relativamente às remunerações do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, remetemos para o detalhado em 47. *supra*.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral:

O exercício do cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nomeado em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020 para o mandato anual de 2020, não foi remunerado tendo em conta o número de reuniões realizadas e a evolução da Sociedade no contexto marcado pela pandemia COVID-19.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração:

Não existem quaisquer contratos entre a Sociedade ou as suas subsidiárias e os membros do órgão de administração.

A política de remunerações para 2020 não contempla qualquer indemnização ou compensação aos membros do Conselho de Administração resultantes da sua demissão ou da cessação do mandato de administrador antes do seu termo, sendo aquela política o instrumento legal e o

mecanismo para evitar, direta ou indiretamente, os pagamentos de quaisquer valores a esse título além dos estabelecidos por lei.

Neste sentido, na proposta de Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização a ser submetida à Assembleia Geral a realizar em 2021, a Comissão de Remunerações da VAA esclareceu que a Sociedade não atribuirá nem pagará compensações aos membros dos referidos órgãos sociais em virtude da respetiva cessação de funções, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais aplicáveis nesse domínio.

Os montantes máximos que possam vir a ser devidos a esse título resultarão assim das disposições legais aplicáveis, adotando a Sociedade a Recomendação V.2.3..

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares dos órgãos de administração e dirigentes, na aceção do nº 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade:

A VAA não é parte em qualquer acordo com os titulares do órgão de administração ou dirigentes, na aceção do nº3 do Artigo 248º-B do Código de Valores Mobiliários e Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, ou trabalhadores que preveja indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES (“STOCK OPTIONS”)

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários:

Neste momento e durante 2020 não existe nem existiu na Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou opções sobre ações (*“stock options”*), não sendo assim aplicável à VAA a Recomendação V.2.9..

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções):

Não aplicável.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (‘stock options’) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa:

Não aplicável.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)):

Não está previsto qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade ou das suas subsidiárias.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24):

De modo a salvaguardar os interesses do Grupo Vista Alegre em situações de potencial conflito de interesses, a VAA adotou regras internas para o controlo de transações entre a VAA (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e partes relacionadas para cumprimento das normas financeiras pertinentes, em particular a IAS 24.

Estes procedimentos internos, constantes dos Regulamentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (processo aprovado pelo Conselho de Administração com o parecer prévio vinculativo do Conselho Fiscal em dezembro de 2019 e alterado à presente data de modo a refletir as práticas da Sociedade na sequência das alterações decorrentes da Lei nº 50/2020, de 25 de agosto, e disponível no sítio da internet da Sociedade – www.vistaalegre.com), impõem

os seguintes princípios em linha com o disposto nos artigos 249º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários e as Recomendações I.5.1. e I.5.2.:

- (i) A Comissão Executiva deve, na medida da respetiva delegação de competências, comunicar ao Conselho de Administração e este deve comunicar ao Conselho Fiscal as respetivas propostas quanto às seguintes transações:
 - a) qualquer transação entre a Sociedade (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e os seus administradores, diretamente ou por pessoa interposta, com exceção dos atos compreendidos no comércio da sociedade em que nenhuma vantagem especial seja concedida ao administrador;
 - b) qualquer transação em montante igual ou superior a €2.000.000 ou, em qualquer caso, igual ou superior a 2,5% do ativo consolidado (por operação individual ou com a mesma entidade numa base agregada em qualquer período de 12 meses ou exercício), entre, por um lado, a Sociedade (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e, por outro, qualquer parte relacionada com a VAA nos termos do IAS 24 (adiante “parte relacionada”), salvo com relação a transações isentas (i.e. as transações realizadas com filial da VAA, desde que esteja em relação de domínio com a Sociedade e nenhuma parte relacionada tenha interesse nessa filial e as transações propostas a todos os acionistas da VAA nos mesmos termos em que a igualdade de tratamento de todos os acionistas e a proteção dos interesses da Sociedade são asseguradas);
 - c) qualquer transação entre, por um lado, a Sociedade (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e, por outro, uma parte relacionada a realizar fora do âmbito da atividade corrente ou das condições de mercado nos termos definidos nos Regulamentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- (ii) Todas as transações referidas em (i) estão sujeitas a aprovação do Conselho de Administração, sendo que carecem ainda de parecer prévio do Conselho Fiscal nas situações seguintes, considerando as competências deste órgão em matéria de fiscalização da integridade da informação financeira e com vista a apreciar as condições em que os negócios são realizados tendo em conta a atividade corrente da Sociedade, as condições de mercado e os interesses da Sociedade e dos seus Acionistas que não sejam parte relacionada (incluindo os acionistas minoritários), com base na informação acerca designadamente dos principais termos, valor e data projetada da transação, dos procedimentos de contratação e da justificação e demonstração do cumprimento dos requisitos aplicáveis a estas transações, segundo os Regulamentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
 - a) nos casos previstos nas alíneas (i)a) e c); e,
 - b) nas situações previstas na alínea (i)b) sempre que estejam em causa transações de valor igual ou superior a €4.000.000 ou, em qualquer caso, igual ou superior a 2,5% do ativo

consolidado (por operação individual ou com a mesma entidade numa base agregada em qualquer período de 12 meses ou exercício), devendo este parecer ser emitido no prazo de 5 dias após a respetiva solicitação, salvo casos de reconhecida urgência.

- (iii) Todas as transações referidas em (i) estão ainda sujeitas aos seguintes requisitos: (a) a sua realização em prossecução do interesse social e dentro da atividade corrente e condições de mercado, salvo se demonstrado que a sua realização fora da atividade corrente ou condições de mercado salvaguarda o interesse social e critérios de razoabilidade (caráter justo e razoável) do ponto de vista da Sociedade e dos acionistas que não sejam parte relacionada (incluindo os acionistas minoritários); (b) em caso de parecer desfavorável do Conselho Fiscal, a conclusão da transação fica dependente de aprovação do Conselho de Administração especialmente fundamentada quanto ao cumprimento dos requisitos referidos em (a) e às vantagens da transação que equilibram positivamente as desvantagens indicadas no parecer do Conselho Fiscal; e (c) as partes relacionadas ou com interesse em determinada transação não participam nem votam nos processos de aprovação nem de verificação prévia ou subsequente da transação.

Cabe ainda ao Conselho de Administração (ou à Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências) comunicar ao Conselho Fiscal, numa base semestral, todas as transações celebradas entre a Sociedade (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e as pessoas e entidades relacionadas, independentemente do seu valor ou natureza (considerando as competências do órgão de fiscalização acima referidas) e promover a adoção de processos de identificação de partes relacionadas, divulgação das transações com entidades relacionadas e implementação destes processos ao nível das sociedades em relação de domínio ou de grupo com a VAA.

Ainda de acordo com os Regulamentos do Conselho de Administração e das suas comissões e do Conselho Fiscal e em linha com as Recomendações I.4.1. e I.4.2., os membros destes órgãos/comissões devem informar prontamente este órgão/comissão, na pessoa do respetivo Presidente (se o conflito não respeitar ao próprio), sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses, por conta própria ou de terceiro, e o interesse social. Segundo aquelas regras, o membro que declare estar em conflito de interesses não interferirá no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão ou os respetivos membros lhe solicitarem.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano em referência:

No ano de 2020, não houve transações com entidades relacionadas sujeitas a controlo prévio do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal considerando os critérios referidos em (i) do ponto 89. *supra* e, no âmbito do exercício das suas competências em matéria de fiscalização da exatidão dos documentos de prestação de contas semestrais e anuais, o Conselho Fiscal recebeu a informação tida por relevante nos termos descritos no ponto 89. *supra* em matéria de transações com partes relacionadas tal como vertidas na nota número 34

“Saldo e Transações com Partes Relacionadas” das “Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas”.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários:

Ver ponto 89.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação:

A informação sobre negócios com partes relacionadas está devidamente divulgada nas “Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas” na nota número 34 “Saldo e Transações com Partes Relacionadas”.

PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades Adotado

Este relatório encontra-se esquematizado segundo as instruções definidas no Anexo I ao Regulamento da CMVM nº 4/2013, que se encontra disponível para consulta no sítio da CMVM na Internet, no seguinte endereço www.cmvm.pt, sendo entendimento do Conselho de Administração que, como descrito ao longo do presente relatório, a VAA cumpre um conjunto significativo das Recomendações e adota soluções materialmente equivalentes às demais Recomendações e princípios subjacentes constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (2018), revisto em 2020, que foi adotado pela VAA e que se encontra disponível para consulta no seguinte endereço eletrónico <https://cgov.pt/>.

Além das boas práticas de gestão, amplamente divulgadas e conhecidas nos meios empresariais prudentes, no governo da VAA é seguida a legislação aplicável, as disposições constantes dos Estatutos aprovados pelos Senhores Acionistas, bem como as deliberações por estes expressas nas reuniões da Assembleia Geral. São também de extrema importância os regulamentos internos e normas de conduta aprovadas pelos órgãos de administração e fiscalização no exercício das suas competências.

2. Análise do Cumprimento do Código do Governo das Sociedades

Declaração de Cumprimento

A VAA adota um conjunto significativo das Recomendações relativas ao governo das sociedades previstas no Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) (2018), revisto em 2020, nos termos constantes do quadro *infra*.

Relativamente às recomendações não adotadas e/ou não aplicáveis, constam também do mesmo quadro a respetiva fundamentação e demais observações relevantes, sobretudo no sentido de explicitar as soluções materialmente equivalentes às referidas Recomendações e princípios subjacentes adotadas pela Sociedade tendo em conta as especificidades da Sociedade e do Grupo Vista Alegre.

Recomendações do IPCG	Adoção Recomendações IPCG	Ref. ^a à Parte I do relatório / Comentário
I. PARTE GERAL		
I.1 RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM INVESTIDORES E INFORMAÇÃO		
I.1.1 A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	56 e 60 a 65
I.2. DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do gênero, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Adotada	16, 19 e 33
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros —, divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões.	Adotada	22, 23, 27, 29, 34 e 35
I.2.3. A composição e o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Adotada	62
I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.	Adotada	49

I.3. RELAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS DA SOCIEDADE		
I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Adotada	18, 22, 29 e 34
I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Adotada	18, 22, 29 e 34
I.4. CONFLITOS DE INTERESSE		
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	22, 34 e 89
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada	22, 34 e 89
I.5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
I.5.1. O órgão de administração deve divulgar no relatório ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Adotada	38, 89 e 91
I.5.2. O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	Adotada	38, 89 e 91
II. ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL		
II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Adotada	12

<p>II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	<p>Adotada</p>	<p>14</p>
<p>II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão..</p>	<p>Não Adotada, mas com <i>explain</i> equivalente à adoção</p>	<p>12</p> <p>A VAA considera ter disponibilizado meios adequados de participação e votação à distância na Assembleia Geral realizada em 2020 e cumprir, assim, os princípios subjacentes à Recomendação II.3. (ainda que não tenha disponibilizado o voto por correspondência por via eletrónica), designadamente promovendo a participação e voto por via de meios presenciais - diretamente ou por representante - ou à distância - por via do voto por correspondência postal com prazos alargados.</p> <p>Adicionalmente, a Sociedade considera ter incentivado suficientemente a participação acionista tendo em conta a sua estrutura acionista e o histórico de participação (nas últimas 3 reuniões participaram uma média de 6 Acionistas em cada) e votação (tendo registado pela primeira vez em 2020 a adesão ao voto por correspondência postal na respetiva assembleia geral anual por parte de dois Acionistas). Por outro lado, a Sociedade não registou em 2020 qualquer tipo de solicitação por parte dos Acionistas na disponibilização da funcionalidade de voto por correspondência por via eletrónica.</p> <p>O recurso a esta funcionalidade, com elevadas exigências de segurança e autenticidade, seria, assim, desproporcional, designadamente face aos custos associados.</p>

<p>II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrônica.</p>	<p>Não Adotada, mas com <i>explain</i> equivalente à adoção</p>	<p>12</p> <p>A VAA considera ter disponibilizado meios adequados de participação e votação à distância na Assembleia Geral realizada em 2020 e cumprir, assim, os princípios subjacentes à Recomendação II.4. (ainda que não tenha disponibilizado meios telemáticos), designadamente promovendo a participação e voto por via de meios presenciais - diretamente ou por representante - ou à distância - por via do voto por correspondência postal com prazos alargados.</p> <p>Adicionalmente, a Sociedade considera ter incentivado suficientemente a participação acionista tendo em conta a sua estrutura acionista e o histórico de participação (nas últimas 3 reuniões participaram uma média de 6 Acionistas em cada) e votação (tendo registado pela primeira vez em 2020 a adesão ao voto por correspondência postal na respetiva assembleia geral anual por parte de dois Acionista). Por outro lado, a Sociedade não registou em 2020 qualquer tipo de solicitação por parte dos Acionistas na disponibilização da funcionalidade de voto por correspondência por via eletrónica.</p> <p>O recurso a esta funcionalidade, com elevadas exigências de segurança e autenticidade, seria, assim, desproporcional, designadamente face aos custos associados.</p>
<p>II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com</p>	<p>Não Aplicável</p>	<p>5 e 13</p> <p>Os Estatutos da Sociedade não preveem a limitação do número de</p>

<p>outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>		<p>votos que podem ser detidos ou exercidos por um único Acionista, de forma individual ou em concertação com outros Acionistas.</p>
<p>II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.</p>	<p>Adotada</p>	<p>4</p>
<p>III. ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO</p>		
<p>III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.</p>	<p>Adotada</p>	<p>18</p>
<p>III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhe estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.</p>	<p>Adotada</p>	<p>17, 18, 19, 31, 32 e 33</p>
<p>III.3 Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.</p>	<p>Não Adotada, mas com <i>explain</i> equivalente à adoção</p>	<p>18</p> <p>O Conselho de Administração inclui um número de membros executivos, não executivos e independentes adequado a assegurar um contributo relevante para a tomada de decisões e desempenho das suas competências e para uma efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos membros executivos, tendo em conta as especificidades da Sociedade (designadamente os</p>

		<p>membros eleitos em Assembleia Geral, a implementação da estratégia de negócio da Sociedade e a sua dimensão e estrutura de grupo e organizativa).</p> <p>A VAA entende que adota soluções materialmente equivalentes e adequadas a promover que os administradores não executivos desempenham um papel de supervisão e desafio à gestão executiva face às referidas especificidades: (i) adequada divisão de pelouros executivos de acordo com a delegação de competências e estrutura de grupo e organizativa, (ii) mecanismos e procedimentos internos que permitem aos administradores não executivos participar na definição, pelo Conselho de Administração, da estratégia, bem como acesso a informação adequada ao exercício das suas funções, (iii) número suficiente de administradores independentes e adequação de conhecimentos e competências dos administradores não executivos, e (iv) papel do <i>lead independent director</i> e do Conselho Fiscal.</p>
<p>III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência.</p> <p>Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade; (ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; (iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; (iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração 	<p>Adotada</p>	<p>18</p>

<p>decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>(v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>(vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>		
<p>III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).</p>	<p>Não Aplicável</p>	<p style="text-align: center;">18</p> <p>A não independência dos administradores não executivos da Sociedade não advém do disposto no parágrafo (i) da Recomendação III.4.</p>
<p>III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.</p>	<p>Adotada</p>	<p style="text-align: center;">38 e 50</p>
<p>III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário, nomeações e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente,. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competências nas referidas matérias.</p>	<p>Adotada</p>	<p style="text-align: center;">15, 24, 25, 27 e 66</p>
<p>IV. ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA</p>		
<p>IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.</p>	<p>Adotada</p>	<p style="text-align: center;">26</p>
<p>IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.</p>	<p>Adotada</p>	<p style="text-align: center;">21, 27 e 29</p>

IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Adotada	Capítulos VII (Análise do Desempenho Não-Financeiro) e VIII (Perspetivas) do Relatório de Gestão
V. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES		
V1 AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO		
V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Adotada	18, 24 e 25
V.2 REMUNERAÇÕES		
V.2.1. A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais.	Adotada	66 e 67
V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Adotada	66
V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade, em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.	Adotada	69 e 83
V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Adotada	69

V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Adotada	67
V.2.6. A Comissão de remunerações deve assegurar que aqueles serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da comissão.	Adotada	67
V.2.7. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Adotada	70 e 71
V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	Adotada	72
V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não Aplicável	74 e 85
V.3.4. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	70
V.2.10. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.	Adotada	70, 71 e 83
V.3 NOMEAÇÕES		
V.3.1. A sociedade deve, nos termos que considere	Adotada	16 e 29

adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.		
V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Não Aplicável	27 e 29
V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	Adotada	27
V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Adotada	27 e 29
VI. CONTROLO INTERNO		
VI.1. O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	Adotada	50 e 54
VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Adotada	54
VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	55
VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do		38 e 55

sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.		
VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Adotada	38 e 50
VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	Adotada	53 e 54
VI.7. A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adotada	54
VII. INFORMAÇÃO FINANCEIRA		
VII.1 INFORMAÇÃO FINANCEIRA		
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adotada	38 e 55
VII.2 REVISÃO LEGAL DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO		
VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Adotada	34, 37 e 38

VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	38 e 45
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	38 e 45

3. Outras informações

Não existem outros elementos ou informações adicionais que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Ílhavo, 30 de abril de 2021

Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques
Presidente do Conselho de Administração

Paulo Jorge Lourenço Pires
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Alexandra da Conceição Lopes
Vogal do Conselho de Administração

Alda Alexandra Abrantes Costa
Vogal do Conselho de Administração

Paulo José Antunes Soares
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz
Vogal do Conselho de Administração

Cristina Isabel Sousa Lopes
Vogal do Conselho de Administração

Teodorico Figueiredo Pais
Vogal do Conselho de Administração

Céline Abecassis Moedas
Vogal do Conselho de Administração

Mário Godinho de Matos
Vogal do Conselho de Administração

ANEXO A

A informação adiante apresentada respeita a transações sobre ações representativas do capital social da VAA efetuadas pela Visabeira Indústria, SGPS, S.A. em 2020 e tem em conta o disposto no Artigo 447º, nº 2, alínea d) e nº 5 do CSC, uma vez que os administradores da Visabeira Indústria, SGPS, S.A., Eng.º Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques, Dra. Alexandra da Conceição Lopes e Eng. João Manuel Pisco de Castro, eram também, à data, administradores da VAA

Data	Facto	Quantidade	Preço Unitário (Euros)
06/01/2020	Aquisição ações VAA	50	1,42
22/01/2020	Aquisição ações VAA	100	1,32

ANEXO B

Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

A qualificação profissional e demais elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração que estavam em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2020, era, a essa data, como se segue:

➤ **Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques:**

É licenciado desde o ano 2000 em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto tendo frequentado o último ano de licenciatura, através do programa Erasmus, no Instituto Católico de Artes e Indústrias (ICAI), Universidade de Comillas em Madrid. Em 2009 concluiu um Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) na Escola de Gestão do Porto.

Iniciou a sua atividade profissional no Grupo Pavicentro em 1999, tendo assumido entre outras funções, a liderança da área de negócio das telecomunicações (2004 a 2008) e membro da Comissão Executiva do Grupo entre 2008 e 2011 com as responsabilidades da direção geral da Pavi do Brasil.

Integrou no início de 2012 o Grupo Visabeira, tendo sido Diretor Geral da Constructel França e Bélgica entre os anos 2013 e 2014, empresas que atuam na área de Infraestruturas de Redes de Telecomunicações Móvel e Fixas. Em outubro de 2014 foi eleito para o cargo de

Administrador Executivo do Grupo Visabeira SGPS S.A. e da Visabeira Global SGPS, com a responsabilidade pelos sectores de Telecomunicações e Tecnologias a nível mundial.

Atualmente é Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Grupo Visabeira, SA e da Visabeira Global SGPS, SA, assumindo ainda o cargo de Presidente do Conselho de Administração da VAA - Vista Alegre Atlantis SGPS, SA, da Visabeira Indústria SGPS, SA, Constructel França, Constructel Bélgica, Constructel Alemanha. É ainda administrador não executivo em diversas empresas participadas do Grupo Visabeira. Em Assembleia Geral de 24 de março de 2017 foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2017, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2018, em Assembleia Geral de 18 de Maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 e para o mandato de 2020 em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020.

➤ **Paulo Jorge Lourenço Pires:**

É Licenciado em Engenharia e Gestão Industrial pela Universidade do Minho (1995). Em 1998/9 frequentou, na Universidade Católica, Programa Avançado de Gestão para executivos (PAGE). Iniciou a sua atividade profissional (1995), na General Electric, onde foi responsável pela implementação das metodologias “Lean Manufacturing”. Foi responsável pela transferência para Portugal de uma unidade produtiva localizada em outro país europeu, no âmbito da qual foi responsável pela produção. Teve ainda a seu cargo a responsabilidade pelo serviço ao cliente e melhoria contínua. Em 1997 ingressou no Grupo Vista Alegre como Diretor Geral do negócio de Faiança (acumulando a Direção Geral da Capôa e da Sociedade de Porcelanas). Em 2001 ficou responsável pela Direção Industrial do negócio de Faiança, assumindo o cargo de Diretor Industrial da Unidade de Capôa. Desde 2005 que acumula a responsabilidade da Direção Industrial da Cerâmica, que inclui 3 unidades industriais, sendo responsável pelas operações industriais de Porcelana, Louça de forno e Faiança. Em janeiro de 2013 foi nomeado Diretor Geral da Ria Stone, tendo a seu cargo o desenvolvimento e implementação do projeto. Em outubro de 2013 foi cooptado para o cargo de vogal do Conselho de Administração da VAA para o remanescente do mandato em curso (2013). Em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014 foi reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2014. Em Assembleia Geral de 20 de maio de 2015 foi reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi novamente reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2016. Em Assembleia Geral de 24 de março de 2017 foi reeleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2017, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2018, em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 e, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020.

➤ **Alexandra da Conceição Lopes:**

É Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo uma Pós-graduação em Gestão pela Escola de Estudos empresariais das Beiras.

Iniciou a sua atividade profissional no Grupo Visabeira em 1999, tendo desempenhado até 2002 funções no Grupo Visabeira ligadas às áreas de Controlo Interno e Controlo de Gestão.

De 2002 a 2005 desempenhou funções de Assessoria ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Visabeira. Entre 2005 e 2011, assume a Direção de Eficiência Operacional e Redução de custos do Grupo. A partir de maio de 2011 assume a Presidência do Conselho de Administração da Visabeira Pro – Gestão de Serviços Partilhados, S.A. e em 2013 o cargo de membro do Conselho de Administração do Grupo Visabeira SGPS, S.A.. Em Assembleia Geral de 22 de maio de 2013, foi eleita membro do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2013. Em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014 foi reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2014. Em Assembleia Geral de 20 de maio de 2015 foi reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi reeleita para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2016. Em Assembleia Geral de 24 de março de 2017 foi novamente reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2017, tendo sido reeleita para o mesmo cargo, para o mandato de 2018, em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 e, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020.

➤ **Alda Alexandra Abrantes Costa:**

É Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores (1991), possuindo um MBA, pela Porto Business School (1994). Em 1991, iniciou a sua carreira na Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações do Governo Regional dos Açores, como Técnica Superiora. Em simultâneo exerceu funções de docente na Universidade dos Açores. Ingressou em 1994 no Grupo Vista Alegre como adjunta do Administrador da Área Financeira, tendo assumido a responsabilidade pelo Departamento de Controlo de Gestão em 1997. Mais tarde alargou as suas funções passando a acumular também a Direção Financeira do grupo desde 2001. Em Assembleia Geral de 22 de maio de 2013, foi eleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2013. Em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014, foi eleita Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2014. Por deliberação do Conselho de Administração da VAA de 25 de agosto de 2016, foi designada, por cooptação, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração a exercer pelo remanescente do período do mandato anual em curso (2016). Em Assembleia Geral de 24 de Março de 2017 foi novamente reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2017, tendo sido reeleita para o mesmo cargo, para o ano de 2018, em Assembleia Geral de 18 de maio de

2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 e, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020.

➤ **Paulo José Antunes Soares:**

É Licenciado em Gestão de empresas pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão, possuindo uma especialização em Marketing na Universidade Católica. Entre 1997 e 2006, assumiu os cargos de *(i)* Gestor de Mercados Externos na Ivima, empresa produtora de vidro manual onde reestruturou a distribuição Internacional duplicando as vendas em 3 anos; *(ii)* de Diretor comercial da unidade de vidro da Atlantis S.A com responsabilidade da definição de toda a política comercial para o mercado interno e externo; *(iii)* de Diretor de Exportação da Crisal, a única unidade de fabrico de vidro automático de mesa em Portugal e, posteriormente, *(iv)* de Diretor de Exportação da Atlantis com missão de identificar e explorar novas oportunidades de negócio e a gestão de 4 marcas comerciais em destaque a marca Francesa Crystal de Sèvres com escritórios e equipa comercial a operar para todo mundo a partir de França. No período em análise adquiriu sólidas competências na identificação de oportunidades em novos mercados no sector da arte da mesa e criação de parcerias.

Em 2006 inicia funções na Vista Alegre Atlantis, no mercado nacional, tendo em vista assegurar a reestruturação do mercado interno e a reformulação da rede de lojas e de retalho independente, tarefa que conclui em 2012. De 2013 até final de 2015 liderou o canal de negócio de produtos destinados ao sector Horeca que neste período alcançou grandes crescimentos de vendas. Atualmente Administrador da Vista Alegre Atlantis, S.A., com responsabilidades ao nível da reestruturação da distribuição internacional e desenvolvimento das grandes contas para as unidades de Porcelana, Cristal, Forno, Vidro e Cerâmica. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2016. Em Assembleia Geral de 24 de março de 2017 foi novamente reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2017, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2018, em Assembleia Geral de 18 de Maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 e, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020.

➤ **Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra:**

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em 1995, tendo feito em 1996 um M.B.A. do INDEG/ISCTE com especialização em Marketing e Negócios Internacionais. De 1996 a 1998 fez o Mestrado em Ciências Empresariais na área de especialização em Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial na dominante temática Marketing e Negócios Internacionais, no INDEG/ISCTE. No ano de 2015 fez o Executive Course “Aligning Strategy & Sales” em Harvard Business School.

Em 1997 iniciou a sua atividade profissional como professor assistente do 3º ano da disciplina de “Marketing II” na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (ESTGL). De 1997 a 2000

desempenhou três funções sucessivas na TAP-Air Portugal, SA, Network Development Manager, Marketing Manager e Revenue Manager na Direção de Rede da Direção Geral Comercial. De 2000 a 2001 lecionou a disciplina “Turismo Internacional” da Pós-Graduação do INDEG/ISCTE em “Gestão de produtos turísticos”. Entre 2000 e 2002 também desempenhou as funções de Consultor Senior na PricewaterhouseCoopers Consulting (PwC Consulting) nas áreas de Strategic Change e Customer Relationship Management (CRM). De 2002 a 2005 foi Consultor Sénior na KPMG Consulting nas áreas de Strategic Marketing (Marketing estratégico e operacional, Brand Management e Customer Strategy) e Corporate Strategy. Em 2005 assumiu as funções de Diretor de Marketing & Comunicação (CMO) do Grupo Visabeira. Em 2008 foi nomeado Administrador-Delegado da sub-holding Visabeira Imobiliária cargo que ocupou até 2009. A partir de 2010 assume a função de Diretor de Marketing & Design Externo da Vista Alegre e Bordallo Pinheiro. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2016. Em Assembleia Geral de 24 de março de 2017 foi novamente reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2017, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2018, em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 e, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020.

➤ **Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz**

É licenciado em Administração e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão, com uma pós-graduação em Harvard Business School, estando registado na Securities and Futures Authority.

Iniciou a sua via profissional como Corretor da BVL na Pedro Caldeira – Sociedade Corretora, S.A.. Também trabalhou como sales trader do BCI (Grupo Santander), Diretor de vendas e negociação da Carnegie Portugal e foi responsável pelos mercados de capitais da Europa do Sul na Carnegie London. Trabalhou no Grupo Finibanco, no Banco de Negócios Argentaria e foi Vice-Presidente da Banif Ascor, Fundador e Diretor do Banif Investment Bank.

Entre 2004 e 2005 foi Secretário de Estado dos Assuntos do Mar. Entre 2005 e 2006 foi CEO da Orey Financial e em 2007 assumiu a liderança da ASK (boutique financeira) da qual foi co-fundador e CEO. Em 2011 foi nomeado pelo Governo para o Grupo de Trabalho sobre Diplomacia Económica.

Entre 2011 e 2016 assume funções na Caixa Geral de Depósitos na qual foi membro da Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva.

Atualmente é Administrador da SOGEPOC SGPS S.A., Sénior Partner da Core Capital – Sociedade de capital de Risco S.A., Presidente da Centromarca, Corporate Director da NAU Securities (London), Vice-Presidente do Conselho Geral da CIP, Diretor na Câmara do Comércio e Indústria Portuguesa e Presidente da Fundação Luso-Brasileira. É professor no ISG de

Mestrado em Estratégia de Investimento e Internacionalização de Empresas e professor convidado na NOVA SBE em Executive Education.

Em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2018, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 e, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020.

➤ **Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho**

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Universidade Técnica de Lisboa. Iniciou a sua atividade profissional em 1974 como Técnico Superior Principal no STAPE – Ministério da Administração Interna. Foi Secretário-Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa até 1988. Nesse ano foi para Macau, onde exerceu vários cargos, tais como Secretário-Adjunto para a Educação, Desporto e Assuntos Políticos do Governo de Macau. Em 1991 voltou para Portugal e foi eleito Deputado da Assembleia da República e Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras. A partir de 1995 e até 2001 exerceu vários cargos no Governo de Portugal, nomeadamente Ministro-Adjunto do Governo da República, Ministro da Presidência e da Administração Interna do Governo da República, e Ministro de Estado e do Equipamento Social do Governo da República. Durante estes anos de serviço governamental foi também Membro do Conselho Superior da Defesa Nacional e Membro do Conselho Superior da Segurança Interna. De 2001 a 2006 foi de novo eleito Deputado na Assembleia da República, tendo aí sido Presidente da Comissão de Poder Local e Ordenamento do Território. Exerceu o cargo de Membro do Conselho de Estado entre 2005 e 2008. A nível profissional exerceu os seguintes cargos: Presidente da Comissão Executiva da Mota-Engil, SGPS, S.A., Presidente do Conselho Consultivo Estratégico da Grupo Mota-Engil, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Mota-Engil, SGPS, S.A., Vogal do Conselho Superior da Mota-Engil Angola, Membro do Conselho Consultivo do Banco de Investimento Global (BIG), Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Grupo Visabeira S.A., Managing Partner da Horizonte, Lda, Gerente da Queijaria Vale da Estrela, Presidente da Assembleia Geral da AIRV (Associação Empresarial da Região de Viseu), Presidente do Conselho Estratégico Empresarial de Sintra, Vice-Presidente do Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, e Vogal do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu. A partir de 18 de maio de 2018, e por deliberação de Assembleia Geral dessa mesma data, passou a ser membro do Conselho de Administração da VAA, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 e para o ano de 2020 em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020.

➤ **Cristina Isabel Sousa Lopes**

É Licenciada em Gestão de Empresas pelo Instituto Politécnico de Viseu.

Iniciou a sua atividade profissional no Grupo Visabeira em 2007, tendo desempenhado até 2009 funções administrativas no Grupo Visabeira ligadas à área financeira.

De 2010 a 2013 desempenhou funções de Diretora Financeira em Moçambique. No ano de 2014 desempenhou tarefas relacionadas com o acompanhamento de novos projetos nas áreas administrativas e financeiras. A partir de dezembro de 2014 e até março de 2016 desempenhou funções de diretora-adjunta do Departamento de Planeamento Financeiro, Funding e Risco. Desde março de 2016 até à data desempenha a função de Diretora do Palácio do Gelo Shopping e de Diretora do Departamento de Cobranças e Contencioso do Grupo Visabeira. Exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração da MOVIDA S.A. desde 5 de junho de 2017, tendo em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018 sido eleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA, para o mandato de 2018. Em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 foi reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA, para o mandato de 2019 e, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2020.

➤ **Teodorico Figueiredo Pais**

É licenciado em Eng^a de cerâmica e do Vidro em 1991, iniciou a sua carreira profissional como investigador, no ramo da Ciência de Materiais, na Universidade de Aveiro. Após 4 anos de trabalho de investigação aplicada, ingressou na Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, no final de 1994. Assumiu várias responsabilidades na organização repartidas entre as áreas Tecnologia e a Produção. Em 2004/2005 realizou MBA na Escola de Gestão do Porto (hoje Porto Business School) e a partir dessa data percorreu um vasto caminho nas áreas de marketing, gestão de produto e comercial, no canal Horeca. Entre 2010 e 2014 foi Country Manager da marca em Espanha, tendo regressado em Julho de 2014 como diretor Industrial da Vista Alegre.

Em Assembleia Geral de 12 de outubro de 2018 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o remanescente do mandato em curso (2018), tendo assumido a responsabilidade pela área Industrial da porcelana e do cristal. Em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 foi reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA, para o mandato de 2019 e, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2020.

➤ **Céline Abecassis Moedas**

Doutorada em Estratégia Empresarial pela École Polytechnique, Paris (1999), Mestre em Gestão pela Université Paris Dauphine (1995) e Licenciada em Economia e Gestão pela École Normale Supérieure de Cachan e La Sorbonne (1994). É ainda Certified IDP-C in Corporate Governance, INSEAD, 2017.

Começou a sua carreira como investigadora na Orange Labs, Paris (1996-1999), tendo depois assumido a função de Gestora de Produto na Lectra em Nova Iorque (1999-2000) e de consultora de estratégia na AT Kearney em Londres (2000-2002).

Regressou ao meio académico como Professora Auxiliar na Queen Mary - University of London (2002-2005) e ingressou na CATÓLICA-LISBON como Professora Auxiliar nas áreas de Estratégia e Gestão da Inovação em 2005. Foi *International Faculty Fellow* na Sloan School of Management, MIT (2011-2012) e Professora Afiliada em Estratégia & Gestão da Inovação e Diretora Académica da *Fashion & Technology Lectra Chair* na ESCP Business School, Paris (2014-2019). É Professora Associada desde 2013, com Agregação desde 2019 na CATÓLICA-LISBON.

Foi Administradora Não Executiva nos CTT Correios de Portugal, S.A., Membro da Comissão de Corporate Governance, Avaliações e Nomeações (2016-2020), e Administradora Não Executiva da Europac (Papeles y Cartones de Europa, SA) (2012-2019), onde foi Lead Independent Director (2015-2019), Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações (2015-2019) e Membro da Comissão de Auditoria (2015-2019).

Atualmente é Professora Associada com Agregação, fundadora e Diretora Académica do *Center for Technological Innovation & Entrepreneurship* (desde 2017) e Diretora da Formação de Executivos na CATÓLICA LISBON, Universidade Católica Portuguesa. É também administradora não executiva na CUF (desde 2016) e na Vista Alegre Atlantis (desde 2020), Presidente do Conselho Estratégico da Vieira de Almeida Inovação desde 2017 e Membro do Conselho Consultivo da COTEC desde 2018.

Em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020 foi eleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2020.

➤ **Mário Godinho de Matos**

Embaixador do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Licenciado em Economia pelo ISEG (U. Lisboa em 1974. Em 1976 ingressa na Carreira Diplomática tendo exercido funções, entre 1980 e 2004, nas representações diplomáticas de Portugal em Washington, Maputo, Pequim, Madrid e na Delegação da Nato, em Bruxelas. De 1989 a 1991 foi membro do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês sobre o processo de transição de Macau para a soberania da República Popular da China. Entre 1992 e 1995 exerceu funções de Direção no Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Lisboa.

De 2004 a 2017 foi sucessivamente Embaixador de Portugal em Havana, Maputo e Moscovo.

Em 2017 regressa definitivamente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros em Lisboa e preside à Comissão Internacional de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas até junho de 2020.

Na área académica, lecionou, no ISEG, a cadeira de “História Económica e Social” durante cinco anos letivos, nas intermitências das colocações no exterior a que a carreira Diplomática obriga.

Depois do regresso a Lisboa, desempenhou funções de Professor Auxiliar Convidado da UC “Prática Diplomática”, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA, de 2018 a 2020.

No âmbito da colaboração entre a U. NOVA e o Instituto Universitário Militar (IUM) lecionou, em 2019 e 2020, a área de “Diplomacia” no programa de pós-graduação “Globalização, Diplomacia e Segurança”.

Colabora regularmente com o IUM nos Cursos de Promoção a oficial General.

Agraciado pelo Presidente Jorge Sampaio com o grau de “Grã-Cruz” da Ordem de Mérito; “Oficial” da Ordem do Infante D. Henrique; “Comendador de Número” da Ordem de Isabel a Católica, de Espanha.

Em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2020.

ANEXO C

Cargos e atividades relevantes exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, dos membros do Conselho de Administração

➤ **Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques**

Presidente do Conselho de Administração Executivo

- Grupo Visabeira S.A.

Presidente do Conselho de Administração

- Constructel Visabeira, S.A.
- Visabeira Global SGPS, S.A.
- Visabeira Indústria SGPS, S.A.
- Visabeira Turismo, Imobiliária e Serviços SGPS, S.A.
- Real Life – Tecnologias de Informação, S.A.
- Pinewells, S.A.
- MOB – Indústria de Mobiliário, S.A.
- ARMISEPI, S.A.
- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Administrador:

- Ambitermo-Engenharia e Equipamentos Térmicos, S.A.
- E.I.P. Serviços, S.A.
- Jayme da Costa – Energia e Sistemas, S.A.
- PCI – Parque de Ciência e Inovação, S.A.

➤ **Alexandra da Conceição Lopes**

Presidente do Conselho de Administração:

- Visabeira Saúde – Serviços de Saúde S.A.

Administrador Executivo:

- Grupo Visabeira, S.A.

Administrador

- Constructel Visabeira, S.A.
- Visabeira Turismo, Imobiliária e Serviços, SGPS, S.A.
- Visabeira Global, SGPS, S.A.
- Visabeira Indústria SGPS, S.A.
- Grupo Visabeira, S.A.
- Mundicor – Viagens e Turismo, S.A.

- IUTEL – Infocomunicações, S.A.
 - Granbeira II – Rochas Ornamentais, S.A.
 - Granbeira – Sociedade Exploração e Comércio de Granitos, S.A.
 - MOB – Industria de Mobiliário, S.A.
 - Pinewells, S.A.
 - Viatel - Tecnologia de Comunicações, S.A.
 - PDT – Projectos de Telecomunicações, S.A.
 - Empreendimentos Turísticos Monte Belo - Sociedade de Turismo e Recreio S.A.
 - EDIVISA – Empresa de Construções, S.A.
 - Visabeira Imobiliária, S.A.
 - Movida-Empreendimentos Turísticos, S.A.
 - Naturenergia-Produção de Energia, S.A.
 - Field Force Atlântico, S.A.
 - Ambitermo-Engenharia e Equipamentos Térmicos, S.A.
 - Domingos da Silva Teixeira/Visabeira, A.C.E.
 - Real Life – Tecnologias de Informação, S.A.
 - VAA – Empreendimentos Turísticos, S.A.
 - ARMISEPI, S.A.
 - Creative Shots – Agência de Comunicação e Marketing, S.A.
 - GESVISA – Património Imobiliário, S.A.
 - IFERVISA – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Imobiliário, S.A.
 - IN2IN, S.A.
 - IN2In Infraestruturas, Unipessoal Limitada
 - IN2In Indústria, Unipessoal Limitada
 - In2In Turismo, Unipessoal Limitada
 - Visabeirahouse – Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.
 - Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (a)
 - Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (a)
 - Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro – Turismo ACE (a)
 - Bordalgest S.A. (a)
 - VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (a)
 - Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
 - VA I.I. – Sociedade Imobiliária, S.A. (a)
 - Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A. (a)
 - Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A. (a)
 - Ria Stone – Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. (a)
 - Ria Stone II, S.A. (a)
 - VA Vista Alegre España, S.A. (a)
- (a) Sociedade que pertence ao grupo da VAA

Gerente:

- Visabeira Infraestruturas, Lda.
- Besconsigo – Materiais, Construção de Besteiros Lda
- Rodinerte – Transportes Lda
- Troppo Squisito Lisboa, Lda

➤ **Paulo Jorge Lourenço Pires**

Presidente do Conselho de Administração:

- Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (a)
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (a)
- Bordalgest S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- VA I.I. – Sociedade Imobiliária, S.A. (a)
- Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A. (a)
- Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A. (a)
- Ria Stone- Fábrica de louça de mesa em Grés, S.A. (a)
- Ria Stone II, S.A. (a)
- VA Vista Alegre España, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A.(a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Paulo José Antunes Soares**

Administrador:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A.(a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (a)
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (a)
- VA Vista Alegre España, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra**

Administrador:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (a)
- VA Vista Alegre España, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Alda Alexandra Abrantes Costa**

Administrador:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- VA I.I. Sociedade Imobiliária, S.A. (a)
- Ria Stone – Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. (a)
- Ria Stone II, S.A. (a)
- Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A. (a)
- Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz**

Presidente:

- Centromarca, Corporate Director da NAU Securities (London)
- Fundação Luso-Brasileira

Vice-Presidente:

- Conselho Geral da CIP

Administrador:

- SOGEPOC SGPS S.A.
- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A.(a)
(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Diretor:

- Câmara do Comércio e Indústria Portuguesa
- Centro Desportivo Universitário de Lisboa (CDUL)

Sénior Partner:

- Core Capital – Sociedade de capital de Risco S.A.,

➤ **Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho**

Presidente:

- Assembleia Geral da Mota-Engil Industria e Inovação
- Assembleia Geral da AIRV (Associação Empresarial Da Região Viseu)
- Conselho Estratégico Empresarial de Sintra

Vice-Presidente:

- Conselho de Administração do Grupo Mota-Engil
- Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa

Vogal:

- Conselho de Administração da VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (a)
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Grupo Visabeira S.A
- Vogal do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu
- Conselho de Supervisão da Mota-Engil Angola
- Conselho Consultivo do Banco de Investimento Global (BIG)
(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Managing Partner:

- Horizonte, Lda
- Green Horizonte, Lda
- Soc. Agro-Industrial Terras de Azurara, Lda

➤ **Cristina Isabel Sousa Lopes**

Presidente do Conselho de Administração

- Movida-Empreendimentos Turísticos, S.A.

Administrador:

- Visabeira Turismo, Imobiliária e Serviços, SGPS, S.A.
- Visabeira Indústria SGPS, S.A.
- Mundicor – Viagens e Turismo, S.A.
- Visabeirahouse – Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.
- Visabeira Imobiliária, S.A.
- Gesvisa – Património Imobiliário, S.A.
- IN2IN, S.A.
- In2In Indústria, Unipessoal S.A.
- In2In Turismo Unipessoal S.A.
- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (a)
- Ria Stone – Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. (a)
- Ria Stone II, S.A. (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Teodorico Figueiredo Pais**

Administrador:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Céline Dora Judith Abecassis-Moedas**

Administrador:

- CUF SGPS S.A.
- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Diretor:

Directora da Formação de Executivos, CATÓLICA LISBON, Universidade Católica Portuguesa

ANEXO D

Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

A qualificação profissional e demais elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2020, era, a esse data, como se segue:

➤ **Manuel Duarte Domingues**

Licenciado em Controlo de Gestão pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (1992), assumiu as funções de Contabilista e Consultor de empresas desde 1977. É Revisor Oficial de Contas desde 1993 (de empresas públicas e privadas, cooperativas, autarquias, etc.), integrando atualmente a sociedade de revisores oficiais de contas “Manuel Domingues & Associado, SROC, onde é sócio e administrador. Desempenhou funções de Fiscal Único no âmbito do Ministério da Saúde de dois Hospitais EPE (2002/2016), assumindo, desde 2005, o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da A. H. dos Bombeiros Voluntários de Pombal.

Ao nível de associações vários foram os cargos exercidos: Vice-Presidente da Direção da A H B V Pombal; Presidente do Conselho Fiscal de: AICP–Assoc.Indust.Conc.Pombal; da Santa Casa da Misericórdia de Pombal; e do Sporting Clube de Pombal. Presidente e Membro da Comissão Revisora de Contas da Fundação Rotária Portuguesa.

Foi membro da Assembleia Municipal de Pombal (1997/2009) e Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila Cã (2001/2009).

Ex-Professor do Ensino Secundário (Esc. Ind. e Comerc. de Pombal) e do Ensino Superior (ISCAC e ISLA), cumpriu serviço militar obrigatório (jan/1970 a jun/1973) como Oficial Miliciano de Administração Militar.

Conta com a publicação do livro “DA ILUSTRE TERRA DO MARQUÊS...” – 1º Volume (2011, 2ª edição 2013); 2º Volume (2016), reunindo crónicas publicadas em jornais e revistas e outros escritos, destinando-se o produto da venda, integralmente, a Instituições de Solidariedade Social.

➤ **Alberto Henrique de Figueiredo Lopes**

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto em 1970. Cumpriu serviço militar obrigatório de janeiro de 1971 a dezembro de 1973, como oficial miliciano – Serviço de Intendência e Contabilidade da Força Aérea. Entre 1971 e 1973, em simultâneo com o serviço militar obrigatório, exerceu funções de economista no Grupo COMUNDO, SA, na área do controlo de gestão em empresas comerciais e de serviços.

Inspetor de Finanças, entre 1974 e 1989, do Serviço de Inspeção de Empresas da Inspeção-Geral de Finanças, mantendo-se com licença de longa duração com a categoria de Inspetor de

Finanças Superior, entre 1990 e 2010, aposentado desde agosto de 2010 nessa categoria. Foi responsável pela Delegação da Zona Centro. Exerceu entre 1980 e 1990 funções de consultor de empresas, autorizado pelo Secretário de Estado das Finanças.

Lecionou durante vários anos a cadeira de Fiscalidade na Universidade Católica, Polo de Viseu. Revisor Oficial de Contas desde início de 1990 integrado atualmente na sociedade de revisores oficiais de Contas, “A. Figueiredo Lopes, M. Figueiredo & Associados, SROC, Lda”, onde é sócio e administrador fundador da inicialmente sociedade denominada “A.Figueiredo Lopes & José Soutinho, SROC”.

➤ **Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro**

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2001, com o 5.º ano jurídico da vertente jurídico-económica. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2010, mestrado científico no ramo de ciências jurídico-empresariais. Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2018, no ramo de ciências jurídico-empresariais.

Inscrita na Ordem dos Advogados desde Abril de 2004, desempenhou funções de financial advisor em instituição bancária de referência, entre 2013 e 2014.

Of Counsel da área de direito financeiro & direito das garantias da JPAB - José Pedro Aguiar-Branco Advogados, desde Setembro de 2015, tendo em Janeiro de 2020 assumido as funções de Coordenadora dessa mesma área.

Consultora jurídica de grupos empresariais e organismos de investimento coletivo para a área de societário, corporate governance, funding, investimento e capitalização de empresas.

Oradora em seminários e conferências (responsabilidade civil, direito das obrigações, comercial e societário e bancário e financeiro).

Autora de numerosos artigos publicados na imprensa económica (bancário, financeiro, deveres de informação de intermediários financeiros, NPL, etc.), de artigos científicos e escritos académicos.

Experiência particular em garantias, contratos, bancário e financeiro, comercial e societário.

➤ **Maria João Martins Parreira Ferreira Leite**

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa em 1988 e pós-graduada em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa em 1989.

Iniciou a carreira nos Serviços Jurídicos do então Banco de Fomento Nacional, EP (1988-1990), tendo transitado, em abril de 1990, para a Inspeção-Geral de Finanças.

Foi adjunta dos Secretários de Estado do Tesouro e das Finanças do XII Governo Constitucional entre novembro de 1992 e outubro de 1995, e Diretora do Gabinete Jurídico da Direção-Geral do Tesouro entre outubro de 1995 e janeiro de 1997. Transita nesta data para o Instituto de Gestão do Crédito Público-IGCP como assessora do respetivo Conselho Diretivo.

Em junho de 2012 assume funções como *Economic & Legal Affairs Officer* do Fundo Monetário Internacional (FMI)– *Resident Representative Office* em Portugal.

Em final de maio de 2014 é designada Secretária-Geral da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E.

Lecionou durante vários anos na Faculdade de Direito de Lisboa, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e na Universidade Moderna.

É membro da P.R.I.M.E Finance – *Panel of Recognised International Market Experts in Finance*.

Está inscrita como Advogada na Ordem dos Advogados.

É membro do conselho fiscal da CoRe Capital-Sociedade de Capital de Risco, SA.

ANEXO E

Cargos e atividades relevantes exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, dos membros do Conselho Fiscal

➤ **Manuel Duarte Domingues**

Administrador:

“Manuel Domingues & Associado, SROC”

Presidente do Conselho Fiscal:

VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Fiscal Único:

Das seguintes sociedades anónimas:

- Silva & Santos S.A.
- Matobra, S.A.
- Aruncauto, S.A.
- Fametal, S.A.
- Vigobloco, S.A.
- Cemopol S.A.
- Manuel da Silva, S.A.
- Val do Sol Ceramicas, S.A.
- JBS - Particip.Sociais, S.A.
- Praia de Lobos, S.A.
- Soc.Inv.R.Vieira SGPS, S.A.
- Kaprius, S.A.
- Soc.Const. Custódio Antunes S.A.
- Sicobrita, S.A.
- Motassis, S.A.
- Hotel Pombalense, S.A.
- Ribamonda, S.A.
- Klados S.A.
- Vitória de Sobral S.A.
- O Sino S.A.

- Artesacris S.A.
- Ernesto Vieira & Filhos S.A.
- Rodrigues & Neves S.A.
- Colégio João de Barros S.A.
- Colégio Dinis de Melo S.A.
- Plásticos IPA S.A.
- Rações Avenal S.A.
- Arnado S.A.
- Nutrapom S.A.
- Cliper - Cerâmica S.A.
- Vigobloco - Açores S.A.
- Gratuitema S.A.
- Seniorinvest S.A.
- Transp. Antunes Figueiras S.A.
- Dendrinvest S.A.
- Compet & Requite S.A.
- Fozauto S.A.
- Agroturismo S.A.
- CIVAM S.A.

Revisor Oficial de Contas

Das seguintes sociedades por quotas e entidades:

- Jomotos Lda
- Diamantino Malho & Cª Lda
- Carbus Lda
- Soteol Lda
- Moldata Lda
- Copombal CRL

➤ **Alberto Henrique de Figueiredo Lopes**

Gerente:

“A. Figueiredo Lopes, M. Figueiredo & Associados, SROC, Lda”

Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão

GRUPO VISABEIRA, SA

Presidente do Conselho Fiscal:

VIATEL – Tecnologia de Comunicações, SA

Empreendimentos Turísticos Montebelo, SA

RECER – Indústria de Revestimentos Cerâmicos, SA

Vogal do Conselho Fiscal:

VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, SA (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro**

Sócia da “Plenitude do Saber, Lda”

Sócia-Gerente da “Azáfama Peculiar, Lda”

Vogal do Conselho Fiscal

VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Maria João Martins Parreira Ferreira Leite**

Vogal do Conselho Fiscal:

CoRe Capital-Sociedade de Capital de Risco, SA

Suplente do Conselho Fiscal

VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA



VISTA ALEGRE

1824

VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, SA

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Romas Viesulas

romasviesulas@vistaalegre.com

Reuters: VAF.LS e VAFe.LS

Bloomberg: VAFK:PL e VAF:PL

vistaalegre.com

VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Exercício de 2020

Senhores Acionistas

1– Relatório

1.1.– Introdução

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis e do mandato que nos foi conferido, o Conselho Fiscal emite o presente relatório sobre a ação fiscalizadora desenvolvida, bem como o parecer sobre o relatório de gestão e demais documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

1.2 .– Fiscalização

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal acompanhou, nos termos da sua competência, a gestão da sociedade e das suas subsidiárias, analisou, com a extensão aconselhável, a evolução dos negócios, a regularidade dos registos contabilísticos, a qualidade do processo de preparação e divulgação da informação financeira, das políticas contabilísticas e dos critérios de mensuração, tendo igualmente verificado a observância dos normativos legais e estatutários.

No desempenho das suas atribuições, realizou doze reuniões, em que foram analisadas as matérias relativas às suas atribuições e competências. De acordo com a natureza dos assuntos a tratar, as reuniões contaram com a presença de representantes da Administração, de responsáveis dos departamentos Administrativo e Financeiro, de Auditoria Interna e do Revisor Oficial de Contas. Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou nas reuniões do Conselho de Administração em que foi convidado e designadamente na reunião em que o relatório de gestão e as contas do exercício foram emitidas para aprovação, tendo tido, ao longo do ano, disponibilidade de acesso a toda a informação documental ou pessoal que se afigurou adequada ao exercício da sua ação fiscalizadora.

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal verificou, ainda, a eficácia dos sistemas de gestão de risco e de controlo interno, tendo apreciado o planeamento e os resultados da atividade dos auditores externos e internos,

acompanhou o sistema de receção e tratamento de participação de irregularidades, avaliou o processo de elaboração das contas individuais e consolidadas, prestou ao Conselho de Administração informações relativas às conclusões e à qualidade do processo de revisão legal de contas e a sua intervenção nesse processo.

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal acompanhou com particular atenção o tratamento contabilístico das operações que materialmente influenciaram a evolução da atividade, expressa na posição financeira consolidada e individual da VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.

O Conselho Fiscal está de acordo com as respostas aos riscos de distorção material, correspondentes aos procedimentos de auditoria e aos testes realizados, que conduziram a opiniões sem reservas por parte do Revisor Oficial de Contas..

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou os balanços individual e consolidado, as demonstrações individual e consolidada dos resultados por naturezas, dos fluxos de caixa, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e os correspondentes anexos, relativos ao exercício de 2020.

O Conselho Fiscal observou a Recomendação I.5 do Código de Governo das Sociedades do IPCG, com vista à caracterização do nível relevante de transações celebradas com acionistas detentores de participações qualificadas ou com entidades que se encontrem com estes em qualquer uma das relações estatuídas no n.º 1 do art.º 20º do Código de Valores Mobiliários, não tendo identificado a concretização de transações relevantes à luz daqueles critérios, nem identificou a presença de conflitos de interesses.

O Conselho Fiscal observou igualmente as Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG, designadamente dos n.ºs I.2.2., I.2.3., I.2.4. e I.2.5. (Diversidade, composição e funcionamento dos órgãos da sociedade); I.3.1. e I.3.2 (Relações entre os órgãos da Sociedade); I.5.1. e I.5.2. (Transações com partes relacionadas); III.8., III.11. e III.12. (Acompanhamento, avaliação e pronunciamento sobre as linhas estratégicas definidas pelo órgão de gestão, fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, de auditoria interna, serviços de *compliance* e deteção de irregularidades); IV.4. (garantia de que os riscos incorridos são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração); V.1.2. (Avaliação anual do cumprimento do plano estratégico da sociedade, do orçamento e gestão de riscos); VII.1.1., VII.2.1., VII.2.2. e VII.2.3. (Imposições do Regulamento Interno do Conselho Fiscal quanto às relações com o Conselho de Administração e com o Revisor Oficial de Contas).

Sendo um órgão integrado por uma maioria de membros independente, à luz dos critérios legais e profissionalmente habilitados ao exercício das respetivas funções, o Conselho Fiscal desenvolveu as suas competências e ligações com os demais órgãos sociais e serviços da sociedade de acordo com os princípios e as condutas recomendadas nos dispositivos legais e recomendatórios, não tendo recebido do Revisor Oficial de Contas qualquer reporte relativo a irregularidades ou dificuldades no exercício das respetivas funções.

O Conselho Fiscal apreciou o Relatório do Governo da Sociedade, anexo ao Relatório de Gestão, relativo às demonstrações financeiras consolidadas, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 420º do Código das Sociedades Comerciais, tendo analisado que o mesmo contém os elementos referidos no art.º 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Ainda, nos termos das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou o Relatório de Gestão, incluindo o Relatório do Governo da Sociedade e demais documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, preparados pelo Conselho de Administração, considerando que a informação divulgada satisfaz as normas legais em vigor e é apropriada para a compreensão da posição financeira e dos resultados da sociedade e do universo de consolidação, e procedeu à apreciação da Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que mereceram o seu acordo.

2 – Parecer

Em face do exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral aprove:

2.1.O Relatório de Gestão;

2.2. As demonstrações individuais e consolidadas da posição financeira, dos resultados por naturezas, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa e os correspondentes anexos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

2.3. A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

3 – Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto no art.º 8º, n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 e nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 245º do Código dos Valores Mobiliários, informamos que, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi elaborada em conformidade com as normas

contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos seus negócios, do desempenho e da posição financeira, bem como das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam. Mais se declara que o Relatório do Governo da Sociedade cumpre o disposto no art.º 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Ílhavo, 30 de abril de 2021

O Conselho Fiscal

Manuel Duarte Domingues (Presidente)

Alberto Henrique de Figueiredo Lopes (Vogal)

Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 243.174.569 euros e um total de capital próprio de 184.798.912 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.497.173 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>Imparidade de investimentos financeiros em subsidiárias (Notas 2.2.2.1 e 7 do anexo às demonstrações financeiras)</p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade detinha investimentos financeiros em subsidiárias, mensurados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade no montante total de 190.484.593 mil euros, representando 78% do total do seu ativo.</p> <p>Conforme referido na nota 2.2.2.1 do anexo às demonstrações financeiras, a Entidade procede à valorização dos investimentos financeiros em subsidiárias ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. A Entidade reconhece perdas por imparidade quando o valor recuperável do investimento financeiro se demonstra inferior ao seu valor contabilístico.</p> <p>O teste de imparidade realizado pela Entidade incorpora julgamentos complexos, materializados em planos de negócio da gestão, que têm por base diversos pressupostos, nomeadamente associados a taxas de desconto, margens prospetivadas, taxas de crescimento de curto e longo prazo, planos de investimento, comportamento e tendências da procura, entre outros.</p> <p>Tendo em consideração o acima exposto, entendemos esta área como sujeita a riscos significativos de distorção material, constituindo uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes relacionados com a avaliação da recuperabilidade dos investimentos financeiros detidos em subsidiárias. Adicionalmente, no que respeita ao apuramento do valor de recuperação usado pela Entidade no processo de avaliação de imparidade, os nossos procedimentos envolveram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A obtenção dos modelos de avaliação utilizados para determinar a quantia recuperável dos investimentos em subsidiárias e teste à correção aritmética desses modelos; • A avaliação da metodologia usada pela Entidade no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos da IAS 36 – Imparidade de ativos; • O desafio dos pressupostos subjacentes ao modelo de avaliação, incluindo as taxas de desconto utilizadas, as taxas de crescimento de curto e longo prazo, os fluxos de caixa previsionais (incluindo os respeitantes a investimentos), e as margens de negócio projetadas; • A análise da razoabilidade dos fluxos de caixa previsionais futuros através da comparação com informação financeira histórica e prospetivas futuras; • A realização de discussões com o órgão de gestão da Entidade e seus representantes; • A obtenção e análise dos resultados das análises de sensibilidade preparadas pelo órgão de gestão à robustez dos pressupostos e previsões utilizados; • Avaliamos ainda a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.
<p>Descrição dos riscos de distorção material mais</p>	<p>Síntese da resposta dada aos riscos de distorção</p>

significativos identificados	material analisados
Cumprimento de rácios financeiros associados ao empréstimo obrigacionista (Notas 13, 23 e 26 do anexo às demonstrações financeiras)	
<p>Em outubro de 2019 a Entidade contraiu um empréstimo obrigacionista no montante de 50 milhões de euros, o qual, em 31 de dezembro de 2020, representa a maior parcela do endividamento líquido do Grupo (aproximadamente 46%). Este empréstimo obrigacionista define contratualmente um conjunto de condições e garantias, entre as quais o compromisso de o Grupo cumprir determinados rácios financeiros a apurar semestralmente com base nas suas demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>A Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) decorrente com a propagação em todo o mundo do novo coronavírus (Covid-19) teve efeitos adversos na atividade económica global, os quais provocaram um impacto significativo no setor onde o Grupo opera e condicionaram a sua atividade ao longo do exercício de 2020, resultando numa quebra no seu volume de negócios e na sua rentabilidade, que exigiu a tomada de um conjunto de decisões e medidas de resposta por parte do Conselho de Administração, visando reduzir os custos operacionais e preservar a liquidez, incluindo a negociação e aprovação junto dos titulares das obrigações emitidas em outubro de 2019 de alterações a um dos rácios financeiros para os períodos relevantes que terminaram em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020.</p> <p>Apesar de os referidos rácios financeiros estarem em cumprimento naquelas datas, a manutenção de uma conjuntura de incerteza associada à continuação da Pandemia, com o prolongamento dos seus impactos no exercício de 2021, requer uma adequada monitorização da evolução do cumprimento dos rácios financeiros contratuais associados ao empréstimo obrigacionista, bem como a tomada de eventuais novas diligências no sentido de assegurar a manutenção daquele cumprimento no curto prazo. É convicção do Conselho de Administração da Entidade que, à semelhança do que ocorreu no exercício de 2020, a renegociação daqueles rácios financeiros relativamente ao exercício de 2021 será alcançada com sucesso.</p> <p>Atendendo à relevância do empréstimo obrigacionista no endividamento líquido da Entidade e do Grupo, consideramos esta uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes associados à análise do processo de monitorização estabelecido pelo Grupo relativamente ao cumprimento dos rácios financeiros associados ao empréstimo obrigacionista, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Analisamos e validamos os cálculos e informação de suporte ao apuramento dos rácios financeiros e sua conformidade com as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020;• Analisamos o orçamento de atividades e de tesouraria do Grupo para o exercício de 2021 e anos seguintes e perspectivas de cumprimento dos rácios financeiros no curto prazo;• Realizamos inquéritos e interações com o órgão de gestão quanto às diligências e medidas em curso para assegurar que os rácios financeiros contratuais serão cumpridos ou renegociados no curto prazo;• Avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na nota 2.2.2.1 do anexo às demonstrações financeiras, as participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Na nota 7 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário e demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 45º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451º, nº 7 do Código das Sociedades Comerciais, este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018. Fomos posteriormente nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de abril de 2019 para um mandato adicional compreendendo os exercícios de 2019 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 30 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Porto, 30 de abril de 2021

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (a Entidade) e suas subsidiárias (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 229.473 mil euros e um total de capital próprio de 66.395 mil euros, incluindo um resultado líquido negativo atribuível aos acionistas da Empresa-mãe de 2.507 mil euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>Recuperação de ativos não correntes associados ao segmento do Cristal/Vidro Manual (Notas 2.3.2, 2.3.3, 2.3.6, 6, 8 e 9 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, a demonstração consolidada da posição financeira do Grupo inclui ativos não correntes no montante de 18.360 mil euros associados à Unidade Geradora de Caixa (“UGC”) do Cristal/Vidro Manual, segmento de negócio que tem vindo a apresentar uma performance abaixo das previsões, situação que se manteve no exercício de 2020, essencialmente em resultado dos impactos da Pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), apesar do processo de reestruturação e dos investimentos de modernização recentemente efetuados e substancialmente concluídos. Este facto constitui um indício de imparidade relativamente aos ativos não correntes afetos àquele segmento de negócio.</p> <p>Conforme indicado nas notas 2.3.2, 2.3.6 e 9 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo reconhece perdas por imparidade quando o valor de recuperação de um dado ativo ou conjunto de ativos se demonstra inferior ao seu valor líquido contabilístico. Desta forma, e à semelhança de anos anteriores, o órgão de gestão procedeu à realização de teste de imparidade relativamente a esta UGC, o qual incorpora julgamentos complexos, materializados em planos de negócio que têm por base diversos pressupostos, nomeadamente associados a taxas de desconto, margens perspetivadas, taxas de crescimento de curto e longo prazo, planos de investimento e comportamentos da procura.</p> <p>Conforme referido na nota 9 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo considerou no teste de imparidade relativo a este segmento de negócio, um conjunto de pressupostos que, face às condições económicas de incerteza associadas ao mesmo, incluindo os impactos não quantificáveis à data atual decorrentes da Pandemia provocada pela Covid-19, introduz um grau adicional de variabilidade e poderá impactar as estimativas consideradas. O referido teste de imparidade resultou numa valorização daqueles ativos que se encontra marginalmente acima do seu valor líquido contabilístico, não tendo em resultado do mesmo sido reconhecida qualquer perda por imparidade.</p> <p>Atendendo à relevância do montante dos ativos não</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes relacionados com a identificação de indícios de imparidade ao nível dos ativos não correntes do Grupo, avaliação da recuperabilidade das unidades geradoras de caixa com <i>goodwill</i> associado, bem como a análise do exercício de avaliação de perdas por imparidade nas situações em que o Grupo identifica indícios de imparidade em ativos não correntes.</p> <p>No que diz respeito ao teste de imparidade levado a cabo pelo Grupo relativamente aos ativos não correntes associados à UGC do Cristal/Vidro Manual, a nossa análise incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none"> • avaliação dos critérios definidos pelo Grupo para determinação das unidades geradoras de caixa; • obtenção dos modelos de avaliação utilizados para determinar a quantia recuperável de cada unidade geradora de caixa e teste à correção aritmética desses modelos; • avaliação da metodologia usada pelo Grupo no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos do normativo contabilístico aplicável; • realização de inquéritos e interações com o órgão de gestão e seus representantes, relativamente aos pressupostos considerados nos modelos de avaliação; • avaliação dos pressupostos subjacentes aos modelos, com o envolvimento de especialistas internos para avaliar tais pressupostos, nomeadamente as taxas de desconto, taxas de crescimento de curto e longo prazo utilizadas, e margens de negócio projetadas, para além dos próprios fluxos de caixa previsionais; • análise da razoabilidade dos fluxos de caixa

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>correntes associados à UGC do Cristal/Vidro Manual, ao alargado número de pressupostos utilizados na realização do teste de imparidade, e à sensibilidade do teste de imparidade a alterações de tais pressupostos, consideramos esta uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>previsionais através da comparação com informação financeira histórica e perspetivas futuras;</p> <ul style="list-style-type: none"> • revisão dos resultados das análises de sensibilidade preparadas pelo órgão de gestão à robustez dos pressupostos mais críticos utilizados; • avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Imparidade de inventários
 (Notas 2.3.7 e 16 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)

<p>Em 31 de dezembro de 2020, os inventários do Grupo ascendem a 43.008 mil euros, líquido de perdas por imparidade de 10.583 mil euros.</p> <p>De acordo com a IAS 2 Inventários, os inventários encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição ou de produção e o valor realizável líquido. As perdas por imparidade acumuladas refletem a diferença entre o custo de aquisição ou de produção e o valor realizável líquido dos inventários. O Grupo procede à análise periódica de imparidade dos seus inventários de forma a reduzir os mesmos ao seu valor realizável, com base, quer no seu preço estimado de venda, quer na sua rotação. Relativamente a este último fator, o Grupo estrutura principalmente os seus produtos entre “Produtos de linha” e “Produtos fora de linha”, tendo definido critérios objetivos de imparidade consoante a rotação histórica efetiva de cada artigo, critérios esses aprovados e monitorizados pelo Conselho de Administração (nota 2.3.7).</p> <p>A definição de um critério de identificação de itens que possam ser classificados como obsoletos ou de reduzida rotação e, conseqüentemente, a avaliação se o seu valor líquido de realização possa ser inferior ao respetivo valor líquido contabilístico, assim como os critérios de imparidade estabelecidos pelo Conselho de Administração, são uma área de julgamento significativo, sujeita a incertezas inerentes ao setor de negócio onde o Grupo opera, nomeadamente relacionadas com tendências de mercado, ritmo de introdução de novas coleções e disponibilidade de coleções mais antigas. Acresce a incerteza decorrente</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes associados ao processo de monitorização das necessidades de registo de imparidade para inventários realizado pelo Grupo, verificando a sua adequação com o normativo contabilístico. Entre outros procedimentos executados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisamos os critérios e pressupostos definidos pelo Grupo para a identificação de itens com reduzida rotação ou obsoletos, bem como os critérios de imparidade definidos para reduzir os valores dos inventários ao seu valor estimado de realização; • Validamos a correção e completude da informação que serviu de base ao cálculo da imparidade para inventários, incluindo a sua reconciliação com os registos contabilísticos na data de relato; • Desafiamos a razoabilidade dos critérios de imparidade para inventários estabelecidos pelo órgão de gestão face à informação histórica recente; • Efetuamos testes à correção aritmética da aplicação do critério de imparidade para inventários estabelecido pelo Grupo; • Avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras
--	--

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>da quebra de atividade em resultado da Pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19).</p> <p>Desta forma, consideramos que a imparidade de inventários é uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>consolidadas.</p>

Cumprimento de rácios financeiros associados ao empréstimo obrigacionista (Notas 20, 33 e 36 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)

<p>Em outubro de 2019 o Grupo contraiu um empréstimo obrigacionista no montante de 50 milhões de euros, o qual, em 31 de dezembro de 2020, representa a maior parcela do seu endividamento líquido (aproximadamente 46%). Este empréstimo obrigacionista define contratualmente um conjunto de condições e garantias, entre as quais o compromisso de o Grupo cumprir determinados rácios financeiros a apurar semestralmente com base nas suas demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>A Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) decorrente da propagação em todo o mundo do novo coronavírus (Covid-19) teve efeitos adversos na atividade económica global, os quais provocaram um impacto significativo no setor onde o Grupo opera e condicionaram a sua atividade ao longo do exercício de 2020, resultando numa quebra no seu volume de negócios e na sua rentabilidade, que exigiu a tomada de um conjunto de decisões e medidas de resposta por parte do Conselho de Administração, visando reduzir os custos operacionais e preservar a liquidez, incluindo a negociação e aprovação junto dos titulares das obrigações emitidas em outubro de 2019 de alterações a um dos rácios financeiros para os períodos relevantes que terminaram em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020.</p> <p>Apesar de os referidos rácios financeiros estarem em cumprimento naquelas datas, a manutenção de uma conjuntura de incerteza associada à continuação da Pandemia, com o prolongamento dos seus impactos no exercício de 2021, requer uma adequada monitorização da evolução do cumprimento dos rácios financeiros contratuais associados ao empréstimo obrigacionista, bem como a tomada de eventuais novas diligências no sentido de assegurar a manutenção daquele cumprimento no curto prazo. É convicção do Conselho de Administração da Entidade que, à semelhança do que ocorreu no exercício de 2020, a renegociação daqueles rácios financeiros relativamente</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes associados à análise do processo de monitorização estabelecido pelo Grupo relativamente ao cumprimento dos rácios financeiros associados ao empréstimo obrigacionista, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisamos e validamos os cálculos e informação de suporte ao apuramento dos rácios financeiros e sua conformidade com as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020; • Analisamos o orçamento de atividades e de tesouraria do Grupo para o exercício de 2021 e anos seguintes e perspectivas de cumprimento dos rácios financeiros no curto prazo; • Realizamos inquéritos e interações com o órgão de gestão quanto às diligências e medidas em curso para assegurar que os rácios financeiros contratuais serão cumpridos ou renegociados no curto prazo; • Avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.
--	--

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>ao exercício de 2021 será alcançada com sucesso.</p> <p>Atendendo à relevância do empréstimo obrigacionista no endividamento líquido do Grupo, consideramos esta uma matéria relevante de auditoria.</p>	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário e demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 45º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451º, nº 7 do Código das Sociedades Comerciais, este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do nº 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira, prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo a mesma sido incluída na secção “Informação não financeira”.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018. Fomos posteriormente nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de abril de 2019 para um mandato adicional compreendendo os exercícios de 2019 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 30 de abril de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 30 de abril de 2021

vistaalegre.com

Bloomberg: VAFK:PL e VAF:PL
Reuters: VAF:LS e VAF:LS

Romas Visulas
romasvisulas@vistaalegre.com

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, SA

1824

VISTA ALEGRE

